



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

ANO XXXVII — Nº 081

SEXTA-FEIRA, 25 DE JUNHO DE 1982

BRASÍLIA — DF

CONGRESSO NACIONAL

PARECER N.º 71, DE 1982 (CN)

Da Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição n.º 24, de 1982, que "acrescenta parágrafo ao art. 38 da Constituição Federal".

Relator: Senador Almir Pinto

De autoria do ilustre Deputado Airton Sandoval, subscrita por 24 senadores e 165 deputados, a Proposta de Emenda à Constituição sob nosso exame se reveste, preliminarmente, das formalidades exigíveis à espécie, assim, sem eiva de inconstitucionalidade ou injuridicidade, além de afeita à técnica legislativa.

O § 1.º do art. 38 da Constituição diz que a falta do comparecimento de Ministro de Estado convocado por qualquer das Casas do Congresso, sem justificação, importa crime de responsabilidade.

A Proposta sob nosso exame dá-lhe a seguinte redação:

"§ 1.º Além do comparecimento previsto no caput deste artigo, os Ministros de Estado deverão comparecer ao Congresso Nacional trimestralmente, para a leitura do relatório a que se refere o item IV do art. 85 desta Constituição, prestando, na ocasião, os esclarecimentos que se fizerem necessários."

Trata o art. 85 da competência dos Ministros de Estado, tendo quatro itens, a que a Proposta acrescenta o seguinte:

"IV — apresentar ao Congresso Nacional, trimestralmente, relatório das atividades do seu Ministério; e"

Na Justificação, diz o nobre autor que o acréscimo proposto resultará em maior vigor do Congresso Nacional no desempenho de função que lhe é precípua: a fiscalização dos atos do Executivo.

Depois de defender a trimestralidade do comparecimento, prossegue a Justificação:

"Com isso, podemos evitar, por exemplo, que determinada política econômica venha em prejuízo do povo brasileiro, e, o que é principal, que determinada política econômica, que se mostra prejudicial à economia nacional, continue sendo executada, no afã insensível de se demonstrá-la correta.

Com essa providência, também, podemos prevenir que determinadas atividades financeiras ponham em risco a integridade de institutos e de direitos que, a duras penas, conseguimos implantar no nosso País."

Salientando que o próprio Executivo se beneficiaria desses relatórios trimestrais, facilitando a elaboração orçamentária e o relatório anual do Presidente da República, conclui:

"É essa a função que o Congresso Nacional deve acen-tuar agora, em suas atividades precípuas, o que dará, além do mais, maior prestígio ao Poder Legislativo."

Tem a melhor procedência a Justificação. Realmente, a missão política por excelência do Congresso é a fiscalização dos atos do Executivo. Quanto mais ela se exerça, tanto mais será o Poder Legislativo prestigiado.

Assim, sem qualquer objeção preliminar, somos, no mérito, pela aprovação da Proposta de Emenda à Constituição n.º 24, de 1982.

Sala das Comissões, 17 de junho de 1982. — Deputado Daso Coimbra, Presidente — Senador Almir Pinto, Relator — Senador Passos Pôrto — Deputado Nilson Gibson — Deputado Osvaldo Melo — Deputado Jorge Arbage — Senador Itamar Franco — Senador Jorge Kalume — Deputado Jairo Magalhães — Deputado Edson Vidigal — Senador Raimundo Parente — Senador João Calmon.

PARECER N.º 72, DE 1982 (CN)

Da Comissão Mista, incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem n.º 56, de 1982-CN (n.º 40/82, na origem), do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei n.º 1.923, de 20 de janeiro de 1982, que "modifica a legislação que dispõe sobre o Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS".

Relator: Deputado Albérico Cordeiro

Com Mensagem do Senhor Presidente da República é submetido à deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 1.º do art. 55 da Constituição, o texto do Decreto-lei n.º 1.923, de 20 de janeiro de 1982, que modifica a legislação que dispõe sobre o Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS.

Na Exposição de Motivos que acompanha a Mensagem Presidencial o Senhor Ministro de Estado de Educação e Cultura destaca:

"O Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, criado pela Lei n.º 6.128, de 9 de dezembro de 1974, e regulamentado pelo Decreto n.º 75.508, de 18 de março de 1975, é um dos instrumentos utilizados para proporcionar apoio financeiro a programas e projetos de caráter social, que se enquadrem nas diretrizes e prioridades da estratégia do desenvolvimento social dos Planos Nacionais de Desenvolvimento. E são fontes de recursos do FAS, segundo ainda a sua lei institucional, a Loteria Esportiva Federal, a Loteria Federal, recursos próprios da Caixa Econômica Federal — CEF, dotações orçamentárias e outros recursos de origem interna e externa, inclusive provenientes de repasses ou financiamentos.

Especificamente em relação às rendas líquidas da Loteria Esportiva Federal e da Loteria Federal, a lei institucional do FAS respeita as destinações estabelecidas na legislação específica de cada uma das loterias, assegurando, assim, a continuidade dos programas em andamento, embora adote um mecanismo que, por sua flexibilidade, se configura mais adequado para servir aos objetivos governamentais no campo social.

Todavia, duas alterações foram editadas, abrogando a legislação específica de cada uma dessas loterias, a saber:

a) a lei institucional do FAS estipula que, pela execução das tarefas pertinentes às duas loterias, inclusive remuneração dos revendedores e despesas operacionais, caberá à CEF a comissão de 20% sobre a renda bruta respectiva; e

b) o Decreto-lei n.º 1.405, de 20 de junho de 1975, dispõe que ficam constituídas, como fonte de recursos FAS, na

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

AIMAN GUERRA NOGUEIRA DA GAMA

Diretor-Geral do Senado Federal

MARCOS VIEIRA

Diretor Executivo

FRANCISCO OLÍMPIO PEREIRA MARÇAL

Diretor Industrial

GERALDO FREIRE DE BRITO

Diretor Administrativo

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:

Semestre	Cr\$ 3.000,00
Ano	Cr\$ 6.000,00

Exemplar Avulso: Cr\$ 50,00

Tiragem: 2.200 exemplares

forma autorizada pelo item IV, do art. 2º, e para efeito das aplicações previstas no item II, do art. 3º, da lei institucional do FAS, as seguintes parcelas — 2,5% sobre a renda bruta de cada concurso do prognóstico realizado pela Loteria Esportiva Federal, e 8,125% sobre a renda bruta de cada extração realizada pela Loteria Federal, conforme os planos de sorteio.

Assim, particularmente em relação à distribuição da receita da Loteria Esportiva Federal, dentro das coordenadas legais apontadas, o quadro demonstrativo pode ser assim enunciado:

	%
Fundo de Liquidez da Previdência Social	10,00
Remuneração dos revendedores	9,00
Despesas operacionais	8,30
Comissão líquida da CEF	2,70
FAS, para aplicações previstas no item II, do art. 3º, da Lei do FAS	2,50
Distribuição de prêmios	31,50
Imposto de Renda	13,50
Ministério da Educação e Cultura — repasses	6,75
Ministério da Educação e Cultura — FAS	6,75
Ministério de Previdência e Assistência Social — repasses	4,50
Ministério de Previdência e Assistência Social — FAS	4,50
	<hr/> 100,00

Desnecessário seria destacar a importância da receita da Loteria Esportiva Federal como fonte de recursos para financiamento das atividades governamentais, principalmente na área social.

Tem-se, no entanto, que reconhecer que tal receita só se viabiliza quando antecedida pelo esforço e pelo trabalho desenvolvidos pelas instituições integrantes do sistema de futebol profissional do país. E, neste caso, nada mais justo que uma parcela da receita auferida pela Loteria Esportiva Federal reverta a essas instituições, como uma forma de estímulo e auxílio à manutenção de suas dispendiosas atividades.

O setor desportivo, embora beneficiado com algumas medidas, não recebeu o tratamento adequado ao atendimento de importantes necessidades básicas, nem a atenção que, por justiça, deve ser dirigida à atividade geradora da receita da Loteria Esportiva Federal.

Neste caso, a principal área daquele setor, constituída pelas federações desportivas de futebol e pelos clubes de futebol profissional, está, até o momento, sem receber qualquer benefício direto da receita por eles próprios gerada.

Os clubes, por sua natureza e destinação legal, são os centros onde o desporto é ensinado e praticado, constituindo-se na célula básica de todo o sistema desportivo.

É do conhecimento de todos que os clubes desportivos vêm passando por sérios problemas de ordem financeira ocasionados pelos elevados custos de manutenção, tanto de

sus equipes de futebol profissional como dos departamentos de esporte amador. Essas dificuldades são objetivamente traduzidas em dívidas que crescem ininterruptamente, ocasionando, em alguns casos, a descapitalização por alienação do patrimônio e que ameaçam, por vezes, paralisar iniciativas na área do desporto amador, ou simplesmente reduzi-las a níveis insignificantes.

A procura, por essas entidades, de fontes alternativas de receita para a solução dos seus problemas, não produziu os resultados desejados.

O Governo Federal, atento a esses problemas e empenhado em contribuir eficazmente para a correção das referidas distorções, promoveu estudos que indicassem as melhores alternativas de solução.

Através desses estudos, identificou-se o fato de que a Loteria Esportiva Federal é uma das poucas do mundo, e talvez a única, que não concede participação dos Clubes na receita gerada.

A simples correção dessa situação solucionaria não apenas essa injustiça, como ensejaria a possibilidade de amenizar outras dificuldades."

Objetiva o diploma legal em exame proporcionar aos clubes brasileiros de futebol profissional filiados à 1ª Divisão das Federações Estaduais, à Confederação Brasileira de Futebol — CBF e às Federações Estaduais participação na receita bruta da Loteria Esportiva Federal.

As alterações propostas dentre dos objetivos almejados são:

1 — redução da comissão da Caixa Econômica Federal na Loteria Esportiva Federal, de 2,7%.

2 — revogação da destinação dada pelo art. 2º e seu inciso I, do Decreto-lei n.º 1.405, de 20 de junho de 1975, à parcela de 2,5% da receita bruta da Loteria Esportiva Federal.

3 — o percentual de 5,2% resultante destas alterações, passa a constituir a participação dos clubes brasileiros de futebol profissional, da CBF e das Federações Estaduais.

4 — caberá ao Poder Executivo regulamentar o Decreto-lei fixando normas e critérios para distribuição dos recursos decorrentes da participação, bem como estabelecer diretrizes para a utilização, aplicação e investimentos dos recursos distribuídos.

As medidas consubstanciadas no Decreto-lei visam fortalecer o desporto nacional com estímulos das arrecadações da Loteria Esportiva, na qual os clubes só participavam com os seus nomes e espetáculos sem nada receberem em troca.

Em boa hora veio o Governo Federal suprir tão grande injustiça.

A expedição do Decreto-lei justificou-se com o interesse público da matéria, tendo-se também presente a urgência em definir a participação aos Clubes, às Federações e à CBF.

Ante as razões apresentadas, opinamos pela aprovação do Decreto-lei n.º 1.923, de 20 de janeiro de 1982, na forma do seguinte

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 38, DE 1982 (CN)

Aprova o texto do Decreto-lei n.º 1.923, de 20 de janeiro de 1982, que "modifica a legislação que dispõe sobre o Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS".

O Congresso Nacional decreta:

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei n.º 1.923, de 20 de janeiro de 1982, que "modifica a legislação que dispõe sobre o Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS".

Sala das Comissões, 15 de junho de 1982. — Senador Alberto Silva, Presidente — Deputado Albérico Cordeiro, Relator — Deputado Nabor Júnior — Senador João Lúcio — Senador Affonso Camargo — Senador Henrique Santillo (voto vencido) — Senador João Calmon — Senador Gastão Müller — Senador Passos Pôrto — Deputado Humberto Souto — Senador Jorge Kalume — Senador Jutahy Magalhães — Deputado Brasílio Caiado.

PARECER N.º 73, DE 1982 (CN)

Da Comissão Mista, incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem n.º 57, de 1982-CN (n.º 41/82, na origem), do Senhor Presidente da República submetendo à aprovação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei n.º 1.924, de 20 de janeiro de 1982, que "destina ao Comitê Olímpico Brasileiro a renda líquida de um dos concursos de prognósticos esportivos nos anos em que não são realizados Jogos Olímpicos ou Jogos Pan-Americanos".

Relator: Senador Jutahy Magalhães

Nesta Comissão Mista, para estudo e parecer, a Mensagem do Senhor Chefe do Poder Executivo Federal submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei n.º 1.924, de 20 de janeiro de 1982, que "destina ao Comitê Olímpico Brasileiro a renda líquida de um dos concursos de prognósticos esportivos nos anos em que não são realizados Jogos Olímpicos ou Jogos Pan-Americanos".

A necessidade de atribuir um caráter permanente à preparação das delegações nacionais junto aos Jogos Olímpicos ou Jogos Pan-Americanos, justifica a medida, que objetiva custear a instalação e manutenção de um Centro Olímpico de Treinamento, segundo a Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Educação e Cultura.

Realmente, a Lei n.º 6.251, de 8 de outubro de 1975, que "instaurou normas gerais sobre desportos, e dá outras providências", no seu art. 48, já destinava a renda líquida de uma extração anual da Loteria Esportiva ao Comitê Olímpico Brasileiro, porém restringia a medida aos anos de realização dos Jogos Olímpicos ou Pan-Americanos.

Agora, com o decreto-lei em exame, a periodicidade da medida foi estendida a todos os anos, devendo os recursos financeiros obtidos serem aplicados no permanente aprimoramento dos atletas, através da implantação de um Centro Olímpico de Treinamento.

Tratando-se, portanto, de estender uma medida já existente, cujo interesse público é evidente em termos da promoção do prestígio do nosso País no exterior, somos pela aprovação do Decreto-lei na forma do seguinte

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 39, DE 1982 (CN)

Aprova o texto do Decreto-lei n.º 1.924, de 20 de janeiro de 1982, que "destina ao Comitê Olímpico Brasileiro a renda líquida de um dos concursos de prognósticos esportivos nos anos em que não são realizados Jogos Olímpicos ou Jogos Pan-Americanos".

O Congresso Nacional decreta:

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei n.º 1.924, de 20 de janeiro de 1982, que "destina ao Comitê Olímpico Brasileiro a renda líquida de um dos concursos de prognósticos esportivos nos anos em que não são realizados Jogos Olímpicos ou Jogos Pan-Americanos".

Sala das Comissões, 17 de junho de 1982. — Deputado Caio Pompeu, Presidente — Senador Jutahy Magalhães, Relator — Senador Passos Pôrto — Deputado Telêmaco Pompei — Senador Saldanha Derzi — Senador João Lúcio — Senador Moacyr Dalla — Senador Bernardino Viana — Deputado Nilson Gibson — Deputado Jorge Arbage — Deputado Osvaldo Melo — Senador Mauro Benevides — Deputado Edson Vidigal — Senador Aderbal Jurema.

PARECER N.º 74, DE 1982 (CN)

Da Comissão Mista, incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem n.º 61, de 1982-CN (n.º 71/82, na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei n.º 1.926, de 17 de fevereiro de 1982, que "reajusta o valor do soldo base de cálculo da remuneração dos PM da Polícia Militar e dos BM do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, e dá outras providências".

Relator: Senador Aderbal Jurema

Com a Mensagem n.º 61, de 1982-CN, o Senhor Presidente da República, nos termos do art. 51, § 1º da Constituição, submete à apreciação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei n.º 1.926, de 17 de fevereiro de 1982, reajustando o valor do soldo base de cálculo da remuneração dos PM da Polícia Militar e dos BM do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, e dando outras providências.

A Mensagem Presidencial se faz acompanhar de Exposição de motivos do Senhor Governador do Distrito Federal, salientando que o seu texto está de acordo com as normas relativas ao reajuste dos servidores do Governo do Distrito Federal, qual seja a do reajuste de 40% (quarenta por cento), a partir de 1.º de janeiro de 1982, e 40% (quarenta por cento), a partir de 1.º de maio de 1982.

Considerando que as despesas decorrentes da sua aplicação correrão à conta dos recursos orçamentários do Distrito Federal, somos pela sua aprovação nos termos do seguinte

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 40, DE 1982 (CN)

Aprova o texto do Decreto-lei n.º 1.926, de 17 de fevereiro de 1982, que "reajusta o valor do soldo base de cálculo da remuneração dos PM da Polícia Militar e dos BM do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, e dá outras providências".

O Congresso Nacional decreta:

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei n.º 1.926, de 17 de fevereiro de 1982, que "reajusta o valor do soldo base de cálculo da remuneração dos PM da Polícia Militar e dos BM dos Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, e dá outras providências".

Sala das Comissões, 8 de junho de 1982. — Deputado Mauro Sampaio, Vice-Presidente no exercício da Presidência — Senador Aderbal Jurema, Relator — Senador Passos Pôrto — Senador Saldanha Derzi — Senador João Lúcio — Senador Moacyr Dalla — Senador José Fragelli — Deputado Nilson Gibson — Deputado Osvaldo Melo — Deputado Jorge Arbage — Deputado Maurício Fruet — Deputado Guido Arantes — Senador Lourival Baptista.

SUMÁRIO

1 — ATA DA 170.ª SESSÃO CONJUNTA, EM 24 DE JUNHO DE 1982

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Discursos do Expediente

DEPUTADO ERASMO DIAS — Telex recebido da Associação Comercial de Santos, no sentido de que o sistema tarifário daquela cidade não sofra alteração.

DEPUTADO WALTER DE PRA — Nomeação do Deputado Feu Rosa para o cargo de Desembargador do Tribunal de Justiça do Espírito Santo.

DEPUTADO SAMIR ACHÔA — Considerações sobre consulta que teria sido feita pelo Governo norte-americano ao Go-

verno do Canadá, objetivando a diminuição da produção de alimentos daqueles países para alta dos produtos em estoque.

DEPUTADO MODESTO DA SILVEIRA — Observações sobre os perigos da vulgarização do uso do "agente laranja" em nosso País.

1.2.2 — Questão de ordem

Suscitada pelo Sr. Pimenta da Veiga e acolhida pela Presidência, relativamente à inexistência de "quorum" em plenário para o prosseguimento da sessão.

1.2.3 — Verificação de "quorum" para o prosseguimento da sessão

1.2.4 — Discursos do Expediente (continuação)

DEPUTADO JOSÉ FREJAT — Situação dramática dos profissionais liberais do Estado do Rio de Janeiro, notadamente dos engenheiros e arquitetos, concorrentes aos seus salários.

DEPUTADO ALÍPIO CARVALHO — Administração desenvolvida pela Empresa Refinações de Milho, Brasil Ltda.

DEPUTADO OSVALDO MELO — Problema da malária no Estado do Pará.

DEPUTADO JOÃO GILBERTO — Apreciações sobre a matéria constante da Ordem do Dia.

DEPUTADO WALDMIR BELINATI — Urgência para apreciação do Projeto de Decreto Legislativo n.º 37/82, referente ao Decreto-lei n.º 1.910/81, que altera a contribuição da Previdência Social.

DEPUTADO RONAN TITO — Condenação dos padres Aristides Camio e François Gouriou.

SENADOR ALOYSIO CHAVES, como Líder — Comentários sobre matéria da Ordem do Dia da presente sessão.

DEPUADO PIMENTA DA VEIGA, como Líder — Apreciação do discurso do orador que o antecedeu na tribuna.

1.2 — ORDEM DO DIA

— Proposta de Emenda à Constituição n.º 25/82, que altera dispositivos da Constituição Federal.

1.3.1 — Pronunciamentos de Lideranças

DEPUTADOS EDISON KHAIR e RICARDO FIUZA — Análise da Proposta de Emenda à Constituição n.º 25/82, constante do primeiro item da Ordem do Dia.

SENADOR ITAMAR FRANCO — Solicitação à Mesa de esclarecimentos sobre o andamento dos trabalhos da presente sessão. Defesa da apreciação pelo Congresso Nacional, em caráter preferencial, do Projeto de Decreto Legislativo n.º 37/82 que rejeita o Decreto-lei n.º 1.910/81, atinente a alterações nas contribuições da Previdência Social.

1.3.2 — Questão de ordem

DEPUTADO PIMENTA DA VEIGA — Solicitando à Presidência a convocação de sessão do Congresso Nacional para apreciação do Decreto-lei n.º 1.910/81.

1.3.3 — Fala da Presidência

Referente ao não acolhimento da questão de ordem suscitada.

1.3.4 — Intervenção

Do Sr. Jorge Cury apelando à Mesa no sentido da marcação de sessão conjunta para apreciação do Decreto-lei n.º 1.910/81.

1.3.5 — Pronunciamentos de Lideranças

SENADOR ITAMAR FRANCO — Conclusão do discurso proferido anteriormente por S. Ex.^a

DEPUTADO MAGNUS GUIMARAES — Considerações sobre a matéria do primeiro item da Ordem do Dia.

1.3.6 — Ordem do Dia (continuação)

— Proposta de Emenda à Constituição n.º 25/82. Discussão encerrada, após usarem da palavra os Srs. Walter de Prá, João Gilberto e Hélio Duque, ficando a votação adiada, em virtude do término do prazo regimental da sessão.

— Proposta de Emenda à Constituição n.º 27/82, que altera os arts. 47, 48, 74, 75 e 152 da Constituição, dispondo sobre a apresentação, discussão e votação de proposta de emenda, o colégio eleitoral e a eleição do Presidente da República, e exigência para o funcionamento dos partidos políticos. (Tramitando em conjunto com o item anterior). Discussão sobreposta, em virtude do término do prazo regimental da sessão.

— Proposta de Emenda à Constituição n.º 30/82, que altera dispositivos referentes ao Colégio Eleitoral. (Tramitando em conjunto com o primeiro item). Discussão sobreposta, em virtude do término do prazo regimental da sessão.

1.4 — COMUNICAÇÃO DA PRESIDÊNCIA

Convocação de sessão conjunta a realizar-se hoje, às 15 horas, com Ordem do Dia que designa.

1.5 — ENCERRAMENTO

2 — ATA DA 171.ª SESSÃO CONJUNTA, EM 24 DE JUNHO DE 1982

2.1 — ABERTURA

2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 — Discursos do Expediente

DEPUTADO ADHEMAR SANTILLO — Comentários sobre as alterações constitucionais propostas pelo Governo, ora em apreciação pelo Congresso Nacional.

DEPUTADO ALBÉRICO CORDEIRO — Indicação do coronel José Ornellas de Souza Filho para o cargo de Governador do Distrito Federal.

DEPUTADO RUY CODO — Inserção no texto constitucional de dispositivos atinentes à educação pré-escolar e à efetivação dos substitutos das serventias extrajudiciais.

DEPUTADO ERASMO DIAS — Apelo em prol de sugestão de S. Ex.^a, apresentada através de projeto de lei, que visa regular a vendagem de revistas e jornais pelas bancas, livrarias e editoras, de material que possa ser enquadrado como obsceno.

DEPUTADO AUGUSTO LUCENA — Falecimento do empresário João Pedrosa da Fonseca.

DEPUTADO JOSÉ FREJAT — Apelo no sentido de assistir à população nicaraguense vitimada por enchente generalizada.

SENADOR ADERBAL JUREMA — Falecimento da pintora Rosa Maria Barros de Carvalho.

DEPUTADO HENRIQUE BRITO — Comentários referentes à matéria constante da Ordem do Dia.

DEPUTADO JORGE PAULO — Aumento do número de vereadores a propósito das modificações constitucionais, constantes da Proposta n.º 25/82.

DEPUTADO ALCEBIADES DE OLIVEIRA — Realização, em São Borja-RS, do XIX Congresso Estadual de Economia Orizicóola.

DEPUTADO VICTOR FACCIONI — Tri-centenário de São Borja-RS.

DEPUTADO PÉRICLES GONÇALVES — Segurança de vôo.

2.2.2 — Questão de ordem

SENADOR HUGO RAMOS — Cerceamento que estaria havendo no direito de defesa de Parlamentar, que queira se insurgir contra a decisão do PDS em fechar questão sobre a matéria objeto da Ordem do Dia.

DEPUTADO DJALMA BESSA — Contradição à questão de ordem levantada pelo Sr. Hugo Ramos.

O SR. PRESIDENTE — Não acolhimento à questão de ordem.

2.2.3 — Comunicação da Presidência

Manutenção do voto presidencial apostado ao Projeto de Lei do Senado n.º 204/81 (n.º 5.123/81, na Câmara), que isenta de pagamento de multa os eleitores faltosos e dá outras provisões.

2.3 — ORDEM DO DIA

Proposta de Emenda à Constituição n.º 25/82, que altera dispositivos da Constituição Federal.

2.3.1 — Leitura de requerimento

N.º 24/82-CN, subscrito pelo Sr. Odacir Klein, de adiamento, por 48 horas, da votação da matéria. Rejeitado, após usarem da palavra os Srs. Adhemar Santillo, Ricardo Fluza, Humberto Lucena e Aderbal Jurema.

2.3.2 — Explicação pessoal

Do Senador José Fragelli a respeito dos trabalhos da Comissão Mista, presidida por S. Ex.^a, incumbida de emitir parecer sobre a Proposta n.º 25/82.

2.3.3 — Leitura de requerimentos

N.º 25/82, subscrito pelo Sr. Djalma Bessa, de preferência para votação do substitutivo apresentado pelo Relator às Propostas de Emenda à Constituição n.ºs 25, 27 e 30/82. Aprovado, ficando, em consequência, prejudicado o Requerimento n.º 26/82, do Sr. Odacir Klein, de preferência para a Emenda n.º 2, igualmente lido nesta oportunidade.

2.3.4 — Encaminhamento da votação

Benedito Ferreira, Marcos Freire, José Fragelli, Affonso Camargo, Ricardo Fluza, Airton Soares, Eloar Guazelli e José Carlos Vasconcelos.

2.3.5 — Pronunciamentos das Lideranças

Odacir Klein, Jorge Cury, Magnus Guimarães, Airton Soares, Ricardo Fiúza e Lázaro Barboza.

2.3.6 — Comunicações das Lideranças

Registro da posição adotada pelos Partidos oposicionistas no processo de votação da matéria.

2.3.7 — Aprovação do substitutivo e prejudicialidade das propostas**2.3.8 — Declaração de voto**

Do Sr. Deputado Haroldo Sanford

2.4 — COMUNICAÇÃO DA PRESIDÊNCIA

Convocação de sessão conjunta a realizar-se hoje, às 20 horas e 40 minutos, destinada à apreciação, em segundo turno, do substitutivo à Proposta de Emenda à Constituição n.º 25/82.

2.5 — ENCERRAMENTO**3 — ATA DA 172.ª SESSÃO CONJUNTA, EM 24 DE JUNHO DE 1982****3.1 — ABERTURA****3.2 — EXPEDIENTE****3.2.1 — Questão de ordem**

Suscitada pelo Sr. José Fragelli, referente à necessidade do retorno da matéria constante da Ordem do Dia à Comissão Mista, para a redação do vencido.

3.2.2 — Fala da Presidência

Não acolhimento da questão de ordem pelas razões que expõe.

3.2.3 — Discursos do Expediente

DEPUTADO ODACIR KLEIN, como Líder — Crítica à organização da pauta das matérias apreciadas em sessão conjunta, em desacordo a entendimentos havidos entre as Lideranças.

3.2.4 — Fala da Presidência

De reparos e esclarecimentos a afirmativas feitas pelo Sr. Odacir Klein.

3.2.5 — Explicação pessoal

SENADOR ITAMAR FRANCO — Considerações sobre a fala da Presidência ao decidir a questão de ordem formulada, na presente sessão, pelo Senador José Fragelli.

3.2.6 — Fala da Presidência

Manutenção da decisão de S. Ex.ª em relação à questão de ordem formulada pelo Sr. José Fragelli.

3.2.7 — Questão de ordem

DEPUTADO AMADEU GEARA — Competência do Relator para emitir parecer oral em nome da Comissão Mista.

O SR. PRESIDENTE — Resposta à questão de ordem formulada.

3.3 — ORDEM DO DIA

Proposta de Emenda à Constituição n.º 25/82, que altera e acrescenta dispositivos à Constituição Federal. Aprovada, em segundo turno, nos termos do substitutivo do Deputado Jairo Magalhães.

3.4 — COMUNICAÇÃO DA PRESIDÊNCIA

Convocação de sessão conjunta a realizar-se hoje, às 21 horas e 35 minutos, com Ordem do Dia que designa.

3.5 — ENCERRAMENTO**4 — ATA DA 173.ª SESSÃO CONJUNTA, EM 24 DE JUNHO DE 1982****4.1 — ABERTURA****4.2 — COMUNICAÇÃO DA PRESIDÊNCIA**

— Convocação de sessão conjunta, a realizar-se amanhã, às 10 horas, com Ordem do Dia que designa.

4.3 — ORDEM DO DIA

Projeto de Lei n.º 13/82-CN, que autoriza o Poder Executivo a instituir a Fundação Universidade Federal de Rondônia. Aprovado, nos termos do substitutivo da Comissão Mista e dos destaques requeridos. À Comissão Mista, para a redação final.

4.4 — MATÉRIA APRECIADA APÓS A ORDEM DO DIA

Redação final do Projeto de Lei n.º 13/82-CN, constante da Ordem do Dia. Aprovada. A sanção.

4.5 — ENCERRAMENTO**ATA DA 170.ª SESSÃO CONJUNTA, EM 24 DE JUNHO DE 1982****4.ª Sessão Legislativa Ordinária, da 46.ª Legislatura****PRESIDÊNCIA DO SR. PASSOS PÓRTO**

AS 9 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — José Guiomard — Eunice Michiles — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Luiz Fernando Freire — José Sarney — Alberto Silva — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Mauro Benevides — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Martins Filho — Cunha Lima — Humberto Lucena — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Marcos Freire — Nilo Coelho — João Lúcio — Luiz Cavalcante — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — João Calmon — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Hugo Ramos — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Murilo Baradó — Tancredo Neves — Amaral Furlan — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Lázaro Barboza — Benedito Canelas — Gastão Müller — Vicente Vuolo — José Fragelli — Mendes Canale — Saldanha Derzi — Affonso Camargo — José Richa — Leite Chaves — Evelásio Vieira — Lenoir Vargas — Paulo Brossard — Pedro Simon — Tarso Dutra.

E OS SRS. DEPUTADOS:

Acre

Aluizio Bezerra — PMDB; Amilcar de Queiroz — PDS; Geraldo Fleming — PMDB; Nabor Júnior — PMDB; Nossa Almeida — PDS; Wildy Vianna — PDS.

Amazonas

Joel Ferreira — PDS; José Fernandes — PDS; Josué de Souza — PDS; Mário Frota — PMDB; Rafael Faraco — PDS; Vivaldo Frota — PDS.

Rondônia

Isaac Newton — PDS; Jerônimo Santana — PMDB.

Pará

Antônio Amaral — PDS; Brabo de Carvalho — PMDB; Jader Barbalho — PMDB; Jorge Arbage — PDS; Lúcia Viveiros — PDS; Manoel Ribeiro — PDS; Nélia Lobato — PDS; Osvaldo Melo — PDS; Sebastião Andrade — PDS.

Maranhão

Edison Lobão — PDS; Edson Vidigal — PMDB; Epitácio Cafeteira — PMDB; Freitas Diniz — PT; João Alberto — PDS; José Ribamar Machado — PDS; Luiz Rocha — PDS; Magno Bacelar — PDS; Nagib Haickel — PDS; Temístocles Teixeira — PDS; Victor Trovão — PDS; Vieira da Silva — PDS.

Piauí

Carlos Augusto — PMDB; Correia Lima — PDS; Hugo Napoleão — PDS; João Clímaco — PDS; Joel Ribeiro — PDS; Ludgero Raulino — PDS; Milton Brandão — PDS; Pinheiro Machado — PMDB.

Ceará

Adauto Bezerra — PDS; Alfredo Marques — PMDB; Antônio Morais — PMDB; Cesário Barreto — PDS; Claudino Sales — PDS; Cláudio Philomeno — PDS; Evandro Ayres de Moura — PDS; Flávio Marcilio — PDS; Furtado Leite — PDS; Gomes da Silva — PDS; Haroldo Sanford — PDS; Iranildo Pereira — PMDB; Leonor Belém — PDS; Manoel Gonçalves — PDS; Marcelo Linhares — PDS; Mauro Sampaio — PDS; Ossian Araripe — PDS; Paes de Andrade — PMDB; Paulo Lustosa — PDS; Paulo Studart — PDS.

Rio Grande do Norte

Antônio Florêncio — PDS; Carlos Alberto — PDS; Henrique Eduardo Alves — PMDB; João Faustino — PDS; Pedro Lucena — PMDB; Ronaldo Ferreira Dias — PDS; Vingt Rosado — PDS; Wanderley Mariz — PDS.

Paraíba

Ademar Pereira — PDS; Alvaro Gaudêncio — PDS; Antônio Gomes — PDS; Antônio Mariz — PMDB; Arnaldo Lafayette — PMDB; Carneiro Arnaud — PMDB; Ernani Satyro — PDS; Joacil Pereira — PDS; Marcondes Gadelha — PDS; Octacílio Queiroz — PMDB; Wilson Braga — PDS.

Pernambuco

Airon Rios — PDS; Augusto Lucena — PDS; Carlos Wilson — PMDB; Cristina Tavares — PMDB; Fernando Coelho — PMDB; Fernando Lyra — PMDB; Geraldo Guedes — PDS; Gonzaga Vasconcelos — PDS; Inocêncio Oliveira — PDS; João Carlos de Carli — PDS; José Carlos Vasconcelos — PMDB; José Mendonça Bezerra — PDS; Josias Leite — PDS; Marcus Cunha — PMDB; Nilson Gibson — PDS; Oswaldo Coelho — PDS; Pedro Corrêa — PDS; Ricardo Flúza — PDS; Roberto Freire — PMDB; Sérgio Murilo — PMDB; Thales Ramalho — PDS.

Alagoas

Albérico Cordeiro — PDS; Antônio Ferreira — PDS; Divaldo Suruagy — PDS; Geraldo Bulhões — PDS; José Costa — PMDB; Mendonça Neto — PMDB; Murillo Mendes — PMDB.

Sergipe

Antônio Valadares — PDS; Celso Carvalho — PDS; Francisco Rollemberg — PDS; Jackson Barreto — PMDB; Raymundo Diniz PDS; Tertuliano Azevedo — PMDB.

Bahia

Afrísio Vieira Lima — PDS; Angelo Magalhães — PDS; Carlos Sant'Ana — PMDB; Djalma Bessa — PDS; Elquissón Soares — PMDB; Fernando Magalhães — PDS; Francisco Benjamim — PDS; Francisco Pinto — PMDB; Henrique Brito — PDS; Hilderico Oliveira — PMDB; Honorato Vianna — PDS; Horácio Matos — PDS; João Alves — PDS; João Durval — PDS; Jorge Vianna — PMDB; José Amorim — PDS; José Penedo — PDS; Leur Lomanto — PDS; Manoel Novaes — PDS; Marcelo Cordeiro — PMDB; Menandro Minahim — PDS; Ney Ferreira — PDS; Odulfo Domingues — PDS; Prisco Viana — PDS; Raymundo Urbano — PMDB; Rogério Rego — PDS; Rômulo Galvão — PDS; Roque Aras — PMDB; Ruy Bacelar — PDS; Stoessel Dourado — PDS; Ubaldo Dantas — PMDB; Wilson Falcão — PDS.

Espírito Santo

Christiano Dias Lopes — PDS; Gerson Camata — PMDB; Luiz Baptista — PMDB; Mário Moreira — PMDB; Max Mauro — PMDB; Theodorico Ferraço — PDS; Walter de Prá — PDS; Parente Frota — PDS.

Rio de Janeiro

Alair Ferreira — PDS; Alcir Pimenta — PMDB; Álvaro Valle — PDS; Célio Borja — PDS; Celso Peçanha — PTB; Daniel Silva — PMDB; Darcílio Ayres — PDS; Daso Coimbra — PMDB; Délio dos Santos — PMDB; Edson Khair — PTB; Philippe Penna — PTB; Florim Coutinho — PTB; Joel Lima — PMDB; Joel Vivas — PMDB; JG de Araújo Jorge — PDT; Jorge Cury — PTB; Jorge Gama — PMDB; Jorge Moura — PMDB; José Bruno — PMDB; José Frejat — PDT; José Maria de Carvalho — PMDB; José Maurício — PDT; José Torres — PDS; Lázaro Carvalho — PDS; Léo Simões — PDS; Leônidas Sampaio — PMDB; Luiz Braz — PDS; Lygia Lessa Bastos — PDS; Mac Dowell Leite de Castro — PMDB; Marcello Cerqueira — PMDB; Marcelo Medeiros — PMDB; Márcio Macedo — PMDB; Modesto da Silveira — PMDB; Osmar Leitão — PDS; Osvaldo Lima — PMDB; Paulo Rattes — PMDB; Paulo Torres — PMDB; Pedro Faria — PMDB; Peixoto Filho — PTB; Péricles Gonçalves — PTB; Rubem Dourado — PTB; Rubem Medina — PDS; Saramago Pinheiro — PDS; Simão Sessão — PDS; Walter Silva — PMDB.

Minas Gerais

Aécio Cunha — PDS; Altair Chagas — PDS; Antônio Dias — PDS; Batista Miranda — PDS; Bento Gonçalves — PMDB; Bias Fortes — PDS; Bonifácio de Andrada — PDS; Carlos Cotta — PMDB; Carlos Eloy — PDS; Castejon Branco — PDS; Christóvam Chiarradia — PDS; Dario Tavares — PMDB; Delson Scarano — PDS; Edgard Amorim — PMDB; Fued Dib — PMDB; Genival Tourinho — PMDB; Gerardo Renault — PDS; Hélio Garcia — PMDB; Hémero Santos — PDS; Humberto Souto — PDS; Jairo Magalhães — PDS; João Herculino — PMDB; Jorge Ferraz — PMDB; Jorge Vargas — PMDB; José Carlos Fagundes — PDS; José Machado — PDS; Juarez Batista — PMDB; Júnio Marise — PMDB; Leopoldo Bessone — PMDB; Luiz Baccarini — PMDB; Magalhães Pinto — PDS; Mauricio Campos — PDS; Melo Freire — PMDB; Navarro

Vieira Filho — PDS; Newton Cardoso — PMDB; Paulino Cícero de Vasconcellos — PDS; Pimenta da Veiga — PMDB; Raul Bernardo — PDS; Renato Azeredo — PMDB; Ronan Tito — PMDB; Rosemburgo Romano — PMDB; Sérgio Ferrara — PMDB; Sílvio Abreu Jr. — PMDB; Tarcísio Delgado — PMDB; Vicente Guabiroba — PDS.

São Paulo

Adalberto Camargo — PDS; Adhemar de Barros Filho — PDS; Airton Sandoval — PMDB; Airton Soares — PT; Alcides Franciscato — PDS; Alberto Goldman — PMDB; Antônio Morimoto — PDS; Antônio Russo — PMDB; Antônio Zacharias — PDS; Athiê Coury — PDS; Audálio Dantas — PMDB; Aurélio Peres — PMDB; Baldacci Filho — PTB; Benedito Marcílio — PT; Bezerra de Melo — PDS; Caio Pompeu — PMDB; Cantídio Sampaio — PDS; Cardoso Alves — PMDB; Cardoso de Almeida — PDS; Carlos Nelson — PMDB; Cunha Bueno — PDS; Del Bosco Amaral — PMDB; Diogo Nomura — PDS; Erasmo Dias — PDS; Flávio Chaves — PMDB; Francisco Leão — PDS; Francisco Rossi — PDS; Freitas Nobre — PMDB; Glória Júnior — PDS; Herbert Levy — PDS; Horácio Ortiz — PMDB; Israel Dias-Novaes — PMDB; Jayro Maltoni — PDS; João Arruda — PDS; João Cunha — PMDB; Jorge Paulo — PDS; José Camargo — PDS; José de Castro Coimbra — PDS; Maluly Netto — PDS; Mário Hato — PMDB; Natal Gale — PDS; Octacílio Almeida — PMDB; Octávio Torrecilla — PDS; Pacheco e Chaves — PMDB; Roberto Carvalho — PDS; Ruy Côdo — PMDB; Ruy Silva — PDS; Salvador Julianelli — PDS; Samir Achôa — PMDB; Santilli Sobrinho — PMDB; Silvio Lopes — PDS; Tidei de Lima — PMDB; Ulysses Guimarães — PMDB; Valter Garcia — PMDB.

Adhemar Santillo — PMDB; Anísio de Souza — PDS; Brasília Caiado — PDS; Fernando Cunha — PMDB; Francisco Castro — PMDB; Genésio de Barros — PMDB; Guido Arantes — PDS; Hélio Levy — PDS; Iram Saraiva — PMDB; Iturival Nascimento — PMDB; José Freire — PMDB; Paulo Borges — PMDB; Rezende Monteiro — PDS; Siqueira Campos — PDS.

Mato Grosso

Afro Stefanini — PDS; Bento Lobo — PMDB; Cristino Corrêas — PDS; Gilson de Barros — PMDB; Júlio Campos — PDS; Lourenço Nunes Rocha — PMDB; Milton Figueiredo — PMDB.

Mato Grosso do Sul

Antônio Carlos de Oliveira — PT; Levy Dias — PDS; Ruben Figueiró — PMDB; Ubaldo Barém — PDS; Walter de Castro — PDS.

Paraná

Adolpho Franco — PDS; Adriano Valente — PDS; Álvaro Dias — PMDB; Alípio Carvalho — PDS; Amadeu Geara — PMDB; Antônio Annibelli — PMDB; Antônio Mazurek — PDS; Antônio Ueno — PDS; Ary Kiffuri — PDS; Borges da Silveira — PMDB; Braga Ramos — PDS; Carlos Scarpelini — PMDB; Ernesto Dall' Oglio — PMDB; Euclides Scalco — PMDB; Hélio Duque — PMDB; Hermes Macedo — PDS; Igo Losso — PDS; Italo Conti — PDS; Lúcio Cioni — PMDB; Mário Stamm — PMDB; Maurício Fruet — PMDB; Norton Macedo — PDS; Olivir Gabardo — PMDB; Osvaldo Macedo — PMDB; Paulo Marques — PMDB; Paulo Pimentel — PTB; Pedro Lauro — PMDB; Pedro Sampaio — PMDB; Reinhold Stephanes — PDS; Roberto Galvani — PDS; Sebastião Rodrigues Júnior — PMDB; Vilela de Magalhães — PTB; Walber Guimarães — PMDB; Waldmir Belinati — PDS.

Santa Catarina

Adhemar Ghisi — PDS; Arnaldo Schmitt — PMDB; Artenir Werner — PDS; Ernesto de Marco — PMDB; Esperidião Amim — PDS; Evaldo Amaral — PDS; Francisco Libardoni — PMDB; João Linhares — PMDB; Juarez Furtado — PMDB; Luiz Cechinel — PT; Mendas de Melo — PDS; Nelson Morro — PDS; Nereu Guidi — PDS; Pedro Ivo — PMDB; Victor Fontana — PDS; Walmor de Luca — PMDB.

Rio Grande do Sul

Alberto Hoffmann — PDS; Alcebiades de Oliveira — PDS; Alceu Collares — PDT; Aldo Fagundes — PMDB; Augusto Trein — PDS; Cardoso Freganini — PMDB; Carlos Chiarelli — PDS; Carlos Santos — PMDB; Darcy Pozza — PDS; Eloá Guazzelli — PMDB; Eloy Lenzi — PDT; Emílio Perondi — PDS; Getúlio Dias — PDT; Harry Sauer — PMDB; Hugo Mardini — PDS; Jair Soares — PDS; Jairo Brum — PMDB; João Gilberto — PMDB; Jorge Uequed — PMDB; Júlio Costamilan — PMDB; Lidovino Fanton — PDT; Magnus Guimarães — PDT; Nelson Marchezan — PDS; Odacir Klein — PMDB; Pedro Germano — PDS; Rosa Flores — PMDB; Telmo Kirst — PDS; Túlio Barcellos — PDS; Victor Faccioni — PDS; Waldir Walter — PMDB.

Amapá

Antônio Pontes — PDS; Paulo Guerra — PDS.

Roraima

Hélio Campos — PDS; Júlio Martins — PDS.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — As listas de presença acusam o comparecimento de 61 Srs. Senadores e 410 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Passando-se ao período destinado a breves comunicações, concedo a palavra ao nobre Deputado Erasmo Dias.

O SR. ERASMO DIAS (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Recebemos da Associação Comercial de Santos, telex cujo texto integral transcrevemos:

"A Associação Comercial de Santos, comparece à presença de Vossa Exceléncia no sentido de solicitar providências que o reajuste tarifário do Porto de Santos, que vigorará a partir do próximo dia 1º de julho, não reduza o percentual de 35% constante da letra "A" das observações — tabela C — Capatazias — taxas devidas pelos donos das mercadorias — taxas gerais para as mercadorias exportadas para o estrangeiro. Convém acentuar que anteriormente o incentivo ou desconto na tarifa para os produtos de exportação era de 40%. Entretanto, a PORTOBRAS reduzi recentemente o referido percentual de 40% para 35%, agravando, assim, os produtos de exportação. Senhor Ministro: Testemunha do esforço do Governo Federal dispensando excepcional apoio no sentido de incrementar as exportações de forma a obtermos o equilíbrio necessário à nossa balança comercial, não podemos compreender a medida que já foi adotada e a ameaça que paira de ser ainda mais reduzido o percentual aludido. Conforme declaração prestada pela presidência da CODESP — Companhia Docas do Estado de São Paulo, urge o aumento da tarifa referente aos produtos de exportação a fim de suprir o deficit daquela empresa cujo movimento decaiu em razão das medidas adotadas pelo Governo Federal que provocaram a diminuição do fluxo de importação. Concordamos que medidas são necessárias de forma a suprir de recursos o Porto de Santos do deficit ora constatado. Entretanto, não será gravando os produtos de exportação contrariando assim a política fixada que será encontrada a solução do deficit cujas causas são múltiplas e devem ser analisadas principalmente no aspecto empresarial. Outrossim, também estamos informados da pretensão da taxação específica na exportação do Café que atualmente é beneficiado com tarifa portuária especial, e que não pode sofrer qualquer custo adicional de forma a prejudicar a competitividade do Mercado Internacional. A Associação Comercial de Santos, com a responsabilidade e a credibilidade que lhe conferem os seus 112 anos de lídima defensora dos interesses da vida econômica e social do Município, do Estado de São Paulo e do País, apela a Vossa Exceléncia no sentido de serem adotadas as providências necessárias ao cumprimento da meta de exportação, principal objetivo da política econômica-financeira do Excelentíssimo Senhor Presidente João Figueiredo. Reiteramos nesta oportunidade nossos protestos de elevada estima e distinta consideração. Cordiais Saudações, Antônio Manoel de Carvalho, Presidente da Associação Comercial de Santos."

Como um dos representantes de Santos nesta Casa, encampamos a reivindicação de nossos companheiros da Associação Comercial, apelando aos Exmos. Srs. Ministros do Planejamento, Fazenda e Indústria e Comércio, para que tomem medidas urgentes, tendo em vista o prazo de 1º de julho, a fim de evitar prejuízos à classe empresarial de Santos engajada no esforço Nacional, sob a direção do nosso preclaro Presidente Figueiredo.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!).

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Samir Achôa. (Pausa.)

S. Ex.^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Deputado Modesto da Silveira. (Pausa.)

S. Ex.^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Deputado Walter de Prá.

O SR. WALTER DE PRÁ (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Hoje, às 14 horas, toma posse no cargo de Desembargador do Tribunal de Justiça do Espírito Santo o nosso colega Deputado Antônio José Miguel Feu Rosa. Parlamentar por várias legislaturas, filho de uma das famílias mais tradicionais do nosso Estado, Feu Rosa era integrante da UDN, parlamentar que foi, nos momentos mais difíceis da vida deste País. Sempre teve na hon-

radez, no trabalho e na inteligência a melhor das contribuições que poderia dar a nossa Pátria.

Antônio José Miguel Feu Rosa, Sr. Presidente, que deixa esta Casa para ser Desembargador. Tenho certeza de que esta Casa passará a ter um Desembargador Deputado e aquele Egrégio Tribunal de Justiça um Deputado Desembargador.

Queremos, nesta oportunidade, parabenizar o Governo Eurico Rezende pela feliz escolha indicando o nosso companheiro, o nosso colega, a quem transmitimos, neste momento, as nossas mais efusivas e justas homenagens pela sua posse no cargo de Desembargador do Tribunal de Justiça do Espírito Santo, enviando à sua família e ao Espírito Santo justas congratulações, por esse ato que faz enobrecer o nosso Estado e a nossa Nação.

Parabenizo igualmente o Governador Eurico Rezende pela feliz escolha, na certeza de que esta Casa, hoje, no dia em que se comemora a data de São João Baptista, poderá, tenho certeza, iluminar os seus passos e a sua inteligência para dar a sua contribuição como deu a esta Casa, com a lucidez e a grandeza da sua interpretação da lei no julgamento maior dos problemas atinentes àquele Tribunal e ao nosso Estado.

Faço este registro, tenho certeza, Sr. Presidente, não apenas em nome deste modesto parlamentar, mas de toda esta Casa e de todo este Parlamento. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Samir Achôa.

O SR. SAMIR ACHOA (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Talvez tenha passado despercebida uma notícia das mais graves para a humanidade. Segundo consta, os Estados Unidos teriam consultado o Governo do Canadá para verificar a possibilidade da diminuição da produção de alimentos, para com isso o alimento obter uma alta no mercado mundial. A notícia é grave, é muito triste, porque no momento em que nós sabemos que 2/3 da humanidade passam fome, nós não podemos acreditar que o país líder do mundo ocidental sonde um outro país em desenvolvimento, como o Canadá, para que ele diminua a produção de alimentos.

Acredito sinceramente, Sr. Presidente, que isso não tenha partido do governo norte-americano, porque é uma notícia que nos traz muita tristeza, quando o próprio Presidente dos Estados Unidos tem manifestado a sua preocupação com a fome mundial. Não creio que ele vá consultar um país para diminuir a produção de alimentos, com a finalidade de obtenção de maiores lucros.

A resposta do Canadá, Sr. Presidente, segundo consta, teria sido no sentido de que este crime é um crime contra a humanidade e que jamais o Canadá se aliará a esse tipo de ideia.

Sr. Presidente, Srs. Congressistas, aguardamos que o governo norte-americano volte a sua atenção para a opinião pública mundial e dê uma satisfação a ela.

Realmente, fiz um pequeno trabalho a respeito da fome das crianças do Brasil, onde podemos constatar que o grande flagelo dos países subdesenvolvidos é a fome, principalmente das suas crianças. Os organismos mundiais preocupados em matar a fome dos subnutridos não podem calar-se ante a atitude antipática, segundo consta, que teria sido tomada por um organismo norte-americano.

Queríamos, aqui do Congresso Nacional, solicitar esclarecimentos a respeito deste problema, porque é tão grave a notícia, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, que não podemos ficar calados ante este crime contra a humanidade que se pretende praticar, segundo a própria manifestação do governo canadense. É realmente uma atitude, se verídica, tomada por algum organismo norte-americano, que é realmente um crime contra a própria humanidade! Repito: uma humanidade que tem dois terços dos seus membros passando fome, ameaçada agora de uma diminuição na produção de alimentos, com a única finalidade da obtenção de maiores lucros.

Sr. Presidente, este é o nosso pronunciamento. E espero que o governo norte-americano dê uma satisfação à opinião pública internacional, estarrecida com essa notícia, na qual nós, inclusive, nos recusamos a acreditar! (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Modesto da Silveira.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Este Congresso se tornou um rosário, um alinhavário infinito de denúncias e de fatos graves. Ainda agora, acabamos de ouvir, através do ilustre e nobre Deputado Samir Achôa, uma denúncia de caráter internacional de extrema gravidade.

O Plenário vive momentos de extrema gravidade também. Há até o risco de que os "pacotes" que passam por aqui ganhem os

apelidos, não mais do Governo, mas do PDS! Quem sabe o "pacote" da Previdência, do PDS ou o "pacote" eleitoral do PDS? Ou quem sabe, espero que não ganhe o nome de V. Ex.^a, Sr. Presidente, quem sabe o "pacotão Passarinho"? Algum apelido pejorativo certamente ganhará.

Estamos aqui discutindo ou repisando a discussão dos absurdos que esse "pacote" contém e, às vezes, até nos esquecemos de outros problemas de igual gravidade que estão sendo provocados pelo Governo e que têm também a conotação de gravidade internacional. Um deles, por exemplo, é o famoso "pacote do agente laranja" que está aí passando no seio do Governo.

Todos nós nos lembramos da gravidade com que o mundo via a guerra do Vietnã, o pavor e o terror que se estendeu por toda a parte, sobretudo quando os nossos tutores no Norte costumavam utilizar não apenas a guerra psicológica, a tortura, a violência, mas o famoso "agente laranja", o desfolhante que destruía, de forma irreversível, grande parte do Vietnã do Norte ou do Sul. E nessa guerra química que foi tão praticada lá, e condenada por todo o mundo, os Estados Unidos ao terminarem a guerra, sob pressão internacional, acabaram tendo depósitos imensos dessa guerra química, de tal maneira que só de "agente laranja" eles retiveram restos de mais de um milhão de toneladas. E esse milhão de toneladas de "agente laranja", onde iriam colocá-lo? Há problemas até de estocagem; então, é evidente, decidiram e o colocam todos os seus dejetos, isto é, na nossa pobre, infeliz América de baixo, a América Latina. Nós ouvimos até o Ministro da Agricultura a respeito, e ele não pôde dizer coisa diversa, isto é, eles fizeram adaptações desse desfolhante "laranja" para entregá-lo aos latifundiários ou às multinacionais que quisessem ora afugentar os índios, ora destruir a floresta e passaram a vendê-lo, em qualquer armazém, em qualquer botiquim, em qualquer vedinha do interior. Qualquer um de nós pode comprar o "agente laranja" sob vários nomes, inclusive um chamado "tordon". Pois bem, com essas adaptações, realmente, iniciaram uma destruição indiscriminada dessas...

O SR. PIMENTA DA VEIGA — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem, com a permissão do orador.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Pois não.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Pimenta da Veiga, para uma questão de ordem.

O SR. PIMENTA DA VEIGA (Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, com base no § 2º do art. 29 do Regimento Comum, não havendo o número mínimo de Senadores e de Deputados em plenário, peço a V. Ex.^a que encerre a sessão.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Há um orador na tribuna.

O SR. PIMENTA DA VEIGA — Mas S. Ex.^a concedeu o aparte.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedi a V. Ex.^a o direito de levantar a questão de ordem, mas não o de solicitar a verificação de quorum o que vou fazer. Peço apenas a V. Ex.^a que permita que o orador conclua o seu pronunciamento.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Permita-me, Sr. Presidente, dizer que uma questão de ordem certamente supera tudo que possa dizer neste momento. Portanto, abro mão do resto do meu pronunciamento, e a ele voltarei em outra ocasião, para permitir o exame da questão de ordem solicitada por minha Liderança.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Convido o Sr. Deputado José Camargo para, na Câmara dos Srs. Deputados, fazer a verificação de quorum (Pausa.)

Não estando presente o Deputado José Camargo, convido o Sr. Deputado Joel Ferreira, para fazer a chamada na Câmara dos Deputados, que se iniciará pelo Norte.

O SR. JORGE CURY — Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Pela ordem, tem a palavra o nobre Deputado Jorge Cury.

O SR. JORGE CURY — Como é notória a falta de número dos Srs. Senadores, V. Ex.^a poderia determinar a chamada pelo Senado.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — É do Regimento que, solicitada a verificação, se é um Deputado, a chamada será feita pela Câmara, se é um Senador pelo Senado. Como foi o Deputado Pimenta da Veiga quem a solicitou, a chamada será feita pela Câmara dos Deputados.

O SR. JORGE CURY — Quer dizer então que foi um ligeiro cochilo nosso?

O SR. RICARDO FIÚZA — O Deputado Jorge Cury quer perturbar.

O SR. JORGE CURY — Obrigado a V. Ex.^a, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — A chamada será iniciada pelo Norte.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Sr. Presidente, para uma questão de ordem. Peço a V. Ex.^a que garanta o final do meu tempo, tão logo se conclua a chamada para a verificação de quorum.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — V. Ex.^a já se valeu do seu período de falar em breves comunicações, que é de cinco minutos. Se V. Ex.^a falou três minutos, isto fica por conta de V. Ex.^a. Eu tenho que conceder a palavra a outros oradores que estão inscritos para breves comunicações.

Vai-se proceder à verificação de "quorum" solicitada.

Procede-se à chamada.

RESPONDEM A CHAMADA OS SRS. DEPUTADOS:

Amapá

Paulo Guerra — PDS.

Roraima

Hélio Campos — PDS.

Amazonas

Joel Ferreira — PDS; José Fernandes — PDS.

Pará

Antônio Amaral — PDS; Jorge Arbage — PDS; Nélia Lobato — PDS; Osvaldo Melo — PDS; Sebastião Andrade — PDS.

Maranhão

Edison Lobão — PDS.

Piauí

Correia Lima — PDS; Hugo Napoleão — PDS; João Clímaco — PDS; Milton Brandão — PDS.

Ceará

Césario Barreto — PDS; Cláudio Sales — PDS; Cláudio Philomeno — PDS; Flávio Marcílio — PDS; Gomes da Silva — PDS; Leorne Belém — PDS; Manoel Gonçalves — PDS; Marcelo Linhares — PDS; Mauro Sampaio — PDS; Ossian Araripe — PDS; Paulo Lustosa — PDS; Paulo Studart — PDS.

Paraíba

Ademar Pereira — PDS; Antônio Gomes — PDS; Ernani Satyro — PDS; Joacil Pereira — PDS; Marcondes Gadelha — PDS.

Pernambuco

Airon Rios — PDS; Geraldo Guedes — PDS; João Carlos de Carli — PDS; José Mendonça Bezerra — PDS; Josias Leite — PDS; Nilson Gibson — PDS; Oswaldo Coelho — PDS; Ricardo Fiúza — PDS.

Alagoas

Divaldo Suruagy — PDS.

Sergipe

Antônio Valadares — PDS; Celso Carvalho — PDS.

Bahia

Djalma Bessa — PDS; Fernando Magalhães — PDS; Honório Vianna — PDS; João Alves — PDS; João Durval — PDS; José Amorim — PDS; Leur Lomanto — PDS; Manoel Novaes — PDS; Menandro Minahim — PDS; Ney Ferreira — PDS; Odulfo Domingues — PDS; Rômulo Galvão — PDS; Ruy Bacelar — PDS.

Espírito Santo

Christiano Dias Lopes — PDS; Walter de Prá — PDS; Parente Frota — PDS.

Rio de Janeiro

Alvaro Valle — PDS; Célio Borja — PDS; Darcílio Ayres — PDS; José Torres — PDS; Lázaro Carvalho — PDS; Lygia Lessa Bastos — PDS; Osmar Leitão — PDS; Luiz Braz — PDS; Sara-mago Pinheiro — PDS; Simão Sessim — PDS.

Minas Gerais

Batista Miranda — PDS; Bias Fortes — PDS.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Atingido o "quorum" mínimo regimental de 70 Srs. Deputados, torna-se desnecessário o prosseguimento da chamada na Câmara dos Deputados.

Para proceder à chamada no Senado, convido o nobre Senador Almir Pinto. (Pausa.)

Procede-se à chamada

RESPONDEM A CHAMADA OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Eunice Michiles — Aloisio Chaves — Gabriel Hermes — Luiz Fernando Freire — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Martins Filho.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Foi atingido o quorum mínimo no Senado. Voltamos ao período destinado a breves comunicações.

Concedo a palavra ao nobre Deputado José Frejat.

O SR. JOSÉ FREJAT (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Congressistas:

A situação dos profissionais liberais do Estado do Rio de Janeiro e do Município do Rio de Janeiro é dramática com relação à política salarial. O Governo do Sr. Chagas Freitas conseguiu levar angústia e desespero a todo o funcionalismo do Estado e do Município do Rio de Janeiro, através de uma política de achatamento desta remuneração, enquanto o dinheiro do Estado é desviado para outros setores, como o de obras suntuárias ou de atendimento ao clientelismo político, que é a rotina de trabalho do Sr. Chagas Freitas.

Queremos mostrar aqui um trabalho do Engº Mauro Werneck, Engenheiro Civil, PhD pela Universidade de Londres e atual Presidente da Sociedade dos Engenheiros e Arquitetos do Estado do Rio de Janeiro. É um trabalho publicado no Jornal do Brasil, na edição do dia 20 do corrente, no Caderno Especial, que desejo faça parte dos Anais desta Casa, porque é uma valiosa contribuição ao conhecimento da situação dramática dos engenheiros e arquitetos do Estado do Rio de Janeiro.

Diz o Presidente da SEAERJ, Dr. Mauro Werneck, que:

Se se fizer um levantamento sério da remuneração atribuída a profissionais de nível universitário no serviço público, administração direta e indireta, o resultado constatará a enorme balbúrdia em que se converteu a política de recursos humanos no setor público.

Os salários de uma mesma categoria variam desde Cr\$ 40 mil até mais de Cr\$ 500 mil. E sem nenhum critério. Profissionais competentes, dedicados e experientes podem estar situados pouco acima da base da pirâmide, enquanto jovens profissionais, dedicados ou não, pouco ou muito competentes, estão muitas vezes próximos ao topo.

Exemplo flagrante disto é encontrado na classe dos engenheiros e arquitetos do Estado do Rio de Janeiro. Os recém-admitidos, contratados pela legislação trabalhista, recebem, para jornada de seis horas, o salário mínimo profissional estabelecido por lei federal, de cerca de Cr\$ 100 mil (a partir de novembro, passará a Cr\$ 140 mil, aproximadamente). Enquanto isto, de acordo com o Plano de Classificação de Cargos, em implantação, 70% dos engenheiros e arquitetos ficarão enquadrados nos níveis 37 (Cr\$ 60 mil) e 44 (Cr\$ 80 mil). Aí estão incluídos funcionários com até 20 anos de serviço.

Nas autarquias, fundações e empresas públicas, que resultam em geral da transformação de órgãos da administração direta, há no Estado e no Município do Rio de Janeiro um grande número de funcionários estatutários coexistindo com os regidos pela legislação trabalhista. Paga-se ao estatutário uma complementação salarial, sobre a qual não incide desconto para o INPS e que não se incorpora aos proventos de aposentadoria. Estes servidores são "punidos" pela Administração Central, perdendo o direito a enquadramentos e reclassificações. E, ao mesmo tempo, sofrem a ameaça permanente (muitas vezes cumprida) de devolução à Administração Direta, com perda da complementação salarial, que representa, na maioria das vezes, mais de 70 por cento da remuneração total. E, quando se aposentam, compulsória ou voluntariamente, este confisco ocorre inexoravelmente.

Aliás, a situação dos aposentados é muito séria. Os federais só recentemente adquiriram o direito à paridade salarial com o pessoal da ativa, enquanto que os do Estado e Município do Rio de Janeiro contam com a promessa de tal direito para 1983. Só que a paridade prometida se refere à remuneração do início da carreira e não ao nível mais elevado, como seria lógico no caso de funcionários que trabalharam mais de 35 anos e exerceram, em muitos casos, importantes cargos técnicos e administrativos.

Os profissionais de nível universitário do serviço público fluminense, aposentados antes do enquadramento, recebem Cr\$ 42 mil 200, inclusive gratificação de nível universitário. Tal quantia, que corresponde a duas vezes e meia o salário mínimo, baixará para menos de dois salários mínimos a partir de novembro.

Outro ponto que jamais mereceu atenção no serviço público refere-se a atribuição de gratificação pela qualidade dos serviços profissionais prestados. Existe gratificação para toda e qualquer função administrativa, mas não há estímulo para a competência e o aprimoramento.

Um simples chefe de setor ou encarregado de núcleo recebe um pagamento extra, incorporável ao salário após

algum tempo de exercício da função. Mas, nenhuma gratificação pode ser atribuída, por exemplo, a um competente cirurgião, um arquiteto brilhante, um advogado ilustre ou um professor cujas turmas acusem sempre níveis de aprendizado acima da média. O resultado é que muitos técnicos competentes se vêem no dilema de abandonar a carreira do serviço público ou enveredar por cargos administrativos. Em ambos os casos, com prejuízo para a população servida.

Pode-se alegar a dificuldade de estabelecimento de critérios e parâmetros que balizem uma carreira em termos de competência e dedicação. Realmente, é muito mais simples, embora injusto e inefficiente, se fixar a remuneração em função apenas do tempo de serviço e da indicação aleatória do chefe imediato para o exercício de funções de confiança. Mas há exemplos concretos de instituições brasileiras em que a política de pessoal, embora sempre passível de alguns reparos, privilegia a um nível bastante aceitável o sistema do mérito. Estão neste caso o Banco do Brasil, as Forças Armadas, o Itamarati, entre outros. Por que, então, não estender a outros grupamentos o sistema de cursos e concursos internos, contagem de pontos, consideração de títulos obtidos e publicações produzidas?

Num ano de debates políticos, vividos agora sob um clima de abertura e crescente interesse público, é hora e vez de se discutir o que a comunidade espera de seu serviço público, como se pode aprimorar a qualidade das tarefas por ele prestadas à população e que providências devem ser tomadas para dignificar a carreira do funcionário público.

Muito do que esperamos do Brasil como potência mundial e pátria da justiça social passa pelo time da balbúrdia na política de pessoal do serviço público.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Alípio Carvalho.

O SR. ALÍPIO CARVALHO (PDS — PR. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Refinações de Milho Brasil Ltda. é uma empresa industrial fundada em 1929, operando, pois, no Brasil, há 53 anos. Tem como sócia cotista majoritária a CPC International Inc., com sede em New Jersey, EUA, empresa que é, ao mesmo tempo, uma das mais importantes fabricantes de alimentos do mundo e a maior processadora de produtos derivados do milho.

Com capital social de Cr\$ 4.466.645.957,00, a Refinações de Milho Brasil Ltda. teve, no exercício findo em 31-12-1981, um faturamento de Cr\$ 29.100.000.000,00. Utilizando mão-de-obra exclusivamente nacional, em todos os seus escalões hierárquicos, conta hoje com cerca de 2.700 empregados.

Intimamente ligada à agricultura, vem consumindo por volta de 500.000 toneladas anuais de milho, adquiridas nos Estados de Goiás (42%), São Paulo (24%), Paraná (31%) e Minas Gerais (3%). Tem como fornecedores cerca de 5.500 pequenos produtores, 40 cooperativas de produtores e 115 comerciantes atacadistas.

Enquanto utiliza, salvo raras exceções, matérias-primas exclusivamente nacionais, enquadra-se, por outro lado, dentre as grandes empresas exportadoras de produtos manufaturados do País, tendo realizado, no exercício de 1981, exportações que superaram a 11 milhões de dólares.

Vem implementando, em todas as unidades que compõem o seu parque industrial, a substituição de derivados de petróleo para a geração de vapor, tendo já celebrado com as concessionárias regionais de energia elétrica dos Estados de São Paulo e do Paraná contratos de fornecimento que proporcionarão uma economia de óleo combustível da ordem de 19.500 toneladas/ano.

Possui atualmente um parque industrial constituído de quatro unidades que funcionam em plena capacidade de produção nos Estados de São Paulo (2), Minas Gerais (1) e Pernambuco (1), três delas operando no ramo da industrialização de produtos e subprodutos derivados do milho e outra no da industrialização de condimentos, sopas e caldos desidratados.

Confirmando plenamente no contínuo desenvolvimento do País, está inaugurando sua quinta unidade industrial — a quarta a se dedicar exclusivamente ao processamento de milho — no Município de Balsa Nova, no Estado do Paraná, com o investimento inicial da ordem de 30 milhões de dólares.

Esse novo empreendimento, como os demais existentes, teve a sua localização dirigida em consonância com os objetivos governamentais de descentralização dos pólos industriais e interiorização dos pólos industriais e interiorização do desenvolvimento.

O Município de Balsa Nova conta com 6.000 habitantes, dos quais 1.600 estão fixados na zona rural. Inúmeros são os benefícios que a nova fábrica proporcionará àquele Município, dentre os quais podem ser ressaltadas a oferta de novos empregos à mão-de-obra local e a elevação de sua receita orçamentária, em

razão do Imposto sobre Circulação de Mercadorias, cuja estimativa anual de recolhimento é da ordem de Cr\$ 700.000.000,00, decorrente de um faturamento anual de aproximadamente Cr\$... 6.200.000.000,00.

A nova unidade industrial proporcionará, ainda, condições favoráveis para que cerca de 1.100 produtores de milho da região possam negociar diretamente sua produção, em benefício da manutenção da política oficial de preços mínimos.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Osvaldo Melo.

O SR. OSVALDO MELO (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Congressistas, a área de atuação do Programa Grande Carajás, de aproximadamente 840.000 K2, por estar dentro da Amazônia Legal, encontra-se exposta à transmissão de doenças as mais variadas e que são endêmicas da área, como malária, esquistossomose, doença de Chagas, febre amarela, lepra, tuberculose, além das doenças sexualmente transmissíveis.

O sul do Pará, onde se localiza a Serra dos Carajás, é uma área que apresenta uma das maiores incidências de malária da Região, sendo por isto, motivo de grande preocupação por parte das autoridades sanitárias, em virtude da precariedade dos serviços de atenção à Saúde, quer quanto a equipamento quer quanto à recursos humanos. A distribuição dos recursos — médicos e leitos — por habitante é inferior ao mínimo desejável preconizado pela Organização Mundial de Saúde — OMS, cuja proporcionalidade é de 01 médico para cada 1.000 habitantes e 45 leitos por 1.000 habitantes para países em desenvolvimento.

A Superintendência de Campanhas de Saúde Pública do Ministério da Saúde — SUCAM, órgão encarregado do combate às grandes endemias, mostra-se bastante preocupada com o que poderá vir a ocorrer, se não forem tomadas medidas de grande alcance que visem prevenir com a necessária antecedência o surgingimento de surtos epidêmicos dessas doenças e que poderão ter um efeito desastroso para o destino das pessoas que busquem estabelecer-se na área.

Tanto quanto a SUCAM, as Secretarias de Saúde, a Fundação Serviços de Saúde Pública — FSESP, estão também interessadas em que essa área seja atendida prioritariamente, visando a proteção e a prevenção da saúde das pessoas que possam a vir exercer suas atividades na Serra.

Para que isso venha a ocorrer, é necessário que as Companhias que aí venham a se estabelecer se conscientizem dos perigos que representam essas doenças e que poderão influir negativamente para o cumprimento dos cronogramas estabelecidos. Assim, as habitações permanentes deverão ter todas suas aberturas teladas e seus interiores protegidos por inseticidas de ação prolongada. Os alojamentos provisórios jamais deverão ser confecionados com paredes de plástico, pois esse material não oferece aderência ao inseticida e, sendo assim, seus ocupantes não estarão tendo proteção alguma contra os vetores das doenças endêmicas da área.

A Secretaria-Executiva do Programa Grande Carajás não ficou alheia ao problema de saúde dessa região onde se desenvolverão as atividades de mineração, agroindustriais, etc., e já promoveu alguns encontros entre o seu assessor sanitário e as autoridades do Setor Saúde da área: Secretários de Saúde do Pará e Maranhão, bem como com os Diretores Regionais da SUCAM e Fundação SESP e Delegados de Saúde. Também foi efetuada uma reunião a nível de Brasília, com as presenças do Secretário-Executivo do Programa Grande Carajás, Secretários de Saúde do Pará, Maranhão e Goiás, além dos Coordenadores de Saúde da Amazônia e do Centro-Oeste (CORSAM e CORCENTRO) do Ministério da Saúde, Coordenador da Amazônia Legal (COBAL) do Ministério da Previdência e Assistência Social, Superintendente da SUCAM-MS, representante da Fundação SESP e do Assessor Sanitário do Programa Grande Carajás.

Ficou estabelecido que essas autoridades do Setor Sanitário apresentariam um diagnóstico de saúde da área e um plano de ação individual e também em conjunto, a fim de melhor desenvolverem suas atividades, visando uma melhor proteção à saúde no combate, prevenção e imunização das doenças endêmicas e das que poderiam ser introduzidas na área prioritária do Programa Grande Carajás, pois deverá haver grande movimentação populacional, como sempre acontece, a exemplo de Tucuruí e Jari e projetos agropecuários do sul do Pará e Paragominas. Todos esses projetos atraíram grande massa humana à procura de emprego. Segundo estudo efetuado pela Secretaria de Estado de Saúde do Pará, apenas 10% desse pessoal é aproveitado, enquanto dos restantes 90% a metade mais ou menos não volta aos locais de origem, ocasionando com isso a formação de núcleos periféricos aos projetos, onde grassam enfermidades transmissíveis de todas as espécies, devido à promiscuidade existente e à inexistência dos mais comezinhas princípios de higiene, e a precariedade dos serviços de saúde na área, advindo daí um aumento

em todos os indicadores de saúde, principalmente o de imortalidade infantil.

Chamaremos mais uma vez a atenção do Ministério da Saúde para o grave problema da maioria no País. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado João Gilberto.

O SR. JOÃO GILBERTO (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Na verdade, gostaria muito de discutir esta matéria não no período de breves comunicações, e sim no período da própria discussão. Como talvez não me venha a ser possível, em face das naturais manobras regimentais que Maioria e Minoria fazem na oportunidade de uma votação como esta, apenas alertaria que a proposta governamental que hoje apreciamos no campo das prerrogativas parlamentares significa um retrocesso em relação ao próprio texto atual da Constituição; alertaria que a redação dada ao artigo da inviolabilidade e da imunidade parlamentar é uma redação que vai possibilitar amanhã profundo arrependimento a muitos dos que hoje estarão votando esta matéria, porque significará a inexistência da inviolabilidade e da imunidade, dentro do entendimento atual da Suprema Corte deste País e dentro da nova redação que é dada aos parágrafos do artigo que se refere à imunidade e à inviolabilidade.

As compensações que se dão ao Congresso Nacional, através da liberação de viagens ao exterior remuneradas, através da liberação do número de sessões extras, são compensações que desconoram esta Casa. Lembro que a Comissão que tratou das prerrogativas parlamentares, com deputados da ARENA e do MDB, sob a Presidência do grande Djalma Marinho, ao propor uma série de alterações devolvendo realmente prerrogativas parlamentares, preferiu não tocar na proibição de mais de oito sessões extraordinárias e na proibição das viagens remuneradas, salvo mediante autorização do Poder Executivo, porque estes são dois pontos que, modificados, como estão sendo modificados hoje, concorrem apenas para desgastar moralmente esta Casa diante da opinião pública.

Os que hoje estão dando essas pequenas e contraditórias mordomias ao Parlamento serão os mesmos que amanhã vão procurar desmoralizá-lo perante a opinião pública, como já aconteceu em outras oportunidades da História brasileira.

Alerto, Srs. Congressistas, que este Congresso precisa de poder, que este Congresso precisa de prerrogativas, que este Congresso não precisa de licença para viajar ao exterior ou de mais sessões extraordinárias.

Alerto, Srs. Congressistas, que ontem ARENA e MDB, por muitos dos ilustres parlamentares que aqui estão, numa comissão que era presidida por Djalma Marinho, que tinha como relator o Deputado Célio Borja, recusaram-se a tocar nesses dois pontos da Constituição, deixando a proibição de mais de oito sessões extraordinárias e deixando a proibição de viagens remuneradas ao exterior, porque estas coisas só podem ser modificadas no dia em que o Congresso tenha uma real presença institucional no País, o que hoje não acontece. Não se devolvendo o poder do Congresso de deliberar através do decurso de prazo, não se devolvendo poder e prerrogativas a este Congresso, de que adianta devolver estas regalias ou mordomias? Isto é devolvido apenas para que, daqui a um ano, daqui a 2 anos, daqui a 3 anos, os que hoje estão devolvendo façam pela imprensa campanha de desgaste público que leve à crise institucional e que leve este Parlamento a uma situação de maior opróbrio, diante da opinião pública do que hoje já tem, por deixar passar decretos-leis, por deixar passar projetos de lei sem voto, através do decurso de prazo.

Precisamos de poder e prerrogativas que digam respeito à representação do povo. Não precisamos de prerrogativas que significuem mordomias, que significuem viagens remuneradas ao exterior ou que significuem um número ilimitado de sessões extraordinárias. Quem introduziu isto no texto do Congresso é o mesmo que amanhã vai tentar desmoralizar esta Casa.

Recusemos as mordomias e busquemos realmente as prerrogativas.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Waldimir Belinati.

O SR. WALDIR BELINATI (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Expõe amanhã o prazo para apreciação da Mensagem Presidencial n.º 21/82, encaminhada ao Congresso Nacional, sobre o Decreto-lei n.º 1.910/81, do Executivo, contendo um elenco de medidas que visam a sanar os déficits da Previdência Social.

Havendo evidente quorum e número legal para apreciação de qualquer matéria, solicitamos a V. Ex.ª, Sr. Presidente, determinar a inclusão, na presente sessão, da referida mensagem, para que a mesma seja efetiva e definitivamente apreciada. Apelamos, inclusive, às Lideranças de todos os Partidos políticos, para que façam gestões neste sentido, pois o Decreto-lei n.º 1.910/81 não

pode ser considerado aprovado, por falta de apreciação, a partir de amanhã.

Por não concordarmos com a elevação das alíquotas de recolhimento dos encargos sociais dos empregados e empregadores e com a instituição das contribuições dos aposentados em geral e dos pensionistas, para o custeio da assistência médica, solicitamos urgência para a apreciação do referido Decreto-lei, antes que se expire o prazo, após o qual o mesmo será considerado aprovado.

O momento é oportuno. Se as Lideranças concordarem, o Decreto-lei n.º 1.910/81 poderá, inclusive, ser apreciado em sessão extraordinária, hoje ou amanhã, e impedirmos os efeitos danosos do mesmo para com os assalariados e aposentados.

Entendemos, Sr. Presidente, que não basta apenas afirmar que este ou aquele grupo político é contra o decreto. É preciso que esta disposição de se rejeitar o decreto seja reafirmada hoje, quando a falta de quorum não constitui impedimento à sua apreciação e rejeição.

Esperamos que esta Presidência e as Lideranças de todos os partidos se manifestem ainda hoje, para evitar a aprovação do mal-sinado decreto, a partir do dia 25.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Ronan Tito, último orador inscrito para o período de breves comunicações.

O SR. RONAN TITO (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Hoje estamos discutindo e se pretende votar o "pacote de abril". Evidentemente que nós do PMDB somos contra e vamos usar todos os recursos regimentais para obstruir a votação.

Sr. Presidente, fazemos uso da palavra para nos reportar ao julgamento dos sacerdotes e dos posseiros, segunda-feira próxima passada, quando teve seu início e terminou na terça-feira. Deslocamo-nos até Belém do Pará, representando a Liderança do nosso Partido. Presenciamos o julgamento, que durou 22 horas.

Ao chegar a Belém do Pará, tivemos a impressão de que estávamos chegando às Ilhas Malvinas. Sr. Presidente, com um dos maiores aparatos bélicos que já vimos em todo o Brasil — a Marininha, a Aeronáutica, o Exército, fardados, armados e bem postados nas ruas de Belém do Pará, assim como a Polícia Militar de Belém do Pará.

Já a duas quadras do hotel em que nos hospedamos, tivemos que deixar o táxi e caminhar a pé, porque não era permitido o trânsito de automóvel já no domingo, véspera do julgamento.

Uma irregularidade também se verificou quanto à fila daqueles que pretendiam assistir ao julgamento dos sacerdotes. A Auditoria Militar permitiria que 40 pessoas, que ficassem em fila, obedientes à fila, assistissem ao julgamento. A fila iniciou-se domingo às 20 horas. Às 23 horas, no entanto, a fila foi deslocada para três quarteirões distantes da sede da Auditoria Militar. Foram colocados 20 policiais militares na frente, para impedir que aquelas pessoas que estivessem na fila assistissem ao julgamento. As autoridades que puderam adentrar o recinto de pronto se assustaram com o aparato militar também ali dentro da Auditoria Militar. Ficamos assustados com o desrespeito à Auditoria Militar, pois que, ali dentro, onde não cabiam mais de 40 pessoas, havia mais de 60 soldados armados de metralhadoras, de bombas de gás lacrimogêneo, de pistolas, uma verdadeira parafernália militar, não sei ameaçando a quem, se ao juiz auditor, se ao Tribunal Militar, se a nós, assistentes, porque se tratavam de treze posseiros pacíficos e dois sacerdotes, lá, e a assistência era composta, na sua maioria, de bispos e de dois ou três Deputados.

Quando veio o final do julgamento, tivemos a nítida impressão do julgamento do lobo, da fábula de La Fontaine, e que nenhum argumento serviu à Auditoria Militar, porque no caso do Padre Francisco Gouriou, que nem sequer era denunciado no libelo acusatório — e, por isso mesmo, o advogado de defesa, Dr. Heleño Fragoso disse: "Não poderei defender o Padre Francisco Gouriou, porque ele não é acusado de nada no libelo acusatório; se não é acusado, como pode ser defendido?" — no entanto, ao final, quando o juiz proferiu a sentença, nos assustou a todos, porque esse mesmo sacerdote, que de nada era acusado no libelo acusatório, levou dez anos de reclusão. Pena também terrível teve o Padre Aristides — quinze anos — e, também, os posseiros.

Diz a lei que, normalmente, quando o réu é primário, deve ser olhado com benevolência. O Padre Aristides e o Padre Francisco nunca foram acusados de qualquer crime. A Lei de Segurança Nacional, na sua pena mínima, já é demais austera e dura. No entanto, Padre Aristides teve quase o dobro da pena mínima, mesmo em se tratando de primário.

Saímos todos daquele julgamento com uma idéia bastante triste da Auditoria Militar de Belém e, o que é pior, com a nítida impressão de que lá se procedeu ao julgamento do lobo, da fábula de La Fontaine.

Era o que tinha o dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Aloysio Chaves, como Líder (Pausa).

Senador Aloysio Chaves, se V. Ex.^a me permitir, vou ler um expediente e logo depois darei a palavra a V. Ex.^a.

Convido o nobre Senador Lenoir Vargas para vir à Mesa, a fim de ler um expediente.

O Sr. Pimenta da Veiga — Sr. Presidente, baseado em que artigo do Regimento V. Ex.^a interrompe o orador para ler um expediente? Não posso entender por que...

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Com a anuência do orador.

Se é permitido a qualquer Congressista, com a anuência do orador, dirigir-se ao Presidente, por que o Presidente não pode proceder dessa maneira?

O Sr. Pimenta da Veiga — Mas para ler um expediente? Não posso entender essa inversão da ordem dos trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Pois vou atender V. Ex.^a, e não vai ser lido agora o expediente.

Com a palavra o nobre Senador Aloysio Chaves.

O SR. ALOYSIO CHAVES (Como Líder. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

O PDS, através de sua Liderança no Senado, no momento em que já está iniciada a discussão dessa matéria, sente-se no dever indeclinável de aduzir aqui alguns esclarecimentos fundamentais, para que fique definida, perante o Congresso Nacional, registrada nos seus anais, a posição do meu Partido no que tange à restauração das prerrogativas do Poder Legislativo, matéria programática na qual sempre nos empenhamos com dedicação, com lealdade, procurando extrair uma solução de consenso dentro do Congresso Nacional.

É preciso esclarecer que esta matéria foi inicialmente suscitada através de uma proposição da Mesa do Senado, então presidida pelo ilustre Senador Luiz Viana e encaminhada à Mesa da Câmara dos Deputados, que era presidida pelo nobre Deputado Flávio Marcílio. Em virtude de um entendimento suprapartidário, constituiu-se, no âmbito da Câmara dos Deputados, uma comissão especial para estudar esta matéria e elaborar uma proposta de emenda constitucional. Esta proposta foi encaminhada ao Congresso Nacional, e encaminhada refletindo o ponto de vista da comissão suprapartidária da Câmara dos Deputados. As divergências, porventura ocorridas ficaram apenas nos anais da comissão, porque a proposta de emenda constitucional, que essa mesma comissão encaminhou ao Congresso Nacional, era unânime, fruto do consenso.

Iniciada a tramitação no Congresso Nacional, coube-me a missão de ser o relator dessa comissão, que tinha como Presidente o ilustre Deputado Pimenta da Veiga e num clima de perfeito entendimento entre relator e Presidente; num clima de entendimento dentro da comissão, durante 3 meses, praticamente, envidamos todos os esforços, realizamos todas as démarches, procuramos, de todas as maneiras, obter fórmulas e meios para alcançar uma solução que permitisse ao Congresso Nacional, em setembro de 1980, restaurar as suas prerrogativas mais importantes.

É preciso fazer um ligeiro retrospecto a respeito dessa matéria, para que os fatos não sejam adulterados. Lutamos, junto a todos os Partidos políticos. Procurei as figuras mais importantes do MDB, e de todos os outros Partidos que estavam surgindo, para conversas exaustivas, realizadas nesta Casa, no Senado, fora do recinto do Congresso Nacional. Reuni-me com toda as Lideranças, inclusive com os presidentes dos pequenos Partidos que estavam em organização. Procuramos ceder, para compor, em torno de um texto que representasse o consenso da Comissão. Não nos foi possível porque em dois pontos encontramos um obstáculo insuperável, no que diz respeito às prerrogativas dos Deputados e Senadores, mencionadas no art. 32 da Constituição e na figura do decurso de prazo. Quanto ao mais, o substitutivo evoluiu para uma posição que me parecia perfeitamente aceitável pela Comissão e pelo Congresso, quer na autoconvocação, quer na redução das limitações impostas no art. 30, quer na autogestão da Câmara e do Senado, quer na redução à competência do Senhor Presidente da República para expedir decretos-leis, eliminando essa autorização para a criação e a majoração de tributos e para a criação de cargos públicos, o voto secreto para apreciação do voto e ainda revogação do Parágrafo único do art. 154.

Mas uma dissidência pequena no meu Partido, orientado, então, pelo nobre Deputado Flávio Marcílio, com a aquescência de um dos elementos de nossa Bancada, em entendimento com o Partido da Oposição, fez derrotar, no plenário da Comissão, por um voto de diferença, esse substitutivo que depois caiu em plenário.

Houve a intransigência, não do PDS; houve a intransigência da Oposição e essas prerrogativas mais amplas poderiam hoje estar definitivamente conquistadas e incorporadas à nossa Constituição, não fora essa intransigência, inadmissível em política, quando se adota o lema do tudo ou nada.

Hoje, o Congresso poderia estar sendo chamado para decidir apenas sobre o art. 32 da Constituição, a respeito do decurso de prazo, se a fórmula aprendida, por nós então sugerida, nesse interregno, nesse período de dois anos, não se revelasse capaz de acelerar, de agilizar o processo de elaboração legislativa. Vejam portanto, os Srs. Congressistas o grande passo, o imenso passo que seria dado em setembro de 1980, não fora a intransigência, a posição de intransigência permanente do PMDB contra o nosso substitutivo.

No tocante às prerrogativas previstas no art. 32, eu procurei, de maneira exaustiva, a negociação com a Oposição, com todos os Partidos políticos, para aventar diferentes fórmulas. A primeira fórmula que surgiu, "salvo os crimes contra a honra", seria aceita, inclusive, pela dissidência do meu Partido, mas cuja inclusão, para não criar um impasse político mais grave naquela oportunidade, exigiria a inclusão, também, de uma ressalva nas Disposições Transitórias, sugerida pelo ilustre Professor Afonso Arinos de Mello Franco. Quanto a essa ressalva, nós, relator, nos insurgimos, porque ela seria discriminatória, injusta. A nós pareceu, data venia da origem da emenda do eminentíssimo e ilustre constitucionalista, extraordinariamente injusta.

A segunda fórmula que foi aventada naquela ocasião para esse instituto, era reduzir, minimizar, tipificar apenas três delitos contra a honra dos crimes contra a segurança nacional, para assegurar uma ampla inviolabilidade aos Srs. Parlamentares. No âmbito da Oposição, também, encontrei uma restrição, uma oposição formal, completa, a esse dispositivo, porque entendiam as figuras mais expressivas desses partidos que não convinha ao Congresso Nacional, por uma decisão política, incluir restrições dessa natureza.

Ouvi, naquela ocasião, durante os debates, sugestão que me foi feita pelo eminentíssimo Deputado Flávio Marcílio, para que se incluisse uma norma de restrição interna corporis, norma que iria permitir à Câmara e ao Senado punir e eliminar os excessos que porventura se verificassem.

Concordei inteiramente com S. Ex.^a e pedi mesmo a S. Ex.^a, que comigo abriu todas as possibilidades para o diálogo e o entendimento, embora irredutível em dois pontos, pedi a S. Ex.^a que promovesse essa reforma no Regimento da Câmara, porque, uma vez definida a reforma, seria muito mais fácil ao relator negociar a redação que então se propunha para o art. 32. Infelizmente, a proposta de emenda do Regimento da Câmara, apresentada pelo eminentíssimo e ilustre colega Deputado Flávio Marcílio, não prosperou. Então, a solução interna corporis tornou-se impraticável.

O Sr. Flávio Marcílio — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. ALOYSIO CHAVES — Ouço V. Ex.^a com muito prazer, nobre Deputado Flávio Marcílio.

O Sr. Flávio Marcílio — Nobre Senador Aloysio Chaves, estou ouvindo, atentamente, a exposição que V. Ex.^a vem fazendo. Mas, permita-me fazer uma retificação. Não houve, da minha parte, nem dissidência nem intransigência. Da minha parte, houve apenas sustentação daquilo que foi votado unanimemente pela comissão interpartidária. Intransigência, nobre Senador, houve por parte do Governo. V. Ex.^a ouviu, porque estava presente, quando chamei à colação o Ministro Ibrahim Abi-Ackel sobre o problema do art. 32; V. Ex.^a ouviu quando disse a S. Ex.^a que em relação à questão do prazo, nós aceitariam a fórmula que estava sendo proposta, mas em relação à inviolabilidade parlamentar nós alterariam, para incluir o que hoje o Governo aceita, os crimes contra a honra. O Ministro Ibrahim Abi-Ackel aceitou essa alteração em princípio, mas foi ouvir o Governo e voltou depois, dizendo que o Governo não aceitava, porque esta fórmula livrava de processo o Deputado João Cunha. Então, nobre Senador, a intransigência não foi nossa, a intransigência foi do Governo.

O SR. ALOYSIO CHAVES — Nobre Deputado Flávio Marcílio, ocorre que V. Ex.^a devia considerar um fato que me parece indiscutível: a proposta que saiu da Comissão Mista da Câmara dos Deputados não teve a participação do Senado Federal; a proposta era um documento para estudo e não um documento definitivo completo, que não pudesse ser tocado.

O Sr. Flávio Marcílio — Não, nobre Senador, a proposta sobre o art. 32 é exatamente do Senado Federal, que não sustentou a posição, depois.

O SR. ALOYSIO CHAVES — V. Ex.^a está confundindo duas coisas distintas, que acabo de afirmar. Já declarei, no início da minha exposição, que esse assunto foi convocado por uma recomendação da Mesa do Senado e da Mesa da Câmara dos Deputados, mas quando chegou à Câmara dos Deputados, V. Ex.^a constituiu uma

comissão suprapartidária, integrada por Deputados de diferentes Partidos. Desta comissão não participou, nobre Deputado Flávio Marcílio, nenhum Senador.

O Sr. Flávio Marcílio — Este artigo é do Senado, nobre Senador. A comissão apoiou a proposta do Senado sobre o art. 32.

O SR. ALOYSIO CHAVES — Pergunto a V. Ex.^a: desta comissão participou algum Senador? (Pausa.) Não participou. Então, saiu um documento digno de louvor e de apreço, bem estruturado, mas um documento para debate como qualquer proposta de emenda Constitucional, um documento para exame, mas não para ser aprovado tal e qual foi apresentado, sem alteração em nenhum ponto substancial. Aí é que se criou o empecilho, o impasse, a dificuldade para o entendimento. Cito aqui, por exemplo...

O Sr. João Cunha — V. Ex.^a permite um aparte?

O SR. ALOYSIO CHAVES — Já ouvirei V. Ex.^a. Cito aqui, por exemplo, um ponto que se discutiu muito. Tenho simpatia pessoal, de caráter doutrinário, por uma colocação que me parece consentânea com os interesses da instituição parlamentar brasileira e que tem paradigma ou símila na legislação de outros países. Tenho inclinação pela inviolabilidade completa. Acho que se deve reduzir a imunidade processual. Aliás, esse mesmo pensamento é comungado pelo nobre Deputado Célio Borja, que se assegure a ampla inviolabilidade, mas que se restrinja a imunidade processual, porque a imunidade processual ampla, absoluta, como vem desde o Império, sabe V. Ex.^a e sabem todos desta Casa, ela tem dado margem a uma série de deformações e distorções, porque, sistematicamente, todos os processos com relação a Deputados e Senadores não encontram autorização para o processo perante o foro privilegiado, que é o Supremo Tribunal Federal.

Ouço V. Ex.^a

O Sr. Flávio Marcílio — Eu pediria a V. Ex.^a que me ouvisse em primeiro lugar, para uma complementação.

O SR. ALOYSIO CHAVES — Já havia concedido o aparte ao ilustre Deputado João Cunha.

O Sr. João Cunha — V. Ex.^a, nobre Deputado Flávio Marcílio, quer falar? (Pausa.) Eu permito que V. Ex.^a fale antes de mim. Eu quero o aparte depois.

O Sr. Flávio Marcílio — Apenas para complementar. Respeito a posição de V. Ex.^a. O trabalho de V. Ex.^a, disse na sessão, foi brilhante. Apenas quero situar que não fiz dissidência nem intransigência; luto pela aprovação do que estava na emenda apresentada. E tanto a nossa luta era certa que, hoje, o governo, neste particular do art. 32, manda aquilo que havíamos decidido juntamente com o Ministro Ibrahim Abi-Ackel.

O SR. ALOYSIO CHAVES — Ouço o nobre Deputado João Cunha.

O Sr. João Cunha — Sr. Senador, o atual interventor do Estado de Minas Gerais, o Marcelino, perguntou, há algum tempo atrás: "Que país é este"? Eu como o Marcelino de Minas com Charles de Gaulle para dizer que os homens que têm detido o poder nesta República, nestes anos, não são sérios. Eu não sei bem o que V. Ex.^a defende, porque no passado, e não muito distante, V. Ex.^a defendeu o arquivamento de uma proposta que emergia deste Congresso Nacional, depois de ter afirmado aos quatro cantos deste País que o fazia porque eu era, na época, uma das pedras do caminho da emenda das prerrogativas. E aí fui ver por que o regime não é sério, porque estabeleceu silogismo fixando o seguinte: o Congresso tem direito às prerrogativas; entretanto, como o Deputado João Cunha infringiu aquilo que as prerrogativas garantem, o Congresso não tem direito às prerrogativas. É um silogismo de louco! Agora, quero dizer a V. Ex.^a que quando me levantei da tribuna, por diversas vezes, para defender as prerrogativas e as imunidades parlamentares, como o faço agora nesse aparte a V. Ex.^a, não o faço na busca e na pretensão de qualquer atitude que possa reverter em benefício pessoal. O meu nome é João Cunha, e Deputado; aí, sim, exijo respeito daquela tribuna e é por ela que tenho me batido aqui. Agora, quando ouço V. Ex.^a falando, e Senador da República, vejo-o defender um pacote de medidas que mostra, mais uma vez, que este não é um Governo sério, e falo isto sem as imunidades, sem a inviolabilidade desta tribuna, porque mistura este Governo, num "pacote" só, as prerrogativas, que deveriam ter sido aprovadas daquelas emergentes deste Congresso com a mutreta cartorária e com uma série de outras medidas que nada têm a ver com os altos e superiores interesses da Nação, no que respeita à imunidade deste Parlamento, lamento estar ouvindo V. Ex.^a que, penso, seja um homem sério, tratando de uma matéria que não é séria e partida de uma sustentação que não se reveste de um mínimo de legalidade.

O SR. ALOYSIO CHAVES — Nobre Deputado, V. Ex....

O Sr. João Cunha — Eu gostaria de continuar no aparte com V. Ex.^a

O SR. ALOYSIO CHAVES — Vou prosseguir no meu discurso. V. Ex.^a verifica que acabei de declarar nesta Casa que, quando foi

sugerida a fórmula para a redação do art. 52, incluindo a redação "salvo os crimes contra a honra", se apresentou, numa conferência proferida, aqui, uma sugestão que teria a inclusão de uma norma nas disposições transitórias, visando que este dispositivo não se aplicaria aos processos em curso e eu, como Relator desta Comissão, me recusei...

O Sr. João Cunha — O Sr. Ministro...

O SR. ALOYSIO CHAVES — ... a aceitar esta sugestão. Achei-a iníqua.

O Sr. João Cunha — Não só iníqua, como era própria de um Afonso Arinos de Melo e Franco, que não é um homem sério.

O SR. ALOYSIO CHAVES — Eu o considero como um dos homens mais ilustres deste País.

O Sr. João Cunha — É um ex-udenista sem seriedade nenhuma.

O SR. ALOYSIO CHAVES — Esta é uma questão de juízo que V. Ex.^a faz; o meu é diferente.

Mas, considerei-a iníqua sob o ponto de vista político.

O Sr. João Cunha — Claro, é infamante.

O SR. ALOYSIO CHAVES — E não dei curso a esta proposta.

O Sr. João Cunha — Era indigna.

O SR. ALOYSIO CHAVES — Declaro, no meu voto, que V. Ex.^a, talvez, conheça que esta inviolabilidade, considero que deve ser completa e que se deve reduzir à imunidade processual. E não estou só: cito aqui o que se fez nos Estados Unidos, cito aqui o que se fez na Inglaterra a respeito desse assunto.

O Sr. João Cunha — Permite-se V. Ex.^a um aparte?

O SR. ALOYSIO CHAVES — Pois não.

O Sr. João Cunha — A Inglaterra tem imunidade parlamentar desde 1665! A Inglaterra não pode ser citada pelas ditaduras sul-americanas.

O SR. ALOYSIO CHAVES — Pode, porque na Inglaterra a inviolabilidade sofre restrições. E eu vou ler então, uma pequena passagem do meu trabalho para demonstrar a V. Ex.^a...

O Sr. João Cunha — O Parlamento, lá, não sofre restrições...

O SR. ALOYSIO CHAVES — Eu tenho que mostrar a necessidade de se restaurar as inviolabilidades, declaro...

O Sr. João Cunha — Nunca, V. Ex.^a...

O SR. ALOYSIO CHAVES — V. Ex.^a vai me ouvir agora como orador.

O Sr. João Cunha — Da Argentina até ai para cima, ninguém pode comparar-se à Inglaterra.

O SR. ALOYSIO CHAVES — ... é completa na Inglaterra, mas a imunidade, como também nos Estados Unidos, sofre restrições, pois é permitido o processo e a prisão parlamentar por traição, e flagrante delito, sem licença prévia da Câmara a que pertencer. E eu cito aqui, mais adiante, casos e exceções estabelecidos...

O Sr. João Cunha — Mas, eu admito, eu queria o aparte de V. Ex.^a

O SR. ALOYSIO CHAVES — Para concluir, sobre Deputado João Cunha, que pode se assegurar a inviolabilidade completa, mas nós devemos estabelecer uma disciplina especial para a imunidade processual.

Sr. Presidente, uma matéria como esta foi tratada durante dois meses e faz parte de um trabalho um pouco minucioso...

O Sr. João Cunha — Sr. Senador, gostaria de obter o aparte de V. Ex.^a

O SR. ALOYSIO CHAVES — Desculpa, mas já fui advertido três vezes pela Mesa, sobre Deputado, e já ouvi V. Ex.^a várias vezes com muita satisfação. Então, eu peço agora compreensão para concluir estas minhas palavras. E não posso agora, evidentemente, no curto espaço de 20 minutos, descer a um exame completo e minucioso das matérias.

O Sr. João Cunha — Mas já estamos com dois anos para estarmos isso, Sr. Senador Aloysio Chaves, e V. Ex.^a não saiu do lugar. Faz dois anos que está andando no mesmo lugar.

O SR. ALOYSIO CHAVES — Mas resumo, Sr. Presidente, para dizer que tudo isso que hoje se faz, já poderia ter sido feito e aprovado pelo Congresso há dois anos. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Pimenta da Veiga, como Líder do PMDB.

O SR. PIMENTA DA VEIGA (Como Líder. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Congressistas, antes de fazer alguns comentários, que pretendo fazer, sobre o "pacote" que está sendo discutido e este lunático substitutivo do Deputado Jairo Magalhães, eu responderia a al-

gumas afirmativas do Senador Aloysio Chaves, pela admiração que tenho à sua pessoa, apesar de considerar que o assunto que o nobre Senador Aloysio Chaves trouxe à tribuna é inteiramente estranho à matéria em debate, pois neste substitutivo, e mesmo na proposta do Executivo, o que falta, o que não existe é, exatamente, prerrogativa do Parlamento.

S. Ex.^a o Senador Aloysio Chaves, falando em nome da Liderança do PDS, historiou os trabalhos da Comissão de Interpartidária, que redigiu a chamada Emenda Flávio Marcílio, assim como alguns fatos ocorridos durante os trabalhos da Comissão Mista que tive a honra de presidir. Na realidade, a Emenda Flávio Marcílio foi fruto do consenso, e exatamente por isto sempre foi tida por nós como extremamente tímida, extremamente inibida, pobre nos seus objetivos. Mas, nem aquela emenda, que não contemplava as prerrogativas que foram usurpadas do Parlamento, nem mesmo aquela emenda, o PDS, através do relator da matéria, pôde aceitar, pois a determinação do Palácio do Planalto veio em sentido contrário e as duas conquistas básicas contidas na Emenda Flávio Marcílio: a inviolabilidade do Parlamento e a extinção do decurso de prazo, foram amesquinhas, foram praticamente extintas!

Entender-se inviolabilidade com exceções é não conhecer prerrogativas. Admitir-se um decurso de prazo com o estratagema proposto naquele substitutivo é mantê-lo em sua integridade.

Foi exatamente por estas razões que figuras das mais eminentes do PDS recusaram o substitutivo. E não foram quaisquer parlamentares; foram exatamente aqueles de maior saber, de maior cultura, de maior dignidade, como Djalma Marinho e Célio Borja.

O Sr. João Gilberto — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. PIMENTA DA VEIGA — Antes de passar ao exame da matéria que está em debate e que nada tem de prerrogativa, com muita honra ouço o nobre Deputado João Gilberto, que foi um dos mais dedicados membros da comissão interpartidária que redigiu a Emenda Flávio Marcílio.

O Sr. João Gilberto — Nobre Deputado Pimenta da Veiga, V. Ex.^a repõe com muita precisão os fatos históricos da tramitação da emenda que foi elaborada por uma comissão bipartidária, na época a ARENA e MDB, por iniciativa do ex-Presidente da Câmara dos Deputados, Flávio Marcílio, e que depois, na Comissão Mista destinada a dar parecer sobre ela, foi desvirtuada em dois pontos fundamentais. É preciso, sobre Deputado Pimenta da Veiga, lembrar que o fim do decurso de prazo sequer é prerrogativa do Congresso! É prerrogativa, sim, do povo, que tem o direito, como o Congresso tem o dever, de ver aprovadas ou rejeitadas, mas votadas, as matérias que aqui tramitam. E não existe o Direito Constitucional do mundo exemplo de decursos de prazo que aprove matéria, matéria que seja aprovada sem voto. Existe na Itália o prazo constitucional; se a matéria não é votada nesse prazo constitucional, ela é considerada arquivada. Existe também em outros países esse prazo constitucional. Dizem, porque não conhecem, que existe sim, numa República que até há pouco era desconhecida, e só era conhecida por ter esse instituto e que agora ficou também conhecida por desenvolver um pouco de futebol, mas que tem uma constituição igualmente autoritária, como a nossa, que é governada sob um regime ditatorial: a República dos Camarões, na África. Dizem que lá existe este instituto, não sei se copiado; se Camarões o tenha copiado do Brasil ou se o Brasil o tenha copiado de Camarões. E veja a solução que não foi do MDB na época, foi da Comissão Interpartidária, por unanimidade de alguns dos mais ilustres parlamentares, da então ARENA, a qual junto com uma representação do MDB ao tratar do assunto, buscou a solução, aquela que o PMDB hoje usa no seu substitutivo a esta matéria. Ao invés do decurso de prazo, a obrigação, a criação de mecanismos que obriguem o Congresso a votar. De um lado temos, sim, que proteger o interesse da Nação e do Executivo, de ver aprovadas as matérias que o Executivo manda para esta Casa, mas de outro lado temos que resguardar o interesse fundamental da Nação e que o Congresso, realmente, vote! Então, há a questão da prioridade absoluta para as matérias com urgência, oriundas do Executivo, sejam projetos de lei, decretos-leis e vetos, capazes de obstruir a pauta pelo Congresso! É uma solução, sim, inteligente, que se originou do consenso de ilustres parlamentares. V. Ex.^a citou Djalma Marinho. V. Ex.^a citou Célio Borja, que foi o Relator; citaríamos ainda Bonifácio de Andrade, Afrísio Vieira Lima e lembraríamos outros que neste momento não nos ocorrem, mas parlamentares igualmente juristas da Bancada da então ARENA e que conosco formaram este substitutivo, formaram esta proposta, a proposta de evitar o decurso de prazo, decurso que, repito, não é prerrogativa de parlamentar, não é prerrogativa do Congresso, mas prerrogativa fundamental da Nação! Para que existe o Congresso senão para votar positiva ou negativamente as matérias que aqui entram?

O SR. PIMENTA DA VEIGA — Nobre Deputado João Gilberto, V. Ex.^a com a autoridade que tem, robustece de forma definitiva os argumentos que aqui apresentei. E apenas, em resposta ao aparte de V. Ex.^a quero lembrar que todos os constitucionalistas

ouvidos pela comissão mista, aqueles indicados pelo PMDB e também os indicados pelo PDS, todos eles, sem exceção, consideraram fundamental a aprovação da proposta nos termos em que estava vazada, com a extinção do decurso de prazo e com o ressurgimento da inviolabilidade do Parlamento.

Sr. Presidente, Srs. Congressistas, passo ao exame de mais este "pacote" do Executivo, mas confesso que não sei se começo a analisá-lo pelas irregularidades contidas na própria proposta do Executivo e no substitutivo aqui apresentado, ou se pelas irregularidades na sua tramitação no Plenário desta Casa. Tantas são as violências cometidas no texto da proposta e pela Presidência do Congresso Nacional que esta dúvida me assalta. Entendemos que o que se pratica nestes dias, no Parlamento brasileiro, é um verdadeiro golpe de Estado! É um golpe branco, mas que produzirá, certamente, as mais nefastas consequências. As irregularidades aqui cometidas, na tramitação desta proposta, certamente macularão, de forma definitiva daqueles que a praticam.

Vou começar pelo substitutivo, e louvo a presença em Plenário do Relator, Deputado Jairo Magalhães, que, certamente, poderá pelo menos tentar reduzir as dúvidas que temos sobre o substitutivo e, mais do que isso, poderá contestar as acusações que aqui faremos de erros grosseiros na sua feitura, pois existem, Srs. Congressistas, neste substitutivo, erros absolutamente grosseiros. Este substitutivo, que consideramos lunático, que chegou ao Plenário na hora da discussão — quem sabe caído de algum disco voador? — não obstante isso, poderá fazer com que alguns parlamentares do PDS percam os seus mandatos! Pois é questão fechada; um substitutivo que ninguém conhece, um substitutivo que ninguém pode estudar, poderá levar alguns parlamentares do PDS a terem seus mandatos contestados, não obstante o seu desconhecimento e não obstante os seus erros grosseiros. Mas, antes de chegar a esses pontos...

O Sr. Audálio Dantas — V. Ex.^a r^{cc} permite?

O SR. PIMENTA DA VEIGA — ... ouço, com muito prazer, o meu colega de Liderança, o nobre Deputado Audálio Dantas.

O Sr. Audálio Dantas — Nobre Deputado Pimenta da Veiga, V. Ex.^a se referiu, há pouco, a esse papel que vem à apreciação do Congresso Nacional como um golpe branco. V. Ex.^a tem inteira razão. Esse golpe, nobre Deputado Pimenta da Veiga, neste momento falando como Líder de nosso Partido, esse golpe é desferido, acredito, no momento, talvez, da maior insensatez dos homens que se apossaram do Poder neste País e daqueles que o representam no Congresso Nacional. Parece, nobre Deputado, que esses senhores não são capazes de apreender as lições próximas, no tempo e no espaço. No tempo, há alguns dias, nas ilhas Malvinas, foi demonstrado que pela força, por mais que se tente, como se tenta neste País, combater o povo, como ocorreu na Argentina, cujo povo foi encostado à parede, encostado com o rifle no peito, foi vencido internamente e foi vencido numa guerra. Os que venceram o povo na Argentina foram incapazes de vencer o inimigo externo, porque primeiro venceram as resistências de seu povo. É preciso que essas lições sejam aprendidas, e que as pessoas não venham, como estão vindo, neste momento, se arrastando ao plenário do Congresso Nacional. Alguns Srs. Parlamentares vêm-se arrastando fisicamente. Consta que muitos deles aqui chegarão de maca; outros, de muleta. Mas é preciso que chamemos a atenção, nobre Deputado Pimenta da Veiga, dos Srs. Congressistas para um fato, que é principal: a maioria vem-se arrastando de muletas da consciência, porque não é possível que não percebam que, com a votação, com a aprovação de um projeto dessa natureza, estarão todos, rigorosamente todos, cavando o abismo em que vão cair amanhã. E se eles pensam que vão levar esta Nação também para o abismo, estão enganados, porque não é possível que o povo já não tenha percebido, e com eles vá, juntos, para o abismo. Que eles caiam sozinhos no abismo.

O SR. PIMENTA DA VEIGA — É isto exatamente, nobre Deputado, que mais repugnamos. Enquanto o País vive uma de suas maiores crises, senão a maior, o Governo, em vez de voltar suas forças para a solução desses problemas, gasta o seu tempo em promover "pacotes" como este, em promover "pacotes" imorais, ilegais e inconstitucionais como este, só agravando a crise social (O Sr. Presidente faz soar a campainha.) e só nos aproximando, a cada dia mais, de um movimento violento que cabe a nós afastar como risco iminente.

Sr. Presidente, não comprehendo a advertência de V. Ex.^a

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — V. Ex.^a começou a falar às 10 horas e 46 minutos. Regimentalmente, V. Ex.^a dispõe de 20 minutos. Faltam, portanto, apenas 2 minutos para que conclua suas considerações. Por isso é que fiz a advertência.

O SR. PIMENTA DA VEIGA — Eminente Presidente, não tenho como contestar a anotação de V. Ex.^a Mas, intimamente, tenho a consciência de que ela não é correta, pois sequer iniciei o assunto que gostaria de abordar e peço a V. Ex.^a, até porque lancei um repto ao Relator, que me conceda mais alguns minutos, pelo menos para colocar algumas questões que me parecem fundamentais.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — V. Ex.^a já consumiu uma parte do seu tempo nesta solicitação, mas concedo mais alguns minutos a V. Ex.^a, para que conclua o seu pronunciamento.

O SR. PIMENTA DA VEIGA — Diante do anúncio do Presidente de que o meu tempo já se exauriu, não analisarei todos os aspectos que poderia analisar, todas as imperfeições deste substitutivo, mas ficarei apenas em uma, nobre Deputado Jairo Magalhães, apenas em uma. V. Ex.^a, quando apresentou o substitutivo perante a Comissão Mista, não incluiu vários dos dispositivos que agora estão incluídos, sobretudo um deles, que foi anunculado pelo Palácio do Planalto como mais uma dádiva ao Congresso Nacional, como mais uma prerrogativa. O Palácio do Planalto anunciou como mais uma prerrogativa. O Palácio do Planalto anunciou, dos Deputados de realizar número ilimitado de sessões extraordinárias. No entanto, eminentíssimo Relator, V. Ex.^a não tratou do assunto. V. Ex.^a, equivocadamente, liberou a Câmara dos Deputados para realizar tantas e quantas sessões ordinárias pretenda fazer.

O Sr. Jairo Magalhães — V. Ex.^a me permite?

O SR. PIMENTA DA VEIGA — Ainda estou colocando a questão. V. Ex.^a não eliminou o número máximo de sessões extraordinárias...

O Sr. Jairo Magalhães — V. Ex.^a me permite?

O SR. PIMENTA DA VEIGA — ... mas eliminou o número máximo de sessões ordinárias. Nobre Deputado, logo que eu conclua, V. Ex.^a terá tempo para me responder.

O Sr. Jairo Magalhães — Apenas para dirimir uma dúvida.

O SR. PIMENTA DA VEIGA — Concederei o aparte a V. Ex., que antes me negou. Mas concedo o aparte a V. Ex.^a

V. Ex.^a suprimiu a letra b do art. 30, que diz:

"Não poderá ser realizada mais de uma sessão ordinária por dia."

Mas não tratou...

O Sr. Jairo Magalhães — Para efeito de economia de tempo, V. Ex.^a me permite um aparte?

O SR. PIMENTA DA VEIGA — V. Ex.^a está muito apressado. Permitirei com o maior prazer.

O Sr. Jairo Magalhães — Nobre Deputado Pimenta da Veiga, o equívoco...

O SR. PIMENTA DA VEIGA — Mas não tratou do art. 33...

O Sr. Jairo Magalhães — Antes de tudo queria, no aparte que V. Ex.^a está...

O Sr. Pimenta da Veiga — Darei o aparte, mas V. Ex.^a há de me permitir terminar a colocação da questão, depois V. Ex.^a me responde.

Mas não mexeu no art. 33, § 4º, que diz:

"Serão remuneradas, até o máximo de até 8 por mês, as sessões extraordinárias da Câmara dos Deputados e do Senado Federal."

De duas uma, Deputado Jairo Magalhães: ou V. Ex.^a não cumpriu as determinações do Palácio do Planalto, V. Ex.^a vai confessar que este substitutivo não é da autoria de V. Ex.^a

O Sr. Jairo Magalhães — V. Ex.^a me concede um aparte?

O SR. PIMENTA DA VEIGA — Com muito prazer.

O Sr. Jairo Magalhães — Nobre Deputado Pimenta da Veiga, o equívoco, data venia, é de V. Ex.^a A letra excluída do art. 30 é, realmente, a letra b, onde está que as Casas do Congresso não podem realizar mais de uma sessão ordinária por dia.

O SR. PIMENTA DA VEIGA — É engano de V. Ex.^a, não diz isso, não.

O Sr. Jairo Magalhães — Eu chego lá. Ordinária por dia.

O SR. PIMENTA DA VEIGA — V. Ex.^a está fazendo uma afirmação equivocada, não é isso que diz a letra.

O Sr. Jairo Magalhães — Não, eu estou colocando o assunto no seu devido lugar.

O SR. PIMENTA DA VEIGA — V. Ex.^a está equivocado.

O Sr. Jairo Magalhães — V. Ex.^a me concedeu o aparte?... (Assentimento do orador.) O que nós retiramos da Constituição é um dispositivo que é especificamente regimental. Esse aí não envolve prerrogativas. É um dispositivo que não tem sentido ser colocado na Constituição. Ele está sendo retirado para figurar, isto sim, no Regimento Interno, quanto à competência da Câmara para realizar uma, duas, ou quantas queira, reuniões ordinárias. Então, não há nada a ver uma coisa com a outra. Neste particular, não há erro, não há equívoco. Talvez o equívoco resida no fato de, ao mesmo tempo em que fizemos essa modificação,

ou seja, a exclusão desse dispositivo, dessa letra, fizemos por igual diversas outras exclusões e diversas alterações, essas outras, sim, pertinentes às prerrogativas. Então houve um mal-entendido, seja de quem for, não erro grosseiro, um mal-entendido.

O SR. PIMENTA DA VEIGA — Nobre Deputado Jairo Magalhães, vejo que V. Ex.^a optou por dizer que não seguiu a orientação do Palácio do Planalto, porque o que o Palácio anunciou oficialmente é que esta restrição ao número de sessões extraordinárias seria eliminada. Isto foi o anúncio oficial do Palácio do Planalto.

O Sr. Jairo Magalhães — Foi apenas a imprensa que se equivocou, como V. Ex.^a também se equivoca.

O SR. PIMENTA DA VEIGA — Aí é outra diferença que nós temos. Eu ainda acredito na imprensa, V. Ex.^a não acredita. É outra diferença que também temos.

O Sr. Jairo Magalhães — Nunca pus em dúvida a imprensa.

O SR. PIMENTA DA VEIGA — Acabou de pôr agora, porque a imprensa disse isto. Ouvi com os meus ouvidos e li com os meus olhos.

O Sr. Jairo Magalhães — Isto não é desacreditar na imprensa, é um equívoco. Acredito na imprensa na medida em que eu digo que ela se equivocou.

O SR. PIMENTA DA VEIGA — V. Ex.^a insiste em que a imprensa está sempre equivocada. Eu não, eu acredito na imprensa.

Concluindo, Sr. Presidente, quero dizer que lamento muito que esta matéria esteja sendo discutida, e lamento sinceramente, não por questão eleitoral, não por qualquer motivação menor, mas porque, se aprovado este substitutivo, estará consagrada esta Constituição, que será doravante inquebrantável, imodificável, uma Constituição que não serve à sociedade brasileira. Esta Constituição não atende aos interesses do País, e inegavelmente isto nos fará desembocar — e V. Ex.^{as} do PDS serão responsabilizados — em gravíssima crise. V. Ex.^{as} que estiverem votando este pacote serão responsabilizados, não por nós apenas, mas talvez pelos próprios filhos de V. Ex.^{as}, como responsáveis pela crise que inevitavelmente o País viverá, repito, se esta monstruosidade for aprovada. (Muito bem!)

O Sr. Edison Khair — Sr. Presidente, como Líder, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Terminado o período destinado a breves comunicações.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

O Sr. Edison Khair — Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — V. Ex.^a tem que permitir que o Presidente fale.

O Sr. Edison Khair — V. Ex.^a tem que me assegurar o direito regimental do art. 6.^º...

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Encerrado o discurso do orador, eu passei à Ordem do Dia. V. Ex.^a vai aguardar que o Presidente também fale.

O Sr. Edison Khair — Eu pedi, concomitantemente, a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Item 1: da Ordem do Dia:

Continuação da discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição n.º 25, de 1982, que altera dispositivos da Constituição Federal.

A proposta foram apresentadas 9 emendas.

O Sr. Deputado Jairo Magalhães, proferindo parecer oral, concluiu pela apresentação de substitutivo, consubstanciando partes da proposta, subemendas às Emendas n.ºs 5 e 6 e à Emenda n.º 9. As demais emendas receberam parecer contrário.

A discussão da matéria foi iniciada na sessão conjunta realizada ontem, 23 de junho, às 19:00 horas.

Continua em discussão a proposta, o substitutivo e as emendas.

Concedo a palavra ao nobre Líder Edson Khair, para discutir a proposta, na forma do art. 7.^º

O Sr. Edison Khair — Na forma do art. 6.^º

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Se for na forma do art. 6.^º, é para uma comunicação urgente.

O Sr. Edison Khair — Por 20 minutos.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — V. Ex.^a fala ou para uma comunicação urgente, na forma do art. 6.^º...

O Sr. Edison Khair — Por 20 minutos.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — ... por 20 minutos, de qualquer forma, ou na forma do art. 7.^º do Regimento Comum. Fala, então, para uma comunicação urgente.

O SR. EDISON KHAIR (Para uma comunicação urgente. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs Congressistas:

Na realidade, com o parecer oral, ou melhor, suboral, porque a Casa não chegou a tomar conhecimento deste parecer, ontem, porque sequer o parecerista conseguiu lê-lo na íntegra, mas mesmo se considerarmos que ele foi lido e aqui já está publicado, nós teremos a consagração da tentativa que o sistema vem fazendo, desde aquela anistia de meia confecção que foi dada em 1979, ou melhor, que a sociedade obrigou o Governo a dar, a continuação da tentativa do grupo militar que está no poder para lá se perpetuar.

Tentam empurrar pela goela adentro deste Congresso este pacote, pacotinho ou pacotão, a pretexto de devolver prerrogativas ao Congresso Nacional, para mantê-lo ainda sob o guante do Poder Executivo, mais precisamente, do Palácio do Planalto.

Nas questões fundamentais de um verdadeiro parlamento, qualquer país do mundo, ele nem sequer toca, ele fica nas quinquilharias que um regime de exceção nos impõe. Ele vai buscar, por exemplo, no que diz respeito às imunidades parlamentares, a vil penada de se permitir que, a pretexto de defender a honra de qualquer pessoa ou autoridade, o parlamentar possa ser processado. E nós sabemos que a honra, quer tenhamo-la como um bem absoluto ou relativo, mesmo porque ela varia daqui dos trópicos ao Oriente Próximo, ou Extremo Oriente, nesse conceito de honra, quando um Ministro, como o do Planejamento, o Senhor Delfim Netto, cometer os desmandos que freqüentemente comete, ele poderá invocar a defesa de sua honra, para levar até às barras dos tribunais de excessão; sim, porque julgam de acordo com uma lei de exceção, que é a Lei de Segurança Nacional.

Já tivemos no passado uma ditadura nitidamente fascista, mas que pelo menos teve o cuidado de, ao aplicar a lei de exceção, criar um tribunal para isso, que era o famigerado Tribunal de Segurança. Mas a perversidade, a insídia deste sistema que ai está é que obriga os Juízes Singulares a serem juízes de exceção, aplicando essa nefanda Lei de Segurança Nacional, que nada tem, nem de segurança, nem de nacional, porque segurança esse País não tem mais há dezoito anos; e nacional também não o é, porque marcadamente importada de regimes ou colonialistas — como é o caso da França que a usou em suas colônias e foi derrotada, mais precisamente, na guerra colonial com a Argélia, advindo daí a libertação daquele País — seja nos Estados Unidos que usou esse tipo de lei de segurança lá no Extremo Oriente, e também foi batido na Indochina ou Vietnã, como queiram chama-lo.

Portanto, juízes vão julgar, sim, mas vão julgar de acordo ainda com a exceção, ainda de acordo com essas leis que nos foram impostas pela Junta Militar. Por conseguinte, esse parecer tenta consagrar, tenta impor a esta Casa ainda as seqüelas e, muito mais que as seqüelas, o cerne desse regime que ai está, isto é, uma lei marcial, uma lei castrense para uma sociedade civil que já não a aceita mais, que já a repudiou de forma inequívoca. Dos trabalhadores à classe média, ao clero, não aceitam mais esse tipo de legislação.

Pergunto: seria o Brasil um país anacrônico que, ao final do século XX, ainda vai regrer-se por esse tipo de leis de exceção, inspiradas naqueles atos de autorização que o regime nazista, mais precisamente, introduziu na Alemanha com o advento de Hitler, na década de 30? Onde estão os defensores da tão louvada civilização ocidental cristã, dos países em que autenticamente é vigente, como é o caso da maioria dos países da Europa Ocidental, onde estão os defensores dessa democracia que não vêm aqui repudiar esse tipo de medida, esse tipo de legislação que visa a consagrar a exceção e o arbírio?!

Esta é a questão maior, Sr. Presidente e Srs. Congressistas.

Nesta Casa, hoje, ainda se discute se vamos permanecer como estávamos 10 anos atrás, antes do AI-5, ou se vamos permanecer exatamente como estamos agora, depois do AI-5. Nesta Casa vai-se discutir ainda se permanecemos num parlamento de meia confecção, numa Democracia de meia confecção, o que vale dizer, num regime autoritário, não democrático, ou se vamos repudiar essas medidas. Propõe-se agora, e então com a legitimidade dos eleitos a 15 de novembro de 1982, aí, sim, votar verdadeiras medidas, que só serão conseguidas através de uma Assembleia Nacional Constituinte, verdadeiras medidas que reestabeleçam as únicas, exclusivas e inconfundíveis prerrogativas do Poder Legislativo.

Sr. Presidente e Srs. Congressistas, foi tudo encaminhado de maneira malsã, porque, no que diz respeito aos crimes comuns, estes, sim, não admitidos nas verdadeiras democracias, o que vale dizer, quando um deputado passa um cheque sem fundo ou quando atira em motorista no meio da rua, ou quando promove determinados tipos de atitudes que ferem o decoro parlamentar publicamente, enfim, para os crimes comuns há imunidade; para quem quiser dar tiros em cidadãos inocentes, ainda há imunidade. Para criticar o Governo e os seus Ministros, a sua insídia, o seu autoritarismo e a sua corrupção, para isto não há imunidade. Neste País,

realmente, Chico Buarque de Holanda tem razão: "Não existe pecado do lado de baixo do Equador."

É incrível, Sr. Presidente: para delinqüir, há imunidade; para assegurar o verdadeiro exercício do mandato, a inviolabilidade dessa tribuna, não há imunidade. Realmente o Brasil é um país diferente, ou, pelo menos, o Governo deste País é um Governo diferente, ou, pelo menos, o Partido do Governo deste País, o PDS, é um Partido diferente, é o Partido que admite que "do lado de baixo do Equador não existe pecado", vale tudo, até o que foi feito ontem aqui, até o rigor rigorosíssimo que o Sr. Presidente Jarbas Passarinho usou, e gostaria que S. Ex.^a tivesse esse mesmo rigor na contratação dos funcionários do Senado. Neste País, vale tudo.

Sr. Presidente, já foi dito — e nunca é demais relembrarmos — que as palavras de um orador dificilmente convencem qualquer plenário — e sabemos muito bem quem disse isto. Resta-nos ainda, talvez, uma esperança tênue, pálida, tímida, como esta liberdade exatamente da cor da liberdade deste País hoje — pálida, tênue, do seu tipo tímida, de que o Congresso possa rejeitar este mostrengu, este parecer, mais ou menos oral, que foi lido ontem à noite nesta Casa.

O Governo tem maioria nesta Casa, e ai o País volta a ser diferente, porque é Parlamento em que o Governo tem maioria sem ter maioria de votos. E só computarmos os dados do Tribunal Superior Eleitoral que veremos que a maioria do Governo que ai está tem minoria de votos. Essa "maioria" que não tem maioria de votos, que não tem a maioria da procuração do povo brasileiro, possivelmente impingirá esse "pacote" à Nação brasileira.

Embora não sendo adepto de métodos que, na realidade, vêm a se contrapor a uma verdadeira democracia, o que vale dizer, a um verdadeiro Parlamento, acredito, e a história me autoriza a acreditar, que, além do Parlamento, um verdadeiro Parlamento, o que não ocorre no momento, existem forças na História da sociedade que, estas, sim, são capazes de varrer para sempre e jogar na lata do lixo da História de qualquer país, e como certeza do Brasil, que é um grande País, apesar de o seu Governo não ser um grande Governo, pelo contrário, é mesquinho e discriminatório do tamanho desta mensagem, do tamanho deste parecer que nos tenta impor; essas forças, com certeza, irão, se não hoje, pelo menos num amanhã bem próximo, rasgar este parecer, que, muito mais do que imoral, é amoral, porque desconhece qualquer princípio da ética e da política. (Muito bem!)

O Sr. Ricardo Fiúza — Sr. Presidente, peço a palavra como Líder, pelo art. 7º do Regimento Comum.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Ricardo Fiúza, como Líder do PDS na Câmara dos Deputados, na forma do art. 7º do Regimento Comum.

O SR. RICARDO FIÚZA (Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Congressistas:

O Congresso Nacional tenta discutir e votar uma Mensagem que traduz matéria do mais relevante interesse para o aprimoramento das instituições democráticas.

Lamentavelmente a intransigência demonstrada, no decorrer das últimas sessões, por parte da Oposição, numa obstrução, não leva a coisa alguma; obstrução em que tem sido discutidos os mais diversos assuntos, menos aqueles pertinentes à matéria que devíamos esgotar.

A Oposição já falou sobre tudo, Sr. Presidente; falou sobre as Malvinas, falou sobre a agricultura, falou sobre todos os assuntos. Mas, quando se debate um parecer que versa sobre matéria de relevância para o povo brasileiro, a Oposição nos dá um espetáculo desolador, de profundo desligamento com a realidade nacional.

A mensagem visa ao aprimoramento, basicamente, do nosso sistema eleitoral. A mensagem ampliou e vem ao encontro dos anseios do Parlamento brasileiro, no tocante ao alargamento das imunidades parlamentares. A mensagem alarga, consideravelmente, ajusta, consideravelmente o mecanismo do decurso de prazo. A mensagem diminui as exigências para a consolidação dos pequenos Partidos. A mensagem diminui as exigências para as candidaturas e as incompatibilidades por parentesco e institui, para que seja adotado daqui a 4 anos, o voto distrital misto.

Da forma como aqui tem sido exposto pelos eminentes companheiros da Oposição, a opinião pública pode ser levada a crer que a mensagem tem em si qualquer mecanismo restritivo, quando de fato em nenhum dos seus artigos, em nenhuma das suas disposições, ela é restrita, muito pelo contrário, amplia, facilita o aprimoramento do exercício democrático nas próximas eleições.

Magistral, Sr. Presidente, a colocação do eminente jornalista Carlos Castello Branco, na sua coluna de ontem, e não resiste à vontade de transcrever tópico a respeito de um dos mais polêmicos pontos dessa mensagem. Diz a respeito do voto distrital aquele analista político:

(O voto distrital) "... envolve uma experiência que tem sido doutrinariamente recomendada por políticos de

visão mais ampla e por estudiosos de direito público. O voto distrital pode (e talvez deva) ferir interesses criados e longamente estabelecidos, mas é um caminho para melhorar a autenticidade da representação sem prejuízo das elites políticas que serão defendidas pelas listas nacionais dos Partidos."

"O voto distrital é a regra e não a exceção no mundo democrático. E quando não prevalece ou seus efeitos são corrigidos por expedientes como o do segundo escrutínio na França que reduz as diversas tendências a dois blocos sem prejuízo da liberdade de organização partidária ou por restrições legais que negam o direito de representação a Partidos que não alcancem determinado número de votos gerais ou parciais."

"O voto distrital é a regra e não a exceção no mundo medida em que, sem afetar liberdades democráticas, induz o eleitorado a opções entre duas correntes de opinião. Esse o segredo da estabilidade política da Inglaterra e dos Estados Unidos e essa a razão principal da instabilidade em que vivem países como a Itália e Portugal, presos ao experimentalismo do sistema proporcional de votação, teoricamente correto mas na prática nocivo à formação de Governos duradouros."

Sr. Presidente, o assunto está sendo discutido e julgo que com a transcrição desse tópico, e mesmo porque me reservo o direito de utilizar da palavra ainda pelo art. 6º, dou por encerrada a nossa exposição da matéria, Sr. Presidente.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco, como Líder do PMDB e pelo art. 6º do Regimento Comum, S. Ex.^a vai fazer uma comunicação de natureza urgente.

O SR. ITAMAR FRANCO (Como Líder, para uma comunicação urgente. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Pediria, respeitosamente, a atenção de V. Ex.^a, já que falo pelo art. 6º, para comunicação urgente.

Entre outros assuntos desta minha comunicação, em primeiro lugar, estando convocado o Senado Federal para uma sessão hoje, às 14 horas e 30 minutos, com a Ordem do Dia de ontem, eu consultaria V. Ex.^a se a Presidência pretende realizar a sessão do Senado Federal, hoje às 14 horas e 30 minutos, conforme convocação.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Gostaria de dizer a V. Ex.^a que a sessão do Congresso Nacional começou às 9 horas e 40 minutos. Na forma do Regimento, como as sessões do Congresso têm um prazo de 4 horas, a previsão é de que esta sessão se encerrará às 13 horas e 40 minutos.

Evidentemente, se não houver uma convocação para uma sessão do Congresso, à tarde, nesse horário, às 14 horas e 30 minutos estaremos iniciando a sessão ordinária do Senado.

O SR. ITAMAR FRANCO — Estaremos efetivamente, Sr. Presidente? Desculpe-me V. Ex.^a

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Estou dizendo a V. Ex.^a que são presunções, quer dizer, estou baseado no Regimento.

A duração da sessão do Congresso é de 4 horas; começamos às 9 horas e 40 minutos e encerraremos às 13 horas e 40 minutos. Como às 14 horas e 30 minutos se inicia a sessão ordinária do Senado, evidentemente que ela deverá realizar-se, se não houver convocação de sessão do Congresso para esse mesmo período, porque na hierarquia de convocação, sabe muito bem V. Ex.^a, prevalece a convocação do Congresso.

O SR. ITAMAR FRANCO — Mas, veja, Sr. Presidente, permita-me, sem querer dialogar com a Mesa, sempre com muito respeito à Presidência de V. Ex.^a, dizer que o Regimento Interno do Senado, já que o Regimento Comum do Congresso Nacional é omisso, é muito liberal em relação à Presidência, que pode convocar ou desconvocar e, por incrível que pareça, pode até avisar, telegraficamente, sobre a realização dessa ou daquela reunião, particularmente do Senado Federal.

Não é possível, Sr. Presidente que, às 11 horas e 40 minutos, a Presidência do Congresso Nacional não tenha ainda uma definição se vamos ter ou não a sessão ordinária do Senado Federal, às 14 horas e 30 minutos. Estando o Senado Federal convocado para às 14 horas e 30 minutos, seria mais do que justo que a Presidência já determinasse, neste instante, que a sessão do Senado Federal será efetivamente realizada, e não apenas deixar no condicional, poderá ou não poderá ser realizada.

Portanto, é a indagação que formulou, nesta minha comunicação urgente, porque há outros tipos de comunicação que farei.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Gostaria ainda de aduzir às informações que dei a V. Ex.^a o que diz aqui o parágrafo único do art. 179 do Regimento Interno do Senado:

"Parágrafo único. A sessão ordinária não se realizará:

a) por falta de número;

b) por deliberação do Plenário;

c) quando seu período de duração coincidir, embora parcialmente, com o de sessão conjunta do Congresso Nacional;

d) por motivo de força maior, assim considerado pela Presidência."

De modo que, não havendo coincidência desta sessão matutina com a sessão do Senado, marcada para às 14 horas e 30 minutos, se não houver convocação, teremos a realização de sessão ordinária do Senado.

O SR. ITAMAR FRANCO — Mas ai, Sr. Presidente, veja V. Ex.^a o que o Regimento diz no seu art. 179, letra d:

"Por motivo de força maior, assim considerado pela Presidência."

E aí, Sr. Presidente, faria uma indagação a V. Ex.^a, já que falo pelo art. 6º do Regimento Comum, e pediria a atenção dos Srs. Congressistas e, particularmente, da Liderança do meu Partido, na Câmara dos Deputados. Estamos assistindo a esta beleza de espetáculo, com a presença dos Srs. Parlamentares do PDS, que acorreram a Brasília, não digo inusitadamente, para votar uma emenda constitucional. E eu pediria a atenção do nobre Líder Odacir Klein, nosso prezado companheiro de Partido. Temos, hoje, os parlamentares do PDS, em Brasília, tanto da Câmara dos Deputados como do Senado Federal. E veja, Sr. Presidente, que amanhã, dia 25, termina o prazo, no Congresso Nacional, de tramitação de uma matéria da maior importância, eu diria mesmo que mais premente do que esta emenda constitucional que vamos votar, ou vamos tentar votar na tarde de hoje. É o decreto-lei da Previdência Social, cujo prazo termina, salvo engano, amanhã, dia 25, razão pela qual encareço a V. Ex.^a, e V. Ex.^a tem poderes regimentais para isto, apoiado no Regimento do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, que convoque, na sessão da tarde, de 14 horas e 30 minutos, o Congresso Nacional, para que possamos discutir o Decreto-Lei que estabelece o aspecto previdenciário. É a solicitação que faço a V. Ex.^a, tendo em vista os poderes que lhe atribui o Regimento da Casa e, particularmente, considerando a presença da Bancada do Governo, para que o Congresso Nacional, às 14 horas e 30 minutos, já que o seu prazo se encerra amanhã, o que não acontece com a emenda constitucional, para que possamos discutir o pacote da Previdência, através do Decreto-Lei n.º 1.910, de 1981, do Senhor Presidente da República.

É a solicitação que faço a V. Ex.^a, esperando que a Presidência entenda o aspecto social.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — V. Ex.^a sabe que o Presidente do Congresso Nacional é quem faz o calendário das convocações no curso do mês e informa às lideranças dos Partidos políticos. Eu não poderia, evidentemente, na Presidência eventual desta sessão, atender a um apelo, mesmo que justo, de V. Ex.^a, tendo em vista inclusive que estamos no curso da discussão e votação de uma matéria constitucional, que tem até hierarquia no processo legislativo. Estamos na discussão de uma matéria constitucional e temos de marchar para a sua votação. Evidentemente, que ela tem prioridade por todos os títulos, inclusive porque está em tramitação. Mas, recebo o pedido de V. Ex.^a e vou encaminhá-lo ao Presidente do Congresso Nacional.

O SR. ITAMAR FRANCO — Vejam, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, que não haveria nenhum problema, e chamamos a atenção do Congresso Nacional para esse aspecto. O Presidente do Congresso Nacional tem poderes para convocar e desconvocar de acordo com o Regimento. E amanhã temos um prazo fatal, que é o do Decreto-Lei n.º 1.910, do Senhor Presidente da República, que trata de uma matéria do maior alcance social. No entanto, a Presidência tem dificuldade em colocar essa matéria no horário da tarde, mas quer, Sr. Presidente, prosseguir a discussão da Emenda Constitucional. Sr. Presidente, V. Ex.^a poderia me informar... Desculpe-me V. Ex.^a de eu ter que, a toda hora...

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Desculpe-me V. Ex.^a, porque eu estava atendendo a um Deputado, e não ouvi V. Ex.^a

O SR. ITAMAR FRANCO — V. Ex.^a não precisa ser perdoado. V. Ex.^a está sempre atento à fala do orador, seja ele do Partido do Governo ou do Partido da Oposição.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Muito obrigado.

O SR. ITAMAR FRANCO — Mas o que eu queria saber de V. Ex.^a o seguinte: primeiro, se amanhã encerra o prazo de tramitação do Decreto-Lei n.º 1.910, do Senhor Presidente da Repú-

blica; segundo, quando se encerrará o prazo para exame da emenda constitucional, que neste momento estamos discutindo.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — O decreto-lei da Previdência Social tem o seu encerramento amanhã, dia 25. A proposta de Emenda Constitucional encerra o seu prazo de tramitação no dia 16 de setembro.

O SR. ITAMAR FRANCO — Vejam, Srs. Congressistas, o aspecto contraditório do Congresso Nacional, particularmente da Bancada que dá sustentação ao Governo, nesta Casa. Vence, amanhã, o prazo do Decreto-Lei n.º 1.910, que é de interesse dos trabalhadores, pensionistas e aposentados. No entanto, para uma matéria que só terá seu período de vencimento no dia 16 de setembro, o Congresso Nacional interrompe, como vai interromper, as sessões da Câmara dos Deputados, às 13,30 horas, e, possivelmente, do Senado Federal, às 14,30 horas, para examinar uma matéria que não está com seu prazo vencido ao contrário, o Congresso Nacional pode examiná-la até o dia 16 de setembro.

Veja a contradição, não digo de V. Ex.^a, Sr. Presidente. E nela eu me incluo, Sr. Presidente, porque, fazendo parte da Mesa Diretora do Senado Federal, e como direito que me assiste, como 3º-Secretário, devo, de público, solicitar do Presidente do Congresso Nacional que às 13,20 horas interrompa esta sessão, e, imediatamente, coloque em discussão o Decreto-Lei n.º 1.910. Não seria justo, Srs. Congressistas, que o Congresso Nacional estivesse a perder o seu tempo a examinar com essa pressa uma emenda constitucional cujo prazo, conforme V. Ex.^a disse, termina a 16 de setembro, quando amanhã um projeto de alcance social tem o seu prazo esgotado. E por quê? V. Ex.^a sabe.

Vou fazer uma outra indagação dirigida à Presidência de V. Ex.^a: como relator do "pacote da Previdência", na Comissão Mista apresentei o parecer, mas ele não foi votado pela ausência dos senhores membros do Partido do Governo. De acordo com o Regimento, Sr. Presidente, relatei em plenário do Congresso Nacional, o Decreto-Lei n.º 1.910 e conclui pela apresentação de um decreto-legislativo. A Mesa, presidida pelo Senador Jarbas Passarinho, recebeu esse decreto-legislativo de acordo com o Regimento Comum, no seu art. 110, dando-lhe o número 37. Perguntaria eu a V. Ex.^a, ainda regimentalmente, de acordo com a solicitação que fiz, pelo art. 6º, para esta comunicação urgente:... (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — (Faz soar a campainha.) Estou ouvindo V. Ex.^a

O SR. ITAMAR FRANCO — Eu estava apenas esperando que V. Ex.^a releesse a Constituição, apesar de saber que V. Ex.^a tem na mente e no coração essa beleza de Constituição brasileira. Isto para que eu possa continuar a minha explanação.

Dizia eu, Sr. Presidente, que apresentei ao Plenário do Congresso Nacional, o Decreto-Legislativo n.º 37, de acordo com o art. 110 do Regimento Comum. Indagaria eu a V. Ex.^a, nesta comunicação urgente:

Havendo decurso de prazo, como tudo indica, se a minha solicitação para que a Previdência seja discutida na tarde de hoje, não for atendida, qual o decurso de prazo do decreto-lei do Senhor Presidente da República ou do decreto legislativo, apresentado por um parlamentar com assento no Congresso Nacional?

É a indagação que faço a V. Ex.^a

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Eu vou me arrimar no art. 55 da Constituição, no seu § 1º que é a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 11, de 1978 que diz o seguinte:

(28) § 1º Publicado o texto, quer dizer o texto do Decreto-Lei que terá vigência imediata, o decreto-lei será submetido pelo Presidente da República ao Congresso Nacional, que o aprovará ou rejeitará, dentro de 60 (sessenta) dias a contar do seu recebimento, não podendo emendá-lo; se, nesse prazo, não houver deliberação, o texto será tido por aprovado.

Então, independe do decreto-legislativo. O que se conta é o prazo, desde a entrada no Congresso até os 60 dias datados do seu recebimento.

O SR. ITAMAR FRANCO — Sr. Presidente — se V. Ex.^a me permite — há um decreto legislativo, há um decreto-lei do Senhor Presidente da República e nós o reconhecemos, que entra em vigor na data da sua publicação, de acordo com o texto constitucional.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — É decreto legislativo, mas não é decreto-lei.

O SR. ITAMAR FRANCO — O Decreto-lei n.º 1.910 e entrou em vigor na data de sua publicação. Esse decreto-lei, como sabe V. Ex.^a, foi baixado ao final do ano de 1981.

Pergunto a V. Ex.^a, dirigindo-me ainda não como questão de ordem, poderia até chegar lá — mas é que apresentei, em nome

da Comissão Mista, do mesmo modo que fez o ilustre Deputado por Minas Gerais, Jairo Magalhães, em seu parecer, apresentei eu — ai eu chamo a atenção de V. Ex.^a — e concluí regimentalmente, ao contrário do Deputado Jairo Magalhães, que infringiu todas as normas regimentais, todas. Infringiu o Regimento Comum, infringiu o Regimento do Senado e o da Câmara dos Deputados e leu o substitutivo.

Ao contrário, apresentei eu — repito — de acordo com o art. 110, do Regimento Comum. Veja V. Ex.^a, Sr. Presidente, o que diz o art. 110, na seção V, Dos Decretos-leis.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Art. 110?

O SR. ITAMAR FRANCO —

Art. 110. O parecer deverá ser proferido no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da designação dos membros da Comissão, e concluirá pela apresentação de projeto de decreto legislativo aprovando ou rejeitando o decreto-lei.

Ora, o que fiz eu? Apresentei um projeto de decreto legislativo, rejeitando o Decreto-lei do Senhor Presidente da República. Então, a partir deste instante que, em nome de uma Comissão Mista formada de Deputados e Senadores, concluiu por um decreto legislativo, evidentemente, o Congresso Nacional tem sobre a sua mesa e para apreciação das duas Casas, o texto de decreto legislativo. O decreto-lei do Senhor Presidente da República aí está, mas, também está o nosso decreto legislativo.

E se houver o decurso de prazo, Sr. Presidente, a indagação que faço a V. Ex.^a é: o que se fazer com esse decreto legislativo? Qual é o decurso de prazo? É do nosso decreto legislativo ou o do Presidente da República?

Creio eu, salvo melhor juízo, que, evidentemente, havendo um decreto legislativo rejeitando um decreto-lei, a Mesa do Congresso Nacional tem que submeter à apreciação esse decreto-lei. Caso não haja sessão, caberá, então, o decurso de prazo do decreto legislativo e não mais, nessa altura, do decreto-lei.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Nobre Senador, o que está em julgamento é o decreto-lei e não o decreto legislativo. O decreto legislativo é um processo de elaboração no Congresso Nacional e o decreto legislativo é a forma de aprovação ou de rejeição do decreto-lei. E não só o decreto-lei está submetido ao decreto legislativo, há outras atribuições do Poder Legislativo que são expressas através do decreto-lei.

Então, vê, V. Ex.^a aqui, na sessão V, da Constituição, Do Processo Legislativo, que diz o seguinte:

"Art. 46. o processo legislativo compreende a elaboração de:

- I — emendas à Constituição;
- II — leis complementares à Constituição;
- III — leis ordinárias;
- IV — leis delegadas;
- V — decretos-leis;
- VI — decretos legislativos; e
- VII — resoluções.

Na hipótese — que V. Ex.^a está chamando a atenção — o que prevalece é o decreto-lei. No art. 111, do Regimento Comum, que V. Ex.^a invocou há poucos instantes...

O SR. ITAMAR FRANCO — Invoquei o 110.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — O art. 111, seção V Dos Decretos-leis, diz o seguinte:

"Com o parecer da Comissão, ou sem ele, o decreto-lei será submetido à deliberação do Plenário em sessão conjunta, convocada até 40 (quarenta) dias após a sessão destinada à leitura da matéria."

De modo que o que está em discussão é o decreto-lei e a cronologia da sua tramitação. É sobre o decreto-lei que prevalece a contagem do tempo.

O SR. ITAMAR FRANCO — Sr. Presidente, sem querer continuar a discutir com V. Ex.^a, mas apenas agora, ad argumetandum, é interessante que a Mesa do Congresso Nacional esqueça que há também, sobre a mesa, um decreto legislativo. Não apenas o decreto-lei tem que ser examinado pelo Plenário do Congresso Nacional, mas o decreto legislativo, Sr. Presidente, ele é de elaboração regimental e até Constitucional. Então, veja V. Ex.^a que a interpretação dada pela Presidência não pode corresponder, exactamente, à verdade do fato de que o art. 110 dá apoio exataamente...

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — V. Ex.^a me desculpe, mas esteve aqui o Líder do PDS no Senado, e não ouvi a pergunta de V. Ex.^a.

O SR. ITAMAR FRANCO — É que o Senador José Lins, Sr. Presidente, está querendo perturbar a sessão do Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — V. Ex.^a me desculpe.

O SR. ITAMAR FRANCO — V. Ex.^a não tem que pedir desculpa. Acho que o Senador José Lins, entendendo que há um orador na tribuna, um seu companheiro do Senado Federal, não deveria perturbar V. Ex.^a nessa sequência de interpretação regimental que estamos tendo. O Senador José Lins é um homem que conhece profundamente o Regimento da Casa a que ele pertence, já não digo nem o Regimento Cumum, que S. Ex.^a não conhece, porque está permitindo exatamente seja ele infligido através deste substitutivo que o nobre Deputado de Minas Gerais apresenta.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Ouço V. Ex.^a com muito prazer.

O SR. ITAMAR FRANCO — Sr. Presidente, para nós encerramos esse aspecto do decreto legislativo — veja a gravidade da decisão de V. Ex.^a — V. Ex.^a diz e reconhece que há um decreto legislativo entregue à mesa do Congresso Nacional e recebeu inclusive um número oficial que foi o número 37. V. Ex.^a diz que, se houver o decurso de prazo, este será em relação aos decretos do Senhor Presidente da República e não em relação ao decreto legislativo. V. Ex.^a extrapolou, foi mais à frente ao dizer que se o Congresso Nacional tivesse que examinar estaria examinando o Decreto-lei. Quando nós entendemos, se eu o relator, em nome de uma Comissão, apresenta um decreto legislativo regimentalmente, creio eu que o que Congresso Nacional teria que discutir era o texto do decreto legislativo. Se não fosse assim Sr. Presidente — veja a gravidade de interpretação que teríamos — não poderíamos sequer, então, estar examinando, neste instante, o Substitutivo do Deputado Jairo Magalhães.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — V. Ex.^a já fez a pergunta. Eu vou ler aqui o texto de uma decisão...

O SR. ITAMAR FRANCO — Sr. Presidente, não estou escutando.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — ... o texto de uma decisão...

O SR. ITAMAR FRANCO — Aliás, Sr. Presidente, eu aproveitaria, a oportunidade para solicitar a V. Ex.^a que verificasse o que há com este microfone aqui da Bancada da Oposição. Há qualquer coisa com este microfone.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Eu estou ouvindo muito bem V. Ex.^a

O SR. ITAMAR FRANCO — V. Ex.^a está, mas os Deputados e os Senadores, não. Ontem eu fiz o teste, Sr. Presidente. Pediria a atenção de V. Ex.^a nesse aspecto, por favor. Há qualquer coisa neste microfone. Ele realmente não está tendo o alcance razoável.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — V. Ex.^a já tinha feito esta consulta no Senado Federal.

O SR. ITAMAR FRANCO — Agora sou eu quem não está escutando.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Não está ouvindo?

Eu vou ler para que V. Ex.^a ouça a decisão completa da sua legítima indagação. O § 1º, do art. 55, da Constituição Federal...

O SR. ITAMAR FRANCO — Perdoe-me, V. Ex.^a, mas não estou ouvindo.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Determina o § 1º, do art. 55, da Constituição Federal. Aliás, eu já o tinha lido aqui.

O SR. ITAMAR FRANCO — Então, V. Ex.^a poderia me encaminhar?

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) —

Art. 55.

§ 1º Publicado o texto, que terá vigência imediata, o decreto-lei será submetido pelo Presidente da República ao Congresso Nacional, que o aprovará ou rejeitará, dentro de 60 (sessenta) dias a contar do seu recebimento, não podendo emendá-lo; se, nesse prazo, não houver deliberação, o texto será tido por aprovado.

Aliás, eu já tinha dito isto aqui a V. Ex.^a. Evidentemente o texto a ser tido como aprovado é o único a que se refere o citado dispositivo, ou seja, o do decreto-lei: o que se aprova é o decreto-lei, ou o que se rejeita é o decreto-lei.

O SR. ITAMAR FRANCO — Perdoe-me V. Ex.^a. Então, o parlamentar apresenta, regimentalmente, um decreto legislativo à Mesa do Congresso Nacional, a Mesa do Congresso Nacional o recebe e dá um número oficial joga isso de lado, Sr. Presidente? Não é possível!

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Não, o decreto legislativo é a forma nossa de elaboração, de manifestação do decreto-lei, porque ele tem que ser promulgado. Eu vou esclarecer para V. Ex.^a que na hipótese de ser aprovado o decreto-lei, pela aplicação da norma constitucional, o projeto de decreto legislativo a ela referente, quer seja aprovando o decreto-lei, quer seja rejeitando — como foi a hipótese de V. Ex.^a — ficaria prejudicado, por haver perdido a oportunidade nos termos do art. 369, alínea a, do Regimento Interno do Senado Federal, aplicado subsidiariamente ao Regimento Comum.

Estas são as normas referentes à matéria, que vêm sendo aplicadas nos casos de decurso de prazo para a deliberação sobre decretos-leis. De modo que eu vou encaminhar a V. Ex.^a este texto para que possa lê-lo.

O SR. ITAMAR FRANCO — Sr. Presidente, V. Ex.^a me dê uns dois minutos para que eu possa ler as conclusões de V. Ex.^a

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Pois não. (Pausa.)

O Sr. Ricardo Fiúza — Sr. Presidente, se V. Ex.^a me permite, o nobre Senador Itamar Franco pediu a palavra para uma comunicação urgente de Liderança. Pergunto a V. Ex.^a: há quanto tempo S. Ex.^a fala, sobre que artigo? Não é possível!

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Vou verificar quanto tempo S. Ex.^a consumiu na sua comunicação de liderança.

O SR. ITAMAR FRANCO — Sr. Presidente, é inusitada a intervenção do Líder do Governo, pois há um orador na tribuna. Eu estou com a palavra e V. Ex.^a não poderia ter dado a palavra ao nobre Líder...

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Está assegurada a palavra ao nobre orador.

O SR. ITAMAR FRANCO — Isso é uma violência! O Deputado Ricardo Fiúza poderia ter me solicitado um aparte e eu o teria dado com muito prazer, mas não interromper a minha explanação e dirigir a palavra a V. Ex.^a O Deputado Ricardo Fiúza, um homem educado e condescendedor da ordem regimental do Congresso Nacional...

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Está assegurada a palavra a V. Ex.^a Peço a V. Ex.^a que conclua, porque, neste diálogo que mantivemos aqui, durante esses minutos, passamos dez minutos do tempo regimental.

O SR. ITAMAR FRANCO — O Deputado Ricardo Fiúza pode falar ao microfone, pois eu não o estou ouvindo.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Peço a V. Ex.^a que conclua o seu pronunciamento.

Peço aos nobres Deputados e Senadores que mantenham a calma.

O SR. ITAMAR FRANCO — Sr. Presidente, veja como são as coisas: pedi a palavra, como Líder do Senado, por delegação do Senador Humberto Lucena, para falar pelo art. 6º, para uma comunicação urgente.

Para o que falei o nobre Deputado Ricardo Fiúza não prestou a atenção, pois estava conversando. S. Ex.^a está apressado em servir, S. Ex.^a não entendeu exatamente a comunicação urgente que indago a V. Ex.^a A ele não interessa saber que, amanhã, vence o prazo do Projeto de Reforma da Previdência Social. Ele apenas quer votar a reforma constitucional; não vai estar aqui, amanhã, para votar a Reforma da Previdência Social. Isso não lhe interessa, que aliás, diga-se de passagem, eu até estranhei o Deputado Ricardo Fiúza quando perdeu o fôlego ao pedir a palavra pela Liderança para discutir a matéria. S. Ex.^a, ao ocupar o microfone, Sr. Presidente, em menos de seis minutos, deu como discutida a matéria, o que é realmente lamentável em se tratando do Deputado Ricardo Fiúza.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — O tempo de V. Ex.^a já se esgotou.

O SR. ITAMAR FRANCO — V. Ex.^a me deu os três minutos...

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — V. Ex.^a já extrapolou os doze minutos do seu tempo regimental. Pediria a V. Ex.^a que concluisse o seu discurso.

O SR. ITAMAR FRANCO — Vou concluir, Sr. Presidente, pedindo a atenção de V. Ex.^a e do nobre Deputado Ricardo Fiúza, que de uma forma estranha protesta contra V. Ex.^a pela minha presença na tribuna do Congresso Nacional. Ao contrário, Senhor Presidente, eu tentei chamar, com o devido respeito, a atenção de V. Ex.^a e da própria Bancada do Governo e tive o cuidado de alertar o Deputado Odacir Klein para mostrar que, amanhã, vence o prazo do Decreto-lei n.º 1.910, que se refere aos trabalhadores, aposentados e pensionistas.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Peço ao nobre Senador Itamar Franco que ajude a concluir o discurso.

O SR. ITAMAR FRANCO — Sr. Presidente, digo a V. Ex.^a que eu seria indelicado se encerrasse a minha fala sem que V. Ex.^a prestasse a atenção no orador ou atendesse...

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Obstrução programada! Eu estou ouvindo com muita atenção.

O Sr. Pimenta da Veiga — Sr. Presidente, ou peço a palavra para uma Questão de Ordem, com base em artigo e com a permissão do orador.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Com assentimento do orador?

O SR. ITAMAR FRANCO — Com todo o prazer.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Pimenta da Veiga, para uma questão de ordem.

O SR. PIMENTA DA VEIGA (Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Com base no art. 388 e em reforço à tese que está sendo defendida pelo eminentíssimo Senador Itamar Franco, eu peço a V. Ex.^a que faça a convocação de uma sessão para apreciar o mencionado Decreto-lei n.º 1.910, com amplo integral do Regimento do Senado Federal, em reforço aos dispositivos anteriormente mencionados pelo Senador Itamar Franco.

Diz o art. 388:

São consideradas urgentes, independentemente de requerimento:

I — com a tramitação prevista para o caso do art. 371, a, a matéria que tenha por fim:

a)

b)

II — com a tramitação prevista para o caso do artigo 371, b, a matéria que objetive autorização:

E aí mencionam-se algumas matérias.

Sr. Presidente, eu peço a atenção de V. Ex.^a

Parágrafo único. Terão, ainda, a tramitação prevista para o caso do art. 371, b, independentemente de requerimento, as proposições sujeitas a prazo fatal, quando faltarem 5 (cinco) dias para o término desse prazo.

V. Ex.^a comunicou ao Plenário que o Decreto-Lei n.º 1.910, tem o seu prazo expirado amanhã. Portanto, é dever da Presidência do Senado, que preside a sessão do Congresso Nacional, convocar, imediatamente, uma sessão do Congresso Nacional para apreciar este Decreto-lei e o Decreto Legislativo proferido pelo nobre Senador Itamar Franco, sob pena de, mais uma vez, desrespeitar, flagrantemente, os Regimentos do Senado e o Regimento Comum desta Casa. (Muito bem!)

O Sr. Jorge Cury — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O Sr. Ricardo Fiúza — Sr. Presidente, há uma sessão programada.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Há um orador na tribuna. O objetivo é, exclusivamente, obstrucionista.

O Sr. Ricardo Fiúza — Sr. Presidente, o orador esgotou o seu tempo há 15 minutos.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — V. Ex.^a não deve interferir porque eu estou dando decisão a uma questão de ordem. A matéria é impertinente e nós estámos discutindo, aqui, uma emenda constitucional e não há por que se requerer, no curso de uma sessão, a convocação do Congresso Nacional e solicitar-lá ao Presidente, quando é da competência regimental de S. Ex.^a marcá-la. Isto é um assunto em que não há o que discutir. Peço ao nobre Senador que conclua o seu discurso, para voltarmos à normalidade.

O Sr. Jorge Cury — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Se o orador permitir, V. Ex.^a tem a palavra (Assentimento do orador.)

O Sr. Jorge Cury (Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, V. Ex.^a pode me ouvir porque sei que V. Ex.^a está sendo acossado pela direita e desejaria que Vossa Excelência me concedesse esse direito de expor a minha questão.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — V. Ex.^a está com a palavra para uma questão de ordem.

O Sr. Jorge Cury — Nós vamos transformar o requerimento, pedindo um adendo à questão de ordem suscitada pelo nobre Líder do PMDB. É que, ao invés de requerermos, nós vamos fazer um apelo a V. Ex.^a, para convocar esta sessão, no sentido da apre-

ciação do Decreto-lei n.º 1.910, até, Sr. Presidente, aproveitando a presença maciça do Partido Democrático Social que temos na Casa hoje. Se houver convocação para apreciar esta matéria, como a outra também é relevantíssima, o Partido Trabalhista Brasileiro faz um apelo a V. Ex.^a no sentido de convocar, para logo em seguida, uma nova sessão do Congresso para apreciarmos o Decreto-lei n.º 1910.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Vou transmitir o apelo de V. Ex.^a ao Sr. Presidente.

O Sr. Jorge Cury — Muito grato pela cortesia de V. Ex.^a

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Senador Itamar Franco, peço a V. Ex.^a que conclua o seu discurso.

O SR. ITAMAR FRANCO — Sr. Presidente, para gáudio do nobre Líder Ricardo Flúiza, vou encerrar as minhas considerações, mas dizendo, Deputado Ricardo Flúiza, se extrapolei o meu tempo, foi exatamente pelas desculpas que V. Ex.^a pediu ao orador, porque evidentemente se o orador está dirigindo ao Presidente da Casa algumas indagações, entendendo eu que V. Ex.^a não pode ter todos os sentidos dirigidos ao orador e àqueles que o cercam, por educação eu tinha que parar e esperar que V. Ex.^a atendesse, sobretudo, aos parlamentares do Governo. A extrapolação do meu tempo foi exatamente neste aspecto, eu não fui à ordem regimental.

Sr. Presidente, a comunicação urgente que me trouxe à tribuna é exatamente esta e aí, sim, eu solicitaria ao Deputado Ricardo Flúiza, que hoje não teve o devido fôlego, com a inteligência brilhante que Deus lhe deu, de levar uma discussão durante 20 minutos, para convencer a todos nós da necessidade de aprovarmos essa emenda constitucional. O Deputado Ricardo Flúiza não foi brilhante, hoje, como sempre o é. Talvez S. Ex.^a tenha sentido que esta matéria não corresponda aos anseios do seu coração e de sua inteligência. Ele apenas ocupou a tribuna por 6 minutos. Mas, Sr. Presidente, eu dirijo já também um apelo ao nobre Deputado Ricardo Flúiza, não apenas a V. Ex.^a. Considerando que nós temos, nobre Deputado...

O Sr. Ricardo Flúiza — Sr. Presidente, isso é obstrução programada.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Não há nem o que obstruir, de modo que eu peço ao nobre Senador que encerre o seu discurso, para que eu possa conceder a palavra a outro Líder, o nobre Deputado João Gilberto que já a solicitou.

O SR. ITAMAR FRANCO — Já encerrarei, Sr. Presidente. Eu ia dirigir um apelo ao nobre Deputado Ricardo Flúiza, mas ele está nervoso hoje e eu não o irei dirigir. Então fica o meu apelo final a V. Ex.^a que é, efetivamente, neste instante, o Presidente do Congresso Nacional, para que atente, ao fato de que há uma matéria urgente, inadiável, com prazo fixo; o Congresso Nacional tem que apreciar um Decreto-lei e o Decreto-legislativo da Previdência Social.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. MAGNUS GUIMARAES — Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação de Liderança, art. 6º

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra a V. Ex.^a como Líder do Partido Democrático Trabalhista.

O SR. MAGNUS GUIMARAES (Para uma comunicação urgente. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

O Jornal de Brasília, de hoje, estampa na página três sobre política que "o PDS conta com o PTB e PDT para aprovar, hoje, o 'pacote.' Não é verdade! Não é verdade!

Diz o texto que "os Líderes na Câmara e no Senado, Cantídio Sampaio e Nilo Coelho, mostraram-se ontem confiantes de que obterão hoje o apoio das Bancadas do PTB (12 Deputados e 1 Senador) para a votação do pacote. Informaram ainda que o PDT de Leonel Brizzola já garantiu seu apoio "caso haja necessidade". Também não é verdade.

Participamos de, praticamente, todas as tratativas sempre denunciando, sempre procurando por todas as formas e insistindo junto com as Lideranças na Casa, para que esta proposta de emenda constitucional, de origem do Executivo, não fosse aprovada nestes termos que hoje provavelmente, será aprovada.

O nosso Partido, o PDT, Partido Democrático Trabalhista, nunca concordou com isto! E mais: no que tange ao falado item da prorrogação das exigências, os 3% e os 5% prorrogados para 1986, nem isso se trata, agora, de um benefício aos considerados Partidos pequenos.

Nós não temos culpa de que os estrategistas do Governo Federal tenham feito uma legislação de tal forma que, se alguma coisa não tivesse sido feita é inevitável o retorno ao bipartidarismo.

Não é possível que fontes estranhas aos interesses do nosso Partido procurem de uma certa forma indispor o PDT perante a opinião pública com coisas que, absolutamente, não correspondem à realidade.

Isto apenas para iniciar, Sr. Presidente. É claro que o PDT jamais poderia concordar com esse "pacote eleitoral". É evidente. Cessados os compromissos internacionais assumidos pelo Governo Federal, desde a sua instalação em 1984, as concessões dos incentivos fiscais às grandes empresas, a pretexto de livrá-las do pagamento do imposto de renda e atender à demanda da mão-de-obra, principalmente na Região Norte e Nordeste, nada mais fizera de que proporcionar o aumento impressionante do patrimônio de empresas, das grandes empresas nacionais e trustes econômicos internacionais, os quais sufocam a massa trabalhadora nortista e nordestina. Lá estão os grandes projetos minerais da inteira e exclusiva responsabilidade do Governo Federal e que contaram sempre com o beneplácito, a concordância da sua Bancada, antes ARENA e hoje PDS nesta Casa.

Nós conhecemos alguns Estados da Federação nesta azáfama, terrível que foi, em busca da documentação necessária para o preenchimento das exigências de criação do nosso Partido Político. Contra o PDT tudo já se fez neste País. Tirou-se dele até a possibilidade de utilizar a sua legenda histórica, Partido Trabalhista Brasileiro.

Não procuramos, de nenhuma forma, através da disposição, da palavra, da ação política do nosso Presidente nacional, engenheiro Leonel de Moura Brizolla, nenhum pensamento revanchista, nada que pudesse acoimá-lo de que um homem que aqui tivesse vindo com idéias revanchistas, nada, absolutamente nada. Concordamos, inclusive, em dialogar, em alto nível, com o próprio Ministro da Justiça, o eminentíssimo Sr. Ibrahim Abi-Ackel. Pediram sugestões dos partidos políticos. Demos as nossas sugestões, apresentamos as nossas sugestões por escrito, para melhorar o texto da legislação eleitoral e da legislação política.

Porém, se essa boa fé, essa boa vontade assim se procedeu, assim se realizou, assim se efetivou, isso não significa que estamos a concordar com esta carta de tutela que é imposta à Nação, neste instante.

Mas, dizia eu, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, que visitei, então, nesse trabalho impressionante de arregimentação partidária para o PDT, diversos Estados. Em todos os Estados, o que recebi de informações, o que vi de documentos, o que assisti de pressão eleitoral, o emprego maciço da máquina administrativa dos Governos Federal, Estaduais e Municipais, superou tudo que dantes se dizia tivesse sido feito em matéria de política no nosso País. Em Rondônia, no Acre, em Roraima, quando aquele povo humilde, trabalhador, quando o garimpeiro, o seringalista, o minerador passa a prestar o seu depoimento de que são diárias e diuturnas as viagens de aviões estrangeiros, em aeroportos clandestinos, no Norte do nosso País, a fazerem a traficância dos nossos minérios e das nossas riquezas; quando nos aviões em que viajávamos para essas regiões distantes do nosso País o idioma mais usado e mais falado é o inglês, quando esses depoimentos e essas vozes alienígenas chegam até nós, chegamos a uma conclusão inevitável: o nível de compromissos e de comprometimentos deste Governo Federal com empresas e interesses estrangeiros, com bancos estrangeiros, com organismos financeiros estrangeiros, é muito mais profundo do que se possa analisar e crer, num exame superficial como fizemos agora.

Quando se vai e se visita o Maranhão, como fiz dias atrás, e em todos os Partidos políticos, inclusive o PDS, se levantam vozes de contestação, vozes de revolta, contra a implantação do Projeto Alcoa, uma indústria que vai, pura e simplesmente, acabar com a flora, a fauna, e as riquezas e a mão-de-obra do Nordeste e do Norte. Quando se ouve e se assiste por aí afora tão terríveis depoimentos, não de homens que têm o poder de mando, mas daqueles que estão a sofrer o dia-a-dia, que não têm mais o feijão com arroz, nem o peixe, nem a carne seca e nem a farinha de de pau na sua mesa, quando nós, em visita a esses Estados, vemos, ao mesmo tempo, os grandes projetos dos grileiros do Maranhão e, ao lado desses projetos de ricos, que atende exclusivamente a interesses dos poderosos, que cada vez mais acumulam fortuna e poder, estão as palafitas, mais de 100 mil homens, mulheres e crianças, a vegetar no submundo da miséria nas palafitas, nos mocambos, ou nas favelas do Rio de Janeiro. Quando se recolhem pelo País afora depoimentos, cenas e fatos tão dramáticos, é preciso existir um compromisso muito maior do que se possa imaginar, mas que vem de ser expressado por essa Carta tutelar que vai ser imposta à Nação.

E por que dizemos isso, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, se o que vai se discutir e se aprovar o será com a inteira e exclusiva responsabilidade do PDS nesta Casa? Afinal, Sr. Presidente, o que há por trás disso? Quais os reais interesses do Governo e do

regime autoritário e militar que nos governa desde 64, para impor à Nação essa Carta tutelar? Falando em Carta tutelar, para uma Nação que se diz de jovens 60%, o Brasil está dando um triste espetáculo perante as nações desenvolvidas, prósperas e democratas do mundo. Homens de trinta e cinco anos de idade são menores de idade porque nunca votaram nem escolheram um Governador ou um Presidente da República. Maior exemplo de tutela não pode existir sobre uma Nação. E hoje vai ser sacramentada essa ignomínia aqui na Casa. Então, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, em verdade o que se está tentando é levar esse regime, esse sistema, reciclado periodicamente, cada vez mais sofisticado, por meio de fórmulas as mais requisitadas possíveis e imagináveis, para que ele, numa espécie mexicanização, consiga varar o ano 2.000 e permanecer por mais algumas décadas.

Fico tremendamente preocupado, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, porque sei que em consequência da nossa impotência como Minoría nesta Casa, é inevitável que esta matéria vai ser aprovada, nesta nosso legislatura, infelizmente.

Aqui chegamos com tantos sonhos e tantas ilusões! Mas dizem que a política é assim, e que temos que interpretar as coisas quase como uma fatalidade.

Mas olhando a História, vejo que não há mal que sempre dure e bem que nunca se acabe. Os meus temores é que o dia em que o povo brasileiro se conscientizar de que ele é o lesado em tudo isso, nessa forma de legislação, que vimos praticando aqui ad futuram, para fazer valer em cima de outras gerações, estamos transferindo a elas esses compromissos assumidos pelo PDS, hoje, é claro que um dia isso vai ter um fim e vai ter cobro. Não tenhamos ilusões, Sr. Presidente e Srs. Congressistas.

Conversando neste plenário, ontem, com o eminente Deputado Cantídio Sampaio, Líder do Governo, S. Ex.^a disse — lembrô-me muito bem — que o PDS sempre soube perder. É de causar espanto, surpresa, num misto de admiração, essa afirmação de S. Ex.^a, pois me lembro como a ARENA não soube perder quando o MDB de antes votou contra a Reforma do Poder Judiciário. Eu me lembro muito bem que a ARENA, então, não soube perder, tampouco o Governo, porque fechou o Congresso. Lembro-me muito bem as modificações que geraram as cassações de mandatos, a retirada de parlamentares do Congresso Nacional, só porque a ARENA de então não soube perder. Se o PDS sabe perder, por que fechou questão nesta matéria, ao arrepião de alguns dos componentes da sua Bancada?

As reformas que estão sendo impostas à Nação, as modificações do texto constitucional que são feitas semanalmente, mensalmente, revelam que o Governo não sabe perder. O PDS pode saber perder, e tem esse direito de dizer que pode saber perder, mas o seu regime, o sistema que nos governa, já provou pelo seu retrospecto que nunca soube perder. Se não vejamos: quantas eleições o ex-MDB já gauhou neste País? Milhões de votos a mais obtivemos em 1974, repetimos a dose em 1978, e não fomos Governo, e não fomos Poder, e não tivemos a Maioria no Congresso, nem nas Assembleias, nem nas Câmaras de Vereadores, nem nas Prefeituras Municipais. Então, o Governo, por todos os exemplos em seu retrospecto, nunca soube perder, e porque não tem sabido perder estão jogando, estão apostando como se este povo tivesse uma vocação de submissão e servilismo. Aí está o primeiro equívoco do regime que nos governa.

Ontem eu estava dando o exemplo da grande nação argentina: viram o que acontece com as cartas de tutela que se impõem à vontade institucional, à vontade política, à vontade educacional, à vontade financeira, bancária, à vontade agrícola? Apenas uma meia dúzia, os iluminados, os detentores da verdade, os fardados é que têm a pretensão de ditar para o poder civil quais os seus destinos, qual o seu caminho, qual a sua vocação histórica.

Leço engano incorrem aqueles que entendem que o Brasil vai resolver os seus problemas sociais, previdenciários, econômicos e institucionais desta forma como está sendo preconizada agora pelo PDS, pelo regime e pelo Governo Federal.

Mais dia, menos dia, vai rebentar violentamente uma explosão social em nosso País, pelo incomformismo pela fome e pela miséria.

No Estado do Maranhão, a que me referi há algum tempo, depoimentos de médicos, ao abrirem o ventre das nossas crianças do Norte e Nordeste, constataram que não há nem fezes, nem fezes no seu ventre! É a fome, é a subnutrição, é a miséria! Enquanto isso, apenas para aplacar alguns inconformados na Casa, o Governo libera para a opinião pública que uma das grandes conquistas deste Congresso Nacional será o número de sessões extraordinárias, ou amenizar o instituto da imunidade parlamentar.

Sr. Presidente, Srs. Congressistas, não vamos escapar ao juízo histórico do nosso povo. Fizemos uma vez, fizemos duas vezes, vamos fazer tantas vezes até que o nosso povinho — como dizem os mais ricos e poderosos, os que entram nos tabelionatos e fazem a falsificação ideológica nas terras do nosso País, os que

se vendem por um prato de lentilhas a poderosos organismos internacionais — até que o povo tenha a consciência de que ele é o senhor do seu destino, que ele é que tem que buscar a sua vocação histórica e não esses tutores, e não esses homens que estão impondo goela abaixo, no Congresso Nacional, esta carta de tutela em cima do povo brasileiro.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Peço a V. Ex.^a que conclua o seu discurso, porque o seu tempo está esgotado.

O SR. MAGNUS GUIMARÃES — Concluo, Sr. Presidente.

É claro que o cerne da questão está nos dois terços. Mas não tem importância, Sr. Presidente, Srs. Congressistas; vamos prosseguir assim mesmo, não há como desistir. Desde que assumimos um compromisso com o nosso povo, não há como desistir, vamos insistir, batendo na mesma tecla. Será que o Governo não se lembra das eleições de 74, quando aquela máquina inteira da administração pública foi a serviço dos seus candidatos e dos seus apadrinhados, gastando o dinheiro do povo como se fosse dele, como esse Ministro que aí está fazendo, um Ministro de luxo que meteu a mão no bolso até dos aposentados para se transformar num candidato de lixo, que é reprovado por todo o Estado do Rio Grande do Sul, o ex-Ministro Jair Soares?

Um dia o povo vai dar fim e cobro a essa desordem, aos equívocos que são cometidos. E ninguém, aqui na Casa, pode dizer que ficará isento de culpa, principalmente aqueles que estão a aprovar, como o PDS, a aprovar graciosamente e gratuitamente, até com um sorriso nos lábios, esta postura e esta carta de tutela em cima da Nação.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Passa-se, efetivamente, à continuação da discussão da matéria.

Concedo a palavra ao nobre Deputado Walter de Prá.

O SR. WALTER DE PRÁ (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Não temos o direito de duvidar das intenções do Presidente João Figueiredo. S. Ex.^a, mesmo antes de assumir, fez um juramento não apenas no exercício de sua campanha, mas repetiu este juramento por várias vezes, tanto no Brasil quanto nas viagens ao exterior.

Se por um lado nós cremos, acreditamos, estamos aqui para dar o nosso voto favoravelmente — nós votaremos favoravelmente — por outro lado nós do Partido Democrático Social, talvez nossas próprias deficiências de interpretar e buscar o alcance dessas medidas, ficamos perplexos, não pelo gesto do Presidente, mas pela maneira como se nos impinge a obrigatoriedade do voto e do acompanhamento. Creio eu que seria muito mais lógico, muito mais correto até, que as lideranças nossas do nosso Partido, nos reunisse numa sala e nos explicasse o alcance destas medidas, até porque faltando apenas 5 meses para as eleições nós seremos reclamados nos palanques e nas praças públicas para explicar determinadas nuances dessas medidas que nós acreditamos, mas, como já disse e repito, talvez nos falte uma pouco mais de conhecimento para saber onde essas medidas pretendem chegar, no campo prático e objetivo das explicações que temos que dar aos nossos companheiros em todos os rincões do Estado e do País.

Alguma coisa, no entanto, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, nos deixa um tanto perplexo. Somos nós o autor de uma emenda à Proposta de Emenda Constitucional n.^o 25, que eleva o número máximo de Vereadores de 21 para 33, fixando o mínimo de 7.

O § 4.^º do art. 15 da Constituição diz:

“O número de Vereadores” — e neste ponto que chamo a atenção dos meus companheiros parlamentares — “o número de Vereadores será, no máximo, de 21, guardando-se proporcionalidade com o eleitorado do Município.”

O ilustre Relator acrescentou mais um parágrafo — e mais uma vez como a atenção dos Srs. Parlamentares — acrescentou mais um parágrafo — o § 5.^º deste art. 15:

“Nos municípios com mais de 1 milhão de habitantes, o número de Vereadores será de 33.”

Ora, Sr. Presidente, se o art. 39, se a Emenda Constitucional n.^o 8, de 14 de abril de 1977, se agora no parecer o Relator tem como base o número de habitantes para fixar o número de Deputados Federais e, consequentemente, o número de Deputados Estaduais, e se no § 5.^º, que vem depois do § 4.^º, diz que nos municípios com população superior a 1 milhão de habitantes o número de Vereadores será de 33, (como podemos admitir que no § 4.^º deste artigo ainda permaneça o número de eleitores para fixar o número de Vereadores por Câmara Municipal?)

São estas incoerências, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, que, por uma questão de desencargo de consciência, não gostaria de

dar o meu voto sem antes de fazer este tipo de esclarecimento, porque estamos dando um atestado muito ruim, muito ruim mesmo, não quanto ao teor, e sim quanto à fórmula utilizada para estabelecer, no mesmo artigo, em dois parágrafos, assuntos versando sobre o mesmo caso — o número de Vereadores.

Se a Constituição Federal tem como base o número de habitantes para o cálculo do número de deputados federais e estaduais, se o relator aceita como base "habitantes dos municípios com população superior a 1 milhão de habitantes para fixar em 33, como é que permanece o § 4º do art. 15 da Constituição Federal dizendo que o número máximo de Vereadores será de 21, guardando-se a proporcionalidade com o eleitorado do município?!

Ora, Sr. Presidente, é uma incoerência. Desculpem-me, não vai nisto nenhuma crítica, muito mais no sentido de alertar para a correção, no sentido de alertar para ser corrigido este texto, porque não queremos que alguém ria de nós, parlamentares federais, responsáveis pela alteração da nossa Carta Magna, por deixarmos constar, no mesmo artigo, dois parágrafos tratando do mesmo assunto de formas diferentes, por critérios diferentes: um, com população; outro, com o eleitorado.

Se levarmos em consideração que o número de eleitores corresponde apenas a 40%, em média, do número de habitantes, e o Vereador é representante do povo e não apenas dos eleitores daquele município, como ficaremos com a nossa consciência na oportunidade última que nos resta para alterar a Carta Magna, porque, a partir da aprovação desta, precisaremos de dois terços, é última oportunidade que nos resta para não darmos um atestado de ignorância nestas duas colocações.

Sr. Presidente, Srs. Congressistas, faço um apelo patético, veemente, no sentido de que corrijamos, se ainda houver tempo, por que não aceitar a nossa proposta? Fizemos um estudo minucioso — sem falsa modéstia — que consideramos bom, a respeito deste assunto. Analisamos, notem bem Srs. Congressistas, um por um, 3.986 municípios. Fomos ao IBGE buscar os cálculos dos números de habitantes. Fomos ao Tribunal Superior Eleitoral buscar o número de eleitores. Estabelecemos uma regra-padrão para a fixação de acordo com o número de habitantes, a proporcionalidade do número de Vereadores. Lamentavelmente a pressa — é preciso que eu diga aqui, Sr. Presidente, não me estou insurgindo — não deixou que houvesse a participação da nossa Bancada em estudos tão sérios, como o que vamos votar hoje. Reclamo apenas da falta de participação, por que — quem sabe — em 224 Srs. Parlamentares não surgisse um com uma idéia boa e capaz para contribuir com o aperfeiçoamento da nossa Carta Magna? Não me insurjo. Apenas faço este pronunciamento em forma de desabafo. Nossa Bancada, temos de ser ouvidos. Não pode continuar assim. Temos que nos reunir. Não há crime se nos reunirmos. Vamos discutir. Se não querem discutir, vamos colocar cada responsável pelas Bancadas, os coordenadores. Reúnam as suas bancadas, apresentem suas sugestões e, depois, esses coordenadores se reúnam com os Vice-Líderes e os Líderes, para trazerem a sua contribuição, no sentido de aperfeiçoar, no sentido de melhorar, no sentido de não cometermos um ato de ignorância, como vamos cometer daqui a pouco. Proclamo, aqui, que vou votar favoravelmente. Sei que é uma incoerência, porque não pode haver, de maneira nenhuma, meu Líder, no mesmo artigo, tratando do mesmo assunto, dois critérios.

O art. 15, § 4º, da Constituição diz:

"O número de Vereadores será, no máximo, de vinte e um, guardando-se proporcionalidade com o eleitorado do município."

O § 5º do Substitutivo diz:

"Nos municípios com mais de um milhão de habitantes, o número de Vereadores será de 33."

Sr. Presidente, Srs. Congressistas, há não sei se prevenção contra a Câmara dos Deputados e as Assembléias Legislativas. O Senador tem oito anos de mandato; o Senhor Presidente da República tem seis anos de mandato. Votamos, nós do PDS, como se estivéssemos votando a pena de morte — a coincidência das eleições. Antes que este exercício fosse realizado, já vamos votar, agora, a descoincidência, passando o mandato de Prefeitos e de Vereadores para seis anos. E nós, Parlamentares, com quatro anos. Pegunto: por quê? Não vou fazer mais comentários a este respeito. Apenas fica a pergunta: por quê? Qual a sustentação? Qual o aparato jurídico? Qual o aparato legal? Qual o interesse da Nação? Qual o interesse maior para discriminá-la a Câmara dos Deputados e as Assembléias Legislativas?

Outro assunto, Sr. Presidente, gostaria de trazer ao debate, é que nós do PDS, que vamos aprovar esta emenda constitucional, não duvidamos — e é aí que está o detalhe — das intenções do Senhor Presidente da República, só me pergunto por que não nos informar da realidade, do alcance dessas medidas.

Eu vou ter que ir, meu querido Senador Lenoir Vargas, para os palanques para explicar isso, e não sei como; eu sei das boas

intenções e vou votar nas boas intenções do Presidente da República porque confio cegamente nesse homem, mas me falta argumentação. Eu preciso saber, eu tenho o direito de perguntar, eu quero saber porque não quero ser apanhado de surpresa nos esclarecimentos que poderei dar e cair numa grave contradição, o que não é o meu modo nem o meu comportamento político.

O SR. AUDÁLIO DANTAS — Permite-me V. Ex.^a um aparte?

O SR. WALTER DE PRÁ — Como muito prazer.

O SR. AUDÁLIO DANTAS — V. Ex.^a coloca questões aí importantes, principalmente quando diz que a Bancada de V. Ex.^a não é consultada.

O SR. WALTER DE PRÁ — Isso é problema interno nosso, gostaria que V. Ex.^a não entrasse na nossa família.

O SR. AUDÁLIO DANTAS — Não é problema interno, porque eu acredito que quando como V. Ex.^a coloca essas questões e, de certa forma, se rebela, V. Ex.^a deixa claro que não é um problema interno do Partido de V. Ex.^a. O que hoje se vai votar aqui é que a Bancada de V. Ex.^a assina em branco por antecipação, vai alterar a situação política deste País, vai impedir que se mude a Constituição, vai ser garantida a perpetuação desse regime, Excelência, um regime que não permite a um parlamentar como V. Ex.^a opinar sobre decisões dessa importância. Quando V. Ex.^a diz que confia, cegamente, no Presidente da República, automaticamente, está de acordo com toda essa miséria que se traz para o Congresso Nacional. Eu concordo com V. Ex.^a quando protesta, mas não concordo quando V. Ex.^a diz que é um problema de economia interna do Partido de V. Ex.^a.

O SR. WALTER DE PRÁ — Somente, nobre Deputado, problema de economia interna.

O SR. AUDÁLIO DANTAS — Absolutamente...

O SR. WALTER DE PRÁ — É uma reclamação que estou fazendo ao meu Partido e não à Oposição.

O SR. AUDÁLIO DANTAS — V. Ex.^a está falando em plenário desta Casa. V. Ex.^a já considera que o problema só interessa a essa facção...

O SR. WALTER DE PRÁ — Aceito, até, nobre Deputado — olhe bem o meu espírito liberal e democrático — aceitaria, até, as posições contrárias de V. Ex.^a ao meu ponto de vista ou que viesssem até na coincidência com ele — gostaria, até que V. Ex.^a pudesse emitir conceitos que coincidissem com os meus — mas nunca, nobre Deputado, entrar no problema interno da nossa família. Este problema é nosso.

O SR. AUDÁLIO DANTAS — Mas não é um problema familiar, não é um problema de facção, nobre Deputado...

O SR. WALTER DE PRÁ — É um problema de dar ou não dar...

O SR. AUDÁLIO DANTAS — Esta Nação é uma nação de 120 milhões de habitantes e não é de uma facção de 229 pessoas e dos generais que estão por trás de tudo isso.

O SR. WALTER DE PRÁ — V. Ex.^a deseja fazer alguma advertência, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — É que V. Ex.^a já está no final do seu tempo regimental. V. Ex.^a só dispõe de dois minutos para encerrar o seu pronunciamento.

O SR. WALTER DE PRÁ — É o bastante para que possamos concluir o nosso pronunciamento.

No Brasil temos, hoje, 36.606 vereadores. A nossa proposta elevaria para 50.940 vereadores, o que significaria um aumento de 13.334 vereadores. Hoje, em média, dividindo-se o número de vereadores pelo número de Câmaras temos 9,17 vereadores para cada Câmara. A nossa proposta aumentaria 3,59 vereadores em cada Câmara, ou seja, guardando-se a proporcionalidade com a população de cada município, e não com o número de eleitores, nós teríamos, por Câmara, 12,77 vereadores. Para um país de 120 milhões de habitantes, seria praticamente uma média muito relativa e muito aquém das necessidades da representação, na base, do pluripartidarismo, como quer o nosso Presidente João Figueiredo, que jurou fazer deste País uma democracia, e nós somos os instrumentos para consumar esse seu juramento e esta sua intenção.

Alegaram alguns, para não aceitar a minha proposta, que se aumentaria a despesa. Ora, Sr. Presidente, como, se nós temos hoje a Lei Complementar n.º 25, que em seu art. 7º, diz o seguinte:

"A despesa com a remuneração dos vereadores não poderá, em cada município, ultrapassar, anualmente, 3% da receita efetivamente realizada no exercício imediatamente anterior."

Então, não convenceu a argumentação de que se aumentaria a despesa, porque a própria Lei Complementar n.º 25, de 2 de julho de 1975, em seu art. 7º, já disse que não pode.

Para os novos municípios, tanto a Lei Complementar n.º 25 quanto a Lei complementar n.º 38 facultam a fixação dos provenientes para os novos vereadores.

Então, vai ser difícil agora, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, fazer-se nova alteração constitucional, e eu pediria a V. Ex.ª que me permitisse incluir nos Anais da Casa este trabalho que fizemos sobre a fixação de números de vereadores por Câmara, com base na proposta de emenda à proposta de Emenda Constitucional n.º 25, oriunda do Poder Executivo.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. WALTER DE PRÁ EM SEU PRONUNCIAMENTO:

Justificação

A Emenda Constitucional n.º 8, de 1979, buscando aprimorar o princípio da representatividade, estabeleceu a regra da proporcionalidade entre deputados e população.

A presente proposta tem como objetivo complementar a aplicação deste importante princípio, estendendo-o às Câmaras de Vereadores, em substituição à regra vigente que prevê a proporcionalidade entre vereadores e eleitorado.

O Brasil talvez seja o único país membro da Organização das Nações Unidas a conter na sua Constituição a regra de proporcionalidade entre vereadores e eleitorado, forma jurídica incompatível com a norma universal que consagra a representação popular baseada na população e não no eleitorado.

O eleitorado constitui uma parcela da população, não chegando no Brasil, país jovem, a 50% dos habitantes. Não se pode, portanto, conceber uma representatividade de pouco mais de 40% da população, nos municípios brasileiros, taxa a que corresponde, no momento, o nosso eleitorado.

A grande discrepância entre população e eleitorado exige a correção da norma atual para definição do número de vereadores, por constituir a representatividade princípio dos mais importantes e fundamentais do processo democrático.

O município da Capital de São Paulo, por exemplo, contando com 8.493.598 habitantes, vai levar às urnas de 15 de novembro apenas 4.287.270 eleitores, conforme ofício do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, de n.º 007981, de 26 de março do corrente. Os vereadores ali eleitos, de acordo com a regra atual, representam menos da metade da população. Outros exemplos mais expressivos podem ser citados. O Município de Arujá, também no Estado de São Paulo, conta com 17.482 habitantes e com apenas 7.514 eleitores. Os fatos são por demais evidentes para que necessitem de outros exemplos comprobatórios da inexpressividade da representação municipal com base no eleitorado.

A presente proposta, todavia, vai além da definição de novas bases de proporcionalidade. Procura também, atualizar os parâmetros dessa proporcionalidade defasados em face do crescimento enorme por que passou inúmeros municípios brasileiros nos últimos anos.

Assim, visando à melhoria do regime representativo, base da sociedade democrática, a proposta prevê também o aumento do número máximo de vereadores de 21, estabelecido no parágrafo quarto do artigo 15 da Constituição, para 33, mais adequado ao crescente processo de crescimento populacional.

O estabelecimento de um mínimo de representação por Câmara, por outro lado, tem o mérito de garantir o princípio da equidade na representação popular a todos os municípios brasileiros, corrigindo as distorções presentes.

No Amazonas, por exemplo, foi definido um máximo de 11 representantes, enquanto no Acre esse máximo é de 21 vereadores. A população do Amazonas, todavia corresponde a quase o dobro da do Acre, o que demonstra, claramente, a necessidade de critérios mais uniformes, válidos para todas as Unidades da Federação. Em alguns Estados o mínimo é de 5 vereadores por Câmara, enquanto em outros esse mínimo é de 7 e ainda em outros é de 9.

As disparidades são gritantes, dando oportunidade a norma vigente ao florescimento de idiossincrasias variadas. Na Bahia, por exemplo, o mínimo é de 9 vereadores, enquanto o máximo é de 19. No Paraná e em Minas Gerais, os números são sempre ímpares. Estas e muitas outras variedades aparecem na composição de Câmaras Municipais, segundo a norma estabelecida no Estado, com base nas Leis Orgânicas Estaduais.

É, portanto, fundamental, não só a atualização das formas de representatividade, como também a definição de padrões uniformes para todo o País.

O mínimo de sete e o máximo de 33 vereadores, segundo a população, contém uma abrangência suficiente para contemplar as discrepâncias existentes entre as populações dos vários municípios, assim como a capacidade de estabelecer uma representatividade significativa.

O estabelecimento de um mínimo de sete vereadores por Câmara Municipal implicará a redução de vereadores de alguns mu-

nícipios, em pequeno número, naqueles Estados onde o mínimo atual é de nove.

A presente proposta estabelece esse mínimo para os municípios com população até 2.000 habitantes, que, de acordo com o Censo de 1980, são os seguintes:

REGIÃO NORTE:

Estado do Acre

Assis Brasil, com 1.366 habitantes.

REGIÃO NORDESTE:

Estado do Piauí

Miguel Leão, 1.487 habitantes.

Estado do Rio Grande do Norte

Galinho, com 1.269 habitantes.

Ipueira, com 1.510 habitantes.

Pilões, com 1.913 habitantes.

Senador Georgino Avelino, com 1.973 habitantes.

Taboleiro Grande, com 1.749 habitantes.

Timbaúba de Batista, com 1.499 habitantes.

Viçosa, com 1.137 habitantes.

Vila Flor, com 1.524 habitantes.

Estado da Paraíba

Bom Jesus, com 1.295 habitantes.

Carapateira, com 1.452 habitantes.

Quixabá, com 1.883 habitantes.

Território de Fernando de Noronha, com 1.266 habitantes (Excluído).

Estado de Sergipe

Amparo de São Francisco, com 1.709 habitantes.

General Maynard, com 1.877 habitantes.

Pedra Mole, com 1.718 habitantes.

Telha, com 1.766 habitantes.

REGIÃO SUDESTE

Estado de Minas Gerais

Águas Compridas, com 1.968 habitantes.

Araçai, com 1.708 habitantes.

Cedro do Abaete, com 1.476 habitantes.

Consolação, com 1.593 habitantes.

Doresópolis, com 1.430 habitantes.

Fama, com 1.979 habitantes.

Fortuna de Minas, com 1.906 habitantes.

Grupiara, com 1.360 habitantes.

Paiva, com 1.653 habitantes.

Pedra Dourada, com 1.215 habitantes.

Pedro Teixeira, com 1.538 habitantes.

Queluzita, com 1.919 habitantes.

Rocchedo de Minas, com 1.511 habitantes.

Santana do Garambeu, com 1.648 habitantes.

São Bento do Abádio, com 1.483 habitantes.

São Sebastião do Rio Verde, com 1.675 habitantes.

Senador Cortes, com 1.755 habitantes.

Seritinga, com 1.668 habitantes.

Serra da Saudade, com 1.114 habitantes.

Estado de São Paulo

Águas de São Pedro, com 1.058 habitantes.

Balbino, com 1.162 habitantes.

Bora, com 855 habitantes.

Cândido Rodrigues, com 1.995 habitantes.

Ipeúna, com 1.849 habitantes.

Nova Independência, com 1.857 habitantes.

Nova Luzitânia, com 1.969 habitantes.

União Paulista, com 1.240 habitantes.

REGIÃO SUL

Estado do Paraná

Flórida, com 1.978 habitantes.

Jardim Olinda, com 1.306 habitantes.

Nova Aliança do Ivaí, com 1.067 habitantes.

Estado de Santa Catarina

Presidente Castelo Branco, com 1.894 habitantes.

Santa Rosa de Lima, com 1.711 habitantes.

REGIÃO CENTRO-OESTE

Estado de Mato Grosso

Araguainha, com 1.407 habitantes.

Estado de Goiás

Anhanguera, com 716 habitantes.

Cachoeira de Goiás, com 1.224 habitantes.

Marzagão, com 1.089 habitantes.

Nova Aurora, com 1.930 habitantes.

Palmeiro, com 1.833 habitantes.

Alguns destes municípios terão, certamente, sua representação diminuída, enquanto outros manterão a mesma situação, dependendo do Estado.

Esta redução fica compensada todavia, pelo aumento das Câmaras dos municípios mais populosos e pelo tratamento igualitário em todos os municípios brasileiros.

O aumento total de vereadores, embora de importância incontestável no processo de aperfeiçoamento da representatividade, não chega a ser grande, caracterizando apenas um acréscimo de 39,17% do total vigente. Considerando ser a proposta de representação para à população e não apenas para os eleitores, e que o eleitorado corresponde a aproximadamente 40% da população o aumento de 39,17% não chega sequer a fazer uma correção precisa em relação à situação atual.

O Brasil conta, no momento, com 36.606 vereadores. De acordo com a nova proposta, passa este número para 50.940, o que significa um aumento de 14.344 vereadores. Isto se traduz em um aumento médio de 3,59 vereadores, por Câmara Municipal, uma vez que a média atual de 9,17 vereadores, na nova sistemática, para 12,77.

Esse aumento de vereadores, no entanto, não implicará, teoricamente, aumento de despesas para os municípios, uma vez que está estabelecido no art. 7º da Lei Complementar n.º 25, de 2 de julho de 1975, que "a despesa com a remuneração dos vereadores não poderá, em cada Município, ultrapassar, anualmente, 3% (três por cento) da receita efetivamente realizada no exercício imediatamente anterior".

Aos Municípios recém-criados aplica-se o disposto na Lei Complementar n.º 25, de 2 de julho de 1975, em seu art. 5º, combinado com art. 2º, parágrafo único, da Lei Complementar n.º 38, de 13 de novembro de 1979.

O Brasil conta, de acordo com o Censo de 1980, com 3.988 Municípios e, excluídos o Distrito Federal e o Território de Fernando de Noronha, com 3.986 Câmaras de Vereadores. A base da democracia que o Presidente Figueiredo jurou fazer deste País está em grande parte no Município, na representação popular municipal.

A ampliação dessa base, no sustentáculo do regime representativo, da sociedade democrática constitui pedra fundamental do processo de democratização, ideal do povo brasileiro, juramento do nosso Presidente João Figueiredo e do qual o Congresso Nacional é o instrumento legítimo e indispensável para tornar esse ideal uma realidade incontestável.

A aprovação da presente proposta consubstanciará um passo decisivo no desenvolvimento político do País, desenvolvimento esse que requer o aumento de participação popular em todos os níveis da vida nacional e que tem início no processo de eleição dos representantes municipais, pois nunca é demais lembrar que "é o vereador o pronto-socorro da democracia. — Walter de Prá.

NÚMERO DE VEREADORES DOS MUNICÍPIOS BRASILEIROS, SEGUNDO A EMENDA DO SR. DEPUTADO WALTER DE PRÁ

Nº DE HABITANTES		Nº DE VEREADORES
até 2 000		7
de 2 001 a 5 000		9
de 5 001 a 10.000		11
de 10.001 a 20.000		13
de 20.001 a 50.000		15
de 50.001 a 100.000		17
de 100.001 a 200.000		19
de 200.001 a 300.000		21
de 300.001 a 400.000		23
de 400.001 a 500.000		25
de 500.001 a 1.000.000		27
de 1.000.001 a 1.500.000		29
de 1.500.001 a 2.000.000		33
de 2.000.001 acima		35

NÚMERO DE VEREADORES POR UNIDADE DA FEDERAÇÃO SITUAÇÃO ATUAL E SITUAÇÃO PROPOSTA PELO SR. DEPUTADO WALTER DE PRÁ

UNIDADE DA FEDERAÇÃO	NÚMERO DE VEREADORES		
	ATUAL	PROPOSTA	DIFERENÇA
Norte			
AC	88	156	+ 68
AM	313	590	+ 277
PA	623	1 189	+ 566
RO	20	119	+ 99
AP	34	65	+ 31
RR	16	30	+ 14
Nordeste			
MA	1 224	1 830	+ 606
PI	910	1 400	+ 490
CE	1 373	1 952	+ 579
RN	1 133	1 662	+ 529
PB	1 249	2 053	+ 804
PE	1 194	2 304	+ 1 110
AL	829	1 196	+ 367
SE	495	860	+ 365
BA	3 426	4 564	+ 1 138
Sudeste			
MG	7 256	8 550	+ 1 294
ES	439	751	+ 312
RJ	848	1 010	+ 162
SP	5 897	7 203	+ 1 306
Sul			
PR	2 802	3 778	+ 976
SC	1 673	2 417	+ 744
RS	2 340	3 156	+ 816
Centro-Oeste			
MS	759	729	+ 681
MT		711	
GO	1 665	2 665	+ 1 000
B R A S I L	36 606	50 940	+14 334

Dados elaborados pela Assessoria Legislativa.

NÚMERO DE VEREADORES POR CLASSES DE POPULAÇÃO PROPOSTA DO SR. DEPUTADO WALTER DE PRÁ

CLASSES DE POPULAÇÃO	Nº DE MUNICÍPIOS	NÚMERO DE VEREADORES	
		POR MUNICÍPIO	TOTAL
até 2 000	55	7	385
de 2 001 a 5 000	610	9	5 490
de 5 001 a 10.000	957	11	10 527
de 10.001 a 20.000	1 116	13	14 508
de 20.001 a 50.000	872	15	13 080
de 50.001 a 100.000	240	17	4 080
de 100.001 a 200.000	84	19	1 596
de 200.001 a 300.000	21	21	441
de 300.001 a 400.000	7	23	161
de 400.001 a 500.000	7	25	175
de 500.001 a 1.000.000	8	27	216
de 1.000.001 a 1.500.000	5	29	145
de 1.500.001 a 2.000.000	2	33	66
2 000.001 e mais	2	35	70
T O T A I S	3 986	-	50 940

Dados elaborados pela Assessoria Legislativa

NÚMERO DE VEREADORES POR ESTADO E TERRITÓRIOS POR FAIXA POPULACIONAL

E S T A D O S

HABITANTES POR MUNICÍPIO	FN	SE	BA	MG	ES	RJ	SP	PR	SC	RS	MS	MT	GO	DF
até 2.000		28	-	133	-	-	56	14	14	-	-	7	42	
2.001 a 5.000		135	63	1.656	18	-	1.305	297	288	99	36	36	459	
5.001 a 10.000		275	737	2.244	121	44	1.320	748	704	594	132	121	649	
10.001 a 20.000		234	1.638	2.236	143	208	1.586	1.118	689	988	260	325	754	
20.001 a 50.000		135	1.650	1.470	300	270	1.485	1.095	540	825	210	150	630	
50.001 a 100.000		34	289	561	51	187	731	340	85	425	51	51	85	
100.001 a 200.000		19	133	152	76	114	380	114	76	133	19	-	19	
200.001 a 300.000		-	21	42	42	21	126	-	21	63	21	21	-	
300.001 a 400.000		-	-	23	-	23	23	23	-	-	-	-	-	
400.001 a 500.000		-	-	-	-	25	75	-	-	-	-	-	-	
500.001 a 1.000.000		-	-	-	-	54	81	-	-	-	-	-	27	
1.000.001 a 1.500.000		-	-	-	-	29	-	29	-	29	-	-	-	
1.500.001 a 2.000.000		-	33	33	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
mais de 2.000.000		-	-	-	-	35	35	-	-	-	-	-	-	
TOTAIS		860	4.564	8.550	751	1.010	7.203	3.778	2.417	3.156	729	711	2.665	

WALTER DE PRÁ - Deputado Federal

PDS - ES

NÚMERO DE VEREADORES POR ESTADO E TERRITÓRIOS POR FAIXA POPULACIONAL

E S T A D O S

HABITANTES POR MUNICÍPIO	RO	AC	AM	RR	PA	AP	MA	PI	CE	RN	PB	PE	AL
até 2.000	-	7	-	-	-	-	-	7	-	56	21	-	-
2.001 a 5.000	-	-	27	-	18	9	18	180	45	414	261	18	108
5.001 a 10.000	-	44	99	-	88	22	165	407	286	550	649	286	242
10.001 a 20.000	-	39	221	13	351	-	624	351	429	403	663	767	468
20.001 a 50.000	30	30	165	-	480	15	735	345	885	195	330	810	300
50.001 a 100.000	51	17	51	17	187	-	204	68	221	-	85	255	34
100.001 a 200.000	38	19	-	-	38	19	38	19	57	19	-	95	19
200.001 a 300.000	-	-	-	-	-	-	21	-	-	-	21	21	-
300.001 a 400.000	-	-	-	-	-	-	-	23	-	-	23	23	-
400.001 a 500.000	-	-	-	-	-	-	25	-	-	25	-	-	25
500.001 a 1.000.000	-	-	27	-	27	-	-	-	-	-	-	-	-
1.000.001 a 1.500.000	-	-	-	-	-	-	-	-	29	-	-	29	-
1.500.001 a 2.000.000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
mais de 2.000.000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAIS	119	156	590	30	1.189	65	1.830	1.400	1.952	1.662	2.053	2.304	1.196

WALTER DE PRÁ - Deputado Federal

PDS - ES

ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 15.11.76

NÚMERO DE VEREADOR ELEITOS

UNIDADES DA FEDERAÇÃO	C A P I T A L			I N T E R I O R			E S T A D O		
	ARENA	MDB	TOTAL	ARENA	MDB	TOTAL	ARENA	MDB	TOTAL
ACRE	5	6	11	43	34	77	48	40	88
ALAGOAS	9	5	14	628	187	815	637	192	829
AMAZONAS	11	10	21	223	69	292	234	79	313
BAHIA	9	12	21	2 924	481	3 405	2 933	493	3 426
CEARÁ	12	9	21	1 115	237	1 352	1 127	246	1 373
ESPÍRITO SANTO	8	8	16	297	126	423	305	134	439
GOIÁS	7	10	17	1 022	626	1 648	1 029	636	1 665
MARANHÃO	11	6	17	1 064	143	1 207	1 075	149	1 224
MATO GROSSO	11	4	15	604	140	744	615	144	759
MINAS GERAIS	9	12	21	5 642	1 593	7 235	5 651	1 605	7 256
PARÁ	7	8	15	493	115	608	500	123	623
PARAÍBA	10	7	17	882	350	1 232	892	357	1 249
PARANÁ	12	9	21	1 935	846	2 781	1 947	855	2 802
PERNAMBUCO	11	10	21	1 025	148	1 173	1 036	158	1 194
PIAUÍ	11	6	17	808	85	893	819	91	910
RIO DE JANEIRO	9	12	21	462	365	827	471	377	848
RIO GRANDE DO NORTE	8	13	21	820	292	1 112	828	305	1 133
RIO GRANDE DO SUL	7	14	21	1 196	1 123	2 319	1 203	1 137	2 340
SANTA CATARINA	11	8	19	1 095	559	1 654	1 106	567	1 673
SÃO PAULO	8	13	21	4 223	1 653	5 876	4 231	1 666	5 897
SERGIPE	7	11	18	379	98	477	386	109	495
TERRITÓRIO DO AMAPÁ	10	4	14	17	3	20	27	7	34
TERRITÓRIO DE RONDÔNIA	6	8	14	3	3	6	9	11	20
TERRITÓRIO DE RORAIMA	6	5	11	5	-	5	11	5	16
T O T A L	215	210	425	26 905	9 276	36 181	27 120	9 480	36 606

EMENDA À PROPOSTA DE EMENDA
A CONSTITUIÇÃO N.º 25, DE 1982

Acrescente-se:

"Art. 15.

§ 4.º Dê-se a seguinte redação:

§ 4.º O número de vereadores será, no máximo, de trinta e três e, no mínimo, de sete, guardando-se proporcionalidade com a população do município."

Justificação

É o vereador brasileiro o "pronto-socorro" da democracia.

Inegável é a importância dos municípios em países como o nosso, que segue o regime federativo do governo, por isso que, fortalecendo essas subunidades federativas, estaremos, por via de consequência, fortalecendo os Estados-membros e a própria unidade federativa.

Sala das Sessões, 20 de maio de 1982. — Deputado Walter de Prá.

É um dos elementos primordiais desse fortalecimento é a máxima autonomia municipal, exteriorizada com o fortalecimento das funções executivas e legislativas do município.

O nosso objetivo é, precisamente, o fortalecimento de um desses pontos: o órgão legislativo municipal, pelo aumento do número máximo de vereadores permitidos pela Constituição, na sua redação atual (vinte e um vereadores).

Na verdade, desde os tempos coloniais, as Câmaras Municipais tiveram um papel preponderante na nossa história, sabendo-se inclusive que, àquela época, além das funções de administração

das terras e das obras do município, competia-lhes, ainda, zelar pelos bens municipais, e, até, fazer julgamentos; ao lado dos juízes ordinários, estes eleitos anualmente pela Câmara. A importância desses órgãos municipais, nesse período de nossa História, chegou a tal ponto que certas Câmaras de Vereadores chegaram mesmo a se sobrepor aos Governadores Gerais (in Manual do Vereador, José Afonso da Silva — Ed. Serviço Nacional dos Municípios, pág. 11).

Já no Império, a Constituição de 25 de março de 1824 continha um capítulo inteiro dedicado às Câmaras Municipais: o Capítulo II, arts. 167 a 169. Foi, porém, nesse período que as atribuições das Câmaras Municipais passaram a diminuir, em consequência da diminuição do próprio prestígio dessa corporação. Assim é que, pela Lei de 1.º de outubro de 1828, art. 24, as Câmaras passaram a se constituir em meras corporações administrativas, deixando de exercer, ainda, quaisquer jurisdições contenciosas. E mais esse prestígio diminuiu quando, pela Lei n.º 16, de 12 de agosto de 1834, os Conselhos Gerais das Províncias foram transformados em Assembleias Legislativas provinciais. Então foram ampliadas as atribuições dessas Assembleias, absorvendo várias atribuições das Câmaras Municipais, que, assim, viam a sua importância reduzida, no cenário político. E, muito embora com a Lei n.º 105, de 12 de maio de 1840, esse prestígio tenha de novo aumentado, contudo, não se pode afirmar que as Câmaras Municipais voltaram a ter a mesma importância do período colonial.

Foi somente com a Constituição de 1934, já na República, quando os municípios tiveram sua autonomia efetivamente reconhecida, que a Câmara Municipal tornou a se constituir em um dos órgãos mais importantes da administração municipal, deixando de ser, então, apenas "corporações meramente administrativas" para ser o órgão legiferante municipal por excelência.

Com o sistema da eleição indireta para deputados e membros do então Conselho Federal, as Câmaras Municipais, a par das importantíssimas atribuições que lhes foram concedidas pela Constituição de 1937, incumbiam-se, também, das eleições dos Deputados Federais, como se pode depreender da inteligência do art. 47, daquela Carta Magna. Essa atribuição só lhe foi retirada com a Lei Constitucional n.º 9, de 28 de fevereiro de 1945, quando, já nos estertores da ditadura getuliana, uma nova ordem política se delineava nos horizontes nacionais.

Contudo, a Carta Magna que maior importância atribuiu aos municípios foi, sem dúvida alguma, a de 1946. Os municípios foram nela fortalecidos na sua autonomia, principalmente no que se refere aos vereadores que, então, foram alçados à condição de legisladores, como claramente deixa entrever o art. 48, item I, alínea c, daquela Constituição, já que, aí, se declarava expressamente que os Deputados e os Senadores não podiam, desde a posse, exercer outro mandato legislativo, seja federal, estadual ou municipal.

Por essa ligeira esplanada histórica, podemos perceber que, em momento algum, a autonomia municipal foi tão grandemente estreitada, como ocorreu na Carta de 1967, inclusive com o texto determinado pela Emenda n.º 1, de 1969.

Com o advento da Revolução de 1964, que veio tirar o País do caos em que vivia, novas idéias moralizadoras surgiram no meio dos governantes de então, motivo por que acharam por bem detalhar toda a atividade política da Nação, nas três esferas de governo. Tendo em vista esse propósito moralizador, estabeleceram-se regras limitativas das atividades dos vereadores, tais como a de eles não perceberem qualquer remuneração, seja a que título for (art. 10 do O Ato Institucional n.º 7, de 1969, piorou essa situação, já que, nizada com a Carta de 1967, art. 16, § 2.º, que dispunha que somente perceberiam remuneração os vereadores das capitais e dos municípios de população superior a cem mil habitantes, tudo, porém, dentro dos critérios e limites fixados por lei complementar. O Ato Institucional n.º 7, de 1969, piorou essa situação, já que em seu art. 4.º, determinou que, além dos municípios das capitais, somente os que contasse com mais de trezentos mil habitantes poderiam remunerar seus vereadores; além disso, no seu art. 5.º, vedou às Câmaras Municipais a realização de mais de três sessões extraordinárias remuneradas por mês. Continuou vacilante o número mínimo de habitantes dos municípios, que dava direito a que os respectivos vereadores percebessem alguma remuneração, tanto que, com a Emenda n.º 1, agora no art. 15, se dispunha que somente os municípios com mais de duzentos mil habitantes, além dos das capitais, poderiam remunerar os seus vereadores. Essa situação teve fim quando, pela Emenda n.º 4, de 1975, todos os vereadores passaram a perceber remuneração fixada pela própria Câmara Municipal, embora obedecendo limites e critérios estabelecidos por lei complementar.

O que acabamos de mencionar é uma das limitações mais acentuadas à autonomia municipal, pela contenção drástica dos seus representantes nas respectivas Câmaras, tendo em vista a falta de interesse que normalmente apresenta uma função que seja exercida sem alguma recompensa pecuniária. Tanto que a própria ordem federal, de vacilações em vacilações, concluiu pela oportunidade de todos os vereadores, de quaisquer municípios, perceberem alguma remuneração.

Outra limitação, que a nós se nos afigura mais acentuada ainda, é justamente a limitação do número máximo de vereadores que cada município possa ter nas suas Câmaras. Assim, é aos nossos olhos um absurdo que um município como o de São Paulo ou o do Rio de Janeiro possa ter, no máximo, vinte e um vereadores, quase que se equiparando a outros municípios que, embora sejam capitais estaduais, não possuam tanta expressão política e eleitoral como os mencionados.

Sabemos, como bem afirma José Afonso da Silva, que a Câmara Municipal, como órgão do governo municipal,

"constitui elemento básico do conceito de autonomia dos municípios, porque integra a noção de governo próprio, característica política da autonomia, assegurada aos municípios pela Constituição da República no art. 15."

Assim considerando, estamos certos de que, com o aumento do número máximo de vereadores permitido pela Lei Básica Federal, estaremos, também, aumentando o grau de autonomia municipal, e fazendo com que municípios como o de São Paulo não estejam limitados ao mesmo número de vereadores que outros que, embora importantes no cenário político-administrativo estadual e até federal, não possuem, porém, a relevância da da capital daquele Estado. Segundo a regra contida na Lei Orgânica dos Municípios de São Paulo, art. 6.º, VIII, em todos os municípios com mais de um milhão de eleitores, suas Câmaras se comporão de vinte e um vereadores.

"Uma verdade se diga: o municipalismo peninsular ainda está presente no municipalismo brasileiro. Não evoluímos quase depois da herança recebida. O transplante

da Instituição não alcançou a formação da *urbis* ou da *civitas americanas*. Não bastava aplicar o regime municipal importado. A nação, procurando seus caminhos políticos, condicionada pelas mais variadas diversidades geográficas, abandonou o município pela Corte e depois pela Metrópole" (in Manual dos Municípios, Manoel de Oliveira Franco Sobrinho, Editora Resenha Universitária, 1975, pág. 93).

Afinal, urge mudar o rumo da história do municipalismo brasileiro, voltando, agora, nossos olhos a essas regiões que, mais do que o Poder Central, conhecem os rincões mais afastados de nossa Pátria. E o mínimo que podemos fazer em tal sentido é minorar a dependência dessas unidades, em relação aos Estados-membros e à União.

Com a presente proposta de Emenda ao Texto Constitucional, estamos dando o primeiro passo.

Sala das Sessões, em de 1981.

DEPUTADOS: Walter de Prá — Nilson Gibson — Freitas Nobre — Ruy Côdo — Jorge Vianna — Adolpho Franco — Djalma Bessa — Júlio Campos — Geraldo Guedes — Milton Brandão — João Clímaco — Jorge Uequed — Luiz Baptista — Walber Guimarães — Mário Moreira — Ernesto de Marco — Maurício Fruet — Sebastião Andrade — Guido Arantes — Marcelo Linhares — Darcílio Ayres — Ossian Araripe — Ubaldo Barém — Geraldo Bulhões — Christiano Dias Lopes Filho — Jorge Arbage — Claudino Sales — Pedro Germano — Manoel Gonçalves — José Carlos Vasconcelos — Ludgero Raulino — Athiê Coury — Hélio Garcia — Isaac Newton — Wildy Vianna — Jairo Maltoni — José Ribamar Machado — Luiz Leal — Daniel Silva — Valter Garcia — Leopoldo Bessone — Castejon Branco — Paulino Cícero — Nereu Guidi — Telêmaco Pompei — Emídio Perondi — Afro Stefanini — Adauto Bezerra — Paulo Studart — Manoel Ribeiro — José Costa — Ademar Pereira — Nosser Almeida — Flávio Marcílio — Erasmo Dias — Péricles Gonçalves — Inocêncio Oliveira — Albérico Cordeiro — Nivaldo Krüger — Jader Barbalho — Paulo Guerra — Oswaldo Melo — Iranildo Pereira — Leorne Belém — Edson Khair — Álvaro Valle — Elquisson Soares — Ruy Silva — Hélio Duque — Bonifácio de Andrade — Diogo Nomura — Nabor Júnior — Josias Leite — Christóvam Chiaradia — Carlos Eloy — Jorge Moura — Menandro Minahim — Angelo Magalhães — Francisco de Castro — Honorato Vianna — Guido Arantes — Cardoso Freagapani — Heitor Alencar Furtado — Alfredo Marques — Peixoto Filho — Rómulo Galvão — Aldo Fagundes — Jairo Brum — Altair Chagas — Pedro Faria — Hildérico Oliveira — Alípio Carvalho — Cristino Cortes — Antônio Mazurek — José Fernandes — Ronaldo Ferreira Dias — Mendes de Melo — Francisco Rolemberg — Odulfo Domingues — Antônio Morimoto — Adriano Vidente — Leorne Belém — Bento Lobo — Miro Teixeira — Theodoro Ferraco — José Amorim — Pedro Carolo — Mauro Sampaio — Navarro Vieira Filho — Lygia Lessa Bastos — Haroldo Sanford — Raul Bernardo — Hugo Napoleão — Airton Sandoval — Ernani Satyro — Francisco Benjamim — Artenir Werner — Pedro Corrêa — Alberto Hoffmann — Cláudio Strassburger — Adalberto Camargo — Antônio Dias — Simão Sessim — Juarez Baptista — Osmar Leitão — Nelson Morro — Leur Lomanto — Ney Ferreira — João Carlos de Carli — Carneiro Arnaud — Arnaldo Lafayette — Tertuliano Azevedo — Délvio dos Santos — Vieira da Silva — Francisco Rossi — Feu Rosa — Pedro Lucena — Edison Lobão — Fernando Magalhães — Rafael Faraco — Luiz Rocha — Batista Miranda — Francisco Libardoni — Stoesel Dourado — Braga Ramos — Raimundo Diniz — Antônio Florêncio — Genésio de Barros — Paulo Borges — Iturival Nascimento — Elocar Guazelli — João Faustino — Humberto Souto — Augusto Lucena — Ricardo Flúza — Joel Vivas — Antônio Russo — Marcello Cerqueira — Luiz Braz — Joel Ferreira — Antônio Ferreira — Jerônimo Santana — Divaldo Suruagy — Magno Bacelar — Anísio de Souza — Samir Achôa — Bento Gonçalves — Nagib Haickel — Delson Scarano — Hélio Levy — Joel Ribeiro.

SENADORES: Nilo Coelho — Amaral Peixoto — Benedito Canellas — José Fragelli — Jutahy Magalhães — Benedito Ferreira — José Lins — Humberto Lucena — Luiz Cavalcante — João Lúcio — Bernardino Viana — Affonso Camargo — Laélia de Alcântara — Amaral Furlan — Jorge Kalume — Moacyr Dalla — Eunice Michiles — Henrique Santillo — Leite Chaves — Lenoir Vargas — Raimundo Parente — Franco Montoro — José Richa — Aderbal Jurema — Dirceu Cardoso — Almir Pinto.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado João Gilberto.

O SR. JOÃO GILBERTO (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

As minhas primeiras observações serão de ordem política, para logo após abordar a questão do mérito de algumas das propostas que serão votadas pelo Congresso Nacional neste processo.

A observação de cunho político, Srs. Parlamentares, é para dizer que nenhum processo de liberalização de um regime autori-

tário se dá sem transição política, sem negociação política, mas o Governo que aí está tem interpretado a questão da transição política, da negociação política, às avessas. Ele tem tentado fazer isso de um modo distorcido, até na criação do seu Partido, promovendo quase um leilão de políticos e de parlamentares. E, vez por outra, como no processo desta emenda, procura atender aspectos fisiológicos, procura atender aspectos de mordomia, que podem interessar, sim, mas a uma área pequena de pessoas que não são o cerne, sequer, do seu Partido e, com isso, o Governo não negocia, não transaciona, em altos termos políticos, quer internamente no seu Partido, com os setores mais consequentes, mais sérios do seu próprio Partido, quer externamente com os demais Partidos.

É por isso que estamos às vésperas de uma eleição com estatutos eleitorais conflitantes, de difícil interpretação, e que não partiram da vontade coletiva das agremiações partidárias, quando a eleição deveria ser regida por um estatuto geral que fosse do consenso dos vários Partidos políticos. E o caminho para isso era uma negociação política, sim; uma negociação parlamentar, sim; mas uma negociação em altos termos e não o atendimento de interesse localizado aqui, de interesses fisiológicos lá, como se deu ao longo desse processo.

Sr. Presidente e Srs. Parlamentares, uma questão fundamental do projeto do Governo é a questão dos dois terços. Procura-se trazer até algumas observações doutrinárias em favor da modificação de uma constituição nacional, de qualquer país, por um quórum qualificado, que represente não a opinião eventual de uma maioria, mas represente a opinião quase unânime, a opinião bastante majoritária do povo, no caso, dois terços. Nada a opor a essas observações doutrinárias, mas olhemos para dentro do processo político brasileiro, olhemos a Carta que aí está. Ela já foi emendada por uma Junta Militar nas suas questões essenciais. A Emenda n.º 1 de 1969 é uma emenda que atingiu o cerne da Constituição de 1967, é uma emenda que comanda o eixo básico da Constituição Nacional que temos. E ela foi feita por quem? Por uma Junta Militar.

Olhemos o "Pacote de Abril" de 1977. Ele foi feito por um homem só, pela vontade solitária do Presidente da República e ele alterou questões importantes da Constituição.

Pois bem, uma Constituição que já foi emendada por três ministros militares; uma Constituição que já foi emendada por um Presidente da República, e agora se quer impedi-las que a maioria, oriunda da primeira eleição sem cassados e sem punidos que vai se realizar no Brasil, a primeira eleição sem exilados e sem banidos, se quer impedir que a maioria, consagrada nas urnas dessa eleição, tenha competência para modificar a Constituição.

Então, essa emenda que implanta os dois terços é, em grande parte, uma castração da anistia que foi dada, essa emenda que implanta os dois terços é, na verdade, um obstáculo ao processo político brasileiro, uma imobilização do processo político brasileiro, a partir da eleição de 1982. E é este o ponto grave que as Oposições vêm, quando estamos numa discussão doutrinária. A discussão doutrinária deve ser feita no bojo de uma constituinte legítima e a Constituição que resultar de uma constituinte legítima pode até ter o estatuto de que para modificá-la é necessário o quórum de dois terços. Até isto poderia ser admitido, embora as constituições modernas já se inclinem pela modificação por maioria.

É um ponto doutrinário que aqui não vem ao caso. O caso que vem é que temos uma Constituição que já foi emendada por três ministros militares, que já foi emendada por um Presidente da República, e se quer negar este direito ao Congresso, que será o Congresso da transição, porque oriundo da primeira eleição, do primeiro pleito nacional sem cassações, sem suspensões de direitos políticos, Congresso que terá, portanto, legitimidade superior a este que está aqui, porque este foi eleito em pleito em que milhares de pessoas não puderam ser candidatas e sequer puderam votar, porque estavam com os seus direitos políticos suspensos. Quer-se negar ao próximo Congresso, ao Congresso que vem com essa marca maior de legitimidade, o poder de modificar a Constituição. Isto é imobilização do processo político, que pode custar ao País grave crise institucional.

Sr. Presidente, na questão das prerrogativas parlamentares, a emenda trata a prerrogativa parlamentar como uma questão de mordomias, como uma questão fisiológica, retirando a limitação de uma sessão ordinária por dia, para que haja, tantas quantas se quiserem, sessões ordinárias por dia; retirando as limitações das viagens externas remuneradas de parlamentares. Isto não quer dizer nada como prerrogativa. Isto foi recusado, repito, pela Comissão da ARENA e do MDB que, sob a presidência dessa grande figura, que foi Djalma Marinho, elaborou um projeto de reforma constitucional sobre as prerrogativas parlamentares. Esta Comissão, com membros da ARENA e do MDB, da qual eu era Vice-Presidente, se negou a tocar nesses dois pontos, porque achou que esses pontos eram travas que ainda deviam continuar até a normalidade absoluta constitucional, até o Congresso ter o seu papel

realmente afirmado diante da opinião pública. Mas tocou-se nos pontos, estes sim, que realmente significavam devolução de poder, de prerrogativa para este Congresso.

Sr. Presidente, a questão da inviolabilidade, da imunidade parlamentar nessa emenda é tratada de forma tal que faz um retrocesso à Emenda de 1969. A inviolabilidade e a imunidade recuam, vão para trás do texto que hoje nós temos. Senão vejamos, diz o caput do art. 32, atualmente:

Art. 32. Os deputados e senadores são invioláveis no exercício do mandato, por suas opiniões, palavras e votos, salvo no caso de crime contra a segurança nacional.

Tem interpretado o Supremo Tribunal Federal, em três processos de parlamentares, Deputados Florim Coutinho, Deputada Cristina Tavares e Deputado Jerônimo Santana, processados pela Suprema Corte por discursos pronunciados desta tribuna, que seria caso de inviolabilidade. Tem a Suprema Corte interpretado que a inviolabilidade, que a imunidade absoluta, que é o instituto maior, não se aplica, por quê? Porque tem pedido licença para processar deputados por palavras proferidas desta tribuna.

Vejam os Srs. que modifica-se este artigo para retirar a expressão "salvo nos crimes de segurança nacional" e incluir a expressão "salvo nos crimes contra a honra". Em primeiro lugar, os crimes contra a honra são mais vastos. Em segundo lugar, os crimes contra a honra envolvem mais do que os crimes contra a segurança nacional, diretamente a liberdade de tribuna, porque qualquer crítica a uma autoridade, qualquer levantamento de denúncias desta tribuna, e o Congresso foi feito para isto e para isto existe a imunidade parlamentar, qualquer levantamento de evidência ou de possibilidades de estar havendo corrupção em algum lugar do País, poderá colocar na outra ponta do processo um ofendido alegando a prática do crime contra a honra. E como o Supremo Tribunal Federal não entende a inviolabilidade absoluta e reiteradamente, em três casos até agora, tem pedido licença para processar deputados por palavras proferidas da tribuna, o que vai acontecer, se no parágrafo a emenda retira a figura da licença parlamentar? Agora não mais teremos pedidos de licença, isto é, todos os parlamentares, inclusive por suas opiniões, palavras e votos serão processados. E a Mesa da respectiva Casa é que tomará ou não a iniciativa de sustar ou não o processo já instalado, inclusive, naturalmente, com uma repercussão de opiniões pública mais desfavorável que a do atual sistema da licença parlamentar.

Alegou-se, ao longo desse processo, por algumas das figuras mais conceituadas do Partido do Governo, que se estava implantando no Brasil o sistema alemão. Não. Não se está implantando o sistema alemão, porque no caput do art. 46 da constituição da Alemanha se faz referência a casos de injúria difamante, que é algo mais definido do que crime contra a honra. E no seu parágrafo seguinte, diz assim:

"Por causa de atos sujeitos a sanção penal, um Deputado só poderá ser responsabilizado ou detido com o assentimento do Parlamento Federal, a não ser que seja detido em flagrante delito ou no decurso do dia seguinte."

A figura da licença existe sim na constituição alemã, apesar de reiteradas vozes do partido do Governo terem sofismado dizendo que a constituição alemã tinha o sistema apenas da interrupção do processo através de iniciativa da Câmara. Não. Existe a figura da licença prevista nesse parágrafo. E num parágrafo adiante existe a figura da interrupção do processo. A constituição alemã, aí sim, para os crimes do art. 18, que para eles é a segurança nacional, mas segurança nacional nos termos democráticos, como é vista na República Federal da Alemanha, e não como a que temos visto no Brasil. Mas aí, sim, nas práticas sobre segurança nacional é que a Câmara poderá interromper o processo. Nas práticas gerais, sujeitas a processos, o Judiciário terá que pedir licença ao Congresso, ao Parlamento alemão, no caso. O exemplo alemão não é aplicado. Não é o exemplo alemão que se está aplicando. Está-se sofismando em cima disso e se está comprometendo seriamente a inviolabilidade e a imunidade dos parlamentares, que, em grande número, terminarão sendo processados. E muitos dos que votarão, hoje, esta proposta, haverão de se arrepender muito no futuro.

Recordo-me, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, de exemplo recente ocorrido na Comissão de Constituição e Justiça, quando denunciávamos a grave constitucionalidade do projeto de lei que criava o Estado de Rondônia. Ele atribuía poderes ao Governador daquele Estado que nem o Presidente da República tem, inclusive o de legislar por decreto-lei, sem ratificação legislativa nenhuma. Criava-se o vice-rei de Rondônia, na verdade. E um Deputado do PDS debateu duramente, lutou duramente na Comissão de Constituição e Justiça para manter o projeto como tinha vindo do Poder Executivo. E se manteve essa heresia jurídica. Criou-se o Estado de Rondônia com um vice-rei com poderes ilimitados.

Quatro ou cinco meses depois, o Deputado do PDS estava ali, naquela tribuna, amargando a perseguição política do Governador de Rondônia, porque não o deixou ser candidato a Senador, que não quer deixar sequer ser candidato a Deputado Federal, veio se queixar aqui na tribuna. E eu, lamentando a injustiça que lhe faziam, mas com a minha consciência, dizendo: "quem hoje cede tudo, amanhã paga caro por isso." E é o que o PDS, mais uma vez, vai fazer aqui, vai ceder tudo das imunidades e da inviolabilidade parlamentar. A emenda que se está criando destrói o instituto que havia sido colocado na Carta, por recente reforma constitucional. Volta-se à Carta de 1969. E quem vai pagar por isto? Não seremos só nós, parlamentares da Oposição.

Durante os próximos anos, militando na Comissão de Constituição e Justiça como milito, militando neste Plenário como milito, acompanharei, tenho certeza, muito pranto desses, muito arrependimento desses, de vários parlamentares processados por crime contra a honra ou de vários parlamentares complicados, na redação confusa que se dá ao art. 32, inclusive criando aquela figura do crime comum. O que é o crime comum? Se é o crime que está no Código Penal, então ficam excluídos, da interrupção do processo, os crimes de lei especial, como Lei de Imprensa, Lei de Economia Popular e tantas leis que existem por aí. Quer dizer, se alguém praticar o infanticídio o processo pode ser interrompido porque ele é figura do Código Penal. Mas se alguém praticar um suposto Crime de Imprensa o processo não poderá ser interrompido, porque não é crime da legislação comum e não é crime da legislação penal.

Ficam estas questões absurdas, de interpretação, sujeitas a uma futura interpretação que tem sido difícil na nossa Suprema Corte e que, inclusive no caso do Deputado Florim Coutinho, que acusava um prefeito de atos administrativos mal praticados, três Ministros daquela Corte, inclusive o Ministro Leitão de Abreu, sustentaram que por ser crítica à administração, a atos do prefeito como prefeito, não eram crimes contra a honra. E os demais Ministros, por maioria, contra o voto do Ministro Leitão de Abreu que, na época, foi um voto, inclusive publicado ou muito saudado em todo o País, como um voto liberal, mantiveram a decisão de que era crime contra a honra e processaram o Deputado.

Há entendimento majoritário, na Suprema Corte, que precisava ser esclarecido nesta emenda constitucional, quer contra a inviolabilidade da tribuna que a Suprema Corte não tenha aceito, quer contra uma definição clara — e eu concordaria até com uma certa reserva, daquilo que é a honra pessoal, individual, aquilo que é direito humano, que já foi citado aqui como direito universal, inclusive certo princípio de respeito à pessoa humana — mas, uma definição clara para separar disso os atos que se praticam como administrador, como legislador, como qualquer figura pública, porque são atos públicos que podem ser criticados da tribuna parlamentar; ou, senão, não existe razão de haver a tribuna parlamentar.

Pedindo desculpas a V. Ex.^a pela demora, concedo o aparte a V. Ex.^a

O SR. ROBERTO FREIRE — Eu é que agradeço a V. Ex.^a, como parlamentar desta Casa, e ao trabalho que V. Ex.^a hoje desenvolve, porque é importante que esse monstro receba uma crítica parlamentar, para que amanhã não se diga que este Congresso tinha apenas homens que votaram na questão fechada, votavam em matérias secretas, que não sabiam o que estavam votando aquilo que o Executivo mandava. Para que amanhã não se diga que aqui tinham apenas pessoas que faziam parte de um apêndice do Executivo. V. Ex.^a exerce um papel e esse papel tem que ser saudado. É importante apenas lembrar que, apesar de existirem parlamentares, neste Parlamento que é um apêndice do Executivo, que não se pode falar em constituições de países democráticos como condicionantes ou bases ou fundamentos para as medidas que aqui são propostas. Uma coisa é fundamental se saber: que nesses países existe Congresso, existe democracia, existe respeito às instituições políticas. Entre nós não existe Congresso, não existe respeito às instituições políticas. O que existe é uma ditadura, e mais, uma ditadura que usa a submissão de um Partido político para fazer o que nem o Ato Institucional, arbitrário e autoritário, fazia. É com uma pretensa legitimidade que o PDS está atingindo, criminosamente, as instituições políticas deste País. E este pacote, este monstro, é exatamente o exemplo maior de tudo. V. Ex.^a exerce um papel, um papel de parlamentar, para que amanhã se diga que, nesta Casa, neste período, existiam homens de vergonha.

O SR. JOÃO GILBERTO — V. Ex.^a, nobre Deputado Roberto Freire, me traz à lembrança uma expressão muito feliz do Deputado José Costa que, certa vez, numa comissão mista, durante a discussão de prerrogativas, disse o seguinte: que a prerrogativa parlamentar é tanto mais necessária quanto mais inseguro seja o processo político de um país, e citou o exemplo. Um parlamentar no Paraguai precisa muito mais de prerrogativas do que um par-

lamentar na Inglaterra. Na Inglaterra, as prerrogativas parlamentares poderiam inexistir, porque existem as prerrogativas do cidadão, e estas seriam suficientes para assegurar a legitimidade da ação parlamentar, os exercícios dos direitos parlamentares. Bastava o direito do próprio cidadão, a prerrogativa do próprio cidadão para o parlamentar. Mas no Paraguai, no Brasil, seria bem diferente. Aqui, são necessárias prerrogativas mais fortes, porque o cidadão é desgarantido e o Parlamento no meio da crise institucional e política que, há tantos anos, a Nação atravessa, tanto a paraguaia como a brasileira.

Sr. Presidente e Srs. Parlamentares, para concluir, já que V. Ex.^a me alerta sobre o final do meu tempo, é preciso dizer que outras vezes as prerrogativas foram violentadas por atos institucionais. É preciso chamar à responsabilidade, agora será o próprio Congresso que estará recusando as prerrogativas, colocando normas confusas na Constituição e não assumindo aquele poder de decisão, através da extinção, por exemplo, do decurso de prazo, como tanto a Nação deseja.

Gostaria de finalizar, dizendo que a pressa, que a imposição com que esse processo está sendo conduzido, faz com que seja lamentável a organização técnica do projeto que nós temos em mãos, do substitutivo que nós temos em mãos. O substitutivo criará graves problemas por causa de erros formais, de erros técnicos que ele contém. O substitutivo chega a encerrar um artigo e colocar a linha pontilhada que é colocada quando o artigo continua, quando são mantidas as expressões atuais da Constituição. Por exemplo, no art. 30, o substitutivo suprimiu algumas letras e antecipou para a letra "e" e para a letra "f" o que na atual Constituição está na letra "g" e na letra "h", com algumas modificações. Mas, depois tem a linha pontilhada, então a um bom hermeneuta, após a letra "e" e a letra "f" virão as linhas atuais da Constituição "g" e a "h", que seriam contraditórias com a "e" e a "f".

Essas e outras inúmeras falhas existem nesse substitutivo. O Congresso dá um mau exemplo de como legislar, na pressa, na pressão mais do que na pressa, na força com que o Congresso está legislando, fazendo uma má reforma. Má, no seu espírito, má, na sua essência e má, até, na sua apresentação formal.

Graves são esses momentos, responsável é o Congresso e a maioria que vai votar, pelo que vai ser originado após as eleições de 1982, em face do que hoje está sendo acrescido na Constituição, e que visa, exatamente, paralisar o processo político após as eleições, que visa congelar o processo político após as eleições, o que o povo certamente não haverá de aceitar.

Muito obrigado. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Antônio Morimoto. (Pausa.)

S. Ex.^a está ausente.

Concedo a palavra ao nobre Deputado Hélio Duque, por permuta com o nobre Deputado Pimenta da Veiga.

O SR. HÉLIO DUQUE (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Entre o que ouvi, tristemente, ontem e hoje aqui, dentre outros, dois ilustres parlamentares, o Senador Itamar Franco e o Deputado João Gilberto, proferiram a sentença do que é esse poder. Um poder insolidário com a nacionalidade, um poder em que, como robôs, ontem, por aquela e por essa porta, entravam para legitimar a oligarquia tecnocrático-militar, aqueles mesmos fujões, que, quando se trata da votação de projetos do interesse da sociedade nacional — e o último desses espetáculos tristes foi o da Previdência — daqui fogem, quando se tem que votar a favor do povo; aqui vêm como robôs, quando partem para legitimar essa oligarquia, que há 18 anos infelicitá este País.

O nobre Deputado João Gilberto, corajoso, brilhante e competente, na área do Direito, mostrou a aberração jurídica e institucional que esta Casa está por aprovar. O Senador Itamar Franco mostrava que esta proposta tem vigência até o dia 16 de setembro, e que amanhã, por decurso de prazo, o pacote da Previdência, que pune, que pilha, porque rouba os assalariados, os aposentados, enfim, a sociedade brasileira, não vai ter espaço, porque o Sr. Presidente já convocou sessão para às 15 horas. A vontade do princípio foi de que, por decurso de prazo, se aprovasse, e a vontade será feita, porque, no dia da apreciação final, os fujões do PDS encontravam como se encontram hoje: o lado da sua Bancada totalmente vazio, para legitimar a oligarquia, eles aqui estão. E por um dever de justiça, muitos homens sérios mas que, como o Senador Luiz Cavalcante disse, com a consciência estuprada, vêm aqui para dizer sim senhor aos patrões do Palácio do Planalto. E eu fico triste, Sr. Presidente, quando vejo o Congresso que já tivemos, e o Congresso que temos. Do Congresso que temos, a sua dignidade reside na resistência das Oposições, e exibo aqui, Sr. Presidente, a História da República, quando pela primeira vez, se fechou questão e se invocou a fidelidade

partidária. Foi no Governo indireto e militar de Deodoro da Fonseca. O Brasil havia, através do Ministro das Relações Exteriores, Quintino Bocaiúva, assinado o Tratado de Montevideu. Tratado esse que retirava do Brasil partes dos Estados do Paraná, Santa Catarina e do Rio Grande do Sul. E no dia 22 de junho de 1891, o Deputado Justiniano da Veiga pediu que essa proposta, que até então deveria ser apreciada apenas pelo Senado da República, o fosse igualmente pela Câmara dos Deputados. E, através de sessões secretas, o Ministro Quintino Bocaiúva compareceu, já com a presença dos Srs. Deputados e o Marechal Deodoro da Fonseca, assim como faz hoje o General João Baptista de Oliveira Figueiredo, fechou questão e invocou a fidelidade partidária.

Sr. Presidente, o Congresso Nacional de então era constituído por 149 membros, entre senadores e deputados; 12 apenas das oposições e 137 do partido que dava sustentação ao Governo. Mas, honra, dignidade, coragem, vergonha, brasiliade existiam na Bancada do Governo de então. Quando veio a votação o Tratado de Montevideu, mesmo com fidelidade partidária, mesmo com fechamento de questão, foi rejeitado por aquele plenário por 142 votos contra 5 votos apenas. E o Líder do Governo de então era Nilo Peçanha, que confessara, depois, que votara contra a sua consciência, mas por ser o Líder do Marechal Deodoro da Fonseca, o fizera.

E aqui, Sr. Presidente, eu posso algumas atas da sessão do dia 8 de agosto de 1891, quando da votação, e os votos proferidos por parlamentares, por homens de bem, de dignidade e não cabisbaixos robôs, como a Maioria exibe neste triste Parlamento brasileiro deste tempo autoritário.

E V. Ex.^a, Sr. Presidente, que é representante do Estado de Sergipe, veja o que ocorreria com o Estado de V. Ex.^a — e até como uma homenagem ao orador que está na tribuna e no respeito que o Parlamento exige, eu gostaria que o Sr. Presidente prestasse atenção no que vou lhe manifestar. Mas o Sr. Presidente se anestesia porque a vontade também da coloração, da mistificação anestesiante atinge também a quem preside esta Casa. E o Estado de S. Ex.^a, que é também um dos currais preferenciais do autoritarismo, se não houvesse dignidade, se não houvesse hombridade, se não houvesse espírito de brasiliade, que hoje, na imensa maioria do PDS, não existe, mas que existia naqueles parlamentares de 1891, que davam sustentação ao Governo, somente o meu Estado teria pedido, pelo Acordo de Montevideu, uma área maior do que o Estado do nobre Presidente que preside hoje a sessão, que é o Estado de Sergipe. Aqui estão os termos do Tratado de Montevideu. Tenho aqui o mapa do Estado do Paraná. Pegando o Estado do Paraná e descendo, nobre Deputado Eloar Guazzelli e nobre Deputado João Gilberto, até a Região Missionária do Rio Grande do Sul, tudo estaria agregado à Argentina — uma área superior duas vezes e meia aos Estados de Sergipe e de Alagoas. Questão fechada, fidelidade partidária, mas parlamentares, homens dignos, sinceros, decentes, honestos e brasileiros, rejeitaram. O Presidente era militar, era indireto, mas submeteu-se a vontade do Parlamento. Aquele era um Congresso Nacional que fez com que o Brasil tivesse, como tem hoje, o desenho dos quase 8 e meio milhões de quilômetros quadrados. E, se o Brasil o tem, foi porque o Parlamento assim o definiu. Porque, senão bastasse o triste tempo militarista de hoje, já no alvor da República, também a vontade onipotente, despreparada, mas prepotente de quem exercia o poder, queria seccionar o território brasileiro através do Tratado de Montevideu. E não houve argumento do Ministro das Relações Exteriores, Quintino Bocaiúva, que fizesse com que a Maioria respeitasse. Mas, aquele era um Congresso honrado, em que os parlamentares eram os representantes do povo, diferente deste Congresso Nacional, onde a Maioria aqui está para sustentar uma ordem autoritária, totalitária, incoerente nas aspirações em defesa da nacionalidade. Teríamos muito mais a falar, de muitos escândalos desta República, não o recente, envolvendo damas ilustres: para este, o ambiente não é aqui.

Seriam outros escândalos como, por exemplo, há dois anos e meio denunciava a esta Casa o desenvolvimento de um projeto, com aspiração de ocupação de cinco milhões de hectares nos cerrados brasileiros e pré-amazônicos. E, aqui, o Governo tentou desmenti-los. Hoje é o Serviço Nacional de Informações que vai à área, que vai à região e lá constata a existência de militares do Serviço Nacional de Informações do Japão, travestidos de colonizadores e que acabam, inclusive, de ser convidados a se retirar do Território Nacional. Mas, a tudo isto, o PDS diz "sim", porque função política ele não tem. E quem melhor o sintetiza é o editorial do jornal O Estado de S. Paulo do ontem que faço questão, Sr. Presidente, de ler por inteiro aqui, agora:

"Quarta-feira — 23 de junho de 1982

Notas e informações

A OLIGARQUIA EM MARCHA

O Senador Luiz Cavalcante, do PDS de Alagoas, caracterizou bem a situação do partido que detém a maioria na Câmara dos Deputados e no Senado Federal: é como o

cidadão que entrega a carteira ao assaltante que empunha o revólver. Poderia ter acrescentado que o PDS é em tudo igual a esse cidadão, mas com uma diferença: entrega a liberdade e a independência a um ladrão abstrato, cuja arma desconhece e, além do mais, não sabe se não tem certo prazer sadomasoquista em deixar-se estuprar — é termo do ilustre Senador — pelo meliante.

É que o PDS já não tem mais como esconder a si próprio que se entregou por inteiro ao deboche. Pedisse alguém aos ilustres membros do Diretório Nacional do partido símbolo da Revolução de 1964 que assinassem um documento quirográfico — um papagaio, na linguagem popular — do qual não contasse o valor da importância devida e o nome do credor, mas apenas a data fatal de vencimento, e todos se recusariam a fazê-lo, alegando não serem loucos, mas todos maiores e responsáveis. No entanto, decidiram mudar a Constituição, aprovando uma emenda que não sabem como está redigida. É tal a confusão que reina entre os homens seduzidos pela moral do assaltante — palavras do Senador Cavalcante — que para contentar todos se manda cada um votar de acordo com aquilo que as lideranças decidem na hora, isto é, de acordo com aquilo que for mais conveniente ao Palácio do Planalto.

As questões que estão em jogo dizem respeito a três ordens de considerações: uma, a manutenção ad perpetuam da oligarquia no poder; por isso, muda-se o colégio eleitoral e torna-se mais difícil alterar a Constituição para nela incluir já nem mais a convocação da constituinte, mas apenas a eleição direta para presidente. Outra relaciona-se com a transformação radical do sistema eleitoral, que de proporcional puro passa a proporcional misto, ou o que quer dizer a mesma coisa, distrital mista. A terceira, refere-se à adaptação da Constituição às mudanças sociais que puderem ocorrer, a qual o Governo (pensando em manter-se no poder) tornou mais difícil, alterando o quorum de metade mais um dos votos do Congresso para maioria qualificada de 2/3. São questões diferentes e sobre as quais, tomadas isoladamente, cada qual pode emitir opinião sensata, menos sobre uma delas, que merece repúdio. Exceção feita ao pequeno grupo aligárquico que não deseja de forma alguma abrir mão dos privilégios e do poder, todos os brasileiros estão de acordo: é antidemocrático, é politicamente suicida, é subversivo mesmo impedir de todas as formas a alternância das correntes de opinião no poder. Esse crime contra a democracia, a ordem política e a segurança nacional, o Governo comete-o ao exigir que o PDS vote a mudança do Colégio Eleitoral para garantir seu triunfo no pleito de 1984 e aprove a mudança do quorum para 2/3.

O PDS não é um partido; muito menos e uma partida, como dizia João Mangabeira em 1946. Ele é aquilo que dele disse o Senador Luiz Cavalcante ao referir-se à "moral do assaltante", isto é, um ser sem vontade, sem princípios e sem dignidade — tanto assim que a direção pôde dar-se ao luxo de colher assinatura em folhas de papel em branco. Não se rasga dinheiro no Diretório Nacional do Partido Democrático Social: a Constituição pode ser alterada quantas vezes o Executivo quiser e mesmo que os deputados não queiram. Eles votam sempre, ninguém sabe por que — a menos que seja, como se supõe, por impulso sadomasoquista.

Se o Governo vencer a resistência que o partido ainda opõe à idéia do voto distrital, não nos iludamos pensando que tenha transposto todos os obstáculos que se lhe antepõem na estrada de 1984. Não se deve excluir a hipótese de que, mesmo com a alteração do colégio eleitoral feita agora, as oposições consigam maioria nele. Então, como fazer, de novembro a março, quando se empossará o novo Congresso? Mudar de novo a Constituição? Ou restabelecer as eleições diretas para impedir que eles, os do Planalto e da oligarquia, sejam apontados como o assaltante a que se referiu o Senador Luiz Cavalcante?

A oligarquia não é capaz de ver o caminho que a está levando ao precipício — e a Nação com ela. Desde o momento em que a pressão dos fatos abriu um processo que se convencionou chamar de abertura política, criaram-se as condições para que um dia, mais cedo ou mais tarde, as oposições conquistem, senão diretamente o poder, pelo menos os acessos dele. Que farão os oligarcas, então? Estarão dispostos a renegar o projeto dos generais Geisel e Figueiredo, jogando-o às urtigas, simplesmente para assegurar o controle do poder? E querem esse poder para quê? Para comprazer-se nele, alienando a Nação de todas as decisões?

A oligarquia pode ter assassinado o PDS, como matou a ARENA — aliás não foram homicídios, mas incitamentos

ao suicídio. A Nação, no entanto, pensa diferente dessa facção e um dia desejará recobrar o exercício de sua liberdade. Pensem nisso os oligarcas, antes de tudo sacrificar a seus interesses mais mesquinhos."

Sr. Presidente, o editorial do jornal *O Estado de S. Paulo*, de ontem retrata o que é a vontade da Nação. Por justiça, também por inteiro, tenho que lê-lo. É o editorial do jornalista Rui Lopes, de anteontem, do jornal *A Folha de S. Paulo*, por título "Os Gazeiteiros".

"22-6-12

OS GAZETEIROS

Brasília

Se os pelegos do Diretório Nacional do PDS soubessem, teriam escolhido outro dia para fechar a questão em torno do que o Executivo decidir remeter ao Congresso. Demonstrações de subserviência podem ser feitas a qualquer hora, mas não é sempre que o Senador Brossard ministra aulas de Direito. E por causa da sessão do teatro de marionetes eles perderam a lição dada pelo representante gaúcho.

Brossard começou examinando a bititularidade dos mandatos que pertencem, ao mesmo tempo, ao eleito e ao partido. A legenda, na verdade, vem em primeiro lugar na escala, e há decisões judiciais confirmado essa tese. Quando um cidadão deposita o voto em favor de um candidato, está votando na agremiação: ela é que reparte os sufrágios e forma os quocientes eleitorais.

Normalmente, portanto, as cadeiras no Legislativo sofrem uma dupla subordinação: os partidos têm direitos, e os ocupantes também. Só que, na etapa em que estamos vivendo, as legendas que detinham esses direitos — a ARENA e o MDB — foram extintos. Logo, os únicos titulares, agora, são os mandatários. Os argumentos que embasavam o direito das antigas agremiações não podem ser alegados pelas novas, que não elegeram ninguém. Não lhes cabe, assim, reivindicar a cassação de mandatos e a preservação de lugares que não são seus.

Poder-se-ia argumentar — lembrou o Senador — que de qualquer maneira houve a adesão do mandatário a uma determinada sigla, e que esse ato de vontade o obriga a obedecer ao comando dos dirigentes. Nessa hipótese, tem-se que combinar o disposto no art. 32 da Constituição — que garante a inviolabilidade do parlamentar por suas opiniões, palavras e votos — com o art. 152, que fala da disciplina partidária.

Como as normas constitucionais não podem ser conflitantes, tem-se que arrumar uma interpretação que as combine. E a única exegese capaz de combinar as duas diz que os parlamentares são livres em todas as matérias sob exame, exceção feita às que estiverem inscritas no ideário do partido. Se o eleitor volta em uma legenda que se propõe a combater o comunismo, por exemplo, não teria sentido a direção obrigar os mandatários a sustentar a implantação dessa ideologia.

O limite da fidelidade, portanto, é definido pelo programa. Fora dele, prevalece o art. 32, que garante a autonomia dos legisladores, pontificou Brossard.

Pena que a turma do PDS tenha perdido, em bloco, a oportunidade de aprender um pouco. O único representante governista que ficou no plenário — o Senador Bernardino

Viana — balançou a cabeça o tempo todo, em sinal de concordância. E, no final, aplaudiu a exposição do adversário."

Sr. Presidente, por tudo isso, eu indago: E os dissidentes? Onde estão os dissidentes? Onde está o novo Deputado Haroldo Sanford com o seu bloco de 30 Parlamentares?"

As razões jurídicas, Sr. Presidente, ao concluir porque ainda me sobram um minuto e meio, pois vim para a tribuna às 13 horas e 20 minutos — são precisamente 13 horas e 38 minutos e meio...

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — V. Ex.^a realmente conclui aos 38 minutos, mas quem termina dentro de mais um minuto é a sessão

O SR. HÉLIO DUQUE — Eu, Sr. Presidente, sinto estar incomodando com o que os jornalistas do *O Estado de S. Paulo* e da *Folha de S. Paulo* dizem, vou concluir, para não envolver V. Ex.^a nesse sadomasoquismo em que, pela Maioria, há um entendimento para se praticar esse delito com imenso prazer.

E concluo, Sr. Presidente, por dizer: onde estão os dissidentes? Por que não argui em esta bela aula dada na outra Casa pelo Senador Paulo Brossard?

Sr. Presidente, o Brasil pertence a seu povo, e seu povo vai, caminhando pela estrada da esperança, colocar este País no eixo da decência, da dignidade, da austeridade administrativa e de uma guerra, sem quartel contra a corrupção que infelicitá, em todos os quadrantes da vida pública neste País, o Brasil da oligarquia, tão bem sentenciado pelo jornal *O Estado de S. Paulo*. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Esgotado o período regimental da sessão, a discussão da matéria é automaticamente encerrada, nos termos regimentais.

Em razão disso, fica sobrestada a discussão das propostas constantes dos Itens n.^{os} 2 e 3 da pauta.

São os seguintes os itens cuja apreciação é sobrestada.

2

Proposta de Emenda à Constituição n.^º 27, de 1982

(tramitando em conjunto com a PEC/25/82)

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição n.^º 27, de 1982, que altera os arts. 47, 48, 74, 75 e 152 da Constituição, dispondo sobre a apresentação, discussão e votação de proposta de emenda, o colégio eleitoral e a eleição do Presidente da República, e exigência para o funcionamento dos partidos políticos.

3

Proposta de Emenda à Constituição n.^º 30, de 1982

(tramitando em conjunto com a PEC/25/82)

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição n.^º 30, de 1982, que altera dispositivos referentes ao Colégio Eleitoral.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Antes de encerrar a sessão, a Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se hoje, às 15 horas, neste plenário, destinada à votação da Proposta de Emenda à Constituição n.^º 25, de 1982, e à discussão das de n.^{os} 27 e 30, de 1982, ficando, por via de consequência, canceladas as sessões ordinárias de hoje no Senado e na Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 13 horas e 40 minutos.)

ATA DA 171.^a SESSÃO CONJUNTA, EM 24 DE JUNHO DE 1982

4.^a Sessão Legislativa Ordinária, da 46.^a Legislatura

PRESIDÊNCIA DOS SRS. JARBAS PASSARINHO, PASSOS PÔRTO E ALMIR PINTO

AS 15 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — José Guiomard — Eunice Michiles — Rainaldo Parente — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Luiz Fernando Freire — José Sarney — Alberto Silva — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Mauro Benevides — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Martins Filho — Cunha Lima — Humberto Lucena — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Marcos Freire — Nilo Coelho — João Lúcio — Luiz Cavalcante — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — João Calmon — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Hugo Ramos — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Murilo Badaró

— Tancredo Neves — Amaral Furlan — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Lázaro Barboza — Benedito Canelas — Gastão Müller — Vicente Vuolo — José Fragelli — Mendes Canale — Saldanha Derzi — Affonso Camargo — José Richa — Leite Chaves — Evelásio Vieira — Lenoir Vargas — Paulo Brossard — Pedro Simon — Tarso Dutra.

E OS SRS. DEPUTADOS:

Acre

Aluízio Bezerra — PMDB; Amílcar de Queiroz — PDS; Geraldo Fleming — PMDB; Nabor Júnior — PMDB; Nossa Almeida — PDS; Wildy Vianna — PDS.

Amazonas

Joel Ferreira — PDS; José Fernandes — PDS; Josué de Souza — PDS; Mário Frota — PMDB; Rafael Faraco — PDS; Vivaldo Frota — PDS.

Rondônia

Isaac Newton — PDS; Jerônimo Santana — PMDB.

Pará

Antônio Amaral — PDS; Brabo de Carvalho — PMDB; Jader Barbalho — PMDB; Jorge Arbage — PDS; Lúcia Viveiros — PDS; Manoel Ribeiro — PDS; Nélio Lobato — PDS; Osvaldo Melo — PDS; Sebastião Andrade — PDS.

Maranhão

Edison Lobão — PDS; Edson Vidigal — PMDB; Epitácio Cafeteira — PMDB; Freitas Diniz — PT; João Alberto — PDS; José Ribamar Machado — PDS; Luiz Rocha — PDS; Magno Bacelar — PDS; Nagib Haickel — PDS; Temístocles Teixeira — PDS; Victor Trovão — PDS; Vieira da Silva — PDS.

Piauí

Carlos Augusto — PMDB; Correia Lima — PDS; Hugo Napoleão — PDS; João Clímaco — PDS; Joel Ribeiro — PDS; Ludgero Raulino — PDS; Milton Brandão — PDS; Pinheiro Machado — PMDB.

Ceará

Adauto Bezerra — PDS; Alfredo Marques — PMDB; Antônio Morais — PMDB; Cesário Barreto — PDS; Claudino Sales — PDS; Cláudio Philomeno — PDS; Evandro Ayres de Moura — PDS; Flávio Marcilio — PDS; Furtado Leite — PDS; Gomes da Silva — PDS; Haroldo Sanford — PDS; Iranildo Pereira — PMDB; Leorne Belém — PDS; Manoel Gonçalves — PDS; Marcelo Linhares — PDS; Mauro Sampaio — PDS; Ossian Araripe — PDS; Paes de Andrade — PMDB; Paulo Lustosa — PDS; Paulo Studart — PDS.

Rio Grande do Norte

Antônio Florêncio — PDS; Carlos Alberto — PDS; Henrique Eduardo Alves — PMDB; João Faustino — PDS; Pedro Lucena — PMDB; Ronaldo Ferreira Dias — PDS; Vingt Rosado — PDS; Wanderley Mariz — PDS.

Paraíba

Ademar Pereira — PDS; Álvaro Gaudêncio — PDS; Antônio Gomes — PDS; Antônio Mariz — PMDB; Arnaldo Lafayette — PMDB; Carneiro Arnaud — PMDB; Ernani Satyro — PDS; Joacil Pereira — PDS; Marcondes Gadelha — PDS; Octacílio Queiroz — PMDB; Wilson Braga — PDS.

Pernambuco

Airon Rios — PDS; Augusto Lucena — PDS; Carlos Wilson — PMDB; Cristina Tavares — PMDB; Fernando Coelho — PMDB; Fernando Lyra — PMDB; Geraldo Guedes — PDS; Gonzaga Vasconcelos — PDS; Inocêncio Oliveira — PDS; João Carlos de Carli — PDS; José Carlos Vasconcelos — PMDB; José Mendonça Bezerra — PDS; Josias Leite — PDS; Marcus Cunha — PMDB; Nilson Gibson — PDS; Oswaldo Coelho — PDS; Pedro Corrêa — PDS; Ricardo Flúiza — PDS; Roberto Freire — PMDB; Sérgio Murilo — PMDB; Thales Ramalho — PDS.

Alagoas

Albérico Cordeiro — PDS; Antônio Ferreira — PDS; Divaldo Suruagy — PDS; Geraldo Bulhões — PDS; José Costa — PMDB; Mendonça Neto — PMDB; Murillo Mendes — PMDB.

Sergipe

Antônio Valadares — PDS; Celso Carvalho — PDS; Francisco Rollemberg — PDS; Jackson Barreto — PMDB; Raymundo Diniz — PDS; Tertuliano Azevedo — PMDB.

Bahia

Afrísio Vieira Lima — PDS; Angelo Magalhães — PDS; Carlos Sant'Ana — PMDB; Djalma Bessa — PDS; Elquissón Soares — PMDB; Fernando Magalhães — PDS; Francisco Benjamim — PDS; Francisco Pinto — PMDB; Henrique Brito — PDS; Hildérico Oliveira — PMDB; Honório Viana — PDS; Horácio Matos — PDS; João Alves — PDS; João Durval — PDS; Jorge Vianna — PMDB; José Amorim — PDS; José Penedo — PDS; Leur Lomanto — PDS; Manoel Novaes — PDS; Marcelo Cordeiro — PMDB; Menandro Minahim — PDS; Ney Ferreira — PDS; Odulfo Domingues — PDS; Prisco Viana — PDS; Raymundo Urbano — PMDB; Rogério Rego — PDS; Rômulo Galvão — PDS; Roque Aras — PMDB; Ruy Bacelar — PDS; Stoessel Dourado — PDS; Ubaldo Dantas — PMDB; Wilson Falcão — PDS.

Espírito Santo

Christiano Dias Lopes — PDS; Gerson Camata — PMDB; Luiz Baptista — PMDB; Mário Moreira — PMDB; Max Mauro —

PMDB; Theodorico Ferrão — PDS; Walter de Prá — PDS; Parente Frota.

Rio de Janeiro

Alair Ferreira — PDS; Alcir Pimenta — PMDB; Álvaro Valle — PDS; Célio Borja — PDS; Celso Peçanha — PTB; Daniel Silva — PMDB; Darcílio Ayres — PDS; Daso Coimbra — PMDB; Délio dos Santos — PMDB; Edson Khair — PTB; Felipe Penna — PTB; Florim Coutinho — PTB; Joel Lima — PMDB; Joel Vivas — PMDB; JG de Araújo Jorge — PDT; Jorge Cury — PTB; Jorge Gama — PMDB; Jorge Moura — PMDB; José Bruno — PMDB; José Frejat — PDT; José Maria de Carvalho — PMDB; José Maurício — PDT; José Torres — PDS; Lázaro Carvalho — PDS; Léo Simões — PDS; Leônidas Sampaio — PMDB; Luiz Braz — PDS; Lygia Lessa Bastos — PDS; Mac Dowell Leite de Castro — PMDB; Marcello Cerqueira — PMDB; Marcelo Medeiros — PMDB; Márcio Macêdo — PMDB; Modesto da Silveira — PMDB; Osmar Leltão — PDS; Oswaldo Lima — PMDB; Paulo Rattes — PMDB; Paulo Torres — PMDB; Pedro Faria — PMDB; Peixoto Filho — PTB; Péricles Gonçalves — PTB; Rubem Dourado — PTB; Rubem Medina — PDS; Saraimago Pinheiro — PDS; Simão Sessim — PDS; Walter Silva — PMDB.

Minas Gerais

Aécio Cunha — PDS; Altair Chagas — PDS; Antônio Dias — PDS; Batista Miranda — PDS; Bento Gonçalves — PMDB; Bias Fortes — PDS; Bonifácio de Andrada — PDS; Carlos Cotta — PMDB; Carlos Eloy — PDS; Castejon Branco — PDS; Christovam Chiaradia — PDS; Dario Tavares — PMDB; Delson Scarano — PDS; Edgard Amorim — PMDB; Fued Dib — PMDB; Genival Tourinho — PMDB; Gerardo Renault — PDS; Hélio Garcia — PMDB; Homero Santos — PDS; Humberto Souto — PDS; Jairo Magalhães — PDS; João Herculino — PMDB; Jorge Ferraz — PMDB; Jorge Vargas — PMDB; José Carlos Fagundes — PDS; José Machado — PDS; Juarez Batista — PMDB; Júnia Marise — PMDB; Leopoldo Bessone — PMDB; Luiz Baccarini — PMDB; Magalhães Pinto — PDS; Maurício Campos — PDS; Melo Freire — PMDB; Navarro Vieira Filho — PDS; Newton Cardoso — PMDB; Paulino Cícero de Vasconcellos — PDS; Pimenta da Veiga — PMDB; Raul Bernardo — PDS; Renato Azeredo — PMDB; Ronan Tito — PMDB; Rosamburgo Romano — PMDB; Sérgio Ferrara — PMDB; Silvio Abreu Jr. — PMDB; Tarcísio Delgado — PMDB; Vicente Guabiroba — PDS.

São Paulo

Adalberto Camargo — PDS; Adhemar de Barros Filho — PDS; Airton Sandoval — PMDB; Airton Soares — PT; Alcides Francisco — PDS; Alberto Goldman — PMDB; Antônio Morimoto — PDS; Antônio Russo — PMDB; Antônio Zacharias — PDS; Athié Coury — PDS; Audálio Dantas — PMDB; Aurélio Peres — PMDB; Baldacci Filho — PTB; Benedito Marceilio — PT; Bezerra de Melo — PDS; Caio Pompeu — PMDB; Cantidio Sampaio — PDS; Cardoso Alves — PMDB; Cardoso de Almeida — PDS; Carlos Nelson — PMDB; Cunha Bueno — PDS; Del Bosco Amaral — PMDB; Diogo Nomura — PDS; Erasmo Dias — PDS; Flávio Chaves — PMDB; Francisco Leão — PDS; Francisco Rossi — PDS; Freitas Nobre — PMDB; Gióia Júnior — PDS; Herbert Levy — PDS; Horácio Ortiz — PMDB; Israel Dias-Novaes — PMDB; Jayro Maltoni — PDS; João Arruda — PDS; João Cunha — PMDB; Jorge Paulo — PDS; José Camargo — PDS; José de Castro Coimbra — PDS; Maluly Netto — PDS; Mário Hato — PMDB; Natal Gale — PDS; Octacílio Almeida — PMDB; Octávio Torrecilla — PDS; Pacheco e Chaves — PMDB; Roberto Carvalho — PDS; Ruy Côdo — PMDB; Ruy Silva — PDS; Salvador Julianelli — PDS; Samir Achôa — PMDB; Santilli Sobrinho — PMDB; Silvio Lopes — PDS; Tidei de Lima — PMDB; Ulysses Guimarães — PMDB; Valter Garcia — PMDB.

Goiás

Adhemar Santillo — PMDB; Anísio de Souza — PDS; Brasílio Caíado — PDS; Fernando Cunha — PMDB; Francisco Castro — PMDB; Genésio de Barros — PMDB; Guido Arantes — PDS; Hélio Levy — PDS; Iram Saraiva — PMDB; Iturival Nascimento — PMDB; José Freire — PMDB; Paulo Borges — PMDB; Rezende Monteiro — PDS; Siqueira Campos — PDS.

Mato Grosso

Afro Stefanini — PDS; Bento Lobo — PMDB; Cristino Cortes — PDS; Gilson de Barros — PMDB; Júlio Campos — PDS; Lourenço Nunes Rocha — PMDB; Milton Figueiredo — PMDB.

Mato Grosso do Sul

Antônio Carlos de Oliveira — PT; Levy Dias — PDS; Ruben Figueiró — PMDB; Ubaldo Barém — PDS; Walter de Castro — PDS.

Paraná

Adolpho Franco — PDS; Adriano Valente — PDS; Álvaro Dias — PMDB; Alípio Carvalho — PDS; Amadeu Gera — PMDB; Antônio Annibelli — PMDB; Antônio Mazurek — PDS; Antônio

Ueno — PDS; Ary Kffuri — PDS; Borges da Silveira — PMDB; Braga Ramos — PDS; Carlos Scarpelini — PMDB; Ernesto Dall'Olgio — PMDB; Euclides Scalco — PMDB; Hélio Duque — PMDB; Hermes Macedo — PDS; Igo Losso — PDS; Italo Conti — PDS; Lúcio Cioni — PMDB; Mário Stamm — PMDB; Maurício Fruet — PMDB; Norton Macedo — PDS; Olivir Gabardo — PMDB; Osvaldo Macedo — PMDB; Paulo Marques — PMDB; Paulo Pimentel — PTB; Pedro Lauro — PMDB; Pedro Sampaio — PMDB; Reinhold Stephanes — PDS; Roberto Galvani — PDS; Sebastião Rodrigues Júnior — PMDB; Vilela de Magalhães — PTB; Walber Guimarães — PMDB; Waldmir Belinati — PDS.

Santa Catarina

Adhemar Ghisi — PDS; Arnaldo Schmitt — PMDB; Artenir Werner — PDS; Ernesto de Marco — PMDB; Esperidião Amin — PDS; Evaldo Amaral — PDS; Francisco Libardoni — PMDB; João Linhares — PMDB; Juarez Furtado — PMDB; Luiz Cechinel — PT; Mendes de Melo — PDS; Nelson Morro — PDS; Nereu Guidi — PDS; Pedro Ivo — PMDB; Victor Fontana — PDS; Walmor de Luca — PMDB.

Rio Grande do Sul

Alberto Hoffmann — PDS; Alcebíades de Oliveira — PDS; Alceu Collares — PDT; Aldo Fagundes — PMDB; Augusto Trein — PDS; Cardoso Fregapani — PMDB; Carlos Chiarelli — PDS; Carlos Santos — PMDB; Darcy Pozza — PDS; Eloar Guazelli — PMDB; Eloy Lenzi — PDT; Emídio Perondi — PDS; Getúlio Dias — PDT; Harry Sauer — PMDB; Hugo Mardini — PDS; Jair Soares — PDS; Jairo Brum — PMDB; João Gilberto — PMDB; Jorge Uequed — PMDB; Júlio Costamilan — PMDB; Lidovino Fanton — PDT; Magnus Guimarães — PDT; Nelson Marchezan — PDS; Odacir Klein — PMDB; Pedro Germano — PDS; Rosa Flores — PMDB; Telmo Kirst — PDS; Túlio Barcellos — PDS; Victor Faccioni — PDS; Waldir Walter — PMDB.

Amapá

Antônio Pontes — PDS; Paulo Guerra — PDS.

Roraima

Hélio Campos — PDS; Júlio Martins — PDS.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — As listas de presença acusam o comparecimento de 61 Srs. Senadores e 410 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a Sessão.

Passando-se ao período destinado a breves comunicações, concedo a palavra ao nobre Deputado Adhemar Santillo.

O SR. ADHEMAR SANTILLO (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Congressistas:

Nós, dentro de mais alguns instantes, assistiremos à votação desse pacote de emenda constitucional e que visa a dificultar a caminhada do povo em busca da redemocratização do País. Já foi amplamente discutida essa matéria aqui, Sr. Presidente, do seu caráter autoritário e contrário aos interesses da Nação.

Em todos os sentidos essa emenda é prejudicial, notadamente às organizações partidárias, aos chamados pequenos partidos, na medida em que o sistema lhe promete dar uma liberdade de ação, agora nas eleições de 1982, porque isto interessa ao sistema que quer realmente fortalecer a divisão dos partidos de oposição para tentar, através dessa divisão, tirar vantagens, principalmente no que diz respeito aos cargos majoritários, notadamente de governador, senador e prefeito. Mas, já a partir de 1986, vem o sistema com o golpe mortal contra as agremiações partidárias pequenas, com a implantação do sistema distrital misto. Tenta o Governo agora quando sabe da força do povo em busca de uma solução para a crise a qual estamos mergulhados, tenta o sistema também já se precaver para o futuro, quando estabelece o quorum de 2/3 para a reformulação de qualquer artigo constitucional. É uma medida também antidemocrática, que demonstra claramente a certeza do Governo na derrota principalmente nas eleições proporcionais em 15 de novembro.

Afora isso, Sr. Presidente, outros dados podem ser analisados. Hoje, por exemplo, um próprio integrante da Bancada do PDS, Deputado Walter de Prá, fazia a observação a respeito de parágrafos conflitantes dentro da Carta Constitucional outorgada em 1969, por uma junta militar, e esta emenda constitucional de agora. No artigo 15, onde o parágrafo 4º da Constituição de 1969 estabelece que o número de vereadores para os municípios será de no máximo de 21, e de acordo com o seu eleitorado, agora, já na emenda constitucional foi acrescido um novo parágrafo, o parágrafo 5º, dizendo que os municípios com mais de um milhão de habitantes, enquanto aqueles com população inferior a 1 milhão os municípios acima de 1 milhão de habitantes a escolha de vereadores e o número de vereadores será determinado pelo número de habitantes, enquanto aqueles com população inferior a 1 milhão de habitantes o número de vereadores será calculado através da proporção eleitoral. Nem essa preocupação teve o Sr. Relator para corrigir uma falha tão gritante. Qual deve prevalecer: o § 4º do

art. 15 da Constituição, ou o § 5º dessa emenda constitucional? Um dos dois não pode permanecer.

Mas o que mais nos preocupa neste instante, Sr. Presidente, quando o Congresso já se prepara para o futuro, é a legislação atual. De acordo com a legislação atual, nenhum partido político pode registrar as suas chapas, de deputado estadual, deputado federal, senador e governador, sem que antes realize as convenções municipais. Ora, se há prazo até o final de setembro para as impugnações das convenções municipais, tem-se como certo, então, que só em outubro os partidos políticos poderão registrar as suas chapas para deputado estadual, federal, senador e governador, sendo que os partidos terão que ter o seu número através dos candidatos que disputam a proporcional só após o registro pelo Tribunal Regional Eleitoral, nós perguntamos: Sr. Presidente, como poderão os deputados estaduais e federais, com apenas um mês, instruir o seu eleitorado de como votar, quando se trata de uma eleição vinculada em todos os níveis? É a forma, Sr. Presidente, de criar obstáculos a toda prova. O Governo não quer eleições. Já está se preparando para o futuro, mas não cria condições para a realização das eleições no dia 15 de novembro. A persistir essa legislação autoritária, arbitrária, antidemocrática sobre todos os pontos de vista, as eleições estão em risco. Não adianta, mesmo que os partidos preencham todos os requisitos legais, mesmo que os partidos realizem convenções em todos os municípios, não haverá tempo para a divulgação dos nomes e números dos candidatos que só serão candidatos a partir do registro emitido pelo TSE.

É a colocação que gostaria de fazer nesta tarde, quando o Congresso Nacional está apreciando e vai votar esta emenda constitucional, que se preocupe também não com o futuro, não na defesa daqueles que pegaram o poder ditatorialmente e dele não querem sair, mas que se preocupe também com o momento atual, com a eleição de 15 de novembro que está ameaçada pela legislação existente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Elquissón Soares. (Pausa.)

S. Ex.^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Deputado Albérico Cordeiro.

O SR. ALBÉRICO CORDEIRO (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Está no Senado a Mensagem do Presidente da República indicando o nome do Coronel José Ornellas de Souza Filho para o cargo de Governador do Distrito Federal. Substituirá o Coronel Aimé Lamaison que, diga-se de passagem, realizou em Brasília uma administração relativamente boa, marcada, sobretudo, pelas obras de infra-estrutura nas periferias. Sai, como administrador, sem fazer jus a elogios largos, mas também sem os deméritos de uma gestão improfícua. Teve altos e baixos.

O Coronel José Ornellas tem 9 anos de Brasília e confessa, sob o impacto do convite, conhecer pouco da cidade onde mora e trabalha. É, por outro ângulo, um cidadão desconhecido da grande massa da população de mais de 1 milhão de habitantes. Mas sobre o futuro Governador falam bem, dão informações significantes, os poucos que o conhecem e que com ele conviveram nesses anos de Brasília. Bom sinal.

É possível, até, que estejamos retomando, com o novo Governador, alguns princípios e parâmetros que determinaram a transferência da Capital e a construção da cidade no Planalto pela ousadia democrática e o atrevimento desenvolvimentista de Juscelino Kubitschek. É possível que agora, 22 anos depois de edificada e consolidada como Capital, Brasília mereça até um reestudo, uma reavaliação, uma revisão global, contemporânea e objetiva. É possível, até, que 22 anos decorridos de uma experiência única no mundo, se faça necessário redimensionar prioridades, rever planos e sentar à mesma mesa com os que a projetaram e edificaram, para verificar onde se errou e quais os acertos que precisam de ser reforçados.

A um novo Governador que assume o comando da cidade, é cabível entender que a população, nunca ouvida ou consultada, deve ter algo a dizer. São mais de 1 milhão de brasileiros, sem direito a voto, sem parlamento, sem tribuna, sem organizações devidamente fortes na área política, que precisam conversar com o Governador e sua equipe, para lhes transmitir suas idéias, seus conceitos, seus dramas e suas angústias. Não pode, um governante de Brasília, se enclausurar nos gabinetes de luxo e nas conversas daqueles que só lhe dizem o que agrada e convém. Há reclamações e queixas por todo canto. Das elites que moram às margens do Lago, nas mansões de luxo, aos sofridos e sacrificados moradores da Ceilândia, todo mundo tem o que dizer, para ajudar, para contribuir, ou, no mínimo, para trocar idéias.

Há problemas de toda ordem, de abastecimento aos preços, da saúde à educação, dos transportes de massa à emigração. Dir-se-á, até, que são comuns problemas dessa natureza nas grandes

cidades. Mas há que se ter em mente que Brasília é uma experiência nova e inédita no mundo, razão por que também no campo das soluções há que se sair do convencional para a aceitação dos desafios. Se algum político com vivência desta cidade pudesse dizer algo ao novo Governador, acredito que diria apenas: "ouça o povo, converse com a população, vá ver in loco, por dentro, os prob'emas do Distrito Federal". Seria o primeiro passo para o Coronel José Ornellas de Souza Filho começar a trabalhar.

Se o Congresso Nacional, por força da Constituição, não lhe pode dar, ainda, uma contribuição maior, considerando ser insuficiente e, por vezes, até distante a Comissão do Distrito Federal no Senado, cabe a este Poder, utilizando dos seus direitos, reformular o comportamento e as políticas adotadas para com Brasília. Uma idéias seria, em princípio, transformar a Comissão do DF no Senado em Comissão Mista do Congresso, com mais poderes e direitos para legislar e fiscalizar no âmbito da Capital da República. Mas isto é outra lembrança à qual voltaremos no tempo próprio.

Por enquanto, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, é de ficar por aqui. Governador, ouça o povo. Vá direto, sem burocracias, sem protocolos e sem intermediários, porque todo mundo tem algo a dizer. Não se limite ao Palácio nem às vantagens inerentes ao honroso cargo. Cerque-se de gente que conheça a cidade e que nela e com ela tenha sofrido as transformações econômicas, administrativas e sociais.

Será, Coronel José Ornellas, um bom começo.

Por enquanto, é só, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Ruy Côdo.

O SR. RUY CÔDO (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Nada mais tem a perder quem já perdeu a fé nos seus concidadãos!

Não quero perder a fé nos meus concidadãos, Sr. Presidente, não quero perder a fé nem a esperança em V. Ex.^ss, porque este é um momento histórico e difícil para a Nação brasileira. Infelizmente, o Governo envia a esta Casa a Emenda à Constituição n.^o 25, mudando a sistemática da reforma constitucional.

Em 1977, quando se fechou o Congresso Nacional, o Presidente Geisel, usando do arbítrio, modificou o quorum transformando de 2/3 para maioria simples.

A verdade está exposta. A Constituição hoje é um trapo, Sr. Presidente, foi modificada ao bel-talante do Palácio do Planalto, várias vezes, e os parlamentares de situação sempre apoiaram essas alterações. Poucas emendas de Congressistas foram aprovadas, e assim continua essa arbitrariedade. O Palácio, dono absoluto da verdade, encaminha a esta Casa, novamente, reformas da Constituição. É lamentável que o povo brasileiro delas não tenha participado, Sr. Presidente. Os segmentos sociais da nossa população, delas jamais tomaram conhecimento. Uma Constituição não se reforma no joelho. Que pretende o Governo? Se se acolhessem ainda as emendas apresentadas pelos Parlamentares estaria de acordo, menos com a mudança do quorum para 2/3. Sem adentrar ao problema político aqui, porque, politicamente, o País está falido, o Governo não tem mais norte.

Queira Deus que o Brasil não se transforme numa Argentina, que ficou uma semana sem Presidente, que entrou numa guerra para motivar a população do seu País a ficar ao lado do seu governo! Que tristeza! Morreram centenas de jovens e, infelizmente, aquele País não encontra seu destino político, não encontra mais o caminho da paz interna.

Queira Deus que o fato não ocorra aqui com o nosso povo, este povo hoje faminto, conforme bem disse Albérico Cordeiro há pouco, pedindo para que Brasília tenha a sua Câmara, que o povo possa expressar e escolher os seus mandatários, para não ocorrer o que está acontecendo nesta Brasília, com essa periferia pobre, gente que vem de todo o lado e desabrigada, com crianças carentes e abandonadas — são 25 milhões de crianças, neste País!

Para isto, Sr. Presidente, apresentamos emenda constitucional e, de longa data, vimos trabalhando com ela. No ano passado, faltaram onze Srs. Parlamentares e se isto não tivesse ocorrido essa emenda estaria aprovada. Lamentavelmente, Sr. Presidente, o Relator da matéria nem teve a coragem de lê-la e estudá-la. Eu gostaria que S. Ex.^a tivesse, ao relatá-la, dedicado um pouco do seu tempo às crianças do nosso País. Aí, sim, justificaria esse pacote espúrio que visou tão-somente proteger o grupo instalado no Governo. Minha fé e minhas esperanças que depositava no Sr. Relator cairam por terra. Uma Constituição não se reforma no joelho, apressadamente. Tínhamos, até setembro, tempo suficiente para aprová-la.

Faço este apelo aos doutos, aos ilustres parlamentares da Situação que vão votar este projeto, pois nosso Partido tomou uma

posição contrária e muito justa, porque não se reorma uma Constituição assim. O Presidente da República deseja o restabelecimento dos dois terços porque vislumbra uma derrota, no próximo dia 15 de novembro, e isto é mal; mesmo assim, com casuismo, com alterações forçadas, sentirá ele o sabor da derrota.

Tenho certeza, nobre Presidente Almir Pinto, V. Ex.^a que dirige os trabalhos, os destinos desta sessão hoje, tenho certeza que alguém do Partido de V. Ex.^a ouvirá este clamor, como o próprio Deputado Albérico Cordeiro, que fez apelo em prol da população carente de Brasília, para que esta tenha naturalmente sua Assembleia Legislativa, para que o povo possa escolher.

Vejamos cada incongruência. Discutindo a matéria, o nobre Deputado Walter de Prá fazia comentários com relação ao problema dos vereadores.

Sr. Presidente, é bom para a capital de V. Ex.^a o número de 33 vereadores, com o que concordo plenamente, mas 33 vereadores para São Paulo, com 8,5 milhões e meio de habitantes? É o caso, por exemplo, do aumento do número de parlamentares. Vejam V. Ex.^ss quanta disparidade, quanta incoerência de que está revestida esta reforma constitucional: São Paulo, com 20% da população do Brasil, somente possui nesta Casa 60 deputados, quando deveria ter, na base do percentual de população, 98. Se pegarmos os índices de eleitores, teremos 25%, e trariam para este Congresso 118 deputados.

Sr. Presidente, Srs. Congressistas, o Governo não quer, na verdade, que São Paulo tenha esse percentual.

Os 105 parlamentares, na proporção da população, ou 118 baseados no número de eleitores pertenceriam na sua maioria ao PMDB — traria assim um prejuízo ao Sistema, que não deseja, de forma alguma, ceder aos reclamos do povo. Com isso, os eleitores de São Paulo, constituído em grande parte de nordestinos, estarão aliados do processo porque não podem participar, com o seu voto, do processo político. A proporção tem que ser real.

Estas, as incoerências que ocorrem nesta reforma constitucional.

Deixo aqui, no que tange à Emenda n.^o 4, de minha autoria, um apelo a V. Ex.^ss, para que pensem bem, façam o destaque, pois ainda é hora de salvar a criança do nosso Brasil, essa criança que não come, essa criança que não vive, essa criança que passará sem uma juventude e não participará da Nação. Então, acolhendo a criação da pré-escola, na nossa Emenda Constitucional n.^o 4, que está no "pacote" onde faço um apelo para que V. Ex.^ss peçam o destaque, como também, Sr. Presidente, para que faça parte do nosso pronunciamento, leio a Emenda n.^o 4, proposta por nós, com as assinaturas regimentais:

— N.^o 4 —

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 49 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Artigo único. Dê-se à alínea f do § 3.^º do art. 15 e ao § 1.^º do art. 177 da Constituição Federal, a seguinte redação:

"Art. 15.
§ 3.^º

f) não tiver havido aplicação no ensino pré-escolar em cada ano de 20% (vinte por cento), pelo menos, da receita tributária municipal, e no ensino primário, de acordo com as possibilidades da administração local, sendo que a permanência das crianças nas creches, será obrigatoriamente de 8 (oito) horas diariamente.

Art. 177.

§ 1.^º A União prestará assistência técnica e financeira aos Estados e ao Distrito Federal para o desenvolvimento dos seus sistemas de ensino, subretudo em relação ao ensino pré-escolar."

Desejo também pedir, desta tribuna, ao Sr. Relator e autor do Substitutivo que insira no parágrafo único do art. 207 as seguintes expressões: (de ambas as serventias. Esse apelo, faço-o objetivando justiça aos substitutos da Justiça de muitos Estados brasileiros que, se não forem acolhidas essas expressões, serão prejudicados.

Paralelamente, desejo externar meu agradecimento, depois de um trabalho exaustivo, acolhendo a emenda que efetivará os substitutos das serventias extrajudiciais, principalmente do meu Estado de São Paulo, que possuem um contingente enorme de interinos substituindo, há muito tempo, e com relevantes serviços prestados aos cartórios.

A Emenda 25 passará, mas que não passem as esperanças de uma reforma constitucional à altura desta grande Pátria. Que a fé continue no coração de todos. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Erasmo Dias.

O SR. ERASMO DIAS (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Do Ultraje Público ao Pudor: Escrito ou Obsceno

De nossa autoria, o Projeto de Lei n.º 3.658-A/80, que "acrescenta parágrafo ao art. 234 do Código Penal", foi aprovado na Câmara dos Deputados, estando aguardando inclusão na Ordem do Dia do Senado Federal.

Trata o citado projeto de regular a vendagem de revistas e jornais pelas bancas, livrarias e ditoras, de material que possa ser enquadrado como obsceno e, assim, incorso nas penas do art. 234 do Código Penal, que trata dos "Crimes contra os Costumes", "Do Ultraje Público ao Pudor" e do "Escrito ou Objeto Obsceno".

O citado projeto acrescenta ao referido artigo dispositivo estatuindo que "não se aplica o disposto neste artigo, quando a venda for realizada a maiores de dezoito anos, em bancas de jornais e revistas, livrarias ou editoras, e o material estiver acondicionado em embalagem não transparente e não exposta ao público". Com tal dispositivo, entendemos que o pudor público fica resguardado naquilo que mais tem chocado a comunidade — a exposição às escâncaras da obscenidade a tudo e a todos — não expondo a Polícia e a própria Justiça à situação desprazadora de ter que assistir ao descumprimento da lei, como vem acontecendo, eis que é crime fazer, importar, adquirir, vender, etc. escrita, pintura, etc., ou qualquer objeto obsceno (art. 234 do CP).

O problema tem preocupado não só a comunidade bem como os setores do sistema Policial-Judiciário, que, no nosso entender, de maneira não legal, estava tentando contornar a matéria, através da ação da Polícia Federal, mediante portarias.

O Estado de São Paulo de ontem, dia 23, sob o título "Censura decide liberar as revistas", aborda o problema noticiando que o Departamento de Polícia Federal revogou a censura e portarias reguladoras da matéria em foco.

Segundo o noticiário, o Ministério da Justiça delega às autoridades estaduais o problema recomendando a aplicação da Lei de Imprensa, do Código Penal e da Lei de Segurança Nacional em todo o contexto das publicações e dos temas abordados.

Julgamos, portanto, oportuno levantar a questão, particularmente quanto ao Código Penal no Capítulo dos Atos Obscenos. Impõe-se, aliás, dentro do espírito que norteava as portarias do Departamento de Polícia Federal, regular a vendagem das revistas e publicações como prevista no nosso projeto de lei. Não se tornando esta medida, continuará a vendagem, expondo ao público à obscenidade de maneira escandalosa, desmoralizando a Polícia e a Justiça!

Apelamos ao Senado Federal e ao Ministério da Justiça que acolham nossa sugestão que virá colaborar com o decoro público, dentro do aspecto legal que deve regular o problema, com isso defendendo o pudor público e dando condições à ação da Polícia e da Justiça.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Augusto Lucena.

O SR. AUGUSTO LUCENA (Pronuncia o o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

O desaparecimento do empresário João Pedrosa da Fonseca, recentemente, no Recife, não enluta apenas as classes empresariais mas todo o povo pernambucano, diante de uma vida prestante, sempre dedicada ao progresso do Estado. Daí por que foi ele levado à última morada, cumpridos os oitenta e três anos de afanosa vida, por centenas de pessoas, amigos e admiradores ao lado de inúmeros parentes, agora privados do seu convívio.

Começando sua formação de comerciante aos 17 anos, como balconista, não se afastou do comércio até o último dia de sua vida. Proprietário, aos 21 anos de idade, casou-se com D.ª Argemira Fonseca, associou-se a um dos cunhados, empregando, naquela época, um capital de seis contos de réis, que era muito dinheiro no início da década de 1920. Quatro meses depois do contrato social, era elevado pelos sócios à condição de gerente e começa, então, o seu espetacular desempenho empresarial, demonstrados sua perseverança e espírito de luta.

Com o dinheiro ganho com a dissolução da sociedade, nove contos de réis, comprou um ponto comercial e aplicou um conto e quinhentos mil réis no seu armário, "J. Pedrosa da Fonseca", a 10 de junho de 1921. Habil e inteligente, caracterizado por seu dinamismo mercantil, era, ao mesmo tempo, humilde ao buscar, junto aos colegas empresários, a melhor informação e o melhor

auxílio, como aconteceu obtendo o apoio da firma J. Pessoa de Queiroz.

Foi então que surgiu a loja "A Simpatia", na rua do Livramento n.º 80, especializada em tecidos, tendo a clientela mais seleta da cidade.

Em 1932, João Pedrosa da Fonseca resolveu interromper suas atividades mercantis, afastando-se por dois anos do Brasil, com uma larga temporada em Jerusalém, onde visitava parentes de sua esposa.

Retornando ao Recife, voltava, em 1933, a estabelecer-se na rua do Rangel n.º 14, e, 14 anos depois, no n.º 140 da mesma rua, sediada a Sociedade Comercial Pedrosa da Fonseca Limitada, constituída com seus três filhos além dos funcionários João Novais Villas Boas e Antônio Domingos de Freitas. Ingressando na sociedade João Machado de Sousa e Edmilson de Lira Cavalcanti, transformou-se ela em sociedade anônima, tendo-o como presidente. Adquiriu, depois, a loja "A Primavera", na rua João Pessoa, fundando, depois, uma cadeia de lojas de departamentos que se transformaria na maior de Pernambuco e numa das maiores do País.

Tal o homem que Pernambuco pranteia. Neste ensejo, quero levar à família enlutada, ao comércio pernambucano, e à Cidade do Recife, que ele tanto amou, nossas mais sinceras condolências, ao mesmo tempo em que solicito a transcrição do necrológio do extinto, publicado pelo Diário de Pernambuco, em 20 de junho corrente, conforme recorte que faço anexar à presente comunicação, como parte integrante da mesma.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. AUGUSTO LUCENA EM SEU DISCURSO:

* Comércio tradicional do Recife perde um dos seus pioneiros:

João Pedrosa

Recife, cidade vocacionada para o comércio desde os seus primórdios, viu-se privada, domingo último, de um dos seus mais autênticos representantes: o empresário João Pedrosa da Fonseca, vitimado, no sábado, por problemas cardíacos. Foi levado à última morada por um grande contingente de amigos e admiradores que soube manter ao longo dos seus 83 anos, além dos parentes, todos hoje privados do seu convívio.

Sua formação empresarial de comerciante nasceu como balconista, aos 17 anos de idade e, até o último dia de sua existência, dela não se afastou. Recebeu, em 1974, o título de "Comerciante do Ano" por decisão conjunta do Clube de Diretores Lojistas do Recife, Associação Comercial de Pernambuco e Federações do Comércio Varejista e Atacadista.

Espírito de Luta

A responsabilidade e dedicação sempre estiveram presentes no seu dia-a-dia. Seu amor ao trabalho e vontade de vencer fizeram, do jovem balconista, proprietário aos 21 anos de idade, pouco tempo após contrair matrimônio com a Sra. Argemira Fonseca, curiosamente gerente e irmã de sua chefe, Maria Dulce. Associou-se ao cunhado aplicando um capital de apenas seis contos de réis, fruto de um imóvel herdado do pai.

Quatro meses depois de ascender a comerciante, João Pedrosa da Fonseca via dissolver-se a organização que montara, por decisão dos próprios sócios. Mas seu caminho na busca do sucesso empresarial não parava ali, pois sua perseverança e espírito de luta não permitiam recuos.

A história do seu sucesso assumia mais um capítulo: com o dinheiro recebido da dissolução da sociedade, nove contos e quinhentos mil réis, comprou um ponto comercial por oito contos e os restantes, mil e quinhentos, aplicou no seu armário, fundando, assim, sua primeira firma individual, "J. Pedrosa da Fonseca", a 10 de junho de 1921.

Com as precauções naturais de quem sabia gerir negócios, o Sr. João Pedrosa da Fonseca, com a experiência já adquirida, soube aproveitar bem o curto capital disponível. Com a habilidade e inteligência que nunca lhe faltaram, levou adiante sua firma.

Como homem de alto espírito humanístico e associativo, o neo-empresário dava uma grande mostra de humildade ao buscar, junto aos seus companheiros de atividade empresarial, a exemplo dos que compunham a firma J. Pessoa de Queiroz — um dos grandes nomes da época — constituída por um dos sobrinhos do então presidente da República Epitácio Pessoa, adquirir maiores ensinamentos, e assim evoluir no mundo dos negócios.

Desse e de outros experientes empresários do comércio, João Pedrosa da Fonseca conseguiu apoio para formar um capital de

trinta contos de réis, com prazos de vencimentos entre cinco e oito meses.

"A Simpatia"

Surgiu, então, "A Simpatia", nome que escolhera para a sua loja na Rua do Livramento, n.º 80, cujo desempenho soube comandar ao lado de sua esposa e com a colaboração de alguns auxiliares, fazendo-a evoluir para tornar-se a melhor loja de modas da época, com uma sofisticada especialização em tecidos e se firmando como centro de compras da mais seleta classe consumidora da praça do Recife.

Sua empresa evoluía, chegando ao topo do mercado recifense, até que, em 1932, o ascendente empresário João Pedrosa da Fonseca decidiu interromper suas atividades comerciais no Recife para realizar uma viagem à Europa, permanecendo, com sua família, afastado do Brasil por dois anos, com a maior parte desse período de ausência em Jerusalém, onde aproveitava para visitar os parentes de sua esposa.

Rangel n.º 43

No seu retorno ao Recife, cidade que soube contemplar e amar, João Pedrosa da Fonseca, em 1933, volta a se estabelecer na Rua do Rangel, número 43 e, 14 anos depois, já no n.º 140 da mesma rua, mudava a razão social da sua empresa para Sociedade Comercial Pedrosa da Fonseca Ltda, constituída por seus três filhos: Creuza Fonseca Guimarães e Sousa, Clovis Dueire da Fonseca e Cristovão Pedrosa da Fonseca, além de mais dois antigos funcionários, João Novaes Villas Boas e Antônio Domingos de Freitas.

A empresa evoluía e mais dois sócios a ela se integravam, João Machado de Sousa e Ednilson de Lira Cavalcanti e, a 24 de setembro de 1965, transformava-se em sociedade anônima, com razão social de Comércio Pedrosa da Fonseca S.A., tendo ele próprio como diretor-presidente.

Sua história de sucesso não parava ai e a organização que dirigia assumiu maior desempenho naquele mesmo ano, após adquirir a firma Alfredo Fernandes e Cia., proprietária da grande loja "A Primavera", àquela altura uma das mais conhecidas no comércio local.

Acompanhando as tendências do mercado e a modernização que se processava na técnica comercial, a organização transformava-se em cadeia de lojas de departamentos, atuando nos mais diversos ramos, destacando-se, principalmente, nas vendas de eletrodomésticos, e logo convertendo-se na maior empresa do setor, no Recife, e uma das maiores do País.

Avanço com "Verão"

Em fevereiro de 1980, em plena ascensão, as lojas "A Primavera" foram transacionadas com o grupo sulista "Lojas Arapuã S.A.". Porém, o espírito de empresário e a longa dedicação à atividade comercial fizeram com que seu idealismo se mantivesse vivo. Pouco tempo depois, João Pedrosa da Fonseca, aos 80 anos, ressurge com uma nova cadeia, as "Lojas Verão", permanecendo a razão social de Comércio Pedrosa da Fonseca Ltda.

Sua presença dinâmica como diretor-presidente da empresa é mantida, tendo como colaboradores o seu filho e sucessor Cristóvão Pedrosa da Fonseca, na superintendência; Paulo Roberto Pedrosa da Fonseca, na direção administrativa; José Stélio Soares (hoje desligado da organização), diretor comercial; e Jairo Clayton Paes Barreto, diretor comercial adjunto (hoje titular dessa diretoria).

Idealista

O idealismo de João Pedrosa da Fonseca não se manifestou apenas como comerciante. Seu nome está gravado, também, na história do cinema. Foi ele um dos estimuladores do cinema pernambucano nos idos de 1928, quando assumiu o comando da "Aurora Filmes", a primeira produtora cinematográfica autenticamente pernambucana.

Nessa tarefa, contou com a participação efetiva do veterano Jota Soares, ator e diretor de "A Filha do Advogado", filme que, no ano passado, no Salão Roquete Pinto, foi exibido numa promoção da Fundação Joaquim Nabuco de Pesquisas Sociais e a Embrafilme, numa inesquecível sessão, segundo relata o cronista cinematográfico do DIÁRIO, Fernando Spencer, com a presença do próprio João Pedrosa da Fonseca, na qualidade de convidado especial.

A ausência de João Pedrosa da Fonseca deixa um claro na vida empresarial de Pernambuco e um exemplo de dedicação ao desenvolvimento da cidade. Sua atuação teve a marca da naturalidade e humildade. Por isso soube evoluir, crescer e deixar a marca registrada de sua presença no mundo dos negócios e de estimulador das artes e da assistência social.

Diário de Pernambuco — 20-6-1982

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado José Frejat.

O SR. JOSÉ FREJAT (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

A Nicarágua atravessa uma situação aflitiva. Depois da vitória de seu povo, através de movimento insurreccional, conseguindo derrotar a ditadura de Somoza, que durante tantos anos infelicitou aquele país, aquela brava nação está agora a braços com uma enchente generalizada que provocou sérios danos materiais e de vidas humanas.

Assim, a Nicarágua está fazendo um apelo aos países irmãos, através de diversas entidades, como a Comissão de Solidariedade aos Povos latino-americanos, a COSPLAM, para uma ajuda àquela comunidade civil que está desamparada, vítima das enchentes que atingiram aquele país.

Centenas de vidas foram sacrificadas, há pessoas passando fome e há carência de remédios, de roupas, de cobertores, de colchões e, assim, a Comissão de Solidariedade aos Povos Latino-americanos faz um apelo ao generoso povo brasileiro para socorrer o povo irmão da Nicarágua.

As contribuições, Sr. Presidente, podem ser encaminhadas ao Consulado General da Nicarágua, na Praia de Botafogo, 28/602.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Aderbal Jurema.

O SR. ADERBAL JUREMA (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Quero fazer um registro que muito nos constrange. Perdeu o Brasil artístico, as artes plásticas deste País, uma grande pintora, Rosa Maria Barros de Carvalho.

Pernambucana de boa cepa, filha do ex-Senador Barros de Carvalho e ex-Ministro da Agricultura, Rosa Maria, desde os 13 anos, se impôs pela sua sensibilidade plástica, chegando a merecer de homens como Cícero Dias, Gilberto Freyre e Marcos Vilaça a sua admiração, em exposição recente que realizou na mui nobre Cidade de Olinda.

Rosa Maria Barros de Carvalho também era funcionária do Senado Federal e prestava serviços à Câmara alta deste País, em nossa representação no Rio de Janeiro.

Quero, portanto, deixar aqui ao seu esposo Thadeu Sulockie à sua filha o pesar, bem pernambucano, pelo desaparecimento de Rosa Maria Barros de Carvalho.

Artista que unia à sensibilidade plástica o sentido poético das cores, certa vez, tive oportunidade de dizer que Rosa Maria Barros de Carvalho fazia poesia, escrevia versos com as cores bem pernambucanas. Os seus quadros sobre o Recife, sobre Olinda, demonstram que Pernambuco e o Brasil perderam uma grande artista, Rosa Maria Barros de Carvalho.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Henrique Brito, penúltimo orador inscrito, e pediria a S. Ex.ª que fosse um pouco breve, porque ainda há outros colegas que desejam usar da palavra.

O SR. HENRIQUE BRITO (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Quero, nesta oportunidade em que iremos votar as emendas propostas pelo Governo, dizer que no relatório do Deputado Jayro Magalhães, estão contidas peças das mais importantes, mas, mesmo assim, cabe-nos o direito de fazer as nossas reservas, fazer alguns comentários. Nós não achamos justa, nós não achamos oportuna, a despeito de pertencer-mos ao Partido do Governo, por exemplo, a descoincidência dos mandatos entre prefeitos e vereadores, entre deputados estaduais e federais, porque, no ano passado, Sr. Presidente, fui um dos autores da emenda da coincidência geral dos mandatos. Isto, porque achamos que os políticos, especialmente os políticos nordestinos, têm graves prejuízos com eleições descoincidentes, eleições que se processam de dois em dois anos. Só temos a perder, com maiores despesas e com maiores desgastes.

Queria Sr. Presidente, dizer que ainda nem bem houve as eleições coincidentes, para que se verificasse a oportunidade da não coincidência geral dos mandatos; exatamente nesta hora, antes de ocorrerem as eleições, é que nós descoincidimos as eleições gerais.

Este é um ponto Sr. Presidente.

O outro ponto, é que eu sou o modesto autor de uma emenda constitucional, que foi anexada à Mensagem de n.º 30, que amplia o colégio eleitoral, que chega até o vereador municipal. Por

que o Senador da República pode votar? Por que o Deputado Federal pode fazer uso do voto, bem como os Deputados Estaduais podem votar? Por que os vereadores não podem fazer parte deste colégio? Acho que nós deveremos chegar às eleições gerais, acho que todo o povo brasileiro pode votar, mas que até lá cheguem, também os vereadores.

Quanto ao voto distrital, tenho a minha censura. Mesmo com os reparos, com o acordo feito, não estamos plenamente de acordo, uns, com essa melhora, já dá para votar a mensagem no que diz respeito ao voto distrital. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao último orador inscrito, Deputado Jorge Paulo.

O SR. JORGE PAULO (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Apesar de lamentar em alguns aspectos o projeto que vamos votar, especialmente no que tange à introdução do voto distrital, que tira todo o colorido, distorce a vontade da maioria e limita a ação de trabalho dos parlamentares, apesar de lamentar a descoincidência das eleições de 1986, o que poderia ser feito agora com muito mais facilidade para os eleitores e todos nós, ainda acho que neste projeto, popularmente consagrado como pacote, temos conquistas que precisam ser reconhecidas por todos nós, como o aumento do número de deputados e vereadores e a ampliação das prerrogativas parlamentares.

Um ponto que muito me comove e de total justiça é o que insere o aumento da representatividade dos vereadores nas cidades com mais de 1 milhão de habitantes. Minha querida São Paulo, onde tive a honra de ser, em 1972, o Vereador mais votado, há muito carecia dessa notável medida que amplia de 21 para 33 vereadores a sua Câmara Municipal. Pela grandiosidade de sua cidade, pela operosidade de seu povo, São Paulo, que passa dos 8 milhões de habitantes, merecia um aumento muito mais substancial, 33 Vereadores é muito pouco para se cuidar de 8 milhões de almas, mas antes isso do que nada.

Aproveito para deixar registrada uma sugestão para as cidades que tenham mais de 1 milhão de habitantes, que sejam consagrados, na primeira oportunidade, mais 10% de vagas sobre o total da representação. Seria uma medida humana, justa e perfeitamente cabível no contexto de cada cidade. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Alcebiades de Oliveira.

O SR. ALCEBIADES DE OLIVEIRA (Pronuncia o seguinte discurso): Sr. Presidente, Srs. Congressistas, a partir de amanhã e até 27, realiza-se, na cidade de São Borja, o XIX Congresso Estadual de Economia Orizícola, confirmada a presença do Ministro Amaury Stábile e de três Secretários de Estado, entre inúmeras autoridades e representantes da classe produtora de arroz no Rio Grande do Sul, além da Diretoria do IRGA, tendo a frente a figura do seu Presidente, incansável líder da classe, Dr. Araré Vargas Fortes.

Do programa constante dos três dias de Congresso, deverá discorrer sobre o plano diretor da SUDESUL, o Senhor Antônio Pires; bem como, o Senhor Francisco Vilela, da Comissão de Financiamento da produção, para dissertar sobre problemas da CFP em função da economia rizícola.

O encontro se instalará amanhã, às 15 horas no Clube de Tradições Gaúchas Tropilha Crioula, programado um coquetel, com presença do Senhor Ministro da Agricultura. Ao meio dia de sábado, também no CTG, será oferecido almoço aos congressistas, enquanto as demais refeições serão servidas na Igreja Luterana.

Os trabalhos do plenário ocorrerão no Centro Nativista Boitatá, local de exposição de máquinas, implementos e produtos agrícolas.

Dentre os palestrantes, cita-se o Secretário Romeo de Almeida, de Energia, Minas e Comunicações, grande amigo de São Borja e conhecedor dos problemas da rizicultura.

Dos fatos marcantes do XIX Congresso, registramos também inauguração do Credi-borja, num trabalho unificado das três Cooperativas e que contará com presença do Ministro, além do Delegado Regional do BNCC no Estado do Rio Grande do Sul, Dr. Norberto Gohl.

Confirma-se a presença de trinta Municípios gaúchos, com um total de trezentos representantes, mas a comissão organizadora mantém a previsão inicial de setecentos congressistas em São Borja.

Por certo, com safra boa, preços razoáveis, os produtores da minha Região Misioneira e de fronteira do Rio Grande do Sul, estarão prestigiando o conclave que se inicia amanhã, com entusiasmo e verificando na troca de idéias e tecnologia, as melhores condições de produtividade para o futuro.

Fazemos votos pelo êxito do certame e congratulamo-nos com a cidade de São Borja, por servir de palco a tão importante acontecimento.

Cumprimentando ao Presidente da reunião, Senhor Luís Chaer e aos Presidentes das importantes Cooperativas promotoras do Congresso, Senhores Ary Poerski da Imembuy; Ubaldo S. Costa da Cotrisal e Horst Gomes da Coocereais, e por intermédio dos mesmos aos produtores do Rio Grande e participantes de São Borja.

Era o que tínhamos a dizer, Senhor Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Victor Faccioni.

O SR. VICTOR FACCIONI (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Não poderíamos deixar sem o devido registro a passagem do tricentenário de São Borja, destacado Município da fronteira oeste do Rio Grande do Sul, saudando todo o bravo povo de São Borja, seu atual Prefeito, Dr. Heldebrando Aquino Guimarães e Prefeito anterior, Dr. Salvador Alvarez, que iniciou e programou o elenco de solenidades do ano, e demais autoridades municipais pelos três séculos de brilhante e destacada existência daquele importante e progressista município gaúcho.

Destacar a obra que, nas últimas gestões realizaram, à frente da Prefeitura de São Borja, José Pereira Alvares, atual candidato a Deputado Estadual por São Borja e Região, o Dr. João Mariense Escobar e o Dr. Salvador Alvarez, que recentemente deixou o cargo, depois de uma das mais fecundas administrações, em favor do progresso do próspero município de São Borja.

Acompanhei a administração de Salvador Alvarez, porque por quase dois anos eu o recebi em meu gabinete de Secretário de Estado do Interior, Desenvolvimento Regional e Obras Públicas, e posso testemunhar seu empenho em favor do bem estar do seu povo e do progresso de seu município.

Quando os chamados Sete Povos se instalaram no território das Missões, o primeiro povoado a surgir foi o atual município de São Borja, originado na redução de São Francisco de Borja, fundada em 1862, pela Companhia de Jesus, na segunda fase das Missões Orientais ou Uruguaias.

Orientada temporal e espiritualmente pelos jesuítas até 1756, e sempre habitada, desde a sua fundação, passou à administração temporal da Espanha, através de prepostos nomeados pelo Governador de Buenos Aires, até 1801, quando passou à administração portuguesa.

No ano em curso, o florescente município de São Borja vem de completar seus trezentos anos de existência, apresentando uma história pontilhada de invasões estrangeiras, contra as quais seus habitantes sempre souberam reagir com indômita bravura.

Em 1816, Andresito Artigas, natural da terra, cercou a cidade onde viveu até os 12 anos, comandando 2 (dois) mil homens, entre castelhanos e índios, mas não conseguiu vencer a resistência oferecida pela então Vila de São Francisco de Borja.

Posteriormente, já em 1882, o caudilho Frutuoso Rivera faz outra tentativa, quando São Borja era sede do Comando Geral das Missões. Sob o comando de Barnabé Rivera, todo o território das Missões foi tomado à força, não obstante a heróica resistência de São Borja, que durou uma semana. Vencida a resistência, a vila foi totalmente saqueada.

Um ano após declarada a guerra entre o Brasil e o Paraguai, em 10 de junho de 1865, decide Solano Lopes abrir caminho pelo Sul, até o mar e, sob o comando de Antônio de La Cruz Estigarribia, é a vila de São Borja novamente invadida por cinco mil homens, contra-atacados por apenas 700 homens que consistiam as forças da vila.

Tal passado, como não poderia deixar de ser, deixou marcas profundas nos naturais da terra, dotando-os de uma invejável fibra e valentia. Participando ativamente, desde os primórdios, da História do Brasil, foram também seus habitantes responsáveis pela criação do segundo Clube Republicano no Rio Grande do Sul, pouco tempo após instalarem um Clube Abolicionista. Dali surgiu, de autoria de Aparício Mariense da Silva, a célebre "moção plebiscitária de 13 de janeiro de 1888", que pode ser considerada o primeiro brado oficial do republicanismo no Brasil. O povo de São Borja, libertou seus escravos antes mesmo da assinatura da Lei Áurea.

Dentre muitos nomes ilustres legados à Pátria, nos campos político e militar, especialmente, ainda se destaca São Borja por ter sido o berço de dois presidentes da República: Getúlio Vargas e João Goulart. Destaque também se dá para historiadores e poetas da melhor cepa, como o general Emílio Fernandes Souza Docca, o general Osório Tuiuty de Oliveira Freitas e Manoel Vargas Neto, respectivamente.

No passado, como no presente, é São Borja motivo de orgulho para todos os seus filhos que hoje se regozijam pela passagem do tricentenário de um município próspero e pleno de realizações, e

de promessas de um brilhante futuro no panorama nacional. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Péricles Gonçalves.

O SR. PÉRICLES GONÇALVES (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Os usuários dos transportes aéreos brasileiros têm um direito de exigir explicação quanto aos sucessivos desastres aéreos, um dos quais, com um avião da VASP, no Ceará, matou mais de uma centena de pessoas, inclusive toda a equipe de bordo.

Sabe-se que, nesses aviões comerciais, há uma caixa preta, revelando o diálogo mantido pelo piloto e o co-piloto, como se tem conhecimento, igualmente, da existência de outros registros, ligados em horas alternadas e que, no caso daquele avião, o desastre ocorreu justamente na hora em que se fazia o registro.

Mas não adianta pura e simplesmente esclarecer a possível culpa do comandante da nave, senão apurar as condições em que tem voado, ultimamente, o pessoal da VASP, desde quando ocupa a vice-presidência da empresa o Coronel Alex Barroso, que, segundo denúncias de pilotos e co-pilotos, implantou um regime de intransquilidade na empresa.

Ora, precisam os pilotos, para conduzir esses modernos e enormes aparelhos, de excelentes condições psicológicas, que, por vezes, chegam até a superar deficiências materiais. Mas como exigir essa higiene psíquica de um homem exacerbado pelo excesso de trabalho e pelas injustiças salariais.

O excesso de horas de vôos, principalmente contínuas, é um fator altamente desgastante, contrário à segurança do tráfego aéreo.

Sabem os nobres deputados qual a extensão, em horas trabalhadas, de uma escala semanal da VASP, que ainda pode ser acrescida de horas-extras?

Uma viagem de cinco às dezessete horas, permite oito poucos, com iguais números de operações tanto de levantamento de vôo como de aterrissagem. Depois dessa jornada numa segunda-feira, na terça, o piloto tem seis horas de vôo, oito horas e quarenta minutos na quarta, com seis poucos, quatro e trinta horas, com 4 poucos, na quinta-feira, e mais doze horas de vôo, com vários poucos, na sexta-feira. Essa jornada semanal implica em mais de 67 horas de vôo, com 22 poucos, ou seja, mais de 13 horas de vôo por dia, com um pouso a cada três horas.

Leve-se esse número a qualquer técnico e indague-se se em algum País do mundo se permite uma tarefa de tal maneira desgastante para um aeronauta.

A disposição da empresa desde as três horas da madrugada, durante pelo menos catorze horas diárias, onde encontrará tempo o piloto para recuperar-se, em divertimentos e atividades sociais?

Nada disso. Não tem lazer, mas fica em casa à disposição de qualquer emergência da empresa. Depois de trabalhar cinco dias, é obrigado, até o sétimo dia, a aceitar a convocação.

Mas há, ainda, outro aspecto do problema.

Dezenas de servidores da VASP ganharam, contra ela, questões no Judiciário enquanto a empresa, que é estatal e não pode ser executada por dívidas, se recusa ao pagamento, só possível mediante uma longa ação ordinária.

Então o piloto, que ganhou a causa e não vê cumprida a condenação, pode estar afastado da empresa; mas os seus colegas, em serviço, não deixam de sofrer os efeitos dessa conduta da empresa, vivendo um permanente estado de ansiedade, que agrava a estafa do excesso de horas voadas.

Aqui fica a denúncia, Senhor Presidente, muito fácil de apurar.

Aqui fica uma advertência para os que viajam por essa empresa, a respeito do risco marginal que estão sofrendo.

Aqui fica principalmente um desafio: que a VASP divulgue não apenas o que registrou aquela caixa preta, quanto ao vôo rasantemente praticado no Ceará, que matou mais de uma centena de pessoas; mas divulgue, também, o outro registro que, durante uma hora, detalha tudo o que se passou no avião, inclusive o diálogo entre o piloto e o co-piloto.

Nós, os usuários, precisamos saber disso.

Enquanto o Departamento da Aeronáutica Civil deve vigiar mais constante e cuidadosamente a segurança de vôo.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Hugo Ramos, por 5 minutos, para uma questão de ordem.

O SR. HUGO RAMOS (Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

A questão de ordem que vou formular neste instante a V. Ex.^a, a meu entendimento, é de absoluta importância para o prosseguimento dos nossos trabalhos. V. Ex.^a sabe que a questão fechada pelo Partido Democrático Social, à revelia, aliás, dos preceitos do seu próprio programa, consta que foi ontem registrada no Tribunal Superior Eleitoral. Por via de consequência, o art. 73, da Lei Orgânica, declara que haverá o prazo de cinco dias para o interessado recorrer da decisão do seu Partido. Considerando, todavia, que esse recurso não tem efeito suspensivo, é de se admitir, presumivelmente, que poderia ser imediatamente colocada em votação a matéria. Esse raciocínio é válido para matéria constante de lei ordinária e de lei complementar, mas, em se tratando de reforma da Constituição Federal, onde se insere um artigo, pelo qual a reforma só pode ser feita por um quorum de 2/3, verificamos que o PDS não tem dois 2/3. Por consequência, o direito de defesa do interessado, que tem cinco dias de prazo, estará cerceado.

Peço a V. Ex.^a que tenha a atenção para a matéria, que é de suma relevância, porque cerceia o direito de defesa daquele que queira se insurgir contra a decisão do seu Partido. Quero repetir, na forma da Lei Orgânica dos Partidos Políticos, na forma do art. 73, sabemos que o recurso tem efeito suspensivo, mas sabemos também que esse recurso tem o prazo de cinco dias, sabemos que em matéria de lei ordinária e em matéria de lei complementar não haveria óbice intransponível, já que adiante poderia ser feita a reformulação da lei.

Considerando, todavia, que se trata de reforma da Constituição, onde se prevê que a alteração será de dois terços e considerando que o PDS não tem dois terços no seu grupo, no plenário da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, ou seja, do Congresso Nacional, eu formuloo a questão de ordem a V. Ex.^a, no sentido de ser ouvida a Comissão de Constituição e Justiça.

O Sr. Djalma Bessa — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra, para uma questão de ordem, ao nobre Deputado Djalma Bessa.

O SR. DJALMA BESSA (Para uma questão de ordem, sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Sublinhe-se, preliminarmente, que a questão de ordem levantada pelo ilustre Senador Hugo Ramos procede-se justamente na hora em que se vai votar o projeto governamental, através de seu substitutivo. Haverá de se convir que esta questão de ordem não interessa a nenhum partido, salvo o PDS. Ela diz respeito à economia interna do PDS. Então, única e exclusivamente, um congressista, um deputado ou um senador do Partido Democrático Social, poderia levantá-la. Tanto que não há necessidade nem de se entrar no mérito, porque assuntos semelhantes já foram decididos pela Justiça Eleitoral, que considera ilegitimidade de parte, pessoas estranhas às convenções e às reuniões do Partido proporem qualquer medida contra a reunião ou a convenção do Partido de que ele não faz parte.

Então, cai na preliminar; não há por que se entrar no mérito da questão. Ainda mais que não seria um problema para ser resolvido pelo Congresso Nacional; seria um caso para ser apreciado pela Justiça Eleitoral.

A decisão de V. Ex.^a haverá de ser — permita-me adiantar — não tomar conhecimento da questão de ordem, porque nenhuma questão de ordem foi levantada. E se tivesse de tomar conhecimento, dar pela ilegitimidade da parte, porque foi levantada por um congressista que não faz parte do PDS, nem na Câmara e nem no Senado.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Ouvi a questão de ordem levantada pelo nobre Senador Hugo Ramos, e como ele não é parte interessada, por não ser do Partido político que está com a questão fechada, eu a recebo como uma contribuição ao debate do problema de fechamento de questão pelos Partidos políticos e, de uma certa forma, adoto a parte contraditória do Deputado Djalma Bessa, porque ela realmente fundamentaria a nossa decisão.

O Sr. Jorge Cury — Fica como exemplo para outros fechamentos de questão.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Fica como uma contribuição. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Esgotou-se ontem, dia 23 de junho, o prazo previsto no § 3º do art. 59 da Constituição, para deliberação do Congresso Nacional sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 204, de 1981 (n.º 5.123, de 1981, na Câmara dos Deputados), que isenta de pagamento de multa os eleitores faltosos, e dá outras providências, vetado, totalmente, pelo Senhor Presidente da República.

Nos termos do § 4º do referido dispositivo constitucional, o voto é considerado mantido.

A Presidência fará a devida comunicação ao Senhor Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição n.º 25, de 192, que altera dispositivos da constituição federal.

A proposta foram apresentadas 9 emendas.

O Sr. Deputado Jairo Magalhães, proferindo parecer oral, concluiu pela apresentação de substitutivo, acolhendo partes da proposta, subemendas às Emendas n.ºs 5 e 6 e a Emenda n.º 9; as demais emendas receberam parecer contrário.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão conjunta de hoje de manhã.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO N.º 24, DE 1982 (CN)

Senhor Presidente:

Requeiro, nos termos do art. 40 do Regimento Comum, o adiamento por 48 (quarenta e oito) horas, da votação das Propostas de Emenda à Constituição n.os 25, 27 e 30, de 1982.

Sala das Sessões, 24 de junho de 1982. — Odacir Klein, Líder do PMDB.

O Sr. Adhemar Santillo — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Devo esclarecer a V. Ex.ª que a Presidência acolhe o requerimento lido e proposição está em fase de votação, e, antes de pôr em votação na Câmara, devo lembrar que o requerimento apresentado não admite discussão, podendo ter sua votação encaminhada por dois membros de cada Casa, de preferência um favorável e outro contrário, pelo prazo máximo de cinco minutos. De modo que V. Ex.ª é um dos representantes da Câmara dos Deputados e tem cinco minutos para encaminhar a votação.

O SR. ADHEMAR SANTILLO (Para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente e Srs. Congressistas:

Com base no art. 40 do Regimento Comum, foi apresentado este requerimento, propondo o adiamento da votação desta Emenda Constitucional por 48 horas.

V. Ex.ª, Sr. Presidente, já acolheu o requerimento, porque está ele redigido dentro daquilo que estabelece o Regimento Comum da Casa. Não irá ele prejudicar em nada a tramitação da matéria. Nós temos prazo até o dia 16 de setembro para a votação desta Emenda Constitucional. E entendemos, Sr. Presidente, a necessidade desse adiamento, principalmente em vista da complexidade da matéria. Veja V. Ex.ª que o substitutivo que foi acolhido pelo Sr. Relator e levado ao conhecimento da Casa, não teve a sua aprovação pela Comissão Mista que se encarregou de examinar a matéria e ao mesmo tempo, inúmeras alterações foram introduzidas à proposta original; consequentemente, há necessidade de que os Srs. Congressistas tenham um maior conhecimento do inteiro teor desta matéria, razão pela qual estamos solicitando o adiamento por 48 horas, a fim de que se facilite um estudo mais perfeito do assunto e a fim de que, também, o Congresso possa votar, já agora corrigindo, inclusive, aqueles dispositivos que colidem com a atual Carta constitucional.

Além do mais, quando da votação do decreto-lei que cria o chamado pacote da Previdência Social, a Bancada governista solicitou o adiamento da votação por 48 horas, sabendo-se que este prazo expira no dia de amanhã, e nada mais conveniente, Sr. Presidente, de que esse esforço concentrado — o que é raro nesta Casa pela Bancada do PDS — realizado pela Bancada do PDS, também persista para a votação do decreto-lei que visa a fazer alterações no sistema da Previdência Social, onerando sobremaneira os pensionistas e os aposentados.

Tenho certeza absoluta de que se votássemos hoje esta emenda constitucional, a Bancada do PDS estaria liberada, o que dificultaria, consequentemente, a votação amanhã do decreto-lei do interesse dos trabalhadores brasileiros.

Por isso mesmo, para defender os trabalhadores e para que o PDS continue nesse esforço concentrado, aqui no Congresso Nacional, nós estamos pedindo o adiamento desta matéria por 48 horas, quando teríamos oportunidade de melhor examinar os de-

talhes desta emenda constitucional, e ao mesmo tempo, dando a nossa parcela de colaboração aos trabalhadores, principalmente aos pensionistas e aposentados, que esperam do Congresso uma medida ativa e realmente séria, amanhã, quando, se não tivermos a oportunidade de votar aquele decreto-lei, este estará aprovado por decurso de prazo. (Muito bem!)

O Sr. Ricardo Fiúza — Sr. Presidente, para encaminhar.

O Jorge Cury — Para encaminhar, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Vou conceder a palavra ao nobre Deputado Ricardo Fiúza, na forma do Regimento, porque ele é contrário ao Requerimento. Como, no caso, só poderiam falar dois Senadores, e sendo V. Ex.ª Deputado não posso conceder-lhe a palavra para encaminhamento.

O Sr. Jorge Cury — Mas, Líder de partido?

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Sim. Na hipótese, não há Líderes de Partidos, porque é para encaminhamento de votação. Só podem falar dois Deputados e dois Senadores.

O Sr. Jorge Cury — Sr. Presidente, este Regimento é o que está vigendo desde a época do bipartidarismo. V. Ex.ª há de convir que no regime do pluripartidarismo pelo menos dois Líderes de cada Partido devem encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Não são nem os Partidos políticos que encaminham a votação. Quem encaminha são os congressistas. O Regimento, nisto, é claro. Ele manda que dois Deputados e dois Senadores, favoráveis e contrários, falem. Não precisam nem ser de Partidos diferentes.

O Sr. Jorge Cury — E se não houver Senador para compor essa composição de dois?

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Não haverá o encaminhamento pelo Senado.

Concedo a palavra ao nobre Deputado Ricardo Fiúza.

O SR. RICARDO FIÚZA (Para encaminhar a votação, Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

As contradições, por parte dos nobres opositores, atingem as raízes do paradoxo total. Estão empenhados na obstrução e na análise dessa matéria, tanto que, Sr. Presidente, quando a maioria deles utilizou a tribuna hoje foi para tratar de assuntos completamente diversos do que está sendo analisado e debatido nesta Casa. Além do mais, Sr. Presidente, a contradição desse pedido de adiamento em suas razões é tão gritante que eles nos negaram, na Comissão Mista, o prazo de 5 dias que havíamos pedido para melhor estudar a matéria.

S. Ex.ªs, na realidade, nada pretendem a não ser tumultuar os trabalhos desta Casa, porque negaram, há poucos dias, a prorrogação do prazo na Comissão que era o foro, digamos assim, mais competente, pela especialização, para debater exaustivamente o assunto. E aqui no plenário não o fizeram. O relatório foi distribuído, Sr. Presidente, a Casa tomou conhecimento dele; levaram os Srs. Deputados para suas residências a partir de ontem, e hoje a Maioria se acha absolutamente capaz de votar a matéria, consciente, e portanto discorda frontalmente, veementemente de mais essa manobra obstrucionista que nada visa senão tumultuar os trabalhos desta Casa, numa matéria que diz respeito à regulamentação de eleições de interesse de todo este País. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Em votação o requerimento.

O Sr. Humberto Lucena — Peço a palavra para encaminhar a votação, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra, para encaminhar a votação, ao nobre Senador Humberto Lucena.

O SR. HUMBERTO LUCENA, PRONUNCIA O DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Aderbal Jurema, para encaminhar a votação.

O SR. ADERBAL JUREMA (Para encaminhar a discussão.) Sem revisão do orador. — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

O espetáculo, a que estamos assistindo, vem demonstrar que os pessimistas não têm razão neste País quando dizem que não estamos praticando democracia. Aqui, há dois dias, Sr. Presidente, que se debatem leis ou projetos de lei e emendas constitucionais, o que vem demonstrar, como disse, que estamos, de fato, praticando a democracia.

Na escola os professores de educação moral e cívica costumam dizer que se aprende a ensinar, ensinando; pois bem, Sr. Presidente, se aprende a votar, votando.

Por isso aqui estamos para votar, e aqui estamos para votar e não para obstruir a votação, por quanto os projetos em análise, em discussão, já foram bem examinados por eminentes representantes do PDS e das Oposições.

Não faço aqui diferença, Sr. Presidente, no nível dos debates, porque me acostumei, com 23 anos de parlamento, a entender os homens quando estão defendendo uma causa: cada um tem o seu estilo, o seu estilo parlamentar, o seu estilo administrativo. Por isso é que, nesta Casa, vemos, muitas vezes, os representantes do povo se transformarem em verdadeiros gladiadores; nós somos sim, Sr. Presidente, gladiadores da palavra, gladiadores da palavra que estão aqui para votar e é isso que peço a V. Ex.^a: vamos votar, Sr. Presidente!

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Em votação o requerimento, na Câmara dos Deputados.

Os Srs. Deputados que aprovam o adiamento da votação da Proposta de Emenda à Constituição n.º 25/82, por 48 horas, querem permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

O Sr. Adhemar Santillo — Peço verificação de votação, Senhor Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Foi solicitada a verificação de quorum, pelo nobre Líder do PMDB.

Convidou os nobres Deputados José Camargo e Carlos Wilson, para procederem à verificação de votação. (Pausa.)

O Deputado Carlos Wilson anotará o SIM e o Deputado José Camargo, o NAO.

A votação começará do Norte para o Sul, votando inicialmente os Srs. Líderes.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Srs. Congressistas:

A Presidência cabe fazer o seguinte esclarecimento: o nobre Deputado Parente Frota já assumiu o mandato, na vaga decorrente da nomeação do Deputado Feu Rosa para o Tribunal de Justiça do Espírito Santo.

Em face disso, estando S. Ex.^a presente, e já tendo respondido à chamada pela manhã, a Mesa vai computar o voto de S. Ex.^a

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Os Srs. Líderes votarão em primeiro lugar.

Os Srs. Deputados já podem votar.

(Procede-se à chamada)

RESPONDEM A CHAMADA E VOTAM "NÃO" OS SRS. DEPUTADOS:

Djalma Bessa — Líder do PDS

Acre

Amílcar de Queiroz — PDS; Nosser Almeida — PDS; Wildy Vianna — PDS.

Amazonas

Joel Ferreira — PDS; José Fernandes — PDS; Josué de Souza — PDS; Rafael Faraco — PDS; Vivaldo Frota — PDS;

Rondônia

Isaac Newton — PDS.

Pará

Antônio Amaral — PDS; Jorge Arbage — PDS; Lúcia Viveiros — PDS; Nélio Lobato — PDS; Osvaldo Melo — PDS; Sebastião Andrade — PDS.

Maranhão

Edison Lobão — PDS; João Alberto — PDS; José Ribamar Machado — PDS; Luiz Rocha — PDS; Magno Bacelar — PDS; Nagib Haickel — PDS; Temístocles Teixeira — PDS; Victor Trovão — PDS; Vieira da Silva — PDS.

Piauí

Correia Lima — PDS; Hugo Napoleão — PDS; João Clímaco — PDS; Joel Ribeiro — PDS; Ludgero Raulino — PDS; Milton Brandão — PDS.

Ceará

Adauto Bezerra — PDS; Cesário Barreto — PDS; Claudino Sales — PDS; Cláudio Philomeno — PDS; Evandro Ayres de Moura — PDS; Flávio Marcílio — PDS; Furtado Leite — PDS; Gomes da Silva — PDS; Leorne Belém — PDS; Manoel Gonçalves — PDS; Marcelo Linhares — PDS; Mauro Sampaio — PDS; Ossian Araripe — PDS; Paulo Lustosa — PDS; Paulo Studart — PDS.

Rio Grande do Norte

Antônio Florêncio — PDS; Carlos Alberto — PDS; João Fautino — PDS; Ronaldo Ferreira Dias — PDS; Vingt Rosado — PDS; Wanderley Mariz — PDS.

Paraíba

Ademar Pereira — PDS; Álvaro Gaudêncio — PDS; Antônio Gomes — PDS; Ernani Satyro — PDS; Joacil Pereira — PDS; Marcondes Gadelha — PDS; Wilson Braga — PDS.

Pernambuco

Airon Rios — PDS; Augusto Lucena — PDS; Geraldo Guedes — PDS; Gonzaga Vasconcelos — PDS; Inocêncio Oliveira — PDS; João Carlos de Carli — PDS; José Mendonça Bezerra — PDS; Jóssias Leite — PDS; Nilson Gibson — PDS; Oswaldo Coelho — PDS; Pedro Corrêa — PDS; Ricardo Fluza — PDS; Thales Ramalho — PDS.

Alagoas

Albérico Cordeiro — PDS; Antônio Ferreira — PDS; Divaldo Suruagy — PDS; Geraldo Bulhões — PDS.

Sergipe

Antônio Valadares — PDS; Celso Carvalho — PDS; Francisco Rollemberg — PDS; Raymundo Diniz — PDS.

Bahia

Afrísio Vieira Lima — PDS; Angelo Magalhães — PDS; Fernando Magalhães — PDS; Francisco Benjamin — PDS; Henrique Brito — PDS; Honorato Vianna — PDS; Horácio Matos — PDS; João Alves — PDS; João Durval — PDS; José Amorim — PDS; José Penedo — PDS; Leur Lomanto — PDS; Manoel Novaes — PDS; Menandro Minahim — PDS; Ney Ferreira — PDS; Odulfo Domingues — PDS; Prisco Viana — PDS; Rogério Rego — PDS; Rômulo Galvão — PDS; Ruy Bacelar — Stoessel Dourado — PDS.

Espírito Santo

Christiano Dias Lopes — PDS; Theodorico Ferraço — PDS; Walter de Prá — PDS; Parente Frota — PDS;

Rio de Janeiro

Alair Ferreira — PDS; Álvaro Valle — PDS; Célio Borja — PDS; Darcílio Ayres — PDS; José Torres — PDS; Lázaro Carvalho — PDS; Léo Simões — PDS; Luiz Braz — PDS; Lygia Lessa Bastos — PDS; Osmar Leitão — PDS; Rubem Medina — PDS; Saramago Pinheiro — PDS; Simão Sessim — PDS.

Minas Gerais

Aécio Cunha — PDS; Altair Chagas — PDS; Antônio Dias — PDS; Batista Miranda — PDS; Bia Fortes — PDS; Bonifácio de Andrada — PDS; Carlos Eloy — PDS; Castejon Branco — PDS; Christovam Chiaradia — PDS; Delson Scarano — PDS; Gerardo Renault — PDS; Homero Santos — PDS; Humberto Souto — PDS; Jairo Magalhães — PDS; José Carlos Fagundes — PDS; José Machado — PDS; Magalhães Pinto — PDS; Mauricio Campos — PDS; Navarro Vieira Filho — PDS; Paulino Cícero de Vasconcelos — PDS; Raul Bernardo — PDS; Vicente Guabiroba — PDS.

São Paulo

Adalberto Camargo — PDS; Adhemar de Barros Filho — PDS; Alcides Franciscato — PDS; Antônio Morimoto — PDS; Antônio Zacharias — PDS; Athiê Coury — PDS; Bezerra de Melo — PDS; Cantidio Sampaio — PDS; Cardoso de Almeida — PDS; Cunha Bueno — PDS; Diogo Nomura — PDS; Erasmo Dias — PDS; Francisco Leão — PDS; Francisco Rossi — PDS; Glória Júnior — PDS; Herbert Levy — PDS; Jayro Maltoni — PDS; João Arruda — PDS; Jorge Paulo — PDS; José Camargo — PDS; José de Castro Coimbra — PDS; Maluly Netto — PDS; Natal Gale — PDS; Octávio Torrecilla — PDS; Roberto Carvalho — PDS; Ruy Silva — PDS; Salvador Julianelli — PDS; Silvio Lopes — PDS.

Goiás

Anísio de Soua — PDS; Brasílio Caiado — PDS; Guido Arantes — PDS; Hélio Levy — PDS; Rezende Monteiro — PDS; Siqueira Campos — PDS.

Mato Grosso

Afro Stefanini — PDS; Cristino Cortes — PDS; Júlio Campos — PDS.

Mato Grosso do Sul

Levy Dias — PDS; Ubaldo Barém — PDS; Walter de Castro — PDS.

Paraná

Adolpho Franco — PDS; Adriano Valente — PDS; Alípio Carvalho — PDS; Antônio Mazurek — PDS; Antônio Ueno — PDS; Ary Kiffuri — PDS; Braga Ramos — PDS; Hermes Macedo — PDS;

Igo Losso — PDS; Italo Contí — PDS; Norton Macedo — PDS; Reinhold Stephanes — PDS; Roberto Galvani — PDS; Waldmir Belinati — PDS.

Santa Catarina

Artenir Werner — PDS; Esperidião Amin — PDS; Evaldo Amaral — PDS; Mendes de Melo — PDS; Nelson Morro — PDS; Nereu Guidi — PDS; Victor Fontana — PDS.

Rio Grande do Sul

Alberto Hoffmann — PDS; Alcebíades de Oliveira — PDS; Augusto Trein — PDS; Carlos Chiarelli — PDS; Darcy Pozza — PDS; Emídio Perondi — PDS; Hugo Mardini — PDS; Jair Soares — PDS; Nelson Marchezan — PDS; Pedro Germano — PDS; Telmo Kirst — PDS; Túlio Barcelos — PDS; Victor Faccioni — PDS.

Amapá

Antônio Pontes — PDS; Paulo Guerra — PDS.

Roraima

Hélio Campos — PDS; Júlio Martins — PDS.

RESPONDEM A CHAMADA E VOTAM "SIM" OS SRS. DEPUTADOS:

Adhemar Santillo — Líder do PMDB

Carlos Wilson

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Vou anunciar o resultado.

Dois Srs. Deputados votaram SIM e NÃO 218.

Foi rejeitado o requerimento na Câmara e, como tal, deixa de ser submetido ao Senado.

Passa-se à votação da matéria.

Nos termos regimentais, a proposta tem preferência para votação, salvo deliberação do Plenário.

Antes de proceder à leitura do requerimento sobre a mesa, concedo a palavra ao nobre Senador José Fragelli, para uma explicação pessoal. S. Ex.^a dispõe de 10 minutos, não podendo ser aparteado.

O SR. JOSÉ FRAGELLI (Para uma explicação pessoal. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Desde ontem eu solicitava a palavra para uma explicação pessoal, frente aos fatos ocorridos na Comissão Mista que examina essa proposta de emenda à Constituição. Em primeiro lugar, Sr. Presidente, cabe uma explicação pessoal de minha parte, tendo em vista os termos da decisão de V. Ex.^a sobre essa matéria quando, recebendo o recurso feito por membros da maioria da Comissão, houve por bem indeferir o pedido de prorrogação de 5 dias que eu negara por solicitação do nobre Deputado Jorge Arbage para a leitura final, discussão e votação do parecer do relator e do substitutivo. Diz V. Ex.^a:

"Quanto à pretendida prorrogação do prazo, apesar de exaustivamente comprovado, através da gravação daquela reunião, que os trabalhos da Comissão não se realizaram com obediência às normas regimentais, a Presidência resolve manter o princípio adotado pelos demais Presidentes que o antecederam, não intervindo na autonomia das Comissões. Assim, embora constatando a ocorrência de irregularidades nos trabalhos daquela Comissão, a Presidência indefere o requerimento nessa parte."

Eu gostaria de reiterar perante o Congresso Nacional aquilo que eu disse da tribuna do Senado: não se verificaram irregularidades nos trabalhos da Comissão Mista, Sr. Presidente, o que houve foi um grande tumulto na Comissão Mista, tumulto que nós estamos assistindo aqui, também, no plenário do Congresso Nacional sob a Presidência de V. Ex.^a Mas, irregularidades nos trabalhos, isto não se verificou.

E, apesar daquele tumulto propositalmente levantado por alguns elementos da maioria do Congresso, levei aquela reunião da Comissão Mista até o final, até meia-noite.

Outro ponto que precisa ser bem esclarecido: não foi, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, a minoria quem fez obstrução, ao contrário, foi a maioria que, naquela comissão, levantava uma questão de ordem às 18 horas e 30 minutos, portanto, 5 horas e meia antes do término daquela sessão, começou uma obstrução que só neste ponto referente ao pedido de prorrogação dos trabalhos levou nada menos de duas horas. Então, era a maioria que, fazendo a obstrução, impedia a Comissão Mista de prosseguir regularmente no seu trabalho. Era evidente, Sr. Presidente, que toda a questão levantada, as discussões, todas as interferências da maioria visavam fazer com que houvesse aquela prorrogação de prazo que não encontrava, não encontrou e não encontra base em nenhum dispositivo regimental. V. Ex.^a ouviu a gravação dos trabalhos da comissão e lá, mais de uma vez, eu apontava para os membros da maioria, na comissão, lembrando que eu quisera dar um prazo

maior ao Sr. Relator para ele apresentar o seu trabalho. E quando este fato foi por mim manifestado na primeira reunião da Comissão Mista, o nobre Deputado Jorge Arbage levantou-se contra a idéia, exigindo que o parecer fosse dado dentro do prazo de 30 dias. E, por isso mesmo, fizemos o cronograma dos trabalhos da Comissão, e aqui está, até o dia 17 de junho a apresentação do parecer pela comissão. Adverti, também, Sr. Presidente, que, feita uma programação, feito o cronograma dos trabalhos, eu não permitiria, a não ser com base no Regimento Comum, ou no do Senado ou da Câmara como subsidiários, que aquele cronograma não fosse obedecido. Então, eu segui à frente dos trabalhos da comissão a orientação que foi traçada e aceita por todos na primeira reunião da Comissão Mista, Sr. Presidente,

V. Ex.^a, ontem, fazendo referência ao indeferimento que eu fizera do pedido de prorrogação lembrou que o art. 48 da Constituição dá, hoje, um prazo de 90 dias para os trabalhos da Comissão Mista e, considerando isso, eu deveria ter atendido ao pedido de prorrogação por 5 dias.

Ora, Sr. Presidente, tendo em vista os antecedentes aos quais eu acabei de aludir, de um cronograma traçado, de um prazo maior que eu quis dar e não foi aceito, eu não podia, sem prejuízo da minha autoridade de Presidente da Comissão Mista, concordar com aquela prorrogação intempestiva, sobretudo, tendo em vista, Sr. Presidente, como os fatos decorreram. A chegada do nobre Relator, Deputado Jairo Magalhães, portando desajeitadamente as folhas do seu parecer que, naquele momento, e naquele instante, S. Ex.^a começou a rubricar e a assinar a leitura procedida desse parecer e do substitutivo, vendo-se claramente que S. Ex.^a não conhecia o texto dos dois trabalhos que ele trazia para a Comissão Mista, Sr. Presidente, e ainda considerando — e este é um sentimento meu, pessoal, como Senador, como Congressista — considerando que o fato foi confirmado no dia seguinte por uma notícia do Jornal do Brasil dizendo que até à tarde o Líder da Maioria na Câmara dos Deputados, o Sr. Relator Jairo Magalhães, até à tardinha, até o momento do início dos trabalhos da Comissão Mista ainda estava fazendo quatro recentes inovações no texto do substitutivo.

Ora, Sr. Presidente, repito, sentindo como sinto a minha posição de Congressista, acho e sempre achei que é uma desconsideração para com o Congresso Nacional essa maneira como vem se portando o Palácio do Planalto, o Poder Executivo, em trazer para aqui decisões suas, que devem amanhã passar a fazer parte do texto de uma Constituição, Sr. Presidente, tudo de última hora, sem considerar nem sequer a opinião da sua Bancada quanto mais do Congresso Nacional.

Eu não podia senão reagir como reagi e acho que todos deviam, naquele momento, ao invés de censurar-me, estar ao meu lado, porque o que eu defendia naquele instante era o prestígio do Congresso Nacional contra essas decisões de última hora, atabahoadas, decisões costuradas no momento, como aconteceu depois da reunião na Comissão Mista quando foram novos retalhos acrescentados àquele substitutivo lido pelo Deputado Jairo Magalhães na Comissão Mista deste projeto de emenda à Constituição.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — O tempo de V. Ex.^a está esgotado.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Vou terminar, Sr. Presidente.

Assim, se tempo houvesse, eu gostaria, inclusive, de manifestar o meu desacordo com a decisão de V. Ex.^a, porque não entendo o Regimento da Casa e o Regimento do Senado como V. Ex.^a os entendeu, dando a sua respeitável decisão.

Quero dizer, Sr. Presidente, que não desejo, não desejei e não desejarei ser Presidente de uma comissão, de nenhuma comissão. Mas, o dia em que eu estiver à frente dela, Sr. Presidente, a minha autoridade não será, como não foi, atingida. Se palavras foram pronunciadas que eu não ouvi, eu reagi à altura e acho que a melhor prova de que a minha autoridade não foi atingida é, exatamente, o fato de eu ter permanecido à frente da comissão até o fim da reunião, à meia-noite. E quem fugiu, Sr. Presidente, quem fugiu daquele recinto — a fuga não foi do Presidente, nem foi da Minoria, foi da Maioria, naquele instante, com aquele requerimento intempestivo a V. Ex.^a, mero pretexto para aquela fuga que, a meu ver, não honra a Maioria do Senado e nem do Congresso.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO N.º 25, DE 1982-(CN)

Senhor Presidente:

Nos termos regimentais, requeiro preferência para votação do substitutivo oferecido pelo Relator às Propostas de Emenda à Constituição n.ºs 25, 27 e 30, de 1982.

Sala das Sessões, 24 de junho de 1982. — Djalma Bessa.

REQUERIMENTO N.º 26, DE 1982-(CN)

Senhor Presidente:

Requeiro, nos termos regimentais, preferência para a votação da Emenda n.º 2 (Substitutivo) à Proposta de Emenda à Constituição n.º 25/82.

Sala das Sessões, 24 de junho de 1982. — Odacir Klein, Líder do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Em votação, na Câmara dos Deputados, o requerimento de preferência para votação do substitutivo oferecido pelo Relator.

Os Srs. Deputados que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

O Sr. Pimenta da Veiga — Peço verificação de votação. Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Pede V. Ex.^a verificação nominal?

O Sr. Pimenta da Veiga — A leitura foi defeituosa. Confesso a V. Ex.^a que não estou conseguindo acompanhar. Entendi que houve um pedido de preferência para o substitutivo do relator.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — É, e foi votado e aprovado.

O Sr. Pimenta da Veiga — E, se foi exatamente isso, peço a verificação.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Mas, V. Ex.^a sabe que a última verificação terminou às 16 horas e 39 minutos.

O Sr. Odacir Klein — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Odacir Klein, para uma questão de ordem.

O SR. ODACIR KLEIN (Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Existem oradores inscritos para o encaminhamento da votação da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Como?

O SR. ODACIR KLEIN — Existem oradores inscritos, junto à Mesa, e neste momento conféri, para o encaminhamento da votação da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Que votação, nobre Líder?

O SR. ODACIR KLEIN — Para a votação da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Este requerimento não permite encaminhamento nem discussão.

O SR. ODACIR KLEIN — Para o encaminhamento da votação da matéria principal, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Isso é outra coisa, mas, no momento, estamos votando um requerimento.

O SR. ODACIR KLEIN — Sr. Presidente, V. Ex.^a teria que dar a palavra para encaminhamento da votação da matéria...

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Perdão.

O SR. ODACIR KLEIN — ... e, posteriormente ao encaminhamento da votação da matéria...

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Sr. Líder, permita-me dar-lhe uma explicação...

O SR. ODACIR KLEIN — ... inclusive, nós iríamos solicitar a palavra, como Líder, para o encaminhamento. V. Ex.^a colocou em votação imediatamente e, com isso, não há condições, efetivamente, para o pedido de verificação de votação...

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Eu me permito lhe dar uma explicação que, talvez, esclareça tudo em definitivo. Talvez esteja havendo um equívoco de interpretação do momento em que estamos; nós não estamos votando a matéria, estamos votando um requerimento que pede a preferência para o substitutivo em relação à matéria. Na ocasião em que eu for votar a matéria, aí sim. Tudo isso está claro. No momento, é um requerimento, e o requerimento não permite, nesta ocasião, que se dê a palavra a ninguém. É texto legal do requerimento. E, ainda mais, procedida a verificação de votação e havendo número legal, não será permitida nova verificação antes do decurso de uma hora.

O SR. ODACIR KLEIN — Sr. Presidente, V. Ex.^a teria que colocar o requerimento de preferência para votação em votação, depois do encaminhamento da votação e no início da votação da matéria. V. Ex.^a colocou o requerimento em votação intempesti-

vamente, antes que houvesse passado o período regimental, antes que houvesse passado o período, inclusive, dentro do qual nós teríamos condições de requerer a verificação de votação. V. Ex.^a colocou o requerimento em votação no momento errado regimentalmente.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — V. Ex.^a me desculpe, não há nada errado. Vou ler a V. Ex.^a o espelho do documento:

"Sobre a mesa, requerimentos que vão ser lidos pelo Sr. 1.º-Secretário."

Por uma questão de consideração ao Senador José Fragelli, dei-lhe a oportunidade para a palavra em explicação pessoal. Em seguida, o Sr. 1.º-Secretário leu os requerimentos. E, pelo estrito sentido e letra do Regimento, passa-se imediatamente à votação do requerimento. Esse tipo de requerimento é de votação imediata, e não tem nem encaminhamento, porque é requerimento de preferência. E o requerimento de preferência está aqui no art. 50, que diz:

Art. 50 — Os requerimentos de preferência e de destaque, que deverão ser apresentados até ser anunciada a votação da matéria, só poderão ser formulados por Líder, não serão discutidos e não terão encaminhada sua votação.

Ele é claríssimo. (Pausa.)

Em votação no Senado.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

O Sr. Athiê Coury — Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Já anunciei a votação, nobre Deputado. Peço a compreensão de V. Ex.^a.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado no Senado.

O Sr. Athiê Coury — Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Tem a palavra V. Ex.^a

O SR. ATHIÈ COURY — Para uma questão de ordem. Sr. Presidente:

V. Ex.^a tem primado pela imparcialidade na condução dos serviços da sessão do Congresso Nacional.

Queríamos levantar uma questão de ordem com fincas numa própria decisão proferida por V. Ex.^a, quando presidia esta Casa, numa outra sessão. Quando se pediu verificação de quorum, Sr. Presidente, V. Ex.^a disse, fazendo alusão ao Regimento, que não havia decorrido uma hora, ou seja, aquela hora que significa um interstício, entre o pedido de verificação de uma votação para outra. Em outra ocasião, o que V. Ex.^a decidiu e fez coisa julgada, pelo menos para nós, Congressistas desta Casa, é de que a contagem dessa hora seria feita a partir do início do primeiro Deputado ou Senador chamado a proferir o seu voto. Por via de consequência, haveria decorrido mais de sessenta minutos do primeiro pedido feito de verificação de votação.

Era esta a questão de ordem que eu queria levantar. E com indulgência de V. Ex.^a, com a sua polidez, que sempre se fez presente, na condução dos trabalhos desta Casa, é que nos animamos em levantar a presente questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Nobre Líder, não há questão de ordem a ser decidida. Supus que se tratava de equívoco de fase da sessão. Só por isso que eu estava entendendo essa série de colocações inteiramente anti-regimentais.

Veja V. Ex.^a o requerimento precede à deliberação, porque eles é que vão decidir se vamos votar o projeto ou o substitutivo. Lí o art. 50 para V. Ex.^a. Os requerimentos de preferência não têm encaminhamento de votação nem são discutidos; são colocados imediatamente em votação.

Quanto ao tempo, permaneço com a mesma decisão anterior: é que às 16 horas e 36 minutos tinha acabado de haver a última verificação nominal, quando o nobre Deputado Pimenta da Veiga pediu nova verificação. Não tem sentido. Não posso dá-la, pelo Regimento. Então, esta é a razão.

Agora, sim, passa-se à matéria, de acordo com a deliberação do Plenário.

Vai-se proceder à votação do substitutivo apresentado pelo relator, ficando prejudicado o requerimento de preferência para a Emenda n.º 2, encaminhada à Mesa pelo nobre Líder do PMDB.

O Sr. Humberto Lucena — Sr. Presidente, peço a palavra para questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Vamos dentro do Regimento que vamos até o fim.

O Sr. Humberto Lucena — E eu não sairei dele.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Tem V. Ex.^a a palavra para uma questão de ordem.

O SR. HUMBERTO LUCENA PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE A REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Vou recapitular para os Srs. Senadores. Foram apresentados dois requerimentos, um da lavra do nobre Deputado Djalma Bessa pedindo preferência para a votação do substitutivo, oferecido pelo Relator às Propostas de Emenda à Constituição n.^{os} 25, 27 e 30. E outro requerimento, do nobre Deputado Odacir Klein, pedindo preferência para votação da Emenda n.^o 2. Na Câmara, pelo voto simbólico, foi aprovado o requerimento de iniciativa do nobre Deputado Djalma Bessa.

Mas, para aprovar o requerimento, tem que ser pelas duas Casas do Congresso. Anunciei a aprovação no Senado. Dado o tumulto aqui realizado, ainda há pouco, me escapou ouvir o nobre Líder Humberto Lucena que pedia a verificação nominal da votação simbólica.

O Sr. 1.^º-Secretário procederá à chamada dos Srs. Senadores, chamando em primeiro lugar os nobres Líderes.

(Procede-se à chamada)

RESPONDDEM A CHAMADA E VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Nilo Coelho — Líder do PDS

Jorge Kalume — José Guiomard — Eunice Michiles — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Alexandre Costa — Luiz Fernando Freire — José Sarney — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Dinarte Mariz — Martins Filho — Milton Cabral — Aderval Jurema — João Lúcio — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Lomanto Júnior — Luiz Viana — João Calmon — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Murilo Badaró — Amaral Furlan — Benedito Ferreira — Benedito Canelas — Vicente Vuolo — Lenoir Vargas — Tarso Dutra.

RESPONDDEM A CHAMADA E VOTA "NÃO" O SR. SENADOR: Humberto Lucena.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Vou proclamar o resultado, no Senado Federal:

Votaram SIM 34 Srs. Senadores; NÃO, 1 Sr. Senador.

Aprovado na Câmara dos Deputados e no Senado Federal o requerimento de preferência.

Vai-se proceder à votação do substitutivo apresentado pelo relator, ficando prejudicado o requerimento de preferência para a Emenda n.^o 2, encaminhado à Mesa pelo nobre Líder do PMDB.

A votação será feita pelo processo nominal, iniciando-se pela Câmara dos Deputados.

O Sr. Odacir Klein — Consulto a V. Ex.^a se não há oradores inscritos para encaminhar a votação, porque fiz a inscrição de um parlamentar do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Informa, agora, a Secretaria da Mesa que esse encaminhamento, de acordo com o Regimento, cabe a quatro Srs. Senadores e a quatro Srs. Deputados.

Estão inscritos para encaminhar a votação os Srs. Senadores Benedito Ferreira, Marcos Freire e José Fragelli e os Srs. Deputados Ricardo Flíza, Airton Soares e Eloar Guazzelli.

Concedo a palavra ao nobre Senador Benedito Ferreira, para encaminhar a votação. S. Ex.^a dispõe de cinco minutos.

O SR. BENEDITO FERREIRA (Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Congressistas:

Decidiu este Plenário ainda há pouco, votando o requerimento de preferência em que estaria a votação do substitutivo o que é natural, vez que ele agrega uma contribuição valiosa do Congresso Nacional no aperfeiçoamento da Mensagem original do Executivo, com o que várias e mais que acalentadas reivindicações de Congressistas — no caso Deputados e Senadores — inequivocamente, essa decisão, em se dando essa preferência, leva para o bojo da nossa Carta Magna uma contribuição, um aperfeiçoamento deveras vantajoso.

A autoconvocação do Congresso Nacional, sem dúvida nenhuma, é uma prerrogativa das mais acalentadas por todos nós e que agora passa a constar no texto da nossa Carta Magna. O aumento do número de Deputados, como bem ressalta o nobre relator, é um atendimento ao anseio de uma expressiva maioria de parlamentares que apoava a denominada Emenda Moacyr Dalla. Facilita, com o substitutivo, a consolidação dos chamados pequenos partidos; modifica o decurso de prazo. Enfim, Sr. Presidente, essa emenda constitucional merecerá, por todas essas razões e muitas outras, que dada a exigüidade do prazo deixei de trazer à colocação, mas ela merecerá, sem dúvida alguma, o nosso voto favorável. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra, para encaminhar a votação, ao nobre Senador Marcos Freire. S. Ex.^a dispõe de cinco minutos para fazê-lo.

O SR. MARCOS FREIRE PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE A REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Fragelli, para encaminhar a votação. Lembro que S. Ex.^a dispõe de 5 minutos para fazê-lo.

O SR. JOSÉ FRAGELLI (Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Usando da palavra, há poucos instantes, numa explicação pessoal, tive a oportunidade de dizer que me pautei naquela Comissão Mista, inclusive para resguardar o sentimento, que em mim é profundo, de membro de um Congresso Nacional, contra as investidas intempestivas do Poder Executivo contra o Poder Legislativo.

Agora, Sr. Presidente, vejo, aqui, num artigo do ilustre Jornalista Tarcísio de Holanda, estas palavras que devem ficar registradas, a meu ver, nos Anais do Congresso.

As lideranças mais representativas do governo no Congresso estão convencidas de que o pacote de reformas proposto pelo Palácio do Planalto constitui o preço que o Sistema cobra pela realização das eleições de 15 de novembro de 1982. Por isso, todos os líderes do PDS não escondem suas preocupações com os riscos que rondam o pacote, a começar pela bem sucedida obstrução que impediu a aprovação do substitutivo elaborado pelo Deputado Jairo Magalhães, com base em negociações conduzidas pelo Ministro Leitão de Abreu com a cúpula e Líderes do PDS.

Se o Presidente do Congresso, Jarbas Passarinho, não atender o pedido formulado pelo PDS para que prorogue por mais cinco dias a existência da Comissão Mista do pacote, os líderes governistas dizem que o único caminho é o relator apresentar o substitutivo no plenário do Congresso, na hora da votação.

Assim, Sr. Presidente, chegamos, depois de uma Revolução como a nossa, aquela de 64, em que me lembro muito bem daquelas primeiras declarações, sobretudo do Presidente Castello Branco, de que uma das coisas que a Revolução pretendia fazer neste País era melhorar os usos e costumes políticos desta Nação.

Era acabar, Sr. Presidente, com todos aqueles processos viciados de que se inquinava uma democracia que, pelo menos era livre, que podia se manifestar livremente. Chegamos ao fim desse processo certos de que — como diz aqui o jornalista, não sou eu quem o diz, Sr. Presidente — as Lideranças do PDS, ou seja, que os Líderes do Partido majoritário estavam dispostos a fazer tudo para a aprovação desse pacote, simplesmente pelo medo imposto pelo Palácio do Planalto às lideranças políticas da Nação. Ou se aprova o pacote, ou as eleições de 15 de novembro de 1982 correm o risco de não serem realizadas.

Sendo assim, Sr. Presidente, acho que deve ficar registrado nos nossos Anais que o medo, esse medo da violência, esse medo da prepotência, esse medo de um Executivo que esmaga um Poder Legislativo, que não defende mais as prerrogativas sequer da sua personalidade de um dos poderes da República, esse protesto deve ficar nos Anais do Congresso Nacional. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra, para encaminhar a votação, ao nobre Sr. Senador Affonso Camargo.

O SR. AFFONSO CAMARGO (Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

No momento em que desaparecem as faladas e divulgadas dissidências do PDS, sentimos que realmente a sorte está lançada. E, na medida em que o Congresso Nacional aprovar a modificação do quorum para as emendas constitucionais para 2/3, daqui para a frente caberá finalmente ao povo decidir, para que realmente se construa a democracia neste País. E, certamente, os cientistas políticos, que acompanham a evolução da política brasileira, vão marcar esta fase pela absoluta contradição com

que todos esses passos têm sido dados e conduzidos pelo Poder Executivo.

Primeiro se procurou e propôs, claramente um novo modelo partidário. Foram extintos os dois partidos que existiam e o próprio Presidente da República, na justificativa da sua mensagem, disse que agora era uma nova fase, a fase do pluripartidarismo.

Falou que sublegendas seriam apenas restritas ao plano municipal. E falou que as coligações existiram. E, em seguida, pela vinculação total do voto, foram eliminadas de fato, as coligações. E a sublegenda sobreviveu para as eleições do Senado, foram propostas para as eleições de governadores e só não foram instituídas porque esta Casa, num último gesto de independência, as rejeitou. Foi feita a coincidência das eleições municipais e estaduais, com justificativas bem expressas pelo Palácio do Planalto, de que a coincidência era necessária. E, hoje, sem qualquer argumentação em contrário, se propõe que elas não são mais convenientes e que as eleições municipais e regionais devem ser em épocas diferentes. Modifica-se um colégio eleitoral de eleição para a Presidência da República às vésperas de uma eleição e fundamentalmente isto, Sr. Presidente, é que melancólico: na hora em que o povo é convocado para eleições gerais em 15 de novembro deste ano, na hora em que se prepara a renovação das duas Casas legislativas, o Governo modifica profundamente a Constituição, exatamente naquilo que implica nas leis de acesso ao poder e faz a modificação do quorum para dois terços, para que dificilmente alguma coisa possa ser modificada pela maioria do parlamento, no ano que vem.

É por isso que registramos aqui a nossa melancolia, por ver que o Congresso Nacional, mais uma vez, se colocou de cócoras, aceitando uma decisão autocrática do Poder Executivo.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra, por 5 minutos, para encaminhar, ao nobre Deputado Ricardo Flúza.

O Sr. Cunha Bueno — Sr. Presidente, peço a palavra para uma reclamação.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Como eu já havia anunciado o nobre Deputado Ricardo Flúza, peço a V. Ex.^a que formule sua reclamação em seguida.

Com a palavra, portanto, o nobre Deputado Ricardo Flúza, para encaminhar a votação. S. Ex.^a dispõe de 5 minutos.

O SR. RICARDO FIÚZA (Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Quando as gerações que nos sucederam analisarem e estudem a História desta era de transição do período autoritário para democracia plena, haverão os estudiosos da época de verificar que naquele período uma oposição intransigente, despreparada para o processo de abertura, mantinha posições contra medidas liberalizantes.

A matéria que ora se discute, se debate e se vota, não tenha dúvida, Sr. Presidente, é importante e fundamental para o aprimoramento das nossas instituições democráticas.

Mas, a oposição brasileira, Sr. Presidente, acostumada aos anos de arbítrio, encontra-se absolutamente despreparada para a transição e, por isso, a Nação vê com tristeza, com lamentável tristeza, essa obstrução que nada leva, enquanto as eleições se aproximam e a matéria sobre a qual versa a Mensagem do Presidente é fundamental para as próximas eleições.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Airton Soares, para encaminhar a votação.

O SR. AIRTON SOARES (Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Mais uma vez, nesta tribuna, o Partido dos Trabalhadores manifesta o seu profundo repúdio aos atos que têm sido praticados nesta Casa, nestes dias que antecedem a esse processo de votação. Sem dúvida alguma, Sr. Presidente, há de se repetir sempre, porque na medida em que esta Casa se curva aos interesses daqueles que procuram deter o Poder, esta Casa assume perante a Nação uma postura que não a dignifica.

Quase sempre, Sr. Presidente, os parlamentares de Oposição são arrastados no turbilhão de idiossincrasias que se criam e de desavenças que se estabelecem. Mas a verdade é que eles são muito mais arrastados naquele fulgir de luminosidade de quando se fala do Parlamento, de quando o povo sente o Parlamento, vê o Parlamento, e verifica que este é um Parlamento castrado, submisso, amarrado e atrelado a decisões que generais mantêm e fazem com que este País seja súdito, subserviente das suas vontades espelhadas nas armas. Nós estamos, mais uma vez, manifestando o nosso repúdio, e esse repúdio tem, nesta tarde, o objetivo maior de mostrar àqueles companheiros de Oposição que a nossa

tarefa de resistência é consequente, tarefa de obstrução é uma tarefa necessária, porque todos têm que sentir e saber quem são os responsáveis por esses atos que se cometem contra a nacionalidade.

Sr. Presidente, esse "pacote" visa, acima de tudo, assegurar a maioria do poder, a maioria da força, a maioria da dominação, pretende colocar a Constituição num plano intangível à vontade popular, pretende fazer com que esta possa ser imutável, e, através disso, o Congresso que há de ser eleito com maioria oposicionista não possa prejudicar, alterar ou modificar o projeto daqueles que detêm o Poder há 18 anos.

Desta forma, considero que muitos parlamentares que fazem parte do partido do Governo estão enganados até na sua boa fé, imaginando estarem investindo num processo que visa consolidar uma democracia mas, na verdade, estão investindo num processo que passa por cima das instituições democráticas como o Parlamento, tripudiando sobre elas e impedindo que este Parlamento possa respirar momentos de liberdade e de independência.

Nós temos claro, Sr. Presidente, de que este momento é um momento histórico, momento que por exceléncia a Revolução de 64 se transforma, de fato, num instrumento de dominação que passa pelo Congresso Nacional, num instrumento de opressão que tem o aval dos representantes do povo, num instrumento que, repudiado nas urnas, vai-se manter, apesar da vontade popular, em função da subserviência de uma eventual maioria parlamentar.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O Sr. Cunha Bueno — Sr. Presidente, peço a palavra para uma reclamação.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Para uma reclamação, de acordo com o art. 16, item 8º, do Regimento do Senado, concedo a palavra ao nobre Deputado Cunha Bueno.

O SR. CUNHA BUENO (Para uma reclamação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Congressistas:

Acabo de receber, à entrada deste plenário, e acredito que, como eu, outros parlamentares também a tenham recebido, esta publicação que não sei por quem está sendo mandada distribuir, na qual traz para o seio deste Congresso Nacional os problemas que acontecem no Oriente Médio.

De nada isto teria importância, Sr. Presidente, se fossem simples artigos já publicados e veiculados pela imprensa brasileira e estrangeira. Mas, estes artigos vêm capeados por uma fotografia do 1º-Ministro de Israel, Menahem Begin, ao lado de Hitler e com afirmações jocosas que atingem a honra, no nosso entender, do chefe de Estado de uma nação amiga.

Portanto, solicito a V. Ex.^a que tome as providências cabíveis, para que esses fatos não mais aconteçam no plenário desta Casa.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — O nobre Deputado Cunha Bueno invocou o Regimento Interno do Senado, primeiro subsidiário do Regimento Comum, no seu art. 16, item VIII, que diz:

VIII — em qualquer fase da sessão, por 5 (cinco) minutos:

a) para uma observação, em que se compreenderá indagação sobre andamento dos trabalhos, reclamação quanto à observância do Regimento, indicação de falha ou equívoco em relação à matéria da Ordem do Dia;

Nada disso se caracterizou e, assim, prossigo no encaminhamento da votação.

Tem a palavra o nobre Senador Eloar Guazzelli.

O SR. ELOAR GUAZZELLI (Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Preliminarmente, agradeço ao eminente Presidente o tratamento de Senador; sou um Deputado pelo Rio Grande do Sul.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Já que V. Ex.^a agradece, eu não tenho o que retificar, foi um lapsus linguae.

O SR. ELOAR GUAZZELLI — Agradeço porque é uma deferência. Foi bondade de V. Ex.^a

Sr. Presidente, Srs. e Srs. Congressistas:

A matéria que vai ser, em breve, submetida à votação pelo rolo compressor da maioria do Partido Democrático Social, que ontem e hoje se faz presente neste Plenário, essa Maioria ausente da discussão, da votação e da deliberação de projetos da maior importância para o povo brasileiro, para a política brasileira, para a democracia que se quer implantada no Brasil, essa Maioria que há mais de dois meses sequer esteve presente para aprovar seu "pacote" previdenciário que lesa os trabalhadores, lesa os aposentados, lesa as viúvas, lesa os órfãos, roubando dinheiro de quem não tem mais nada para dar, senão a sua vida, através da míngua a que são levados pela miséria, (Muito bem!) hoje, esse rolo com-

pressor se apresenta aqui, e se apresenta agressivamente para votar, e agressivamente para atacar as Oposições.

E para votar o quê, Sr. Presidente? Para votar um substitutivo que não foi apreciado pela Comissão, porque, por desleixo, por imprudência, por incapacidade, não foi apresentado em condições de ser examinado e votado por uma comissão onde o Partido Democrático Social detinha a maioria. E esse primeiro projeto de substitutivo que se constitui, em primeiro lugar, num ataque frontal à língua pátria, um ataque que deve ter feito incandescer as cinzas de Camões e embranquecer os ossos de Rui Barbosa, dada sua indigência em matéria de português, que constitui uma vergonha ser apresentado ao Congresso Nacional.

Depois dele, e para substituí-lo, esse outro substitutivo, que alterou, que adicionou que subtraiu matéria que antes estava aqui posta ao conhecimento dos Congressistas. E até ontem esse projeto era um fantasma metafísico, era objeto de especulações da imprensa, não existia materializado, para hoje vir traduzido nesta obra-prima ainda de vulneração ao português e principalmente de ataque frontal a todos os princípios jurídicos que têm norteado a vida civilizada deste País.

A pretexto de se dar ao Congresso algumas de suas prerrogativas, dão-se como esmola a faculdade de o Congresso examinar por cinco vezes o projeto, antes e depois do decurso de seu prazo. Se, com uma vez, já a Maioria do PDS desmoralizava o Congresso pela sua ausência, com cinco ausências, a Maioria do PDS vai desmoralizar por cinco vezes este Congresso Nacional.

O Congresso Nacional está atingindo o fundo do poço; está pronto, Srs. Parlamentares, para a obra dos artifícies do arbitrio; está pronto para ser entregue ao general que queira calçar as botas, botar as esporas e montar, vestir a túnica com as medalhas e o boné, e fazer como os generais da Argentina, empurrarem o outro que não serve mais, como se fosse só ele o responsável pela desgraça do povo platino, como não é só esse grupo do Governo o responsável pela desgraça do povo brasileiro, mas sim todos aqueles que com ele são coniventes.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra, para encaminhar a votação do projeto, ao nobre Deputado José Carlos Vasconcelos.

O SR. JOSÉ CARLOS VASCONCELOS (Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sras. e Srs. Congressistas:

O Deputado Ricardo Fiúza, vice-Líder do PDS nesta Casa, ao encaminhar o projeto em votação, referiu-se que, no futuro, os estudiosos haveriam de analisar o comportamento dos partidos políticos no episódio que ora vivemos.

Na realidade, é importante, Srs. e Sras. Congressistas, a análise e o estudo do que se passa no Parlamento brasileiro. Hoje mesmo, o jornalista Tarciso Holanda analisava e publicava na imprensa o que ocorreu no Brasil, há 91 anos. Referia-se ele que se existisse a fidelidade partidária e a questão fechada, exatamente, há 91 anos, o Brasil teria perdido para a Argentina o território das Missões, uma área de terra maior do que Sergipe, entre os Estados do Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Em janeiro de 1890, o então Presidente da República Marechal Deodoro da Fonseca, através de seu Ministro das Relações Exteriores, Quintino Bocayuva, firmou com a Argentina o Tratado de Montevidéu, cedendo aos argentinos a faixa de território que comece na foz e margem direita do Chapecó ou Pequiriguá, sobre o Uruguai, atravessa o divisor de águas do Iguaçu e do Uruguai, entre o campo de Ere e o campo de Santana, no ponto médio da distância entre a Casa Coelho, no primeiro campo, e a ponte do Passo do Rio de Santana, caminho para a Serra da Fartura, segundo o mapa da Comissão Mista exploradora do mesmo território, e termina na foz e margem esquerda do Chopim, sobre o Iguaçu.

No dia 22 de junho de 91, quando a matéria parecia estar em vias de ser aprovada exclusivamente pelo Senado, um Deputado, Justiniano da Veiga, solicitou que o assunto fosse também apreciado pela Câmara. E foi a atuação da Câmara, foi o trabalho realizado na Câmara, que inviabilizou aquele tratado pelo qual o Brasil, hoje, não teria a configuração presente.

Isto, Sr. Presidente, prova o comportamento másculo, viril, independente dos parlamentares brasileiros.

É importante, portanto, como disse o Deputado Ricardo Fiúza, que se estude os Anais do Parlamento brasileiro.

Agora, Sr. Presidente, se formos estudar o que se passa nos últimos dias, nesta Casa, tenho certeza, quando os historiadores, a que se referiu o Deputado Ricardo Fiúza, estudarem o que se está passando presentemente no Congresso Nacional, de que a conclusão será completamente diferente.

Na realidade, o que se vê é um Congresso sem as características daquele Congresso do passado, que evitou o Brasil perder gran-

de parte de seu território. O que sentimos, hoje, segundo o depoimento do Senador José Fragelli, é um Congresso submisso, um Congresso onde um Deputado vai a uma Comissão Mista para apresentar um substitutivo que não leu, um substitutivo que não conhecia, para apresentar um trabalho por certo redigido pelo Sr. Leitão de Abreu, portanto, fora da área do Congresso Nacional.

Sr. Presidente, esse é um comportamento totalmente diferente, que não honra, que não significa o Congresso Nacional. E o comportamento do próprio Partido do Governo, o PDS, que se tem recusado inconsistentemente em votar matérias de interesse do povo brasileiro, ao comparecer, aceitando a questão fechada, nesta Casa na tarde de hoje, para votar um projeto que não é de Parlamentar, mas redigido fora do Parlamento brasileiro, por aqueles que querem continuar o regime de exceção, para manter privilégios que há vinte anos vêm sendo mantidos por uma minoria, caracteriza, Sr. Presidente, um Congresso submisso, um Congresso que não honra as tradições brasileiras.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — O tempo de V. Ex.^a está esgotado.

A votação será feita pelo processo nominal, iniciada pela Câmara.

O SR. ODACIR KLEIN — Sr. Presidente, peço a palavra, com fundamento no art. 6.^º do Regimento Interno, como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — V. Ex.^a tem a palavra para encaminhar a votação.

O SR. ODACIR KLEIN — Sr. Presidente, peço a palavra com fundamento no art. 6.^º

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Como Líder, V. Ex.^a dispõe de 20 minutos.

O SR. ODACIR KLEIN (Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sras. e Srs. Congressistas:

Desejo, quase ao final desta sessão do Congresso Nacional, embora Líder de um Partido de Oposição na Câmara dos Deputados, embora Líder do PMDB, fazer um pronunciamento aqui visando chamar a atenção dos nossos colegas integrantes do PDS. Desejo fazer este pronunciamento visando chamar a atenção para a delicada posição em que fica o Congresso Nacional, perante a opinião pública, votando e aprovando esse substitutivo apresentado pelo Deputado Jairo Magalhães, por força de um despacho dado pelo Senador Jarbas Passarinho, e que é produto de discussões que ocorreram no Palácio do Planalto. Os parlamentares que vão votar essa matéria devem-se dar conta de que estão sendo usados como instrumento para a aprovação daquilo que foi produto de divergência — não interna da Bancada em discussão democrática — daquilo que foi produto de muitas divergências nas reuniões do Conselho Político do Governo, e que culminou pela apresentação, ontem, desse substitutivo que hoje vamos votar.

Vejam V. Ex.^as, nobres Deputados do PDS, que o Governo inicialmente mandou ao Congresso Nacional uma proposta de emenda à Constituição. Posteriormente, enquanto a matéria tramitava na Comissão Mista, o Governo, sem perder de conta o seu objetivo principal que é a reciclagem do autoritarismo e a legitimação do arbitrio, concordou com algumas modificações e apresentou lá, naquele Colegiado, na Comissão Mista um substitutivo que não foi aprovado na Comissão. E, disso, se valeu o Governo para continuar a discussão não com a Bancada do PDS — a Bancada recebe como imposição do Palácio do Planalto — mas para continuar a discussão interna e terminar apresentando um outro substitutivo ao Congresso Nacional. E lamentavelmente, Sr. Presidente, Srs. e Sras. Congressistas, usam pessoas que têm a responsabilidade do mandato eletivo, de representação popular, para a perpetração de um ato dessa natureza.

Usaram, inicialmente, o nobre Deputado Jairo Magalhães que vão expor ao ridículo, porque na pressa com que teve que fazer o relatório cometeu um erro de redação que não conseguirá explicar.

Reuniu-se o Conselho Político, reuniu-se o Colegiado que decide e impõe ao PDS, na tarde de anteontem, e, nessa redação, segundo a imprensa, decidiu alterar o substitutivo que havia sido apresentado lá na Comissão Mista em alguns pontos e um deles, segundo o Jornal do Brasil de ontem, é o seguinte:

Fica ilimitado o número de sessões extraordinárias do Congresso. Atualmente, só são remuneradas oito sessões extraordinárias por mês.

“O jeton ganho por parlamentar...” E refere-se ao jeton. E esse dispositivo, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, a respeito da realização de oito sessões extraordinárias por mês, está contido no art. 33, § 4.^º, da Constituição Federal.

O § 4.^º diz o seguinte:

§ 4.^º Serão remuneradas, até o máximo de oito por mês, as sessões extraordinárias da Câmara dos Deputados

e do Senado Federal; pelo comparecimento a essas sessões e às do Congresso Nacional, será paga remuneração não excedente, por sessão, a um trinta avos da parte variável do subsídio mensal.

Ora, para suprimir essas disposições da Constituição Federal teria o relator que ter proposto a supressão do § 4º do art. 33 da Constituição.

O Sr. Jairo Magalhães — V. Ex.^a me permite?

O SR. ODACIR KLEIN — Um momentinho só e concederei o aparte a V. Ex.^a

No entanto, o nobre relator, na pressa em fazer o parecer para trazê-lo a Plenário, pareceu que só foi trazido, aqui, ontem no final da tarde, ao invés de revogar esse dispositivo, revogou a letra b, do art. 30, da Constituição, que dispõe o seguinte:

"b) não poderá ser realizada mais de uma sessão ordinária por dia."

Quis revogar um dispositivo, quis revogar o dispositivo que limita, e muito, as sessões extraordinárias por mês, e revogou o dispositivo que limita em uma sessão ordinária por dia, na Câmara dos Deputados, o que é normal...

O Sr. Jairo Magalhães — V. Ex.^a me permite?

O SR. ODACIR KLEIN — Sr. relator, só um momento e já concederei o aparte a V. Ex.^a... o que é normal, porque uma sessão ordinária, por dia, é realizada normalmente. No entanto, desejando revogar outro dispositivo mas, na pressa que lhe impôs o Palácio do Planalto, terminou revogando o dispositivo errado. E quando perguntado hoje, aqui, na Câmara dos Deputados, pela imprensa, a respeito desse engano, o Deputado Jairo Magalhães ficou perplexo, não soube dar explicações.

O Sr. Jairo Magalhães — Absolutamente.

O SR. ODACIR KLEIN — Não soube dar explicações e eu lhe concedo o aparte, agora, para que dê as explicações a fim de que eu possa concluir este pronunciamento.

O Sr. Jairo Magalhães — Nobre Deputado, absolutamente, não fiquei perplexo e não havia por que ficar perplexo. Fico perplexo é com V. Ex.^a levantar o problema na tribuna depois que pessoalmente...

O SR. ODACIR KLEIN — V. Ex.^a queria também que eu obedecesse ao Planalto?

O Sr. Jairo Magalhães — ... eu esclareci a V. Ex.^a que a exclusão da letra b, do art. 30 da Constituição, teve em vista tão-somente excluir da Carta Magna um dispositivo especificamente regimental. E fico perplexo, também, por saber e poder testemunhar, nesta Casa, que V. Ex.^a sequer sugeriu, no momento oportuno, a modificação que agora reclama. E fico perplexo com V. Ex.^a falar por igual que o parecer foi feito às pressas no Palácio, e etc. Ele foi feito às pressas sim, aqui na Casa, porque eu fui designado...

O SR. ODACIR KLEIN — Eu concordo com V. Ex.^a, e por isso V. Ex.^a errou na votação.

O Sr. Jairo Magalhães — Fui, ontem, designado relator em plenário. Então, eu teria de fazer no momento, teria que fazer de repente, não poderia fazer em outra oportunidade, que não a partir da designação de relator. Está aí a minha perplexidade.

O SR. ODACIR KLEIN — Registro que V. Ex.^a consigna nos Anais do Congresso Nacional que a ordem que recebeu do Palácio do Planalto efetivamente não era para revogar o § 4º do art. 33 da Constituição Federal...

O Sr. Jairo Magalhães — Permite V. Ex.^a?

O SR. ODACIR KLEIN — ... mas sim para revogar a letra b do art. 30 da Constituição Federal.

O Sr. Jairo Magalhães — Permite V. Ex.^a?

O SR. ODACIR KLEIN — Já concedi o aparte a V. Ex.^a e quero concluir o meu pronunciamento. Sr. Presidente, peço a V. Ex.^a que me assegure a palavra.

Sr. Presidente e Srs. Congressistas, V. Ex.^{ss} ouviram a explanação que não convence. E V. Ex.^{ss} ouviram, apenas diante deste exemplo, a difícil situação a que está sendo submetido o Congresso Nacional. O Congresso Nacional precisa ser uma Casa de pessoas sérias, de pessoas que receberam um mandato eletivo de representação popular e têm compromissos com o povo; o Congresso Nacional tem que ser formado por pessoas que não querem ser apenas mandaletes do Palácio do Planalto, para, depois, receberem, como compensação, credenciamento de médicos, de dentistas, empregos, cargos e favores. O Congresso Nacional, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, tem que ser composto de pessoas que queiram, efetivamente, legislar no interesse do povo. A nobre Bancada do PDS vai votar, depois de um fechamento de questão, sobre o nada, porque, quando fecharam questão, ainda não sabiam

qual seria a ordem do Palácio do Planalto. Essa mesma Bancada que, cumprindo ordem, votou, há pouco mais de dois anos, a coincidência dos mandatos de Prefeitos e Vereadores, com os dos Deputados e Senadores e Governadores, vota agora, sem discutir, cumprindo outra ordem, a descoincidência dos mesmos mandatos.

Não é possível, Sr. Presidente, não é possível, Srs. e Sras. Congressistas, tanta submissão. É preciso dignificar o Congresso Nacional. Nós, da Oposição, temos consciência de que, na tramitação dessa matéria, fizemos todo o possível, para que normas sérias e redemocratizantes fossem votadas. O PMDB, especificamente, tendo como primeiro signatário o Deputado Ulysses Guimarães, apresentou um substitutivo totalmente diferente do que quer o Palácio do Planalto. A votação do nosso substitutivo foi prejudicada porque este Plenário aprovou um pedido de preferência para o substitutivo do Governo, redigido às pressas pelo Deputado Jairo Magalhães e lido, ontem, aqui, na sessão do Congresso Nacional. Nós queremos chamar a atenção, Sr. Presidente, para o ato que vai ser praticado aqui. Será votada uma emenda contra os interesses da redemocratização do País; será votada uma emenda para manter esta estrutura injusta de poder que está aí; o PDS vai votar uma emenda para ensejar que continue a estrutura de poder que lhe dá empregos, cargos, favores e benesses, mas que lhe coloca na difícil situação, na vexatória situação de ter que aprovar, como norma definitiva para a Nação, uma proposta de emenda como esta, redigida na última hora, redigida em cima da perna. Eu espero, nobres colegas do PDS, espero que V. Ex.^{ss} possam pensar neste assunto; espero que V. Ex.^{ss} possam examiná-lo detidamente; espero que V. Ex.^{ss} não queiram ser cumplices de ordens do Palácio do Planalto; espero que V. Ex.^{ss} queiram ser legisladores; espero que não queiram apenas defender as mordomias e facilidades para viagens; espero que queiram legislar no interesse da sociedade nacional. V. Ex.^{ss} têm que mostrar que não são instrumentos do Palácio do Planalto. No Rio Grande do Sul, para criticar o governante da época, Ramiro Barcelos, usando poeticamente o nome de Amaro Juvenal, criou-se a figura de Antônio Ximango, eu tenho certeza de que um dos versos de Amaro Juvenal, em relação a Antônio Ximango, não servirá para os Srs. Congressistas que não irão votar esta imoralidade. É o seguinte o verso:

"Homem é bicho que se doma,
Como qualquer outro bicho,
Tem, às vezes, o seu capricho,
Mas logo larga de mão,
Vendo no cocho a ração,
Faz que não sente o rabicho."

Eu espero que V. Ex.^{ss} hajam diferente; eu espero que, aqui, no Congresso Nacional, quando inclusive o Presidente muda o seu comportamento isento, imparcial, para adotar uma posição diferente da que até aqui vinha adotando, pelo menos dentro desta Bancada, haja pessoas que não vejam no cocho a ração e esqueçam do rabicho, e votem no interesse da Nação, no interesse dos brasileiros, no interesse do povo e votem contra essa imoralidade!

Era isto, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O Sr. Jorge Cury — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem, na qualidade de Líder do Partido Trabalhista Brasileiro, de acordo com o art. 6º, para encaminhar à votação.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Não, o encerramento já foi feito.

O Sr. Jorge Cury — Para comunicação de liderança.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — V. Ex.^a pode falar como Líder.

O Sr. Jorge Cury — Peço a palavra como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — V. Ex.^a tem a palavra como Líder e dispõe de vinte minutos.

O SR. JORGE CURY (Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Estamos hoje aqui tentando reviver um milagre bíblico da multiplicação. Estamos tentando ver se conseguimos, na Bancada do Governo, uma gama de Deputados que, somada àquela que representa a opinião das Oposições nesta Casa, tenha a possibilidade de rejeitar a presente proposta de emenda constitucional provinda do Palácio do Planalto. Isso porque, Sr. Presidente, Srs. Deputados, quando nos elegemos, prestamos um juramento de defender a Constituição Federal. E estamos vendo que, a cada dia que passa, ao invés de ela ser preservada por nós, é violentada a cada minuto, a cada instante. Elas, senão quando, Sr. Presidente, deparam-nos hoje com esse monstrengue que impõe ao Congresso Nacional a sua aprovação, falando, Sr. Presidente, em primeiro lugar, no que tange à imunidade Parlamentar.

Mas, desde o tempo do Império que a figura do parlamentar é preservada. Só tivemos um período em que a negrura da ditadura que se instaurou neste País nos castrava o direito de poder falar livremente à Nação.

E, agora, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, estamos vendo que, na proposta que nos é oferecida para modificar o texto do art. 32 da Constituição, se comete mais uma violência à imunidade parlamentar, se comete um atentado à nossa inviolabilidade. Porque, Sr. Presidente e Srs. Deputados, no dia em que um Deputado da Oposição, neste Caso, fizer uma censura a um Ministro do Governo, duvido muito que se consiga o quorum necessário para sustar o processo em andamento perante o Supremo Tribunal Federal. Em primeiro lugar, Sr. Presidente, o que esconde essa proposta? Ela tem, na sua algibeira, ela está escondida no bolso do colete daqueles que a redigiram, a forma de se apurar o quorum para sustar o processo que terá andamento no Supremo Tribunal Federal. O quorum será por votação secreta ou será por voto amealhado através o comparecimento e voto nominal de cada um de nós?

Eu duvido e aposto, lanço as luvas do desafio, lanço um repto para que, na posteridade, tenhamos a oportunidade de ver quem é que está com a razão; aqueles que defendem a aprovação dessa ignomínia jurídica ou nós que defendemos a inviolabilidade, a imunidade parlamentar desta Nação?

Começa-se, Sr. Presidente, a inserir no contexto do art. 32, salvo os crimes contra a honra, o subjetivismo dessa redação para efeito de interpretação daqueles que vão aplicar a lei que será altamente penosa, Sr. Presidente. E quando o ilustre relator faz erigir no seu parecer a opinião condensada numa tese de mestrado da professora Fernanda Dias Menezes, eu vou me valer da sua própria citação, para embasar a minha sustentação nesta tribuna.

O que diz esta professora? Atentai bem, Srs. Congressistas: "dir-se-á que subjetiva é a conceituação dos delitos que atingem a honra e que contra a sua exclusão do manto imunitório não nos insurgimos". Mas ela confessa o subjetivismo da interpretação dos crimes contra a honra, para se legislar na defesa e na prerrogativa do mandato parlamentar. Essa redação teria que ser mais clara, mais concisa, mais objetiva. Crimes contra a honra, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, confesso a V. Ex.^as que nos meus mais de 30 anos como Advogado Criminal e como mero cursante, mero acadêmico de Direito, passando pelos bancos da Faculdade, lá não conseguimos aprender o que significa crimes contra a honra sem que tenhamos a tipologia legal para erigir o que é um atentado contra a honra.

Sr. Presidente e Srs. Congressistas, vejam a complexidade dessa matéria. Quantas vezes subimos à tribuna do Júri para defender um marido que assassinara a mulher adúltera. Quantas vezes, Sr. Presidente, ouvimos dos representantes de um Ministério Público, dizendo que a honra de um homem não está inserta na vagina de uma mulher, ainda que ela fosse a sua esposa. Vejam bem, eminentes Srs. Congressistas, a controvérsia jurídica que grava em torno desta interpretação. Daí o nosso formal repúdio, nossa censura acre, a nossa censura jurídica a essa redação que é emprestada a este novo art. 32 da Constituição.

Mas, afinal de contas, a nossa missão tem que ser cumprida no pequeno espaço de 20 minutos porque, senão, nós iríamos ficar aqui a desfilar, horas e horas, para demonstrar a impossibilidade jurídica de conceituar o que é crime contra a honra, sem que se anuncie claramente a forma de atentados a esta honra.

Sr. Presidente e Srs. Congressistas, vamos ainda a um trecho dessa reforma constitucional. Acabamos de votar, há poucos meses, custa-me crer que a insegurança do Governo chega a tal ponto que, aprovando uma emenda constitucional, a cerca das incompatibilizações dos Secretários de Estado, para nove meses, para dentro de poucas horas, poucos meses, propor a este mesmo Congresso uma reforma constitucional para encurtar esse prazo de incompatibilização.

Convenhamos, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, que isso passa de uma proposta séria para uma proposta casuística, para uma proposta que não pode merecer o respeito desta Casa.

Vamos ainda adiante, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, quando se pretende a instituição do voto distrital para 1986. As eleições, as primeiras delas, se realizarão, se se realizarem, a 15 de novembro de 1982. Então, estamos legislando para 1986, ou seja, em nome de um Congresso que ainda não está eleito, em nome de um Congresso que vai ter que se submeter àquilo que é decidido por nós, que estamos em final de mandato. Desgraçada e infelizmente esta Casa não será devolvida para aqui na sua integridade, isto é, então estaremos votando uma emenda constitucional, impondo condições ao futuro Congresso, com inúmeros Srs. Deputados que não terão mais condições de voltar a esta Casa.

Mas, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, o voto distrital é um atentado ao princípio que inspirou a um feito revolucionário no sentido de dizer que acaba com o bipartidarismo para possibilitar o pluripartidarismo. E o que vamos ver nessa instituição desse voto distrital, é que as agremiações menores, ou seja, as novas agremiações políticas vão ter uma dificuldade muito grande de sobreviver em 1986. O que se faz, agora, é uma tentativa de embuste que se endereça como atrativo, como se fôssemos crianças

para o Partido dos Trabalhadores, o PDT e o PTB, com a inclusão da falta da exigência, do deslocamento da exigência dos 3 e 5%, de 1982 para 1986. Mas nós, que estávamos conscientes das nossas responsabilidades históricas, aceitamos esse desafio, pois estava na Constituição. Quando resolvemos criar o PTB, o PDT e o PT, nós aceitamos esse desafio constitucional. E não serão essas pequenas migalhas que haverão de nos transferir de trincheira, de nos tirar das casamatas da Oposição, a nos agregar a uma maioria do Governo que pretende aprovar aquilo que atenta contra a soberania nacional.

O Sr. Del Bosco Amaral — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. JORGE CURY — Pois não.

O Sr. Del Bosco Amaral — Nobre Líder, quero dizer a V. Ex.^a que, há dias, tivemos uma votação na qual tentava-se defender os interesses dos operários e dos aposentados. Isto era um verdadeiro cemitério, não se via vivalma. Hoje, estão todos juntos, foram convocados pelos clarins do Planalto, e estão votando o que pensam ser a própria sobrevivência. E V. Ex.^a pode ficar certo, em 1986, se algum golpe de Estado não ocorrer antes disso, porque vivem eles de golpes, o menor partido deste País será o próprio PDS que repele trabalhadores e aposentados, e defende tão-somente os casuismos em interesse próprio. Não se agaste V. Ex.^a, porque o povo brasileiro dará uma resposta muito grande a tudo isso que eles fazem convocados pelos clarins do Palácio do Planalto.

O SR. JORGE CURY — Aceito o aparte de V. Ex.^a como um acervo ao nosso protesto que lançamos desta tribuna. Não chegaria a tanto de dizer que o Partido Democrático Social voltará pequeno para esta Casa, mas uma coisa se pode garantir: é que esta Maioria que tem hoje de 224 deputados vai baixar para um número bem menor, menorzinho mesmo, porque será impossível a S. Ex.^as, não obstante o brilho das suas acendradas inteligências, poder explicar ao povo como é que se vota uma emenda constitucional, com a sua maioria absoluta nesta Casa, se não se dá a oportunidade de apreciar o Decreto-lei n.º 1.910, que castra o direito dos aposentados, dos previdenciários, da Previdência Social.

Sr. Presidente e Srs. Congressistas, prossigamos.

Transcede do parecer do eminente Relator da matéria, quanto ao voto distrital, este trecho:

"8) Instituição do voto distrital misto a partir de 1986 e na forma que a lei estabelecer — Propõe a introdução, no texto constitucional, do sistema distrital misto para a eleição dos deputados federais."

Eleição — vejam bem — Sr. Presidente e Srs. Congressistas, a eleição distrital é para deputados federais. Onde é que se aplica, aqui, o deputado estadual? Qual será o regime da eleição que há de reger as eleições dos deputados estaduais para as respectivas assembleias legislativas, se ao Deputado Federal é imposto o distrito, e a eles qual o sistema que vai se aplicar? É o parecer que informa.

Se houver aparteante, Sr. Presidente, eu desejo que esclareça onde é que está, na lei, no parecer, que esse sistema se aplica ao deputado estadual.

O Sr. Ricardo Fiúza — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. JORGE CURY — Ouço, com prazer, o nobre Deputado Ricardo Fiúza.

O Sr. Ricardo Fiúza — V. Ex.^a veja a página 18 onde está o substitutivo, no art. 148, Parágrafo Único:

"Igualmente, na forma que a lei estabelecer, os Deputados Federais e Estaduais serão eleitos pelo sistema distrital misto, majoritário e proporcional."

Página 18 do anexo II distribuído, art. 148, Parágrafo Único.

O SR. JORGE CURY — É do substitutivo, não é?

O Sr. Ricardo Fiúza — Nós vamos votar o substitutivo.

O SR. JORGE CURY — Porque a exposição de motivos do Governo, do Sr. Ministro da Justiça, vem passar essa eleição para Deputados Federais...

O Sr. Ricardo Fiúza — Nós estamos votando o substitutivo.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Nobre Deputado, lembro que V. Ex.^a só dispõe de 3 minutos.

O SR. JORGE CURY — Vou concluir.

Disse o Relator: Trata-se de matéria polêmica. Nós estamos legislando, em 1982, uma matéria polêmica, diz o Dr. Deputado Jairo Magalhães: "Trata-se realmente de matéria polêmica, eis que encontra respaldo doutrinário por parte de grande corrente de estudiosos da ciência política e também é combatida por outras".

Então, matéria controvertida, matéria suscetível de controvérsia jurídica. Vai ser analisada e votada por um Congresso já

em extinção de vida, já quase sepultado. Isto é uma usurpação dos poderes do novo Congresso, isto é uma inenarrável violência jurídica que estamos cometendo contra a liberdade de legislar do novo Congresso que vai ser eleito a 15 de novembro.

Vamos adiante, para concluir, Sr. Presidente.

Eu quero me parabenizar, agora, com os Exm.^{os} e ilustres vereadores que compõe os municípios desta Nação, porque em 1986, e diz ainda o Dr. Jairo Magalhães, citando João Camilo de Oliveira Torres. Mas é possível que a minha oração esteja perturbando a muita gente, todavia, eu desejaria indulgência desses apressados, para que eu possa concluir a minha oração. Eu estou falando. Agora, a palavra está com o relator, Dr. Jairo Magalhães, citando João Camilo de Oliveira:

"Baratear as eleições e, pois, criar ambiente para o combate à corrupção; estabelecer uma relação efetiva entre o corpo eleitoral e o corpo representativo, de modo a saber o eleitor quem elegeu e o representa."

Nós aqui, no exercício do mandato federal, nós estamos esgotados das bases; o vereador é que vai ser o Deputado Federal, e hoje aqueles que estão votando essa proposição serão os futuros vereadores dos seus respectivos municípios, onde S. Ex.^{as} têm o comando eleitoral.

Sr. Presidente e Srs. Congressistas, o Partido Trabalhista Brasileiro vota contra a presente proposição, consciente da sua responsabilidade histórica.

Sr. Presidente, Srs. Congressistas, um grande revolucionário, Vargas Villa, dizia numa das suas obras: "La libertad no quiere ser servida si no por almas dignas de poseerse."

Nós, Sr. Presidente, convocamos aqueles que amam a liberdade, que sejam dignos de possuí-la, no sentido de votar contra esta proposição que atenta contra todos os princípios democráticos desta Nação.

O Sr. Jairo Magalhães — Eu quero ver V. Ex.^a votar contra.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O Sr. Magnus Guimarães — Sr. Presidente, pela ordem. Arts. 6.^º e 8.^º do Regimento Comum, para uma comunicação de Líder.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Magnus Guimarães, que falará como Líder do PDT. S. Ex.^a dispõe de 20 minutos.

O SR. MAGNUS GUIMARÃES (Como Líder. Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Congressistas:

Reconhecemos que em havendo o quorum, sofridamente obtido pela Bancada majoritária na Casa, reconhecemos a estas alturas, após horas e horas de debate e de discussão, que será inevitável a votação e a aprovação dessa proposta de emenda constitucional, que visa estabelecer e chancelar, definitivamente, no entender dos homens do regime, a institucionalização do regime implantado nos idos de 64.

Dias atrás uma agricultora havia dito a este parlamentar que não haveria necessidade das Oposições terem tantas preocupações quanto ao pleito de 15 de novembro — se é que ele viesse ser realizado — porque a resposta haveria de ser dada aí, então, a 15 de novembro.

Por mais que nos esmeremos na argumentação, é claro que nunca tivemos a pretensão de modificar o raciocínio e a linha de coerência dos nossos nobres colegas da Bancada majoritária.

Sou daqueles parlamentares que sempre respeitou a opinião, o comportamento e a maneira pela qual se manifestam os homens que fazem parte do Partido Democrático Social.

Não vemos o porquê de insistir numa técnica de fazer ver a eles os perigos em que está incorrendo a nossa Nação, nesta fase difícil de transição rumo à democracia. Confesso que, há alguns meses atrás, este parlamentar alimentava algumas ilusões de que esta fase de transição estivesse a buscar, real e efetivamente, a redemocratização do nosso País.

Dispusemo-nos ao diálogo, a uma conversa franca, honesta, leal, aberta, dispusemo-nos a compreender o gesto de Sua Exceléncia, o Senhor Presidente da República, no seu intento. E quanto mais procurávamos compreender esses gestos e essas intenções, a prática estava a nos dizer e revelar, a cada instante, que o objetivo dessa fase de transição é encorpar todo esse sistema montado dos idos de 1964, de uma sofisticação tal, de uma capa impermeável de tal gravidade que não sei, sinceramente, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, se no amanhã, quando até mesmo os homens do PDS, ou outro partido que lhe for suceder nessa missão de zelar pelos interesses do regime, se suas vozes passarem para o

lado do povo, se serão as suas vozes suficientes para impedir a explosão social que ameaça explodir a qualquer hora e a qualquer instante.

Sabemos que se há algum fator que está ainda a impedir esse gesto extremo da conscientização política nacional, é a classe média. É claro que aqui, embora não pertençamos aos povos em desenvolvimento, dizendo eufemisticamente, mas aos povos do Terceiro Mundo, subdesenvolvidos, carentes, é claro que no nosso contexto atual, não somos um País de América Central, um País que reúne as características necessárias para encamparmos uma luta de guerrilha, uma luta fratricida. Nós sabemos disso, como também sabemos que, sociologicamente, por índole, na alma, o nosso é um povo pacífico, é um povo que quer a verdade; às vezes demora para buscar as reformas tão decantadas, tão ansiadas e tão desejadas, mas sabemos que, por índole, por natureza, o homem brasileiro deseja a paz.

Um agricultor disse-me, há dias, que a paciência do povo é como um elástico: ele pode ser puxado para cima, para baixo, para os lados, para a frente, para trás e, um dia, o elástico arrebenta. Assim são os fenômenos sociais, os fatos sociais que impulsionam os homens e as mulheres, os povos e as civilizações na busca dos seus objetivos, na consecução desses objetivos, para chegar à realização da sua vocação.

Não temos pretensão, repito, de dobrar a vontade de ninguém. Que bom seria se nós aqui estivéssemos a debater um texto que fosse gerado, que fosse nascido, que fosse criado aqui, com assento no Congresso Nacional — ou na Câmara dos Deputados, ou no Senado Federal. Conheço quase que um por um dos nossos colegas, desde os Líderes, Vice-Líderes, companheiros do Partido Democrático Social. Sei dos seus recursos, sei das suas capacitações, sei das suas inteligências e, por isso, vai a admiração que nutro a todos eles, como se estivesse admirando um companheiro do meu Partido, o PDT.

É claro que não consegui entender ainda, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, do fundo do meu coração, lá do mais íntimo da minha alma, como pode no nosso País, um poder tutelar prescindir das inteligências que constam dentro das fileiras do PDS: juristas de nomeada, professores de escolas, homens que têm imensas fortunas, graças ao seu trabalho assíduo e diário, a uma luta incessante, desde muitos e muitos tempos lutando, sofrendo, até amealhar um patrimônio respeitável. Como que essas vozes não são ouvidas pelo regime que elas defendem? Como que essas vozes de inteligências, de culturas que o povo admira — e tanto os admira que vota neles e, por isso, estão eles aqui com o voto, ungidos pela soberania popular? Como que o regime se acerca de tecnocratas, de homens que se venderam a peso de dólares, de marco alemão, que estão se vendendo a ien japonês no Projeto do Cerrado, no Projeto Carajás.

Esquece esse regime e esse Governo que, nas suas fileiras, com muito melhores condições, poderia contribuir para a redemocratização do País, se consultasse os seus amigos, se consultasse os seus companheiros, aqueles que nem nós, do PDT, PT, PTB e PMDB, homens-liderança do PDS que sabem o quanto é duro buscar um voto no interior de seus Brasis? E esse regime não se acerca dessas inteligências, da experiência que eles têm do que realmente o nosso povo quer, aspirar e deseja? Eu não consigo compreender, do fundo da minha alma, como pode haver crime tão violento e tão hediondo, ou será que realmente devamos ser sempre nós os únicos sacrificados? Vejam o gesto que eles vão acabar por tomar hoje, em sacramentar esta carta de tutela.

Se alguém ainda está pensando em fazer um bem para o País e um bem a si mesmo, é um ledo engano, Sr. Presidente e Srs. Congressista. Amanhã, mais cedo ou mais tarde, haverá uma revolta e uma repulsa impressionante, e quanto mais demorar este gesto, essa modificação social de nosso povo, na sua volição psíquica e na sua vontade, quanto mais ela será violenta. Nós estamos — eu não me canso de dizer — no mesmo barco. Mais adiante nessa explosão social, quando o operário na fábrica vai resolver mas, quem usa o dedão para acionar os botões das usinas, da energia para impulsionar os motores, as fábricas, as indústrias, o comércio, ou aquilo que gera a agricultura, as nossas matérias-primas, o dia em que o nosso operário se conscientizar que é a mão dele, real e efetivamente, que impulsiona as fábricas ele vai parar de trabalhar e não vai mais movimentar a sua mão para impulsionar essa energia. O agricultor, também, um dia vai chegar a um nível de consciência, como os povos árabes chegaram, que sentaram em cima dos poços de petróleo e disseram ao mundo, alto e bom som: "se o mundo quiser petróleo, que pague o que queremos por ele", de sentar numa bolsa de soja, exigindo dos governantes o justo preço pelo seu sacrifício, pelo suor do seu rosto.

Então, na verdade, nós compomos uma classe política, e se estamos a compor uma classe política, todos somos responsáveis. É

o Poder Legislativo responsável no mais fundo das suas responsabilidades.

É claro que é contra nós que vai se insurgir toda a revolta popular, porque em cima de nós é que está a opinião pública. Os meios de comunicação — rádio, jornal, televisão — todos os dias estão a denegrir a classe política, numa jogada altamente hábil e qualificadora deste regime que aí está.

Então, Srs. Congressistas do PDS, não tem essa de hoje dizer "sim" a uma coisa que não presta, porque no amanhã o povo poderá dizer "não", e definitivamente.

Sr. Presidente, Srs. Congressistas, o dia em que esse nível de conscientização chegar ao nosso País, o dia em que essas favelas do Núcleo Bandeirante e do Paranoá começarem a avultar nos índices das estatísticas oficiais, o drama terrível que espelha a Rodoviária todos os dias, homens e mulheres maltrapilhos a comerm carne de gato, nos espetinhos, como se fosse filé mignon, o dia em que aumentarem as estatísticas dos assaltos, dos furtos e dos roubos nas grandes mansões do lago, que servem aos ministros de Estado, que servem a homens comprometidos com interesses internacionais e em nosso nome, Sr. Presidente e Srs. Congressistas. Ledo engano daqueles que acham que podem dizer: "avalizo" — sei que não é o caso aqui do Congresso Nacional — pois estamos dando o nosso aval a isto que se apresenta nesta hora, ministros de Estado prestando favores e serviços a organismos internacionais, Presidentes da República que largam o posto maior de nosso País para também comer no mesmo cocho onde comem as aves de rapina que exploram o sangue, o suor e as lágrimas de nosso povo porque, um dia esse povo, esse gigante adormecido vai se levantar, não sei se nós, apenas com o gesto de levantar do povo brasileiro se não vamos cair juntos imediatamente.

Sr. Presidente, Srs. Congressistas, é preciso que estas coisas sejam ditas para que não fique ninguém, aqui, entendendo que não estamos sabendo o nível de compromisso e quais os reais motivos que se escondem por trás desta Carta tutelar. Sabemos que por trás disso, já que se foram os anéis, os dedos e as mãos, estão levando as nossas riquezas escandalosa e escancaradamente, estão explorando o nosso povo trabalhador, vão levar e estão levando o nosso aval, a nossa consciência, a nossa honra e a nossa dignidade. No amanhã, para mantermos os desejos e os apetites vorazes dos que estão no poder, e querem nele se eternizar, vão pedir também que os meus filhos, que os filhos do PDS, que os filhos de outros partidos de oposição também vão enfrentar alguma guerrinha das Malvinas, para combater os trustes econômicos encastelados nos bancos e nas organizações financeiras.

Existe este Governo e o reconhecemos forte, mas o povo já sabe que esse regime que aí está é forte, forte para colocar a mão no bolso do povo e tirar a miséria do salário do aposentado; é forte para não pagar um justo preço àqueles que produzem; é forte para endividar ainda mais e sangrar ainda mais as nossas reservas e as nossas economias. Mas tem-se revelado este regime e este Governo não forte, não uma fortaleza para defender a dignidade e a nacionalidade, não é forte o regime para fechar as portas, para arrancar a sangria da seringa que está enfiada nas veias do nosso povo, aí não tem esse regime, aí não existe a força desse regime. E não existe por quê? Pelo grau de compromisso deste sistema e deste regime.

É bom que todos nós saibamos, reconheçamos a posição do PDS, que vai votar. Pediram que votasse favor; vão votar a favor. Se um dia, no amanhã e se nós, somadas as oposições a 15 de novembro, obtivermos os 2/3, e se eles puderem fechar o Congresso — eles também aprovam. Mas ninguém escapa. Mais cedo, ou mais tarde, vem uma decisão final, vem uma vontade superior a essas vontades que aí estão e que se têm como superiores e, então, todos haveremos de pagar juntos. Poderão dizer, mas existe um Poder Judiciário. Ora, Srs. Congressistas, quando o País chega ao ponto que chegou, de fazer conosco o que está sendo feito...

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

Vou concluir, Sr. Presidente, de fazer conosco, a classe política, como bode expiatório de todas as culpas, de todas as mazelas e de todas as miserabilidades de nosso povo como se fôssemos os responsáveis. Também é porque não existe Poder Judiciário. Aí está, esse coitado, apeado e agachado Poder Judiciário e todos nós, somos testemunhas disso. Ministros nomeados, Ministros indicados, Juízes corruptos, corromperam a justiça no que existia de mais soberano e de mais legítimo, a favorecer o tráfico de influência, a se meter nas decisões, os recursos auditivos, os recursos ao pé do ouvido.

E, agora, concluindo sim, Sr. Presidente Srs. Congressistas, quando chegamos a este epílogo, não o epílogo desta tarde-noite, mas o epílogo desta Legislatura porque estamos indo à base e enfrentar agora as eleições de 15 de novembro. Não há mais nada e nada mais resta o que fazer do que lutar para retornar aqui e continuar resistindo e lutando.

Mas o epílogo a que me refiro é que regime que conseguiu gerar essa situação de inutilidade do Congresso Nacional, que faz o que eles querem, de incompetência do Poder Judiciário que faz tudo, menos aplicar a judicatura no País pelos milhares e milhares de processos que dormitam nas gavetas. O Poder Executivo reúne em suas mãos tudo, e faz muito bem do ponto de vista dele, mas, do ponto de vista do povo, um dia a história vai dizer: faz muito mal, e é pena que ainda sejam considerados menores de idade esses homens e mulheres que têm 35 anos e nunca souberam o que é votar em Governador e Presidente da República. A revolução que está em marcha neste País começa aí, da juventude, não dos 18 anos para baixo mas a juventude brasileira, dos 35 anos para baixo, que são 70% do Brasil, e querem pedir explicação ao regime; por que é que colocaram o País neste desastre econômico, social, previdenciário, financeiro e educacional? Muito obrigado. (Muito bem!)

O Sr. Airton Soares — Sr. Presidente, peço a palavra, como Líder do Partido dos Trabalhadores.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Airton Soares, S. Ex.^a tem 20 minutos.

O SR. AIRTON SOARES (Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

A essa altura dos acontecimentos nós temos que ver uma situação muito clara aqui. Eu quero aproveitar se V. Ex.^a permitir, para responder ao Deputado Cunha Bueno; ele é Deputado nesta Casa sim, apareceu hoje aqui, era Secretário de Estado, e é Deputado nesta Casa; foi eleito brilhantemente em São Paulo. Fez uma reclamação à Mesa, porque alguns Deputados, entre os quais, eu me encontrava, estavam distribuindo, nesta Casa, alguns recortes de jornais que dizem respeito à agressão que o Estado de Israel pratica contra o Estado Libanês, atingindo os povos libaneses e palestino. O Deputado Cunha Bueno reclamou, S. Ex.^a, o Sr. Presidente, indeferiu a reclamação. Mas é preciso que a Casa saiba que a responsabilidade pela divulgação da verdade quanto à agressão israelense é de deputados que compõe o Grupo Parlamentar da Amizade Árabe-Brasileiro e que nesta Casa procuram trazer informações corretas sobre os fatos que ocorrem no sul do Líbano, procurando desmistificar a imagem de que Israel está promovendo a paz na Galileia, à mercê de sacrifícios de centenas de milhares de árabes, palestinos e libaneses.

Mas, Sr. Presidente, após esta introdução, que agradeço a deferência de V. Ex.^a em permitir fosse feita, a esta altura não sei mais o que os deputados do PDS podem estar fazendo, senão aguardando o titular das campanhas para se dirigirem aos microfones, ou mediante manifestação pessoal, própria de braços etc., votarem.

Quero ser bem sincero, Sr. Presidente. Quero que V. Ex.^a entenda e entendam os representantes dos PDS que nós estamos correndo com esta nossa obstrução para que cada Senador ou Deputado do PDS seja mais valorizado pelo Governo Federal. Porque o sacrifício que estão nesta tarde oferecendo ao Governo Federal é sobre-humano. Há Senador que não vem nesta Casa há mais de ano e, no entanto, está sendo obrigado a aqui permanecer por mais de 10 horas consecutivas. Isto é sacrifício. Isto os militares têm que levar em conta para saber até onde vai a abnegação desses parlamentares, até onde vai o espírito de doação pessoal de ficar dez horas no Congresso a escutar aquilo que a Oposição tem a dizer e se manter aqui integros, alguns, sonolentos outros, meio baqueados outros, manter aqui na expectativa da campanha que vá anunciar o processo de votação. Vale mais o mandato, vale mais o que, Sr. Presidente? Para muitos, e felizmente não para todos, vale para os Deputados e Senadores do PDS o mandato e o sacrifício em função das benesses que possam receber. Nenhum deles vota aqui, acreditando que esteja contribuindo com o projeto de abertura democrática que, supostamente, seja desenvolvido. Nenhum deles aqui vota, porque acreditam; votam por interesse, com as exceções de sempre, em função das campanhas eleitorais, por interesse em função daquilo que devem fazer para se reeleger. Querem ser de novo Deputados Federais e Senadores, nesta Casa, nessa altura não sabemos por que, a não ser que querem ser Deputados e Senadores dentro do parlamento castrado com a disposição de servir.

Sr. Presidente Srs. Congressistas, a verdade é que este Governo consegue se manter com esta maioria e, nós, da Oposição, sempre respeitamos as maiorias, mas o que não respeitamos são as maiorias submissas, capachas e voluntárias, não de si, mas sim da ordem e das decisões de poucos que detêm o controle do Poder neste País.

Sr. Presidente, o grande manipulador que deverá ter oferecido subsídios ao Deputado Ricardo Flúza para encerrar a discussão, em nome da Liderança, que instrumentalizou o substitutivo do Deputado Jairo Magalhães, o grande manipulador, hoje, é o homem que centraliza, sem dúvida nenhuma, é o Ministro Leitão de Abreu. O Ministro Leitão de Abreu tem um projeto. Este projeto, que fez com que ele voltasse ao poder, exige competência e ele tem com-

petência. Competência para servir, competência para dar aos militares o respaldo legal, o respaldo constitucional para suas aspirações de manutenção do poder.

O que está em jogo, Sr. Presidente, nesta tarde, aqui, não é mais do que um mero projeto de prerrogativas, não é um mero projeto que amplia este ou aquele dispositivo constitucional, ou que revoga. Está em jogo, aqui, Sr. Presidente, é nada mais nada menos do que a manutenção do poder nas mãos dos militares que, em 1964, o tomaram pela força.

Eu já disse, Sr. Presidente, e repito, que este Congresso passou a ser, em função de sua maioria, a caixa de ressonância das aspirações de todos aqueles que querem manter no poder pela força. É neste Congresso que dá ao Governo a sustentação necessária para suas iniciativas.

Sr. Presidente, os trabalhadores pouco sabem disso tudo que fazemos. A verdade que quase nunca sabem e por isso o risco que corremos, Sr. Presidente, e de que com este Congresso venha a suceder exatamente o que sucedeu com o Congresso que existia na Nicarágua, de Somoza. A comparação é possível. A Nicarágua, de Somoza, tinha um Congresso, tinha oposição e tinha Governo. Governo sempre maioria, a Oposição sempre combatendo, e na verdade, quando o povo conseguiu ampliar as suas forças a nível de ocupar o poder pela força das armas, o povo da Nicarágua o fez e não respeitou o Congresso, o congressista, até congressistas de Oposição.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Eu queria pedir licença a nobre orador, para fazer uma comunicação à Casa, aos Srs. Congressistas.

O SR. AIRTON SOARES — Dou licença a V. Ex.^a, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — A sessão deveria se encerrar, na forma regimental, às 19 horas.

No entanto, na forma do art. 201, do Regimento do Senado, que é subsidiário, diz o seguinte:

Art. 201. Se o término do tempo da sessão ocorrer quando iniciada uma votação, esta será ultimada independentemente de pedido de prorrogação.

Já foi iniciado o processo de votação, na forma do art. 49, do Regimento Comum, que diz o seguinte:

Art. 49. Encerrada a discussão, passar-se-á, imediatamente, à votação da matéria, podendo encaminhá-la 4 (quatro) Senadores e 4 (quatro) Deputados, de preferência de partidos diferentes, pelo prazo de 5 (cinco) minutos cada um.

Portanto, iniciado já o processo de votação, nós só poderemos ultimá-lo ou por falta de quorum ou pela conclusão da votação.

De modo que os Srs. estão informados de que a sessão irá até a conclusão da votação.

Devolvo a palavra ao nobre Líder Deputado Airton Soares.

O SR. AIRTON SOARES — Sr. Presidente, V. Ex.^a entendeu, então, que o processo de votação já se iniciou com o encaminhamento.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Com o encaminhamento.

O SR. AIRTON SOARES — Nós entendíamos que o processo de votação se iniciava, e havia esta previsão no Regimento, para impedir que fosse suspensa a sessão enquanto estivesse fazendo a chamada dos votos na votação. Nós entendímos isso.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — V. Ex.^a entendia assim, mas a jurisprudência da Casa, eu tenho aqui subsídios incluídos em sessões anteriores em que Presidentes do Congresso, diante de interpelações como a de V. Ex.^a, decidiram que, na forma do artigo 49, a votação inicia-se imediatamente após encerrada a discussão e ao encaminhamento dos 4 Senadores e 4 Deputados, de preferência de partidos diferentes. Nós iniciamos o encaminhamento com o processo de votação e ele só se ultima com a apuração dos votos.

O SR. AIRTON SOARES — Agradeço a V. Ex.^a e já não estou nem mais, evidentemente, argüindo a Mesa e continuo com o meu discurso, para dizer aos companheiros, Deputados e Senadores, que estamos votando. Eu, honestamente, não sei o que estou fazendo na tribuna, porque estamos no processo de votação. O processo de votação, todos nós sabemos que é aquele onde se vota, onde são chamados parlamentares a votar. Nós estamos encaminhando a votação e isto não quer dizer que o encaminhamento signifique a votação propriamente dita. Por isto vejam os Srs. Congressistas como o Regimento pode ser entendido assim e desta maneira. Ainda ontem indaguei do Presidente Jarbas Passarinho se as decisões da Mesa firmavam jurisprudência. S. Ex.^a, o Sr. Presidente, disse que não, que as decisões da Mesa, pelo próprio Regimento, não firmavam jurisprudência. Ouço, agora, S. Ex.^a o Sr. Presidente Passos Pôrto, dizer que a jurisprudência na Casa que entende este

dispositivo do Regimento desta forma. Assim, Sr. Presidente, estamos votando, embora o orador esteja na tribuna. Estamos votando, Srs. Deputados e Srs. Senadores. Desta forma, acho que, como o encaminhamento de votação tenho a considerar, Sr. Presidente, e não resta, evidentemente, fazer apelo ou consignar qualquer tipo de argumentação que possa interferir no ânimo daquele Congressista do PDS que quer votar. Como disse, já valorizaram bastante o seu voto; estão aqui já por alguns dias ao ensejo desta votação. Deverão concretizar o seu desiderato na medida em que S. Ex.^a o Sr. Presidente fizer a chamada.

O projeto, Sr. Presidente, por si só demonstra que vários penduricalhos foram oferecidos a esta Casa e às Oposições. A esta Casa, na medida em que prerrogativas pouco vivas, prerrogativas pouco importantes foram conferidas e ampliadas em função das reivindicações de um ou outro Deputado da Bancada do Governo. Sabemos também, Sr. Presidente, de que procurou o Governo oferecer aos pequenos partidos, assim chamados, um penduricalho também, como se fosse guloseima, aquele que diz respeito ao quorum de 3% e 5% nas eleições para a continuação como partido político.

Rejeitamos todas essas medidas porque entendemos claramente de que não vale o preço que se pretende, ou seja, a manutenção do status quo, aquilo que o Governo oferece em contrapartida.

Sr. Presidente, a Constituição a ser mantida não é uma Constituição; é uma Carta adulterada pela vontade de ministros civis e militares, mercê de atos, ou mercê de emendas constitucionais. Este Poder constituinte com Figueiredo, e este projeto de Figueiredo, é sem dúvida nenhuma um projeto competente. Saímos daqui nesta noite com uma decisão do Congresso Nacional por maioria, a opinião pública vai registrar a contrafação da Oposição. Mas vai registrar muito mais, de que esta legislação passou pelo Congresso, por Maioria e Minoría foi votada, e pela Maioria aprovada, e com isto recebeu o aval dos representantes do povo. Os representantes do povo, Sr. Presidente, dão ao Governo Militar o respaldo que deve obter, através do Congresso, para que perante a opinião pública nacional e internacional, possa semejar essa imagem de democracia que todos tentam comprar e poucos conseguem vender.

A verdade é que não é diferente a luta das oposições. Nós sabemos que o resultado das eleições não deverá ser favorável ao Governo. O Governo, com essas medidas, dá uma demonstração de que não confia nos seus políticos, para trazer, através deles, o apoio popular que o Governo precisa para a consagração do modelo. O Governo quando planeja esta mudança, às vésperas das eleições, por um Congresso recém-acabado, um Congresso que se extingue em função da sua subserviência, o Governo teme uma nova maioria parlamentar. O Governo assume com isso sua derrota em vários Estados, assume com isso a constatação de que não terá maioria nesta Casa, e nós continuamos na nossa luta.

Acreditamos mais do que nunca que o momento é de se consagrarem os Partidos Políticos e de se criar instrumentos de massa necessários para derrotar esse Governo e afastar do poder esses militares e civis subservientes que estão aí, há 18 anos, a denegrir a imagem da democracia e os anseios populares.

Nós sabemos que somente um Partido Político organizado, com bases populares, com poder de mobilização poderá oferecer alternativa válida de poder; nós sabemos que os trabalhadores estão, desta vez, engajados na construção de um partido para este fim; um partido que procurará responder, amanhã, nas ruas, às diáatribes e contrafações daqueles que se submetem ao Governo, civis ou militares; um partido que conseguirá, através da mobilização popular, oferecer uma alternativa de poder, de qualquer forma, em eleições ou fora delas, para impedir que os poderosos possam se manter; um partido que possa desafiar os interesses multinacionais, a vontade dos militares em ocupar o poder e continuar ocupando, e a subserviência de civis, tecnocratas e políticos que mantêm um modelo desprezível e superado. Sabemos que só um Partido, Sr. Presidente, poderá dar essa alternativa. E por isto que vamos para essa eleição com o objetivo claro de derrotar o Governo e de estabelecer bases sólidas para um partido político.

Acreditamos, Sr. Presidente, em que V. Ex.^a, entendendo ter sido um processo de votação, não se preocupou com o horário e por isso o horário, acredito, já tenha sido superado. Desta forma estamos na expectativa de ouvir o Deputado Ricardo Fiúza, que deverá trazer os subsídios do Governo para a defesa do projeto. Acredito que o talento do Deputado Ricardo Fiúza, assim como o talento do Deputado Jairo Magalhães, foram subjugados pela vontade férrea daqueles que do Palácio do Planalto, do Gabinete Civil, enviaram, para esta Casa, suas resoluções. Acredito em que de nada adianta, Sr. Presidente, ouvir o Deputado Ricardo Fiúza, mas vamos ouvir S. Ex.^a porque é praxe regimental como de nada adiantou ouvir a leitura do substitutivo que o Deputado Jairo Magalhães fez nesta Casa trançando linhas, mudando parágrafos, pulando páginas, porque, na verdade, o substitutivo havia sido elaborado também no gabinete do Ministro Leitão de Abreu.

Nesta tarde, neste último momento do protesto, neste momento que meu partido tem de manifestar sua rejeição, manifes-

tamos nosso júbilo ao verificar que as Oposições mantêm trincheira de luta e de resistência e manifestamos nossa apreensão ao verificar que Deputados e Senadores do Partido do Governo, mais uma vez, vão para a História como instrumentos de servidão, instrumentos da dominação dos governos, militar, tecnocrata e multinacional, que por todo esse tempo têm infligido a nosso País todo esse resultado de sofrimento do povo, vida inglória, de inflação, de descaminho, de corrupção. Enfim, um Governo repudiado por todos nós.

Sr. Presidente, era isto que, nesta votação, tínhamos a dizer; era isto que, neste processo de votação, tínhamos a registrar.

V. Ex.^a entendeu bem que ficamos todo este tempo na tribuna simplesmente a enrolar com raciocínios, com elucubrações e com premissas que podem ser, às vezes, até premissas forjadas, ficamos nesta tribuna a segurar o tempo, para que pelo menos os aviões de hoje não pudessem ser preenchidos pelos nobres Deputados e Senadores que, num esforço respeitável, aqui se mantêm. Conseguimos, pelo menos, impedir que nossos colegas parlamentares não pudessem ter um fim de semana mais prolongado, como costumam ter, aliás não só o fim de semana, quase sempre a semana inteira, porque aqui não vêm para cumprir seu papel.

Felizmente o Governo retirou os jettons extraordinários do projeto. Acho que alguém de bom senso do Governo verificou que isto seria, de qualquer forma, a maneira mais eficiente de a Oposição mostrar o interesse dos parlamentares e não simplesmente de melhor remuneração.

Estamos, Sr. Presidente, no processo de votação, e o nosso voto é no sentido de que, nesta tarde, rejeitemos esse substitutivo e esse projeto; o nosso voto é de sinceras congratulações àqueles que costumam servir, porque acreditamos que o fim desses está próximo, 15 de novembro poderá ser uma resposta das Oposições. Muito obrigado.

O Sr. Ricardo Fiúza — Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação de Liderança.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Ricardo Fiúza.

O SR. RICARDO FIÚZA (Para uma comunicação de Liderança. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sras. e Srs. Congresistas:

Na realidade, já decorreram muitas horas que este Congresso está reunido para discutir o Parecer do Deputado Jairo Magalhães sobre a Mensagem enviada pelo Presidente da República ao Congresso Nacional. Na realidade, Sr. Presidente, apenas os Deputados e Senadores que compõem o Partido Democrático Social se detiveram no estudo e na análise desta matéria. Todas as oportunidades em que esta Casa analisa ou vota proposições que visam ao aprimoramento do processo democrático, a Oposição não contribui para este processo, e, agora, mais uma vez procede igualmente. Desta vez omitindo-se e obstruindo sucessivamente as sessões, para que não se chegue a caminho algum, pois para elas o velho slogan de quanto pior melhor ainda continua a funcionar, Sr. Presidente.

Não nos esquecemos, e nem a Nação haverá de esquecer, de que todas as medidas liberalizantes, todas as medidas liberalizantes, repito, oriundas do Presidente João Figueiredo tiveram neste Congresso o apoio da Maioria e a omissão da Minoria que, como já disse, tendo perdido as bandeiras, de separada que se acha, para essa difícil tessitura do processo de redemocratização, vê-se ainda pegada aos velhos chavões e aos velhos estilos.

Demonstrou isto, mais uma vez, na Comissão Mista, incumbida de analisar a matéria, impedindo o Relator, Deputado Jairo Magalhães, de ler e discutir o seu relatório no plenário pertinente daquela comissão. Logo após, no estrito cumprimento do Regimento, o Presidente do Congresso, Senador Jarbas Passarinho, o nomeia relator em plenário e, desta tribuna, o Deputado Jairo Magalhães leu o seu relatório que, logo em seguida, é distribuído aos membros do Parlamento brasileiro.

A Oposição não se satisfez, por todos os meios, modos e métodos, até os menos recomendáveis, tenta levar à Nação uma imagem distorcida. E agora nós poderíamos dar por esgotada a discussão desta matéria, e não devemos mais nos atter a ela, porque ela é do conhecimento da Casa. Devíamos sim, quem sabe, destacar, por exemplo, o dispositivo desta matéria que favorece aos pequenos partidos, esses pequenos partidos que hoje, nesta hora, se escudam na nossa maioria para ver aprovado o dispositivo que lhes diz respeito, reduzindo as exigências para que esses pequenos partidos possam ter consolidada a sua formação.

Eles sabem que não precisam violentar as patrulhas ideológicas, porque embora venham à tribuna dizer o contrário, embora retírem-se do plenário, para não serem criticados pelas patrulhas ideológicas — repito — a maioria do PDS vai assegurar o seu direito. (Muito bem!) Talvez devêssemos destacar esse dispositivo, para rejeitá-lo, para que eles saibam que a democracia exige res-

ponsabilidade e que só a nós do PDS devem ser creditados os grandes passos que foram dados na sua direção.

O Líder Odacir Klein, aliás, causando surpresa, pelo temperamento, até podemos dizer, ameno de S. Ex.^a, destemperou-se completamente na tribuna, e esta é a razão da nossa presença, nesta hora, e desancou em linguagem chula e barata, tentando recitar versinhos ridículos e de muito mau gosto, referindo-se a cochos, a cochos onde cavalares e muares comem, certamente aos cochos que o Senador Saturnino Braga se refere do Governo do Partido do PMDB no Rio de Janeiro, onde o Sr. Leonel Brizzola e o Sr. Saturnino Braga denunciaram a caixinha para as eleições. Devem e, certamente, foram esses os cochos aos quais se referiu o Líder do PMDB, os cochos denunciados pelo Sr. Saturnino Braga, Senador da República. Versinhos de mau gosto, de muita pouca imaginação, grosseiros, as acusações sibilinas, subliminares, embutidas, contidas naqueles versos, devolvo a S. Ex.^a, o Líder da Oposição e ao seu Partido.

Tentam por todos os meios e modos, nos chamar de subservientes, por uma razão extremamente óbvia, extremamente óbvia porque vivemos um sistema presidencialista. E pergunto a S. Ex.^{as}, a esses que tentam enganar a Nação com meias-verdades e com frases feitas: Qual é dos regimes presidencialistas do mundo, onde o Presidente da República e o partido que lhe dá sustentação e legitimidade não procuram trabalhar em consonância? Qual é o Presidente de sistema presidencialista que não procura influir nas decisões de seu partido?

Isto S. Ex.^{as} chamam de subserviência. Subserviência por quê? Porque somos maioria, porque temos comandado com serenidade, com equilíbrio esse processo de abertura, porque temos serviços a apresentar a esta Nação brasileira, porque não temos nos utilizado das palavras fáceis das acusações, que transferem ao acusado o ônus da prova, porque pensamos nesta Nação, porque conhecemos as relações de causa e efeito.

O Sr. Pimenta da Veiga — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. RICARDO FIÚZA — As palavras das Liderenças da Oposição, grosseiras, vazadas em termos aos quais repelimos e não aceitamos...

O Sr. Pimenta da Veiga — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. RICARDO FIÚZA ... nos obrigam a este pronunciamento.

Desejam também, estão empolgados, mas não dizem, em defender o pacote de abril. Defendem o pacote de abril, que fez com que toda a tradição constitucional brasileira...

O Sr. Pimenta da Veiga — Vai V. Ex.^a conceder-me um aparte, nobre Deputado?

O SR. RICARDO FIÚZA — Peço a V. Ex.^a que não me interrompa, já sei que V. Ex.^a deseja o aparte e o darei quando quiser.

A tradição constitucional brasileira de quorum de dois terços...

O Sr. Pimenta da Veiga — Não quer V. Ex.^a debater, quer apenas acusar.

O SR. RICARDO FIÚZA — Darei o aparte a V. Ex.^a Tenha a bondade de esperar o aparte.

A tradição constitucional brasileira de dois terços para as emendas constitucionais, para dar estabilidade ao texto constitucional, foi modificada pelo pacote de abril, pela Emenda Constitucional n.º 11. E, hoje, embutido neste projeto, nesta Mensagem do Executivo, restabelece-se o quorum de dois terços. Mas, S. Ex.^{as} que compõem a Oposição, esses, desejam permanecer no pacote de abril.

E agora, ainda mais, nesta oportunidade, é muito propício que esteja eu a ocupar esta tribuna, porque me lembro perfeitamente daquela data em que se votava e se discutia a sublegenda, e que estava eu no plenário, e me lembro dos aplausos de todos esses oposicionistas à ilibada gestão do Senador Jarbas Passarinho. Exaltaram-no por todos os meios e modos, até insinuando que S. Ex.^a os havia favorecido. Insinuações que repeli aquela época. O Senador Jarbas Passarinho, sobre quem ninguém pode levantar a menor suspeita, aplicou os mesmos dispositivos ontem, os quais havia aplicado contra mim, do seu partido, no dia da votação da sublegenda. (Muito bem! Palmas.) Apenas com uma diferença, com uma só diferença, que, naquela oportunidade, o eminentíssimo Presidente do Congresso recebia os aplausos de V. Ex.^{as} e de mim recebia, embora procurasse também como me cabia fazer, prevalecer o meu ponto de vista recebia, com educação, a decisão da Mesa. Os mesmos argumentos, os mesmos dispositivos regimentais foram, em situações absolutamente idênticas, aplicados. Mas, esses, ontem sofreram inúmeras questões de ordem e até críticas as mais injustas, a esse brilhante brasileiro que é o Senador Jarbas Passarinho, que significa o Parlamento do Brasil. (Muito bem! Palmas.)

Não estou mais a discutir a matéria, estou a devolver a V. Ex.^{as} as palavras insultuosas. Se subservientes existem, são V. Ex.^{as}

O Sr. Pimenta da Veiga — V. Ex.^a não quer debater, V. Ex.^a, já se vê, não quer me conceder o aparte. Desrespeita o Regimento em não me conceder o aparte, e não dizer que vai negá-lo.

O SR. RICARDO FIÚZA — Subservientes a interesses menores inconfessáveis. A Maioria continuará construindo a democracia neste País, continuaremos ao lado do Presidente João Figueiredo, embora V. Ex.^{as} não desejem.

O Sr. Pimenta da Veiga — V. Ex.^a não me concede o aparte e, também não diz que vai negá-lo. Não deve deixar-me aqui, até por uma questão de delicadeza parlamentar, V. Ex.^a ou me conceda ou me negue o aparte.

O SR. RICARDO FIÚZA — Vou responder a V. Ex.^a

O Sr. Pimenta da Veiga — V. Ex.^a me conceda ou me negue o aparte.

O SR. RICARDO FIÚZA — Eu não aparteei o Líder do PMDB, não aparteei o Líder do PTB.

O Sr. Pimenta da Veiga — Podia tê-lo feito. Não o fez, porque não gosta do debate.

O SR. RICARDO FIÚZA — Sr. Presidente, esses expedientes elementares e infantis de obstrução não me atemorizam.

Conheço a falta de argumento. Doze anos neste plenário me são suficientes para não me deixar enganar por aqueles que nada constroem, porque só encontram argumentos no tumulto, no aperto e na anarquia.

O Sr. Pimenta da Veiga — V. Ex.^a violenta, mais uma vez, o Regimento, negando o aparte, negando o debate. V. Ex.^a não quer o debate, foge do debate.

O SR. RICARDO FIÚZA — Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lázaro Barboza, como Líder do PMDB no Senado. S. Ex.^a terá 20 minutos na tribuna.

O SR. LAZARO BARBOSA (Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, até quando a Nação vai continuar a ser embrulhada pelos pacotes? Até quando o povo brasileiro vai continuar sendo tangido como rebanho, sem vontade, ao capricho de meia dúzia de pseudos-iluminados, que arrogam uma sabedoria que ninguém sabe onde foi adquirida, e que, ao longo desses dezoito anos do golpe militar de 64, têm gerado apenas aumento do custo de vida, da inflação, têm causado o desrespeito à vontade nacional, e, por que não dizer, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, até mesmo a quebra de grande parte da nossa soberania?

Até quando, Sr. Presidente, o Congresso Nacional, que deve ser a vontade do povo, vai continuar a ter aqui uma Maioria totalmente acomodada — e repito a palavra tão amaldiçoada pelo PDS — submissa à vontade do rei, fazendo tudo o que o Governo quer e ignorando que, se, aqui, nesta Casa, têm assento, nesta ou na outra Casa do Congresso Nacional, tiveram que recorrer ao voto popular.

Até quando, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, será possível continuar empulhando o povo brasileiro, fazendo da legislação esta colcha de retalhos, casuismos e mais casuismos, grudados uns aos outros, que apequenam e abastardam este triste sistema republicano praticado no Brasil.

Sr. Presidente e Srs. Congressistas, falar que o “pacote” ora em apreciação no Congresso Nacional é liberalizante, como disse há pouco o eminentíssimo Líder do PDS, é desconhecer ou fingir desconhecer o significado desta palavra. Dizer, Sr. Presidente, que o PDS tem sido o responsável pelos passos liberalizantes, de algum tempo para cá, na verdade, é um total desrespeito a este Congresso e à opinião pública brasileira. Isto porque os passos do PDS são como os passos da ARENA, ontem; são passos de caraquejo, andando sempre para trás, conforme o pacto de poderes que aí está agonizando — agonizando, porque não tem mais o povo ao seu lado; agonizando, porque o povo já não aceita ser tocado como rebanho. Pretende o PDS, com seus passos de caraquejo, oferecer condições para que esse pacto de poder continue aí se eternizando.

Sr. Presidente e Srs. Congressistas, acabo de regressar de uma longa viagem: andei pela Região do extremo norte do meu Estado; durante 10 dias, convivi com os segmentos do povo goiano mais pobres. E eu ficava a pensar, contemplando o povo na praça, a discutir as teses da Oposição, a demonstrar que, apesar de tudo, o povo ainda acredita nas eleições.

Eu ficava a imaginar, Sr. Presidente, o que será deste País, no instante em que o povo não puder acreditar mais sequer em eleições ou em coisa alguma? Porque do Governo o povo descreve, não é de hoje; os frutos nefastos estão aí, para provar, à sacie-

dade, que os regimes de força são estéreis, não dão frutos ou, quando dão, são frutos maléficos que só aproveitam aquela meia dúzia que faz parte do poder.

Enquanto o Brasil está mergulhado numa crise econômica sem precedentes, na crise do desemprego da fome que avassala milhões e milhões de lares. O que pretende o Governo? Pretende o Governo, sob a capa de uma falsa liberalização, restabelecer o quorum de dois terços para a apreciação de emendas constitucionais.

É verdade, Sr. Presidente, que, em qualquer regime plenamente democrático, se cuida de dar às cartas constitucionais condições de não serem remexidas a torto e a direito, às vezes, ao sabor de maiorias ocasionais. Isso é verdade. Mas aqui houve uma época em que prevalecia a maioria de dois terços, que o Governo mudou através do pacote de abril e quer agora restabelecer o critério de dois terços, para anular a maioria parlamentar que a Oposição, sabidamente, vai trazer para o Congresso Nacional, nas eleições de 15 de novembro próximo. E nós, da Oposição, não temos porque ter amor a esse monstro que chamam de Constituição e que Constituição não é, porque uma Constituição, Sr. Presidente, que vem grampeada em pontaços de baionetas, não é Constituição; pode ser uma bandeira de guerra, pode ser um instrumento do arbítrio, pode ser um instrumento da força e o é, mas não é, de forma alguma, a Constituição, o instrumento garantidor dos direitos que garantem o homem e que protege as liberdades.

O Governo sabe muito bem que a Oposição quer acabar com esta Carta que aí está e, como o Governo sabe que não terá a Maioria no Congresso, após as eleições de 15 de novembro, quer restabelecer o quorum de dois terços para impedir que a Nação brasileira, que se manifestará nas urnas de 15 de novembro favoravelmente à Oposição, possa, através da maioria da Oposição, obter modificações desta coisa que aí está a reger os destinos do País com o apelido de Constituição.

Sr. Presidente e Srs. Congressistas, se o Governo estivesse preocupado com o País, se o Governo estivesse preocupado em restabelecer efetivamente um regime democrático, por certo que o Presidente Figueiredo honraria muito melhor o seu juramento de fazer deste País uma democracia, se ouvisse a voz da Nação, se ouvisse o clamor do povo, se abrisse os seus braços e convocasse os brasileiros para uma Assembléa Nacional Constituinte, que viesse a dar a este País uma Carta Constitucional que fosse efetivamente a antítese a reprimir o Brasil nos floridos campos do direito, da democracia e da liberdade. Mas, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, o Governo, de pacote em pacote, de mesquinha em mesquinha, joga às vezes, aqui ou ali, uma casca de banana, joga, aqui ou ali, uma isca para querer tampar o sol com a peneira, querer engodar a Oposição e a opinião pública nacional. E é por isso, e não é por outra razão, Sr. Congressistas, que, no bojo desse pacote, vêm algumas medidas que efetivamente são tidas como liberalizantes; é o açúcar para adoçar a pílula para que o Congresso Nacional e a Nação dela não sintam o amargor.

O Sr. Walter de Prá — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. LAZARO BARBOZA — Ouço o ilustre Deputado Walter de Prá.

O Sr. Walter de Prá — Ilustre Senador Lázaro Barboza, nós, que aprendemos a respeitar V. Ex.^a pela firmeza das suas exposições e pela convicção como V. Ex.^a exara as suas sentenças, mesmo não concordando, respeitamos a posição de V. Ex.^a. Somente por um fato, nobre Senador, é que eu me atrevi a solicitar o aparte neste pronunciamento de V. Ex.^a para fazer uma indagação. V. Ex.^a, ainda há pouco, disse que se o Presidente João Figueiredo quisesse, de fato, cumprir o seu juramento e fazer deste País uma democracia, deveria convocar a Nação para a formação de uma Assembléa Nacional Constituinte, única forma capaz de dar suporte a uma modificação estrutural da nossa Constituição. Recordo-me, ilustre e respeitado Senador, de que o Senador Orestes Quérula apresentou um projeto de emenda constitucional nesse sentido, e quando o projeto veio à deliberação do Congresso Nacional, pelo que me consta — posso até estar errado, mas pelo que me consta, pelo menos foi o que os jornais noticiaram — existiam apenas quatro parlamentares da Oposição e seis ou sete parlamentares do Governo em plenário. Portanto, se buscarmos como exemplo o interesse da Oposição pela Assembléa Nacional Constituinte, na apreciação daquele projeto de iniciativa do ilustre Senador Orestes Quérula, vamos verificar, com toda a vénia e respeito, que a Assembléa Nacional Constituinte, que toda a Nação requer de uma forma sensata, de uma forma prudente e cautelosa, não é a mesma que quer a Oposição porque, se fosse, a Oposição estaria em peso para dar, aí sim, uma demonstração à Nação de que a única solução para darmos uma forma concreta às aspirações maiores da democracia, seria uma Assembléa Nacional Constituinte, o que não aconteceu.

O SR. LAZARO BARBOZA — Eminente Deputado, agradeco o aparte de V. Ex.^a. Mas, indago se V. Ex.^a estava no plenário

do Congresso Nacional naquela tarde, porque eu não me recordo de ter visto aqui V. Ex.^a. Mas, pode-se verificar, que V. Ex.^a entende como nós, da Oposição, que a convocação de uma Assembléia Nacional Constituinte é, positivamente, o caminho seguro para repor o País no caminho de um ordenamento jurídico efetivamente democrático. E V. Ex.^a sabe que se a Oposição não compareceu aqui, em massa, para votar aquela emenda constitucional foi porque, na verdade, nobre Deputado, todos nós temos consciência disto, ainda não chegamos àquele ponto de emulação, de conscientização popular e de sensibilizar as próprias autoridades do Governo, para aceitar o pronunciamento da Nação. Posso verificar que V. Ex.^a aderiu à tese da convocação de uma Assembléia Nacional Constituinte, e espero que, dentro em pouco tempo, quando aqui se discutir uma propositura desta ordem, V. Ex.^a possa estar aqui, neste microfone, colocando-se não ao lado do rei, seja qual for o rei que esteja residindo no Palácio do outro lado desta praça, mas sim, ao lado de 120 milhões de criaturas, sendo 80 milhões delas, nobre Deputado, hoje, sem condições sequer de comprar comida, vinte e tanto milhões delas compostas de menores marginalizados, sem pão, sem escola, sem teto, sem agasalho, vagando por este País, tudo fruto de um modelo político e econômico que acabou, eminentemente, por gerar condições monstruosas que ai estão a beneficiar meia dúzia, enquanto aumenta o sofrimento do povo.

O Sr. Ruy Côdo — Permite-me V. Ex.^a um aparte?

O SR. LAZARO BARBOZA — Ouço o nobre Deputado Ruy Côdo.

O Sr. Ruy Côdo — Nobre Senador, o discurso de V. Ex.^a à História vai registrar com todo o carinho. Até estranhei quando o nobre Deputado Walter de Prá indagou a V. Ex.^a a respeito da Constituinte e da Emenda Orestes Quêrcia. Quantas emendas de valor nós temos, inclusive, temos um destaque. V. Ex.^a, hoje, diz quantas crianças abandonadas estão ai, citou no seu discurso, neste instante, famintas, morando ai em mocambos, palafitas, debaixo de tetos que não são nem casas são telhas de zinco, verdadeiras favelas, sujas, imundas, porque não têm condições salariais para pagar um quatro, uma cozinha para viver com a sua família. E S. Ex.^a, quando discutia essa emenda do Governo, hoje, se referia ao problema do vereador, que houve um angano nesta emenda. Porque para as capitais passou para 33 o número de veadeiros, e ele justamente discordava. Dizia que era contra o pacote, era contra o substitutivo pelos erros que trazem no seu bojo. no entanto, S. Ex.^a até me surpreende porque diz que ia votar com o Governo mas que aquele pacote estava completamente errado, o substitutivo, foram as palavras do meu emblemático amigo, companheiro e colega deste Congresso Nacional, neste sentido. Eu até me surpreendi quando ele tomou o microfone de aparte e fez, justamente, esse comentário a V. Ex.^a. A grande verdade é que nós deveríamos sim, hoje, aproveitar esta grande oportunidade, poder-se-ia até aproveitar os dois terços, mas desde que se fizesse um emendão, para atender e reformular isto aqui. Conforme disse, a nossa Constituição, hoje, é um verdadeiro trapo, é um farrapo, é uma colcha de retalho, não serve para nada, não foram ouvidos os segmentos da população brasileira. Ai está a Ordem dos Advogados do Brasil, a Ordem dos Advogados de São Paulo a Associação dos Advogados de São Paulo e de outros Estados fazendo apelo à Nação para que a Constituição seja reformulada. Não é justamente desta maneira, em cima do joelho, rapidamente ou apressadamente que se faz uma constitucional. O que quer o Governo? Reforma dois terços, quer dizer, acaba com os dois terços em 1977, hoje ele volta apelando para os dois terços, só porque a Oposição no dia 15 de novembro dirá assim: basta, basta a esse Governo que está ai com uma miséria candente, uma população faminta, gente morrendo de fome neste País. Esta é que é a grande verdade. Então, este é o temor do Governo, porque 15 de novembro é a grande resposta, onde a Oposição implantará aqui, neste Congresso, a sua grande bandeira.

O SR. LAZARO BARBOZA — Agradeço o aparte de V. Ex.^a, eminentemente Deputado Ruy Côdo, e vou buscar concluir, Sr. Presidente, já que V. Ex.^a nos adverte do término do nosso tempo.

Na verdade, ninguém ignora que o Governo joga sempre com cartas marcadas, se posicionando de acordo com os interesses da meia dúzia que faz parte do pacto de poder, enquanto não tem qualquer amor, qualquer preocupação com o povo, com a Nação espezinhada, com o desemprego, com a fome avassaladora, com a falta de amparo aos produtores, com o êxodo rural e com tantos e tantos problemas sociais que fazem deste País, hoje, um País mergulhado numa crise que não tem tamanho, é a maior crise da sua história.

E vou concluir, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, lembrando uma pequena fábula: Certa vez, existia, num país longínquo, uma cidade rica e próspera que era governada por um soberano que era por demais amado pelo seu povo. Nela existia apenas um poço d'água onde toda a população desse líquido se abastecia. Envene-

naram a fonte, e o povo que se serviu da água enlouqueceu. Mas o rei não havia bebido da água. E o povo enlouquecido, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, começou a vagar pelas ruas e a gritar: "Aláh nos salve, Aláh nos salve, porque o rei está louco, o rei está louco." Até que o rei, não suportando a sede, também bebeu da água envenenada e enlouqueceu também. Ai, a multidão começou a gritar: "Aláh nos salve, graças sejam dadas a Aláh, o rei sarou, o rei sarou."

Não vai demorar, Sr. Presidente, e vai chegar o dia em que poderemos ver a Nação inteira, até mesmo em desvario, a festear o caos. Porque a Nação está sendo levada para o caos pelos maus governos que aí estão. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Vai-se proceder à votação do substitutivo, que será feita pelo processo nominal, e iniciada pela Câmara dos Srs. Deputados.

O Sr. Odacir Klein — Não há nenhum pedido de destaque, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Nas minhas mãos não tenho nenhum pedido de destaque.

O Sr. Odacir Klein — Agradeço a V. Ex.^a a informação.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Vou proceder à votação do substitutivo, que se iniciará pela Câmara dos Deputados.

Convidado os Srs. Deputados Carlos Wilson e Simão Sessim para procederem à chamada da votação.

O Sr. Odacir Klein — Sr. Presidente, para uma questão de ordem, sobre o processo de votação.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Para uma questão de ordem sobre o processo de votação, tem V. Ex.^a a palavra.

O SR. ODACIR KLEIN (Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente:

Desejo apenas comunicar que a Oposição não deseja comunicar-se com a votação dessa matéria, não desejando ser parceira do autoritarismo, não desejando ser co-administradora da legitimação do arbítrio, vai retirar-se do plenário, deixando ao PDS o encargo de aprovar essa imoralidade. Ficarão no plenário os Deputados Edson Vidigal e Amadeu Geara, para fiscalizar a votação.

O Sr. Jorge Cury — Sr. Presidente, pela ordem.

Sr. Presidente, V. Ex.^a tem que contribuir com a Oposição, para evitar a obstrução do Partido do Governo. Eu desejo que V. Ex.^a acabe com essa obstrução do PDS.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Agradeço o zelo de V. Ex.^a para comigo.

O Sr. Jorge Cury — Muito grato a V. Ex.^a

Sr. Presidente, o Partido Trabalhista Brasileiro endossa em gênero, número e grau a posição adotada pelo Partido do Movimento Democrático Brasileiro, ou seja, deixando de votar a presente matéria, até por que, Sr. Presidente, quando nós falávamos ouvimos um aparte emergente do meio do Plenário da Bancada do PDS, de que eles queriam ver se nós tínhamos coragem, nós do Partido Trabalhista Brasileiro, de votar contra a presente proposição. Então, estamos dizendo o seguinte: vamos nos ausentar do plenário, porque se aqui ficássemos votaríamos, evidentemente, contra.

E vou fazer um apelo ao Deputado Odacir Klein, para que os líderes dos Partidos da Oposição votem, para ficar marcada a nossa posição contrária a essa proposição.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Esse não é assunto que a Presidência tenha que decidir, é assunto interno corporis das oposições.

O Sr. Airton Soares — Uma questão de ordem sobre a votação, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Pois não, para uma questão de ordem, tem V. Ex.^a a palavra.

O SR. AIRTON SOARES (Para uma questão de ordem.) — Nossa manifestação é no sentido de anunciar a V. Ex.^a que orientamos a nossa Bancada para que se abstivesse do processo de votação, e vamos registrar o nosso voto contrário a essa votação.

O Sr. Jorge Cury — Ainda sobre o processo de votação, queremos ressaltar a posição do ilustre Deputado Carlos Wilson, que se encontra em função de missão que a Mesa lhe confiou.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Acho que V. Ex.^a está arrumando uma porta aberta. V. Ex.^a me perdoe. Nós todos sabemos que o Deputado está nessa condição. Não há a menor possibilidade de confundi-lo.

O Sr. Jorge Cury — É porque S. Ex.^a não pode ocupar o microfone, e pediu-me que o fizesse em nome da nossa amizade pessoal.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — A amizade pode tudo, dentro do Regimento.

O Sr. Jorge Cury — Muito obrigado a V. Ex.^a

O Sr. Magnus Guimarães — Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Com a palavra o nobre Deputado, pela ordem e como Líder.

O SR. MAGNUS GUIMARÃES (Como Líder, pela ordem.) — Também da mesma forma, o Partido Democrático Trabalhista toma idêntica atitude.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Da mesma forma.

O Sr. Lázaro Barboza — Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — V. Ex.^a vai levantar uma questão de ordem?

O Sr. Lázaro Barboza — Para comunicar a V. Ex.^a e à Casa que a Bancada do PMDB, no Senado, também não votará.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Certo. Estão feitos os registros. Não há questão de ordem, são apenas declarações.

O Sr. Hugo Mardini — Sr. Presidente, peço a palavra, como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Com a palavra o nobre Deputado Hugo Mardini, como Líder do PDS.

O SR. HUGO MARDINI (Como Líder, sem revisão do orador.) — Sr. Presidente:

Apenas para registrar, mais uma vez, a omissão da Bancada da Oposição, comandada pelo PMDB, que leva como seus caudatários exatamente os chamados pequenos Partidos, pequenos Partidos esses a quem o nosso voto, Sr. Presidente, do PDS, vai assegurar a existência deles, a partir de 1982; ou seja, transferindo para 1986 as exigências da lei, da Constituição.

Fica mais uma vez evidenciado que as conquistas políticas, que o aparelhamento democrático deve e é creditado ao PDS, porque na hora da votação o PMDB e os menores Partidos daqui fogem, omitindo-se no mais nobre dever, que é votar a favor ou contra. Aliás, é preciso que V. Ex.^a registre que talvez não queiram votar hoje, porque sabem que não tem praticamente ninguém da Oposição no Congresso Nacional. (Muito bem!) Há um pequeno grupo de parlamentares, quando aqui deveriam estar para, maciçamente, votarem contra aquilo que entendem inconveniente ao interesse do País, fazendo como nós, Sr. Presidente, que aqui estamos cumprindo com o nosso dever.

De maneira que V. Ex.^a vai recolher os votos da Maioria e é a Maioria que governa no regimento democrático. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Extinguidas as preliminares, vamos começar a votação que será feita do Sul para o Norte.

O nobre Deputado Carlos Wilson tomará os votos SIM, que são os votos que aprovam o substitutivo.

O nobre Deputado Simão Sessim tomará os votos NÃO, que são os votos contrários ao substitutivo.

Inicialmente vou tomar os votos dos Srs. Líderes.

Como vota o nobre Líder do PDS, Deputado Cantídio Sampaio?

O SR. CANTÍDIO SAMPAIO — Sr. Presidente, para os efeitos da alínea b da Resolução n.º 6/82-DN, de 21 de junho de 1982, do Partido Democrático Social, em reunião convocada em editorial publicado no dia 12 de junho de 1982, a Liderança da Bancada do Partido Democrático Social, na Câmara dos Deputados, em comum acordo com a Liderança do Partido Democrático Social, no Senado Federal, decide que a aprovação da Proposta de Emenda à Constituição n.º 25/82 será feita através do substitutivo apresentado pelo Relator, o nobre Deputado Jairo Magalhães, no Plenário da sessão do Congresso Nacional.

Voto, portanto, SIM, Sr. Presidente. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Como vota o nobre Líder do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, Deputado Odacir Klein? (Pausa.)

S. Ex.^a está ausente.

Como vota o nobre Líder do Partido Democrático Trabalhista, Deputado Alceu Collares? (Pausa.)

S. Ex.^a está ausente.

Como vota o nobre Líder do Partido Trabalhista Brasileiro, Deputado Jorge Cury? (Pausa.)

S. Ex.^a está ausente.

Como vota o nobre Líder do Partido dos Trabalhadores, Deputado Airton Soares? (Pausa.)

S. Ex.^a está ausente.

(Procede-se à chamada.)

O Sr. Haroldo Sanford — Sr. Presidente, eu queria votar Não, mas vou votar Sim e apresento à Mesa a minha declaração de voto. (Risos.)

(Continua a chamada.)

RESPONDEM À CHAMADA E VOTA "SIM" OS SRS. DEPUTADOS:

Cantídio Sampaio — Líder do PDS.

Acre

Amilcar de Queiroz — PDS; Nosser Almeida — PDS; Wildy Vianna — PDS.

Amazonas

Joel Ferreira — PDS; José Fernandes — PDS; Josué de Souza — PDS; Rafael Faraco — PDS; Vivaldo Frota — PDS.

Rondônia

Isaac Newton — PDS.

Pará

Antônio Amaral — PDS; Jorge Arbage — PDS; Lúcia Viveiros — PDS; Manoel Ribeiro — PDS; Nélio Lobato — PDS; Osvaldo Melo — PDS; Sebastião Andrade — PDS.

Maranhão

Edison Lobão — PDS; João Alberto — PDS; José Ribamar Machado — PDS; Luiz Rocha — PDS; Magno Bacelar — PDS; Nagib Haickel — PDS; Temístocles Teixeira — PDS; Victor Trovão — PDS; Vieira da Silva — PDS.

Piauí

Correia Lima — PDS; Hugo Napoleão — PDS; João Clímaco — PDS; Joel Ribeiro — PDS; Ludgero Raulino — PDS; Milton Brandão — PDS.

Ceará

Adauto Bezerra — PDS; Cesário Barreto — PDS; Claudino Sales — PDS; Cláudio Philomeno — PDS; Evandro Ayres de Moura — PDS; Flávio Marcílio — PDS; Furtado Leite — PDS; Gomes da Silva — PDS; Haroldo Sanford — PDS; Leorne Belém — PDS; Manoel Gonçalves — PDS; Marcelo Linhares — PDS; Mauro Sampaio — PDS; Ossian Araripe — PDS; Paulo Lustosa — PDS; Paulo Studart — PDS.

Rio Grande do Norte

Antônio Florêncio — PDS; Carlos Alberto — PDS; João Faustino — PDS; Ronaldo Ferreira Dias — PDS; Vingt Rosado — PDS; Wanderley Mariz — PDS.

Paraíba

Ademar Pereira — PDS; Álvaro Gaudêncio — PDS; Antônio Gomes — PDS; Ernani Satyro — PDS; Joacil Pereira — PDS; Marcondes Gadelha — PDS; Wilson Braga — PDS.

Pernambuco

Airon Rios — PDS; Augusto Lucena — PDS; Geraldo Guedes — PDS; Gonzaga Vasconcelos — PDS; Inocêncio Oliveira — PDS; João Carlos de Carli — PDS; José Mendonça Bezerra — PDS; Josias Leite — PDS; Nilson Gibson — PDS; Oswaldo Coelho — PDS; Pedro Corrêa — PDS; Ricardo Flúza — PDS; Thales Ramalho — PDS.

Alagoas

Albérico Cordeiro — PDS; Antônio Ferreira — PDS; Divaldo Suruagy — PDS; Geraldo Bulhões — PDS.

Sergipe

Antônio Valadares — PDS; Celso Carvalho — PDS; Francisco Rollemberg — PDS; Raymundo Diniz — PDS.

Bahia

Afrísio Vieira Lima — PDS; Angelo Magalhães — PDS; Djama Bessa — PDS; Fernando Magalhães — PDS; Francisco Benjamim — PDS; Henrique Brito — PDS; Honorato Vianna — PDS; Horácio Matos — PDS; João Alves — PDS; João Durval — PDS; José Amorim — PDS; José Penedo — PDS; Leur Lomanto — PDS; Manoel Novaes — PDS; Menandro Minahim — PDS; Ney Ferreira — PDS; Odulfo Domingues — PDS; Frisco Viana — PDS; Rogério Rego — PDS; Rômulo Galvão — PDS; Ruy Bacelar — PDS; Stoessel Dourado — PDS; Wilson Falcão — PDS.

Espírito Santo

Christiano Dias Lopes — PDS; Theodorico Ferraço — PDS;
Walter de Prá — PDS; Parente Frotta — PDS.

Rio de Janeiro

Alair Ferreira — PDS; Alvaro Valle — PDS; Célio Borja — PDS; Darcilio Ayres — PDS; José Torres — PDS; Lázaro Carvalho — PDS; Léo Simões — PDS; Luiz Braz — PDS; Lygia Lessa Bastos — PDS; Osmar Leitão — PDS; Rubem Medina — PDS; Saramago Pinheiro — PDS; Simão Sessim — PDS.

Minas Gerais

Aécio Cunha — PDS; Altair Chagas — PDS; Antônio Dias — PDS; Batista Miranda — PDS; Bias Fortes — PDS; Bonifácio de Andrada — PDS; Carlos Eloy — PDS; Castejon Branco — PDS; Christóvam Chiaradia — PDS; Delson Scarano — PDS; Gerardo Renault — PDS; Homero Santos — PDS; Humberto Souto — PDS; Jairo Magalhães — PDS; José Carlos Fagundes — PDS; José Machado — PDS; Magalhães Pinto — PDS; Maurício Campos — PDS; Navarro Vieira Filho — PDS; Paulino Cícero de Vasconcellos — PDS; Raul Bernardo — PDS; Vicente Guabiropa — PDS.

São Paulo

Adalberto Camargo — PDS; Adhemar de Barros Filho — PDS; Alcides Franciscato — PDS; Antônio Morimoto — PDS; Antônio Zacharias — PDS; Athiê Coury — PDS; Bezerra de Melo — PDS; Cardoso de Almeida — PDS; Cunha Bueno — PDS; Diogo Nomura — PDS; Erasmo Dias — PDS; Francisco Leão — PDS; Francisco Rossi — PDS; Glória Júnior — PDS; Herbert Levy — PDS; Jayro Maltoni — PDS; João Arruda — PDS; Jorge Paulo — PDS; José Camargo — PDS; José de Castro Coimbra — PDS; Maluly Netto — PDS; Natal Gale — PDS; Octávio Torrecilla — PDS; Roberto Carvalho — PDS; Ruy Silva — PDS; Salvador Julianelli — PDS; Silvio Lopes — PDS.

Goiás

Anísio de Souza — PDS; Brasílio Caiado — PDS; Guido Arantes — PDS; Hélio Levy — PDS; Rezende Monteiro — PDS; Siqueira Campos — PDS.

Mato Grosso

Afro Stefanini — PDS; Cristiano Cortes — PDS; Júlio Campos — PDS.

Mato Grosso do Sul

Levy Dias — PDS; Ubaldo Barém — PDS; Walter de Castro — PDS.

Paraná

Adolpho Franco — PDS; Adriano Valente — PDS; Alípio Carvalho — PDS; Antônio Mazurek — PDS; Antônio Ueno — PDS; Ary Kffuri — PDS; Braga Ramos — PDS; Hermes Macedo — PDS; Igo Losso — PDS; Italo Conti — PDS; Norton Macedo — PDS; Reinhold Stephanes — PDS; Roberto Galvani — PDS; Waldmir Belinati — PDS.

Santa Catarina

Adhemar Ghisi — PDS; Artenir Werner — PDS; Esperidião Amin — PDS; Evaldo Amaral — PDS; Luiz Cechinel — PT; Mendes de Melo — PDS; Nelson Morro — PDS; Nereu Guidi — PDS; Victor Fontana — PDS.

Rio Grande do Sul

Alberto Hoffmann — PDS; Alcebiades de Oliveira — PDS; Alceo Collares — PDT; Aluizio Paraguassu — PDT; Augusto Trein — PDS; Carlos Chiarelli — PDS; Cláudio Strassburger — PDS; Darcy Pozza — PDS; Eloy Lenzi — PDT; Emídio Perondi — PDS; Getúlio Dias — PDT; Hugo Mardini — PDS; Jair Soares — PDS; Nelson Marchezan — PDS; Pedro Germano — PDS; Telmo Kirst — PDS; Túlio Barcellos — PDS; Victor Faccioni — PDS.

Amapá

Antônio Pontes — PDS; Paulo Guerra — PDS.

Roraima

Hélio Campos — PDS; Júlio Martins — PDS.

RESPONDEM A CHAMADA E VOTAM "NÃO" OS SRS. DEPUTADOS:

Edson Vidigal

Carlos Wilson

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Votaram SIM 228 Srs. Deputados e NÃO 2.

Está aprovado o substitutivo, na Câmara. Vou submetê-lo ao Senado.

Solicito aos Srs. Senadores Almir Pinto e Gabriel Hermes, para se haverem como escrutinadores.

O Senador Almir Pinto tomará os votos SIM, o que significa a aprovação do substitutivo e o Senador Gabriel Hermes tomará os votos NÃO.

A chamada será feita do Norte para o Sul. Inicialmente, a Mesa tomará os votos dos Srs. Líderes.

Como vota o Líder do PDS?

O SR. NILO COELHO — Sim.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Como vota o Líder do PMDB? (Pausa.)

S. Ex.^a está ausente.

Como vota o Líder do PDT? (Pausa.)

S. Ex.^a está ausente.

Vomo vota o Líder do PTB? (Pausa.)

S. Ex.^a está ausente.

Como vota o Líder do PT? (Pausa.)

S. Ex.^a está ausente.

(Procede-se à chamada.)

RESPONDEM A CHAMADA E VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Nilo Coelho — Jorge Kalume — José Guiomard — Eunice Michiles — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Alexandre Costa — Luiz Fernando Freire — José Sarney — Bernardino Viana — Hélvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Dinarte Mariz — Martins Filho — Milton Cabral — Aderbal Jurema — João Lúcio — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Passos Porto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — João Calmon — Moacy Dalla — Amaral Peixoto — Murilo Badaró — Amaral Furlan — Benedito Ferreira — Benedito Canelas — Vicente Vuolo — Lenoir Vargas — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Votaram SIM, 35 Srs. Senadores.

Nenhum voto NÃO.

Aprovado no Senado, está aprovado, no Congresso, o substitutivo.

Em consequência, ficam prejudicadas as Propostas de Emenda à Constituição n.º 25/82, bem como as de n.os 27/82 e 30/82, que com ela tramitam em conjunto, e constantes dos itens II e III da presente Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Sobre a mesa, declaração de voto do Sr. Deputado Haroldo Sanford que será publicada nos termos regimentais.

É a seguinte a declaração de voto do Sr. Haroldo Sanford.

Declaração de Voto

Sr. Presidente, o conceito de que "o mais forte nunca é suficientemente forte para ser sempre o senhor, a menos que transforme a força em direito e a obediência em dever", nunca esteve tão vivo como neste momento, porquanto, pela aspereza de uma legislação revolucionária excente, transforma-se a força em direito e a obediência em dever.

O hino de amor e de esperança, que é a liberdade de voto nesta Casa, cuja dignidade jamais deveria sujeitar-se a transações, expressa-se, infelizmente, em oração de angústia e de saudades, e amortalha os corações democráticos, a prenunciar o trágico naufrágio de nossas mais puras tradições libertárias.

A minha voz, Sr. Presidente, alteia-se em cóleras santas para repetir, mesmo com modéstia, mas com profundo respeito e admiração, o que o grande Ruy disse com maestria no passado: "Hoje em dia, de tanto ver triunfar as nulidades; de tanto ver crescer as injustiças; de tanto ver agigantar-se os poderes nas mãos dos maus, o homem chega a desanimar-se da virtude, rir-se da honra, e tem vergonha de ser honesto".

Pelo imperativo de uma lei autoritária, gerada no ventre espinho do desrespeito às instituições e às autoridades constituídas, devo dizer SIM, quando a consciência dita-me a dizer NÃO. Mas peço, Sr. Presidente, que este SIM, diferente de tantos outros sim dados neste Plenário sacrossanto, traduza-se, como explosão de agudo grito sem voz, como a angústia da palavra sem som, como o desespero do gesto sem movimento em homenagem a todos os verdadeiros democratas com assento nesta Casa, àqueles que, na vida pública, só têm compromisso com as liberdades e com as instituições legitimamente constituídas e, em defesa delas, sempre preferiram emagrecer com honra a engordar na desonra.

Sr. Presidente, o triunfo desta batalha coube, sem dúvida alguma, à prepotência, mas a honra da luta ficou com os que protestaram.

Sala das Sessões, 24 de junho de 1982. — Deputado Haroldo Sanford.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — A Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se às 20 horas e 40 minutos, neste

ATA DA 172.^a SESSÃO CONJUNTA, EM 24 DE JUNHO DE 1982

4.^a Sessão Legislativa Ordinária, da 46.^a Legislatura

PRESIDÊNCIA DO SR. JARBAS PASSARINHO

ÀS 20 HORAS E 40 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — José Guiomard — Eunice Michiles — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Luiz Fernando Freire — José Sarney — Alberto Silva — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Mauro Benevides — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Martins Filho — Cunha Lima — Humberto Lucena — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Marcos Freire — Nilo Coelho — João Lúcio — Luiz Cavalcante — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Loman Júnior — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — João Calmon — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Hugo Ramos — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Murilo Badaró — Tancredo Neves — Amaral Furlan — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Lázaro Barboza — Benedito Canelas — Gastão Müller — Vicente Vuolo — José Fragelli — Mendes Canale — Saldanha Derzi — Affonso Camargo — José Richa — Leite Chaves — Evelásio Vieira — Lenoir Vargas — Paulo Brossard — Pedro Simon — Tarsó Dutra.

E OS SRS. DEPUTADOS:

Acre

Aluízio Bezerra — PMDB; Amílcar de Queiroz — PDS; Geraldo Fleming — PMDB; Nabor Júnior — PMDB; Nosser Almeida — PDS; Wildy Vianna — PDS.

Amazonas

Joel Ferreira — PDS; José Fernandes — PDS; Josué de Souza — PDS; Máro Frota — PMDB; Rafael Faraco — PDS; Vivaldo Frota — PDS.

Rondônia

Isaac Newton — PDS; Jerônimo Santana — PMDB.

Pará

Antônio Amaral — PDS; Brabo de Carvalho — PMDB; Jader Barbalho — PMDB; Jorge Arbage — PDS; Lúcia Viveiros — PDS; Manoel Ribeiro — PDS; Nélio Lobato — PDS; Osvaldo Melo — PDS; Sebastião Andrade — PDS.

Maranhão

Edison Lobão — PDS; Edson Vidal — PMDB; Epitácio Caeteira — PMDB; Freitas Diniz — PT; João Alberto — PDS; José Ribamar Machado — PDS; Luiz Rocha — PDS; Magno Bacelar — PDS; Nagib Haickel — PDS; Temistocles Teixeira — PDS; Victor Trovão — PDS; Vieira da Silva — PDS.

Piauí

Carlos Augusto — PMDB; Correia Lima — PDS; Hugo Napoleão — PDS; João Clímaco — PDS; Joel Ribeiro — PDS; Ludgero Raulino — PDS; Milton Brandão — PDS; Pinheiro Machado — PMDB.

Ceará

Adauto Bezerra — PDS; Alfredo Marques — PMDB; Antônio Moraes — PMDB; Cesário Barreto — PDS; Claudino Sales — PDS; Cláudio Philomeno — PDS; Evandro Ayres de Moura — PDS; Flávio Marcilio — PDS; Furtado Leite — PDS; Gomes da Silva — PDS; Haroldo Sanford — PDS; Iranildo Pereira — PMDB; Leorne Belém — PDS; Manoel Gonçalves — PDS; Marcelo Linhares — PDS; Mauro Sampaio — PDS; Ossian Araripe — PDS; Paes de Andrade — PMDB; Paulo Lustosa — PDS; Paulo Studart — PDS.

Rio Grande do Norte

Antônio Florêncio — PDS; Carlos Alberto — PDS; Henrique Eduardo Alves — PMDB; João Faustino — PDS; Pedro Lucena — PMDB; Ronaldo Ferreira Dias — PDS; Vingt Rosado — PDS; Wanderley Mariz — PDS.

plenário, destinada à discussão, em segundo turno, do substitutivo à Proposta de Emenda à Constituição n.º 25, de 1982, que acaba de ser aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 20 horas e 30 minutos.)

Paraíba

Ademar Pereira — PDS; Alvaro Gaudêncio — PDS; Antônio Gomes — PDS; Antônio Mariz — PMDB; Arnaldo Lafayette — PMDB; Carneiro Arnaud — PMDB; Ernani Satyro — PDS; Joacil Pereira — PDS; Marcondes Gadelha — PDS; Octacílio Queiroz — PMDB; Wilson Braga — PDS.

Pernambuco

Airon Rios — PDS; Augusto Lucena — PDS; Carlos Wilson — PMDB; Cristina Tavares — PMDB; Fernando Coelho — PMDB; Fernando Lyra — PMDB; Geraldo Guedes — PDS; Gonzaga Vasconcelos — PDS; Inocêncio Oliveira — PDS; João Carlos de Carli — PDS; José Carlos Vasconcelos — PMDB; José Mendonça Bessa — PDS; Josias Leite — PDS; Marcus Cunha — PMDB; Nilson Gibson — PDS; Oswaldo Coelho — PDS; Pedro Corrêa — PDS; Ricardo Fiúza — PDS; Roberto Freire — PMDB; Sérgio Murilo — PMDB; Thales Ramalho — PDS.

Alagoas

Albérico Cordeiro — PDS; Antônio Ferreira — PDS; Divaldo Suruagy — PDS; Geraldo Bulhões — PDS; José Costa — PMDB; Mendonça Neto — PMDB; Murillo Mendes — PMDB.

Sergipe

Antônio Valadares — PDS; Celso Carvalho — PDS; Francisco Rolemberg — PDS; Jackson Barreto — PMDB; Raymundo Diniz — PDS; Tertuliano Azevedo — PMDB.

Bahia

Afrísio Vieira Lima — PDS; Angelo Magalhães — PDS; Carlos Sant'Ana — PMDB; Djalma Bessa — PDS; Elquissón Soares — PMDB; Fernando Magalhães — PDS; Francisco Benjamim — FDS; Francisco Pinto — PMDB; Henrique Brito — PDS; Hildérico O'iveira — PMDB; Honorato Vianna — PDS; Horácio Matos — PDS; João Alves — PDS; João Durval — PDS; Jorge Vianna — PMDB; José Amorim — PDS; José Penedo — PDS; Leur Lomanto — PDS; Manoel Novaes — PDS; Marcelo Cordeiro — PMDB; Menandro Minahim — PDS; Ney Ferreira — PDS; Odulfo Domingues — PDS; Prisco Viana — PDS; Raymundo Urbano — PMDB; Rogério Rego — PDS; Rômulo Galvão — PDS; Roque Aras — PMDB; Ruy Bacelar — PDS; Stoessel Dourado — PDS; Ubaldo Dantas — PMDB; Wilson Falcão — PDS.

Espírito Santo

Christiano Dias Lopes — PDS; Gerson Camata — PMDB; Luiz Baptista — PMDB; Mário Moreira — PMDB; Max Mauro — PMDB; Theodorico Ferreira — PDS; Walter de Prá — PDS; Parente Frota.

Rio de Janeiro

Alair Ferreira — PDS; Alcir Pimenta — PMDB; Alvaro Valle — PDS; Célio Borja — PDS; Celso Peçanha — PTB; Daniel Silva — PMDB; Darcilio Ayres — PDS; Daso Coimbra — PMDB; Délio dos Santos — PMDB; Edson Khair — PTB; Felipe Penna — PTB; Florim Coutinho — PTB; Joel Lima — PMDB; Joel Vivas — PMDB; JG de Araújo Jorge — PDT; Jorge Cury — PTB; Jorge Gama — PMDB; Jorge Moura — PMDB; José Bruno — PMDB; José Frejat — PDT; José Maria de Carvalho — PMDB; José Maurício — PDT; José Torres — PDS; Lázaro Carvalho — PDS; Léo Simões — PDS; Leônidas Sampaio — PMDB; Luiz Braz — PDS; Lygia Lessa Bastos — PDS; Mac Dowell Leite de Castro — PMDB; Marcello Cerqueira — PMDB; Marcelo Medeiros — PMDB; Márcio Macedo — PMDB; Modesto da Silveira — PMDB; Osmar Leitão — PDS; Oswaldo Lima — PMDB; Paulo Rattes — PMDB; Paulo Torres — PMDB; Pedro Faria — PMDB; Peixoto Filho — PTB; Péricles Gonçalves — PTB; Rubem Dourado — PTB; Rubem Medina — PDS; Saramago Pinheiro — PDS; Simão Sessim — PDS; Walter Silva — PMDB.

Minas Gerais

Aécio Cunha — PDS; Altair Chagas — PDS; Antônio Dias — PDS; Batista Miranda — PDS; Bento Gonçalves — PMDB; Bias Fortes — PDS; Bonifácio de Andrada — PDS; Carlos Cotta — PMDB; Carlos Eloy — PDS; Castejon Branco — PDS; Christovam Chiaradia — PDS; Darío Tavares — PMDB; Delson Scarano — PDS; Edgard Amorim — PMDB; Fued Dib — PMDB; Genival Tourinho — PMDB; Gerardo Renault — PDS; Hélio Garcia — PMDB; Homero Santos — PDS; Humberto Souto — PDS; Jairo Magalhães — PDS; João Herculino — PMDB; Jorge Ferraz — PMDB; Jorge Vargas — PMDB; José Carlos Fagundes — PDS; José Machado — PDS; Juarez Batista — PMDB; Júnia Marise — PMDB; Leopoldo Bessone — PMDB; Luiz Baccarini — PMDB; Magalhães Pinto — PDS; Maurício Campos — PDS; Melo Freire — PMDB; Navarro Vieira Filho — PDS; Newton Cardoso — PMDB; Paulino Cícero de Vasconcellos — PDS; Pimenta da Veiga — PMDB; Raul Bernardo — PDS; Renato Azeredo — PMDB; Ronan Tito — PMDB; Rosemburgo Romano — PMDB; Sérgio Ferrara — PMDB; Silvio Abreu Jr. — PMDB; Tarcísio Delgado — PMDB; Telêmaco Pompei — PDS; Vicente Guabiroba — PDS.

São Paulo

Adalberto Camargo — PDS; Adhemar de Barros Filho — PDS; Airton Sandoval — PMDB; Airton Soares — PT; Alcides Franciscato — PDS; Alberto Goldman — PMDB; Antônio Morimoto — PDS; Antônio Russo — PMDB; Antônio Zacharias — PDS; Athié Coury — PDS; Audálio Dantas — PMDB; Aurélio Peres — PMDB; Baldacci Filho — PTB; Benedito Marcílio — PT; Bezerra de Melo — PDS; Caio Pompeu — PMDB; Cantídio Sampaio — PDS; Cardoso Alves — PMDB; Cardoso de Almeida — PDS; Carlos Nelson — PMDB; Cunha Bueno — PDS; Del Bosco Amaral — PMDB; Diogo Nomura — PDS; Erasmo Dias — PDS; Flávio Chaves — PMDB; Francisco Leão — PDS; Francisco Rossi — PDS; Freitas Nobre — PMDB; Glória Júnior — PDS; Herbert Levy — PDS; Horácio Ortiz — PMDB; Israel Dias-Novaes — PMDB; Jayro Maltoni — PDS; João Arruda — PDS; João Cunha — PMDB; Jorge Paulo — PDS; José Camargo — PDS; José de Castro Coimbra — PDS; Maluly Netto — PDS; Mário Hato — PMDB; Natal Gale — PDS; Octacilio Almeida — PMDB; Octávio Torrecilla — PDS; Pacheco Chaves — PMDB; Roberto Carvalho — PDS; Ruy Côdo — PMDB; Ruy Silva — PDS; Salvador Julianelli — PDS; Samir Achôa — PMDB; Santilli Sobrinho — PMDB; Silvio Lopes — PDS; Tidei de Lima — PMDB; Ulysses Guimarães — PMDB; Valter Garcia — PMDB.

Goiás

Adhemar Santillo — PMDB; Anísio de Souza — PDS; Brasílio Caiado — PDS; Fernando Cunha — PMDB; Francisco Castro — PMDB; Genésio de Barros — PMDB; Guido Arantes — PDS; Hélio Levy — PDS; Iram Saraiva — PMDB; Iturival Nascimento — PMDB; José Freire — PMDB; Paulo Borges — PMDB; Rezende Monteiro — PDS; Siqueira Campos — PDS.

Mato Grosso

Afro Stefanini — PDS; Bento Lobo — PMDB; Cristino Cortes — PDS; Gilson de Barros — PMDB; Júlio Campos — PDS; Lourenberg Nunes Rocha — PMDB; Milton Figueiredo — PMDB.

Mato Grosso do Sul

Antônio Carlos de Oliveira — PT; Levy Dias — PDS; Ruben Figueiró — PMDB; Ubaldino Barém — PDS; Walter de Castro — PDS.

Paraná

Adolpho Franco — PDS; Adriano Valente — PDS; Álvaro Dias — PMDB; Alípio Carvalho — PDS; Amadeu Gera — PMDB; Antônio Annibelli — PMDB; Antônio Mazurek — PDS; Antônio Ueno — PDS; Ary Kffuri — PDS; Borges da Silveira — PMDB; Braga Ramos — PDS; Carlos Scarpelini — PMDB; Ernesto Dall' Oglia — PMDB; Euclides Scalco — PMDB; Hélio Duque — PMDB; Hermes Macedo — PDS; Igo Losso — PDS; Italo Conti — PDS; Lúcio Cioni — PMDB; Mário Stamm — PMDB; Maurício Fruet — PMDB; Norton Macedo — PDS; Olivir Gabardo — PMDB; Osvaldo Macedo — PMDB; Paulo Marques — PMDB; Paulo Piamentel — PTB; Pedro Lauro — PMDB; Pedro Sampaio — PMDB; Reinhold Stephanes — PDS; Roberto Galvani — PDS; Sebastião Rodrigues Júnior — PMDB; Vilela de Magalhães — PTB; Walber Guimarães — PMDB; Waldmir Belinati — PDS.

Santa Catarina

Adhemar Ghisi — PDS; Arnaldo Schmitt — PMDB; Artenir Werner — PDS; Ernesto de Marco — PMDB; Esperidião Amin — PDS; Evaldo Amaral — PDS; Francisco Libardoni — PMDB; João Linhares — PMDB; Juarez Furtado — PMDB; Luiz Cechinel — PT; Mendes de Melo — PDS; Nelson Morro — PDS; Nereu Guidi — PDS; Pedro Ivo — PMDB; Victor Fontana — PDS; Walmor de Luca — PMDB.

Rio Grande do Sul

Alberto Hoffmann — PDS; Alcebiades de Oliveira — PDS; Alceu Collares — PDT; Aldo Fagundes — PMDB; Augusto Trein — PDS; Cardoso Fregapani — PMDB; Carlos Chiarelli — PDS; Carlos Santos — PMDB; Darcy Pozza — PDS; Eloar Guazelli — PMDB; Eloy Lenzi — PDT; Emídio Perondi — PDS; Getúlio Dias — PDT; Harry Sauer — PMDB; Hugo Mardini — PDS; Jair Soares — PDS; Jairo Brum — PMDB; João Gilberto — PMDB; Jorge Uequet — PMDB; Júlio Costamilan — PMDB; Lidovino Fanton — PDT; Magnus Guimarães — PDT; Nelson Marchezan — PDS; Odacir Klein — PMDB; Pedro Germano — PDS; Rosa Flores — PMDB; Telmo Kirst — PDS; Túlio Barcellos — PDS; Victor Faccioni — PDS; Waldir Walter — PMDB.

Amapá

Antônio Pontes — PDS; Paulo Guerfa — PDS.

Roraima

Hélio Campos — PDS; Júlio Martins — PDS.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — As listas de presença acusam o comparecimento de 61 Srs. Senadores e 411 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O Sr. José Fragelli — Peço a palavra, pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Senador José Fragelli.

O SR. JOSÉ FRAGELLI (Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Com fundamento no art. 81 do Regimento Comum, reconhecendo, Sr. Presidente, que V. Ex.^a, como sempre, tem proclamado que na direção dos trabalhos do Congresso Nacional tem tido a postura de magistrado, é que levanto a presente questão de ordem.

Reza o art. 81:

"Aprovada, em primeiro turno, a proposta voltará à Comissão Mista, que terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para elaborar a redação para o segundo turno."

Eu me permito, Sr. Presidente, lembrar os termos imperativos em que o Regimento Comum coloca esta questão que eu levanto: "voltará à Comissão". Parece que não há nenhuma outra opção senão essa de voltar a proposta à Comissão que "terá o prazo de 48 horas para elaborar a redação para o segundo turno." "Terá o prazo" também é outra disposição imperativa desse artigo do Regimento Comum. Não se diz aqui terá até o prazo de 48 horas, ou poderá ter o prazo. Mas, imperativamente, dispõe a Lei Regimental, "terá o prazo de 48 horas."

E como, Sr. Presidente, a única saída para não obedecer aos estritos termos do art. 81, seria o Parágrafo único, se a proposta houvesse sido aprovada sem emenda, o que não aconteceu, levanto esta questão de ordem, como Presidente da Comissão Mista, entendendo que V. Ex.^a poderá e, ao meu ver, deverá atender a esse dispositivo regimental, determinando que a proposta volte à Comissão Mista, com o prazo de 48 horas, para a redação de que trata o mesmo dispositivo regimental.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — os Srs. Congressistas acabaram de ouvir a questão de ordem formulada pelo nobre Senador José Fragelli. A ela dou solução imediata.

Eu poderia invocar, desde logo, que a Comissão não teve conclusos os seus trabalhos. Não houve, portanto, proposta que viesse da Comissão devidamente instruída, e que este Congresso foi obrigado, pelo seu Presidente, a designar relator para fazer relatório oral e parecer oral nesta Casa, para que assim fosse devidamente instruída a matéria e pudéssemos votar, sabendo o que estávamos votando. Não houvesse ainda esta interpretação do texto, eu chamaria a atenção para o fato de que, na sessão de quinta-feira, dia 4 de setembro de 1980, levantada uma questão de ordem pelo nobre Senador Itamar Franco, sendo eu Líder do Governo no Senado da República, e presidindo a Casa o nobre Senador Luiz Viana, foi dada solução imediata à questão semelhante. E o próprio Senador Itamar Franco, no momento em que discutiu a matéria, na formulação de sua questão de ordem, disse: "Sr. Presidente — estou lendo o Sr. Itamar Franco — não estou invocando o caso da Comissão Mista, o que seria desconhecer o Regimento do Congresso Nacional, e entendo que o conheço". S. Ex.^a disse: "Na ocasião, que exigia interstício e não a volta à Comissão Mista, porque reconhecia que havia sido aprovado um substitutivo integral".

Foi este o argumento do Líder do Senado, que, na ocasião, era eu.

Dizia eu ao Sr. Presidente:

"Suponho que o nobre Senador Itamar Franco pretenda que os avulsos sejam apresentados para uma segunda

sessão, na medida em que houvesse alterações e emendas aprovadas ao texto atual.

O texto consta do avulso que foi distribuído para esta sessão, o mesmo avulso vale para o segundo turno:..." E continuo com a palavra:

... "Logo, foi o texto integral do substitutivo que foi aprovado sem emendas e ele consta do avulso já farta-mente distribuído.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — A emenda foi aprovada na sua integralidade."

Em consequência, não há o que voltar à Comissão Mista, baseado exatamente no parágrafo único do artigo a que se reportou o nobre Senador José Fragelli. Em consequência, indefiro a questão de ordem. (Muito bem! Palmas.)

O Sr. Odacir Klein — Sr. Presidente, peço a palavra, com fundamento no art. 6º do Regimento Comum.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Odacir Klein, como Líder.

O SR. ODACIR KLEIN (Como Líder. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, entendo que o Regimento é de meridiana clareza. Está muito claro, no art. 81, do Regimento Comum:

"Aprovada em primeiro turno, a proposta voltará à Comissão Mista, que terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para elaborar a redação para o segundo turno.

Parágrafo único — Será dispensada a redação se a proposta for aprovada sem emendas."

V. Ex.^a, Sr. Presidente, no despacho que deu ao requerimento da Bancada do PDS, considerou o substitutivo como uma emenda. Em consequência, a proposta foi aprovada com emendas. O Regimento cria uma única exceção. A única exceção para que não volte à Comissão Mista, Sr. Presidente, é a aprovação sem emendas, quando o segundo turno poderá ocorrer imediatamente.

No entanto, confesso a V. Ex.^a que, embora a clareza do Regimento, não esperava outra decisão, até porque estas sessões foram convocadas sem aquilo que tem sido praxe no Congresso, e V. Ex.^a não poderá me negar isto: sempre que há modificação de pauta, os Líderes são comunicados. E a Liderança do PMDB na Câmara dos Deputados apenas soube destas sessões na segunda-feira de manhã, quando telefonou a V. Ex.^a. O PDS já vinha mobilizando a Bancada para a votação dessa matéria, há dias. A Liderança do PDS já a vinha mobilizando para trazer os seus Deputados, os seus Senadores para cá, e o calendário das sessões do Congresso Nacional estava com outras matérias na pauta para estas datas do dia 23 ao dia 24. Quer dizer, a praxe já estava quebrada para a aprovação da emenda. Sr. Presidente, que alguns defendiam e que alteraria a Constituição e, depois, estabeleceria o quorum de 2/3 para que o futuro Congresso não pudesse modificá-la.

Dante disto, Sr. Presidente, nós, que marcamos a nossa posição durante a discussão da matéria, nós, que marcamos a nossa posição durante mais de 20 horas de participação nas sessões aqui do Congresso Nacional, não vamos continuar participando destas sessões até porque a nosso juízo, elas já foram efetivamente convocadas para que até o final do dia 24 a matéria estivesse aprovada em primeiro e segundo turnos de votação.

Posteriormente às manifestações dos Senadores, nós iremos nos retirar do plenário, não participaremos mais da discussão, não participaremos mais da votação porque sentimos, desde a hora primeira, que a destinação era de que isso ocorresse e que, mesmo interpretando o Regimento Interno, que é de meridiana clareza de maneira contrária a sua letra, iria ocorrer isso. O segundo turno de votação, hoje ainda, desde que as sessões foram convocadas com o PDS sabendo, sem o conhecimento da Oposição, a Oposição somente soube da data, o Líder do PMDB na Câmara somente soube da data quando telefonou a V. Ex.^a e aí, por telefone, segunda-feira, V. Ex.^a confirmou os dias, não os horários. V. Ex.^a não poderá negar isso que, efetivamente, ocorreu.

E, a partir daí, sabíamos que estas sessões eram para aprovar a matéria nestes dias, Sr. Presidente. Por isso, não continuaremos participando da discussão, não continuaremos participando da votação.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Srs. Congressistas, o Presidente da Casa recebeu uma acusação frontal e deve uma palavra a V. Ex.^{as}

Repilo a afirmativa do nobre Líder do PMDB, na Câmara, de que utilizei qualquer forma sub-reptícia ou maliciosa em relação à marcação das datas. O calendário é marcado e submetido aos Srs. Líderes, previamente, e assim tem sido durante toda a minha gestão.

Estava eu no interior do Estado do Pará, não me encontrava em Brasília quando os jornais publicaram fartamente que a ma-

téria seria provavelmente votada no dia 23 ou 24, dependendo da reunião da Comissão Mista.

Ao chegar aqui, já pela altura do dia 19, tomei conhecimento de que a Comissão Mista iria ter o seu parecer dado a tempo de ser marcada a reunião para o dia 22, para o dia 23 ou para o dia 24.

É apenas uma meia-verdade, data venia do nobre Líder da Câmara, de que só soube da matéria no dia, pela palavra do Presidente, porque o Presidente soube pelos jornais da intenção de votação nesses dias. Procurado pelo Líder do PMDB, no Senado, o nobre Líder Humberto Lucena, que aqui deve se encontrar, para saber se eu marcava ou não definitivamente aquelas duas datas, disse então a S. Ex.^a, exatamente naquela altura, que confirmava as datas. Dele não tive nenhum protesto, e ele me falou em nome do nobre Líder Odacir Klein, que dizia a mim também por telefone que precisava ter a confirmação das datas para a convocação da sua Bancada. Nenhum protesto houve, no momento. Nenhuma iniciativa malévolas da minha parte. (Muito bem! Palmas.) Relativamente a essa explicação, eu considero o assunto encerrado.

O Sr. Itamar Franco — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem, já que fui citado inclusive por V. Ex.^a

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra, ao nobre Sr. Senador Itamar Franco.

V. Ex.^a poderá pedir, pela ordem, ou para uma explicação pessoal, como queira.

O Sr. Itamar Franco — Deixaria a critério de V. Ex.^a

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Para uma explicação pessoal, V. Ex.^a dispõe de 10 minutos.

O SR. ITAMAR FRANCO — Exatamente. Então, peço para uma explicação pessoal.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Tem a palavra o nobre Senador Itamar Franco por 10 minutos.

O SR. ITAMAR FRANCO (Para uma explicação pessoal, sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Para que não pareça, face à face à fala de V. Ex.^a, não em relação aos Congressistas que aqui se encontram neste instante, mas daquela esperança de que daqui a 300 anos alguém venha a compulsar os Anais do Congresso Nacional, e poderia parecer de nossa parte uma incoerência em relação à questão de ordem por mim levantada na época em que o Congresso Nacional era presidido pelo Senador Luiz Viana, hoje nobremente presidido por V. Ex.^a e a questão de ordem do nobre Senador José Fragelli.

Mas há uma diferença fundamental, Senador Jarbas Passarinho, fundamental em alguns aspectos. Primeiro, é que naquela ocasião o substitutivo foi aprovado pela Comissão Mista. E, no meu entendimento, V. Ex.^a, com o devido respeito, está permitindo que se estabeleça no Congresso Nacional, e particularmente na Comissão Mista, um precedente dos mais perigosos. É que qualquer parlamentar que se julgue prejudicado na Comissão Mista, possa se dirigir por ofício, por carta ou até por telegrama ao Presidente do Congresso Nacional e peça a ele interpretação do que tenha se passado na Comissão. No meu entendimento, e firmado no Regimento, como já provei a V. Ex.^a na questão de ordem levantada, V. Ex.^a não poderia tomar conhecimento do ofício dirigido pelo Senador José Lins a V. Ex.^a, porque, ai sim, permita-me dizer isto como companheiro que sou de V. Ex.^a, V. Ex.^a desrespeitou o Presidente da Comissão Mista ao tomar conhecimento do ofício do Senador José Lins, porque há um Presidente da Comissão que, naquele instante, encarna o quê? Encarna o próprio Presidente do Congresso Nacional porque, naquele instante, ele é a autoridade máxima da Comissão Mista. No entretanto, V. Ex.^a, ao ser alvitro, resolveu interpretar um ofício do Senador José Lins e foi mais além, interpretando questão de ordem de gabinete e não questão de ordem de plenário, ao permitir que se lesse aqui, no Congresso Nacional, o substitutivo apresentado pelo nobre representante das Minas Gerais. Ai sim, veja V. Ex.^a que há uma diferença fundamental entre a interpelação que fiz ao Presidente Luiz Viana e naquela a qual se dirigiu a V. Ex.^a o Senador José Fragelli. Pena, Senador Jarbas Passarinho, pena que V. Ex.^a não tivesse lembrado a mesma questão de ordem que levantei ao Senador Luiz Viana, que tristemente na madrugada em que nós aqui, do Congresso Nacional, violentamos a Constituição, violentamos a Federação, a República, quando aprovamos a prorrogação de mandatos de prefeitos e vereadores, e o Congresso Nacional — não com a Presidência de V. Ex.^a, temos que reconhecer — sob a Presidência do Senador Luiz Viana, violentou tão grandemente o Regimento, naquela pressa, no açoitamento de aprovar a prorrogação dos mandatos de prefeitos e vereadores, que esqueceu de entregar aos Srs. Parlamentares o avulso. Isto, V. Ex.^a não quis recordar à Casa e diria que o assunto nada tem a ver com o outro. Tem, nobre Senador Jarbas Passarinho, porque foi na mesma ocasião em que nós levantamos ao Senador Luiz Viana, na prorrogação dos mandatos, que dois ou três minutos depois, como acontece

neste instante, e aí que o Congresso Nacional precisa ter, Senador Jarbas Passarinho, a consciência de que vai aprovar uma emenda constitucional, que tem prazo até setembro deste ano, e vai deixar de examinar amanhã o Decreto n.º 1.910, que trata da Previdência Social; aí sim, Senador Jarbas Passarinho, é lamentável — e aqui tem o nobre Líder da Maioria a minha frente, o Deputado Cândido Sampaio que não há de dar razões plausíveis para esse acomodamento e essa pressa, inclusive no segundo turno desta emenda constitucional, quando nós aqui sim deveríamos estar discutindo nesta noite o decreto-lei que amanhã encerra o seu prazo no Congresso Nacional. A isto, a Bancada do Governo não se manifesta, a Bancada que dá apoio ao Governo, nesta Casa, não se manifesta.

E digo, nobre Senador Jarbas Passarinho, como membro também da Mesa Diretora, que lamento que nós da Mesa Diretora não tenhamos convocado ao invés do segundo turno — que essa pressa era desnecessária — V. Ex.^a não tivesse colocado o Decreto-lei n.º 1.910, do Senhor Presidente da República, que trata do problema previdenciário.

Vou terminar, Sr. Presidente, dizendo portanto que as alegações do meu aparte ao nobre Senador Luiz Viana diferem fundamentalmente da questão de ordem levantada pelo nobre Senador José Fragelli.

Esse substitutivo contraria o Regimento Comum, contraria o Regimento Interno do Senado Federal, contraria o Regimento da Câmara dos Deputados, e é, sem dúvida alguma, com o devido respeito a V. Ex.^a, uma afronta regimental, uma afronta ao Congresso Nacional. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho). Fazendo soar a campanha.) — Srs. Congressistas, ainda que eu tivesse o desejo, nesta altura inqualificável, de participar da Oposição, eu não saberia com quem ficaria. Porque há momentos acabamos de ouvir o Líder do PMDB, nesta Casa, dizer que substitutivo é emenda, e o é, é uma emenda que modifica substancialmente um texto preliminar, e é íntegra. Por esta razão, no entendimento de S. Ex.^a, deveria ser devolvida à Comissão, para redação daquilo que foi ainda há pouco aprovado.

O que li em relação ao nobre Senador Itamar Franco conflita precisamente com esse entendimento. E não ofendi S. Ex.^a quando o chamei à colação. Porque no documento que tenho em mãos, o Diário do Congresso Nacional, na sua página n.º 2295, de setembro de 1980 — insisto — eu dizia ao Presidente da Casa:

“Eu continuo com a palavra, logo foi texto integral do substitutivo que foi aprovado, sem emendas, e ele consta do avulso já fartamente distribuído à Casa.

O SR. ITAMAR FRANCO — Sr. Presidente, não estou invocando o caso da Comissão Mista, o que seria desconhecer do Regimento do Congresso Nacional e eu entendo que conheço.”

Na minha explicação:

“Substitutivo, afinal, arrimado no próprio argumento do Senador Itamar Franco, sendo substitutivo íntegro e não emendado, ele, portanto, se insere ou não se insere no parágrafo único do art. 81?”

Era S. Ex.^a próprio quem dizia. Mas ele não argumentava com isso, ele argumentava com avulsos, o que era coisa diferente. Eu estou tomando este passo, da participação de S. Ex.^a naquela sessão, para mostrar que no entendimento de S. Ex.^a, como no meu entendimento, hoje, o substitutivo íntegro, sem emendas aprovado, não volta à redação.

S. Ex.^a exigia avulso, o que é outra coisa.

Mas esta Casa é uma Casa cheia de precedentes.

O SR. ITAMAR FRANCO — Ah! Isso é verdade.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Aqui está, por exemplo, a Emenda Constitucional n.º 12, que todos devemos à generosidade e ao espírito público de um homem como Thales Ramalho. Essa Emenda n.º 12 foi votada sucessivamente, sem distribuição de avulsos, imediatamente à aprovação anterior, com a participação das Oposições, pois era simpático aprovar em favor dos paraplégicos. (Muito bem! Palmas.)

Então aí chega o meu argumento. Há Srs. Deputados lembrando que há Comissão, e eu lembrei, no início da minha resposta, ao Senador José Fragelli, que neste caso que estamos vivendo, há 48 horas, a Comissão não se definiu, não houve parecer de Comissão. Em consequência mantenho a minha decisão. (Muito bem! Palmas.)

O Sr. Amadeu Geara — Sr. Presidente peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Amadeu Geara, pela ordem.

O SR. AMADEU GEARA (Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Congressistas:

O que causa espécie, Sr. Presidente, é que no avulso distribuído ontem, contendo o parecer oral, diz o seguinte:

“Parecer oral proferido pelo Deputado Jairo Magalhães, em nome da Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre as propostas de Emenda n.ºs 25, 26, 27 e 30.”

Portanto, é preciso decidir aqui, agora. V. Ex.^a ora fala que este parecer é da Comissão, e ora diz que este parecer não é da Comissão. Se este parecer for efetivamente da Comissão não deverá voltar. Mas se este parecer não for da Comissão deverá voltar à Comissão, para atender o Regimento que exige o prazo de 48 horas. Porque, para maior surpresa nossa, enquanto ontem este avulso afirmava ser o parecer em nome da Comissão, o avulso hoje distribuído eliminou estas expressões. Parece que até mais uma manobra foi realizada, não sei se pela Mesa do Congresso. Aliás, de passagem, digo a V. Ex.^a, Presidente Jarbas Passarinho, que a bem do decoro da Casa V. Ex.^a deveria mandar expungir dos Anais da Casa as expressões jocosas que ontem usou em torno do seu nome, porque não ficou bem caracterizado qual seria o interesse de V. Ex.^a. Mas aquele sentido dúvida, da expressão “Passarinho”, parece-me que não ficou muito bem para os Anais de um Poder Legislativo como este.

Por isto, agora, de passagem, peço a V. Ex.^a que determine que sejam expungidas aquelas expressões, para que amanhã ou depois, aquele que for consultar os Anais deste Congresso Nacional não fique surpreso com as palavras que disse V. Ex.^a, num entendimento duplo e que pode trazer uma imagem que nós não queremos para o Congresso Nacional.

Mas o que peço que V. Ex.^a defina agora é se este parecer foi proferido em nome da Comissão, ou não foi proferido em nome da Comissão. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Aí está uma questão de ordem que, aparentemente, tem inteira procedência, na primeira parte, e não naquele comentário seguinte, ao que darei resposta ao nobre Deputado, agora.

Esse documento foi visto por nós e mandado imediatamente modificar; tanto, que no avulso recebido por V. Ex.^as figura: “Parecer oral”. É o avulso que foi votado hoje. S. Ex.^a está se referindo ao documento da discussão de ontem.

“Parecer oral. Todos os Srs. Senadores e Deputados têm o avulso em mãos, proferido pelo Sr. Deputado Jairo Magalhães, na Sessão Conjunta de 23 de junho de 1982, às 19 horas, sobre as Propostas de Emenda à Constituição n.ºs 25, 27 e 30 de 1982.”

Não fala em Comissão.

Relativamente à minha expressão, relacionada com o meu sobrenome, tenho eu o direito de usá-lo, e quem o interpretar maliciosamente é porque já tem a malícia no próprio cérebro.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Discussão, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição n.º 25, de 1982, nos termos do substitutivo aprovado no primeiro turno, que altera e acrescenta dispositivos à Constituição Federal.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, vai-se proceder à votação da matéria.

Solicito o comparecimento à Mesa dos Srs. Deputados Simão Sessim e Carlos Wilson, se ainda estiverem presentes. É uma última colaboração que pedimos a S. Ex.^as

A chamada dos Srs. Deputados será feita do Norte para o Sul, precedida da chamada dos Srs. Líderes.

Como vota o Líder do PDS, Deputado Cândido Sampaio?

O SR. CÂNDIDO SAMPAIO — Sim.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Como vota o Líder do PMDB, Deputado Odacir Klein? (Pausa.)

S. Ex.^a está ausente.

Como vota o Líder do PDT, Deputado Alceu Collares? (Pausa.)

S. Ex.^a está ausente.

Como vota o Líder do PT, Deputado Airton Soares? (Pausa.)

S. Ex.^a está ausente.

Como vota o Líder do PTB, Deputado Jorge Cury? (Pausa.)

S. Ex.^a está ausente.

Procede-se à chamada

RESPONDEM A CHAMADA E VOTAM "SIM" OS SRS. DEPUTADOS:

Cantidio Sampaio — Líder do PDS.

Acre

Amilcar de Queiroz — PDS; Nosser Almeida — PDS; Wildy Vianna — PDS.

Amazonas

Joel Ferreira — PDS; José Fernandes — PDS; Josué de Souza — PDS; Rafael Faraco — PDS; Vivaldo Frota — PDS.

Rondônia

Isaac Newton — PDS.

Pará

Antônio Amaral — PDS; Jorge Arbage — PDS; Lúcia Viveiros — PDS; Manoel Ribeiro — PDS; Nélio Lobato — PDS; Osvaldo Melo — PDS; Sebastião Andrade — PDS.

Maranhão

Edison Lobão — PDS; João Alberto — PDS; José Ribamar Machado — PDS; Luiz Rocha — PDS; Magno Bacelar — PDS; Nagib Haickel — PDS; Temístocles Teixeira — PDS; Victor Trovão — PDS; Vieira da Silva — PDS.

Piauí

Correia Lima — PDS; Hugo Napoleão — PDS; João Clímaco — PDS; Joel Ribeiro — PDS; Ludgero Raulino — PDS; Milton Brandão — PDS.

Ceará

Adauto Bezerra — PDS; Cesário Barreto — PDS; Claudino Sales — PDS; Cláudio Philomeno — PDS; Evandro Ayres de Moura — PDS; Flávio Marcílio — PDS; Furtado Leite — PDS; Gomes da Silva — PDS; Haroldo Sanford — PDS; Leonor Belém — PDS; Manoel Gonçalves — PDS; Marcelo Linhares — PDS; Mauro Sampaio — PDS; Ossian Araripe — PDS; Paulo Lustosa — PDS; Paulo Studart — PDS.

Rio Grande do Norte

Antônio Florêncio — PDS; Carlos Alberto — PDS; João Faustino — PDS; Ronaldo Ferreira Dias — PDS; Vingt Rosado — PDS; Wanderley Mariz — PDS.

Paraíba

Ademar Pereira — PDS; Álvaro Gaudêncio — PDS; Antônio Gomes — PDS; Ernani Satyro — PDS; Joacil Pereira — PDS; Marcondes Gadelha — PDS; Wilson Braga — PDS.

Pernambuco

Airon Rios — PDS; Augusto Lucena — PDS; Geraldo Guedes — PDS; Gonzaga Vasconcelos — PDS; Inocêncio Oliveira — PDS; João Carlos de Carli — PDS; José Mendonça Bezerra — PDS; Josias Leite — PDS; Nilson Gibson — PDS; Oswaldo Coelho — PDS; Pedro Corrêa — PDS; Ricardo Fiúza — PDS; Thales Ramalho — PDS.

Alagoas

Albérico Cordeiro — PDS; Antônio Ferreira — PDS; Divaldo Suruagy — PDS; Geraldo Bulhões — PDS.

Sergipe

Antônio Valadares — PDS; Celso Carvalho — PDS; Francisco Rollemberg — PDS; Raymundo Diniz — PDS.

Bahia

Afrísio Vieira Lima — PDS; Angelo Magalhães — PDS; Djalma Bessa — PDS; Fernando Magalhães — PDS; Francisco Benjamim — PDS; Henrique Brito — PDS; Honorato Vianna — PDS; Horácio Matos — PDS; João Alves — PDS; João Durval — PDS; José Amorim — PDS; José Penedo — PDS; Leur Lomanto — PDS; Manoel Novaes — PDS; Menandro Minahim — PDS; Ney Ferreira — PDS; Odulfo Domingues — PDS; Prisco Viana — PDS; Rogério Rego — PDS; Rômulo Galvão — PDS; Ruy Bacelar — PDS; Stoessel Dourado — PDS; Wilson Falcão — PDS.

Espirito Santo

Christiano Dias Lopes — PDS; Theodorico Ferraco — PDS; Walter de Prá — PDS; Parente Frota — PDS.

Rio de Janeiro

Alair Ferreira — PDS; Álvaro Valle — PDS; Célio Borja — PDS; Darcilio Ayres — PDS; José Torres — PDS; Lázaro Carvalho — PDS; Léo Simões — PDS; Luiz Braz — PDS; Lygia Lessa

Bastos — PDS; Osmar Leitão — PDS; Rubem Medina — PDS; Saramago Pinheiro — PDS; Simão Sessim — PDS.

Minas Gerais

Aécio Cunha — PDS; Altair Chagas — PDS; Antônio Dias — PDS; Batista Miranda — PDS; Bias Fortes — PDS; Bonifácio de Andrade — PDS; Carlos Eloy — PDS; Castejon Branco — PDS; Christovam Chiadaria — PDS; Delson Scarano — PDS; Gerardo Renault — PDS; Homero Santos — PDS; Humberto Souto — PDS; Jairo Magalhães — PDS; José Carlos Fagundes — PDS; José Machado — PDS; Magalhães Pinto — PDS; Maurício Campos — PDS; Navarro Vieira Filho — PDS; Paulino Cícero de Vasconcellos — PDS; Raul Bernardo — PDS; Telêmaco Pompei — PDS; Vicente Guabiropa — PDS.

São Paulo

Adalberto Camargo — PDS; Adhemar de Barros Filho — PDS; Alcides Franciscato — PDS; Antônio Morimoto — PDS; Antônio Zacharias — PDS; Athié Coury — PDS; Bezerra de Melo — PDS; Cardoso de Almeida — PDS; Cunha Bueno — PDS; Diogo Nomura — PDS; Erasmo Dias — PDS; Francisco Leão — PDS; Francisco Rossi — PDS; Chóia Júnior — PDS; Herbert Levy — PDS; Jayro Maltoni — PDS; João Arruda — PDS; Jorge Paulo — PDS; José Camargo — PDS; José de Castro Coimbra — PDS; Maluly Netto — PDS; Natal Gale — PDS; Octávio Torrecilla — PDS; Roberto Carvalho — PDS; Ruy Silva — PDS; Salvador Julianelli — PDS; Sílvio Lopes — PDS.

Goiás

Anísio de Souza — PDS; Brasílio Caiado — PDS; Guido Arantes — PDS; Hélio Levy — PDS; Rezende Monteiro — PDS; Siqueira Campos — PDS.

Mato Grosso

Afro Stefanini — PDS; Cristino Cortes — PDS; Júlio Campos — PDS.

Mato Grosso do Sul

Levy Dias — PDS; Ubaldo Barém — PDS; Walter de Castro — PDS.

Paraná

Adolpho Franco — PDS; Adriano Valente — PDS; Alípio Carvalho — PDS; Antônio Mazurek — PDS; Antônio Ueno — PDS; Ary Kffuri — PDS; Braga Ramos — PDS; Hermes Macedo — PDS; Igo Losso — PDS; Italo Conti — PDS; Norton Macedo — PDS; Reinhold Stephanes — PDS; Roberto Galvani — PDS; Waldmir Belinati — PDS.

Santa Catarina

Adhemar Ghisi — PDS; Artenir Werner — PDS; Esperidião Amin — PDS; Evaldo Amaral — PDS; Mendes de Melo — PDS; Nelson Morro — PDS; Nereu Guidi — PDS; Victor Fontana — PDS.

Rio Grande do Sul

Alberto Hoffmann — PDS; Alcebíades de Oliveira — PDS; Augusto Trein — PDS; Carlos Chiarelli — PDS; Darcy Pozza — PDS; Emídio Perondi — PDS; Hugo Mardini — PDS; Jair Soares — PDS; Nelson Marchezan — PDS; Pedro Germano — PDS; Telmo Kirst — PDS; Túlio Barcellos — PDS; Victor Faccioni — PDS.

Amapá

Antônio Pontes — PDS; Paulo Guerra — PDS.

Roraima

Hélio Campos — PDS; Júlio Martins — PDS.

RESPONDE A CHAMADA E VOTA NÃO O SR. DEPUTADO:

Carlos Wilson.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Votaram SIM 223 Srs. Deputados, e NÃO 1.

Está aprovado na Câmara, em segundo turno, o substitutivo. (Palmas.)

Aprovado na Câmara dos Deputados, iremos proceder à chamada dos Srs. Senadores, também de Norte para o Sul, votando os Srs. Líderes em primeiro lugar.

Convidado o nobre Senador Almir Pinto e o nobre Senador Gabriel Hermes para escrutinadores.

Antes da votação permito-me chamar a atenção dos Srs. Líderes que há matéria ainda a ser votada hoje, por votação simbólica e por consenso.

Como vota o Líder do PDS?

O SR. NILO COELHO — Sim.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Como vota o Líder PTB? (Pausa.)

S. Ex.^a está ausente.

Como vota o Líder do PDT? (Pausa.)

S. Ex.^a está ausente.

Como vota o Líder do PMDB? (Pausa.)

S. Ex.^a está ausente.

Como vota o Líder do PT? (Pausa.)

S. Ex.^a está ausente.

Procede-se à chamada

RESPONDEM A CHAMADA E VOTAM "SIM" OS SENHORES SENADORES:

Jorge Kalume — José Guiomard — Eunice Michiles — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Alexandre Costa — Luiz Fernando Freire — José Sarney — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Mauro Benevides — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Martins Filho — Cunha Lima — Humberto Lucena — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Marcos Freire — Nilo Coelho — João Lúcio — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Passos

Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — João Calmon — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Murilo Badaró — Amaral Furlan — Benedito Ferreira — Benedito Canelas — Vicente Vuolo — Lenoir Vargas — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Votaram SIM 35 Srs. Senadores. Nenhum voto NAO.

Aprovada a matéria, em segundo turno, pelo Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — A Presidência convocará, oportunamente, sessão conjunta, solene, para promulgação da Emenda Constitucional ora aprovada.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — A Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se hoje, às 21 horas e 35 minutos, neste plenário, destinada à deliberação sobre o Projeto de Lei n.º 13, de 1982-CN, que autoriza o Poder Executivo a instituir a Fundação Universidade Federal de Rondônia, cuja votação foi adiada por 48 horas, na sessão conjunta de 22 de junho corrente, às 18 horas e 30 minutos.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 21 horas e 33 minutos.)

ATA DA 173.^a SESSÃO CONJUNTA, EM 24 DE JUNHO DE 1982

4.a Sessão Legislativa Ordinária, da 46.a Legislatura PRESIDÊNCIA DO SR. JARBAS PASSARINHO

AS 21 HORAS E 35 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — José Guiomard — Eunice Michiles — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Luiz Fernando Freire — José Sarney — Alberto Silva — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Mauro Benevides — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Martins Filho — Cunha Lima — Humberto Lucena — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Marcos Freire — Nilo Coelho — João Lúcio — Luiz Cavalcante — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — João Calmon — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Hugo Ramos — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Murilo Badaró — Tancredo Neves — Amaral Furlan — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Lázaro Barboza — Benedito Canelas — Gastão Müller — Vicente Vuolo — José Fragelli — Mendes Canale — Sadanha Derzi — Affonso Camargo — José Richa — Leite Chaves — Evelásio Vieira — Lenoir Vargas — Paulo Brossari — Pedro Simón — Tarso Dutra.

E OS SRS. DEPUTADOS:

Acre

Aluízio Bezerra — PMDB; Amílcar de Queiroz — PDS; Geraldo Fleming — PMDB; Nabor Júnior — PMDB; Nosser Almeida — PDS; Wildy Viana — PDS.

Amazonas

Joel Ferreira — PDS; José Fernandes — PDS; Josué de Souza — PDS; Mário Frota — PMDB; Rafael Faraco — PDS; Vivaldo Frota — PDS.

Rondônia

Isaac Newton — PDS; Jerônimo Santana — PMDB.

Pará

Antônio Amaral — PDS; Brabo de Carvalho — PMDB; Jader Barbalho — PMDB; Jorge Arbage — PDS; Lúcia Viveiros — PDS; Manoel Ribeiro — PDS; Nélito Lobato — PDS; Osvaldo Melo — PDS; Sebastião Andrade — PDS.

Maranhão

Edison Lobão — PDS; Edson Vidigal — PMDB; Epitácio Cafeteira — PMDB; Freitas Diniz — PT; João Alberto — PDS; José Ribamar Machado — PDS; Luiz Rocha — PDS; Magno Bacelar — PDS; Nagib Haickel — PDS; Temístocles Teixeira — PDS; Victor Trovão — PDS; Vieira da Silva — PDS.

Piauí

Carlos Augusto — PMDB; Correia Lima — PDS; Hugo Napoleão — PDS; João Clímaco — PDS; Joel Ribeiro — PDS; Ludgero Raulino — PDS; Milton Brandão — PDS; Pinheiro Machado — PMDB.

Ceará

Adauto Bezerra — PDS; Alfredo Marques — PMDB; Antônio Moraes — PMDB; Cesário Barreto — PDS; Cláudio Sales — PDS; Cláudio Philomeno — PDS; Evandro Ayres de Moura — PDS; Flávio Marcilio — PDS; Furtado Leite — PDS; Gomes da Silva — PDS; Haroldo Sanford — PDS; Iranildo Pereira — PMDB; Leorne Belém — PDS; Manoel Gonçalves — PDS; Marcelo Linhares — PDS; Mauro Sampaio — PDS; Ossian Araripe — PDS; Paes de Andrade — PMDB; Paulo Lustosa — PDS; Paulo Studart — PDS.

Rio Grande do Norte

Antônio Florêncio — PDS; Carlos Alberto — PDS; Henrique Eduardo Alves — PMDB; João Faustino — PDS; Pedro Lucena — PMDB; Ronaldo Ferreira Dias — PDS; Vingt Rosado — PDS; Wanderley Mariz — PDS.

Paraíba

Ademar Pereira — PDS; Álvaro Gaudêncio — PDS; Antônio Gomes — PDS; Antônio Mariz — PMDB; Arnaldo Lafayette — PMDB; Carneiro Arnaud — PMDB; Ernani Satyro — PDS; Joacil Pereira — PDS; Marcondes Gadelha — PDS; Octacílio Queiroz — PMDB; Wilson Braga — PDS.

Pernambuco

Airon Rios — PDS; Augusto Lucena — PDS; Carlos Wilson — PMDB; Cristina Tavares — PMDB; Fernando Coelho — PMDB; Fernando Lyra — PMDB; Geraldo Guedes — PDS; Gonzaga Vasconcelos — PDS; Inocêncio Oliveira — PDS; João Carlos de Carli — PDS; José Carlos Vasconcelos — PMDB; José Mendonça Bezerra — PDS; Josias Leite — PDS; Marcus Cunha — PMDB; Nilson Gibson — PDS; Oswaldo Coelho — PDS; Pedro Corrêa — PDS; Ricardo Fiúza — PDS; Roberto Freire — PMDB; Sérgio Murilo — PMDB; Thales Ramalho — PDS.

Alagoas

Albérico Cordeiro — PDS; Antônio Ferreira — PDS; Divaldo Suruagy — PDS; Geraldo Bulhões — PDS; José Costa — PMDB; Mendonça Neto — PMDB; Murillo Mendes — PMDB.

Sergipe

Antônio Valadares — PDS; Celso Carvalho — PDS; Francisco Rollemberg — PDS; Jackson Barreto — PMDB; Raymundo Diniz — PDS; Tertuliano Azevedo — PMDB.

Bahia

Afrísio Vieira Lima — PDS; Angelo Magalhães — PDS; Carlos Sant'Ana — PMDB; Djalma Bessa — PDS; Elquissón Soares — PMDB; Fernando Magalhães — PDS; Francisco Benjamin — PDS; Francisco Pinto — PMDB; Henrique Brito — PDS; Hildércio O'iveira — PMDB; Honorato Vianna — PDS; Horácio Matos — PDS; João Alves — PDS; João Durval — PDS; Jorge Vianna — PMDB; José Amorim — PDS; José Penedo — PDS; Leur Lomanto — PDS; Manoel Novaes — PDS; Marcelo Cordeiro — PMDB; Menandro Minahim — PDS; Ney Ferreira — PDS; Odúlio

Domingues — PDS; Prisco Viana — PDS; Raymundo Urbano — PMDB; Rogério Rego — PDS; Rómulo Galvão — PDS; Roque Aras — PMDB; Ruy Bacelar — PDS; Stoessel Dourado — PDS; Ubaldo Dantas — PMDB; Wilson Falcão — PDS.

Espírito Santo

Christiano Dias Lopes — PDS; Gerson Camata — PMDB; Luiz Baptista — PMDB; Mário Moreira — PMDB; Max Mauro — PMDB; Theodorico Ferreira — PDS; Walter de Prá — PDS; Parente Frota.

Rio de Janeiro

Alair Ferreira — PDS; Alcir Pimenta — PMDB; Alvaro Valle — PDS; Célio Borja — PDS; Celso Peçanha — PTB; Daniel Silva — PMDB; Darcilio Ayres — PDS; Daso Coimbra — PMDB; Délio dos Santos — PMDB; Edson Khair — PTB; Felipe Penna — PTB; Florim Coutinho — PTB; Joel Lima — PMDB; Joel Vivas — PMDB; JG de Araújo Jorge — PDT; Jorge Cury — PTB; Jorge Gama — PMDB; Jorge Moura — PMDB; José Bruno — PMDB; José Frejat — PDT; José Maria de Carvalho — PMDB; José Maurício — PDT; José Torres — PDS; Lázaro Carvalho — PDS; Léo Simões — PDS; Leônidas Sampaio — PMDB; Luiz Braz — PDS; Lygia Lessa Bastos — PDS; Mac Dowell Leite de Castro — PMDB; Marcello Cerqueira — PMDB; Marcelo Medeiros — PMDB; Márcio Macedo — PMDB; Modesto da Silveira — PMDB; Osmar Leitão — PDS; Oswaldo Lima — PMDB; Paulo Rattes — PMDB; Paulo Torres — PMDB; Pedro Faria — PMDB; Peixoto Filho — PTB; Péricles Gonçalves — PTB; Rubem Dourado — PTB; Rubem Medina — PDS; Saramago Pinheiro — PDS; Simão Sessim — PDS; Walter Silva — PMDB.

Minas Gerais

Aécio Cunha — PDS; Altair Chagas — PDS; Antônio Dias — PDS; Batista Miranda — PDS; Bento Gonçalves — PMDB; Bias Fortes — PDS; Bonifácio de Andrade — PDS; Carlos Cotta — PMDB; Carlos Eloy — PDS; Castejon Branco — PDS; Christovam Chiaradia — PDS; Dario Tavares — PMDB; Delson Scarano — PDS; Edgard Amorim — PMDB; Fued Dib — PMDB; Genival Tourinho — PMDB; Gerardo Renault — PDS; Hélio Garcia — PMDB; Homero Santos — PDS; Humberto Souto — PDS; Jairo Magalhães — PDS; João Herculino — PMDB; Jorge Ferraz — PMDB; Jorge Vargas — PMDB; José Carlos Fagundes — PDS; José Machado — PDS; Juarez Batista — PMDB; Júnia Marise — PMDB; Leopoldo Bessone — PMDB; Luiz Baccarini — PMDB; Magalhães Pinto — PDS; Maurício Campos — PDS; Melo Freire — PMDB; Navarro Vieira Filho — PDS; Newton Cardoso — PMDB; Paulino Cícero de Vasconcellos — PDS; Pimenta da Veiga — PMDB; Raul Bernardo — PDS; Renato Azeredo — PMDB; Ronan Tito — PMDB; Rosemberg Romano — PMDB; Sérgio Ferrara — PMDB; Silvio Abreu Jr. — PMDB; Tarcísio Delgado — PMDB; Telêmaco Pompei — PDS; Vicente Guabiroba — PDS.

São Paulo

Adalberto Camargo — PDS; Adhemar de Barros Filho — PDS; Airton Sandoval — PMDB; Ailton Soares — PT; Alcides Franciscato — PDS; Alberto Goldman — PMDB; Antônio Morimoto — PDS; Antônio Russo — PMDB; Antônio Zacharias — PDS; Athiê Coury — PDS; Audálio Dantas — PMDB; Aurélio Peres — PMDB; Baldacci Filho — PTB; Benedito Marcelli — PT; Bezerra de Melo — PDS; Caio Pompeu — PMDB; Cantidio Sampaio — PDS; Cardoso Alves — PMDB; Cardoso de Almeida — PDS; Carlos Nelson — PMDB; Cunha Bueno — PDS; Del Bosco Amaral — PMDB; Diogo Nomura — PDS; Erasmo Dias — PDS; Flávio Chaves — PMDB; Francisco Leão — PDS; Francisco Rossi — PDS; Freitas Nobre — PMDB; Glória Júnior — PDS; Herbert Levy — PDS; Horácio Ortiz — PMDB; Israel Dias-Novaes — PMDB; Jayro Maltoni — PDS; João Arruda — PDS; João Cunha — PMDB; Jorge Paulo — PDS; José Camargo — PDS; José de Castro Coimbra — PDS; Maluhy Netto — PDS; Mário Hato — PMDB; Natal Gale — PDS; Octacílio Almeida — PMDB; Octávio Torrecilla — PDS; Pacheco Chaves — PMDB; Roberto Carvalho — PDS; Ruy Côco — PMDB; Ruy Silva — PDS; Salvador Julianelli — PDS; Samir Achôa — PMDB; Santilli Sobrinho — PMDB; Silvio Lopes — PDS; Tidei de Lima — PMDB; Ulysses Guimarães — PMDB; Valter Garcia — PMDB.

Goiás

Adhemar Santillo — PMDB; Anísio de Souza — PDS; Brasílio Calado — PDS; Fernando Cunha — PMDB; Francisco Castro — PMDB; Genésio de Barros — PMDB; Guido Arantes — PDS; Hélio Levy — PDS; Iram Saraiva — PMDB; Iturival Nascimento — PMDB; José Freire — PMDB; Paulo Borges — PMDB; Rezende Monteiro — PDS; Siqueira Campos — PDS.

Mato Grosso

Afro Stefanini — PDS; Bento Lobo — PMDB; Cristino Cortes — PDS; Gilson de Barros — PMDB; Júlio Campos — PDS; Lourenço Nunes Rocha — PMDB; Milton Figueiredo — PMDB.

Mato Grosso do Sul

Antônio Carlos de Oliveira — PT; Levy Dias — PDS; Ruben Figueirô — PMDB; Ubaldo Barém — PDS; Walter de Castro — PDS.

Paraná

Adolpho Franco — PDS; Adriano Valente — PDS; Alvaro Dias — PMDB; Alípio Carvalho — PDS; Amadeu Gears — PMDB; Antônio Annibelli — PMDB; Antônio Mazurek — PDS; Antônio Ueno — PDS; Ary Kffuri — PDS; Borges da Silveira — PMDB; Braga Ramos — PDS; Carlos Scarpelini — PMDB; Ernesto Dall'Oglio — PMDB; Euclides Scalco — PMDB; Hélio Duque — PMDB; Hermes Macedo — PDS; Igo Losso — PDS; Italo Conti — PDS; Lúcio Cioni — PMDB; Mário Stamm — PMDB; Maurício Fruet — PMDB; Norton Macedo — PDS; Olívio Gabardo — PMDB; Osvaldo Macedo — PMDB; Paulo Marques — PMDB; Pau'ló Pimentel — PTB; Pedro Lauro — PMDB; Pedro Sampaio — PMDB; Rodrigues Júnior — PMDB; Viléla de Magalhães — PTB; Walber Reinhold Stephan — PDS; Roberto Galvani — PDS; Sebastião Guimarães — PMDB; Waldmir Belinati — PDS.

Santa Catarina

Adhemar Ghisi — PDS; Arnaldo Schmitt — PMDB; Artur Werner — PDS; Ernesto de Marco — PMDB; Esperidião Amin — PDS; Evaldo Amaral — PDS; Francisco Libardoni — PMDB; João Linhares — PMDB; Juarez Furtado — PMDB; Luiz Cechinel — PT; Mendes de Melo — PDS; Nelson Morro — PDS; Nereu Guidi — PDS; Pedro Ivo — PMDB; Victor Fontana — PDS; Walmor de Luca — PMDB.

Rio Grande do Sul

Alberto Hoffmann — PDS; Alcebiades de Oliveira — PDS; Alceu Collares — PDT; Aldo Fagundes — PMDB; Augusto Trein — PDS; Cardoso Fregapani — PMDB; Carlos Chiarelli — PDS; Carlos Santos — PMDB; Darcy Pozza — PDS; Eloar Guazelli — PMDB; Eloy Lenzi — PDT; Emídio Perondi — PDS; Getúlio Dias — PDT; Harry Sauer — PMDB; Hugo Mardini — PDS; Jair Soares — PDS; Jairo Brum — PMDB; João Gilberto — PMDB; Jorge Uequed — PMDB; Júlio Costamian — PMDB; Lidovino Fanton — PDT; Magnus Guimarães — PT; Nelson Marchezan — PDS; Odacir Klein — PMDB; Pedro Germano — PDS; Rosa Flores — PMDB; Te'mo Kirst — PDS; Túlio Barcellos — PDS; Victor Faccioni — PDS; Waldir Walt — PMDB.

Amapá

Antônio Pontes — PDS; Paulo Guerra — PDS.

Roraima

Hélio Campos — PDS; Júlio Martins — PDS.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — As listas de presença acusam o comparecimento de 61 Srs. Senadores e 412 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Não há oradores inscritos para o período de breves comunicações.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — A Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se amanhã, às 10 horas, neste plenário, destinada à Leitura das Propostas de Emenda à Constituição n.ºs 38, de 1982, que acrescenta parágrafos ao artigo 152 da Constituição; e 39, de 1982, que altera a seção do texto constitucional referente ao Ministério Público.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Votação em turno único, do Projeto de Lei n.º 13, de 1982-CN, que autoriza o Poder Executivo a instituir a Fundação Universidade Federal de Rondônia, tendo

Parecer, sob n.º 67, de 1982-CN, da Comissão Mista, favorável nos termos de substitutivo que oferece.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão conjunta realizada no dia 22 de junho corrente, ficando a votação adiada por 48 horas, em virtude da aprovação do Requerimento n.º 22/82-CN.

Nos termos do art. 49, § 4.º, do Regimento Comum, o substitutivo tem preferência para votação.

Há sobre a mesa requerimentos de destaque que vão ser lidos pelo Senhor Primeiro-Secretário.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO N.º 27, DE 1982 (CN)

Sr. Presidente,

Nos termos regimentais, requeiro destaque para aprovação do parágrafo único do art. 6.º do Projeto de Lei n.º 13, de 1982-CN.

Sala das Sessões, 24 de junho de 1982. — Ricardo Fiúza.

REQUERIMENTO N.º 28, DE 1982 (CN)

Sr. Presidente,

Para o fim de restabelecer disposições do art. 2.º do Projeto de Lei n.º 13, de 1982-CN, requeremos destaque para rejeição das seguintes expressões do art. 2.º do Substitutivo oferecido ao projeto pela Comissão Mista:

"detentora de autonomia didática, administrativa, financeira e patrimonial" e "de graduação e pós-graduação".

Sala das Sessões, 24 de junho de 1982. — Ricardo Fiúza.

REQUERIMENTO N.º 29, DE 1982 (CN)

Sr. Presidente,

Nos termos regimentais, requeiro destaque para rejeição do § 4.º do art. 7.º do substitutivo da Comissão Mista ao Projeto de Lei n.º 13, de 1982-CN.

Sala das Sessões, 24 de junho de 1982. — Ricardo Fiúza.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Os requerimentos lidos serão oportunamente submetidos à deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Em votação o substitutivo, ressalvado os destaques lidos.

Os Srs. Deputados que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.) Aprovado.

Em votação no Senado. Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.) Aprovado.

Aprovado o substitutivo, salvo os destaques, ficam prejudicados o projeto, salvo as partes destacadas, e a emenda.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Vai-se proceder à votação dos requerimentos de destaques.

Em votação o requerimento de destaque, para aprovação, do parágrafo único do art. 6.º do projeto.

Os Srs. Deputados que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.) Aprovado.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.) Aprovado. Aprovado o destaque, será incluído no substitutivo o parágrafo único do art. 6.º do projeto.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Em votação o requerimento de destaque para rejeição das seguintes expressões do art. 2.º do substitutivo:

"Detentora de autonomia didática, administrativa, financeira e patrimonial" e "de graduação e pós-graduação".

Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.) Aprovado.

Aprovado o requerimento na Câmara, ficam rejeitadas as partes destacadas, deixando a matéria de ser submetida ao Senado.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Em votação o requerimento de destaque, para rejeição, do § 4.º do art. 7.º do substitutivo.

Em votação na Câmara. Os Srs. Deputados que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.) Aprovado.

Aprovado o requerimento, fica rejeitada a parte destacada, deixando a matéria de ser submetida ao Senado.

A matéria volta à Comissão Mista, para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Sobre a mesa, a redação final, que será lida pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lida a seguinte

PARECER N.º 75, DE 1982 (CN)

Da Comissão Mista, apresentando a redação final do Projeto de Lei n.º 13, de 1982 (CN), que "autoriza o Poder Executivo a instituir a Fundação Universidade Federal de Rondônia".

Relator: Deputado Isaac Newton.

A Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir parecer sobre o Projeto de Lei n.º 13, de 1982-CN, que "autoriza o Poder Executivo a instituir a Fundação Universidade Federal de Rondônia", apresenta, anexo, a redação final da referida proposição.

Sala das Comissões, 24 de junho de 1982. — Deputado Jerônimo Santana, Presidente — Deputado Isaac Newton, Relator — Deputado Nabor Júnior — Senadora Laélia de Alcântara — Senador Leite Chaves — Deputado Ruben Figueiró — Senador Passos Porto — Senador Lourival Baptista — Deputado Antônio Morimoto — Senador Gastão Müller — Senador Aderbal Jurema — Senador Affonso Camargo.

ANEXO AO PARECER N.º 75, DE 1982 (CN)

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É o Poder Executivo autorizado a instituir a Fundação Universidade Federal de Rondônia — UNIR, com sede e foro na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, mediante a incorporação da Fundação Centro de Ensino Superior de Rondônia — FUNDACENTRO.

Art. 2.º A Fundação Universidade Federal de Rondônia, vinculada ao Ministério da Educação e Cultura, terá por objetivo ministrar o ensino superior e desenvolver a pesquisa, as ciências, as letras e as artes, regendo-se por Estatuto e Regimento Geral, aprovados na forma da legislação vigente, no prazo máximo de 12 (doze) meses.

Art. 3.º A Fundação Universidade Federal de Rondônia adquirirá personalidade jurídica de direito privado a partir da inscrição de seu ato constitutivo no registro civil das pessoas jurídicas, do qual será parte integrante o Estatuto legalmente aprovado.

§ 1.º Constituem atos de instituição da Fundação, entre outros, os que se fizerem necessários à integração do patrimônio, dos bens e direitos referidos no art. 4.º, item I, desta Lei, e a respectiva avaliação.

§ 2.º O Presidente da República designará representante da União, nos atos de instituição da Fundação.

Art. 4.º O patrimônio da Fundação Universidade Federal de Rondônia será constituído:

I — pelos bens da Fundação Centro de Ensino Superior de Rondônia;

II — pelos bens e direitos que a Fundação vier a adquirir ou lhe venham a ser doados pela União, Estados, Municípios e por entidades públicas e particulares;

III — pelos saldos de exercícios financeiros anteriores.

§ 1.º Os bens e direitos da Fundação serão utilizados ou aplicados exclusivamente para consecução de seus objetivos.

§ 2.º No caso de extinguir-se a Fundação, seus bens e direitos serão incorporados ao Patrimônio da União.

Art. 5.º Os recursos financeiros da Fundação Universidade Federal de Rondônia serão provenientes de:

I — dotação consignada anualmente no Orçamento da União;

II — doações, auxílios e subvenções que lhe venham a ser feitos ou concedidos pela União, Estados, Municípios e por quaisquer entidades públicas ou particulares;

III — remuneração por serviços prestados a entidades públicas ou particulares, mediante convênios ou contratos específicos;

IV — taxas, anuidades e emolumentos que forem cobrados pela prestação dos serviços educacionais, com observância das normas legais vigentes;

V — resultado de operação de crédito e juros bancários;

VI — receitas eventuais.

Parágrafo único. O orçamento próprio da Fundação será submetido à aprovação do Ministério da Educação e Cultura, observada a mesma sistemática do Orçamento da União e a competência do Órgão Central dos Sistemas de Orçamento e Planejamento Federal.

Art. 6.º Fica assegurada à Fundação Universidade Federal de Rondônia a imunidade prevista no art. 19, item III, alínea c, da Constituição.

Art. 7.º A administração Superior da Fundação Universidade Federal de Rondônia será exercida pelo Reitor, pelo Conselho Diretor e pelo Conselho Universitário, no âmbito de suas respectivas competências, a serem definidas no Estatuto.

§ 1.º O Reitor, nomeado na forma prevista na legislação vigente, dirigirá e coordenará todas as atividades da Fundação e presidirá os Conselhos Diretor e Universitário.

§ 2.º O Conselho Diretor será constituído de 5 (cinco) membros, além do Reitor, nomeados em comissão pelo Presidente da República.

§ 3.º O Conselho Universitário será constituído na forma que dispuser o Estatuto.

Art. 8.º A Fundação Universidade Federal de Rondônia terá quadro de pessoal regido pela legislação trabalhista, a ser aprovado, com o respectivo nível salarial, na forma do art. 19 da Lei n.º 6.182, de 11 de dezembro de 1974.

Parágrafo único. O pessoal que, na data da entrada em vigor desta Lei, prestava serviços à Fundação Centro de Ensino Superior de Rondônia poderá, a critério do Ministério da Educação e Cultura, que examinará cada caso, ser aproveitado no Quadro de Pessoal previsto neste artigo, devendo, na ocorrência

de aproveitamento, haver prévia e expressa manifestação do interessado.

Art. 9º Para atender aos encargos decorrentes da aplicação desta Lei, é o Poder Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício, um crédito especial até o limite de Cr\$ 102.000.000,00 (cento e dois milhões de cruzeiros), em favor da Fundação Universidade Federal de Rondônia, devendo a despesa ser compensada com anulação de dotação orçamentária de igual valor, consignada na Lei de Orçamento.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação na Câmara dos Deputados.

Os Srs. Deputados que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Em votação no Senado.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à sanção.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — A Presidência comunica aos Srs. Senadores que haverá sessão extraordinária do Senado para apreciação das redações finais dos Decretos Legislativos n.ºs 40 e 42, de 1981; e Pareceres das Comissões de Relações Exteriores e do Distrito Federal, referentes a escolha dos Srs. Vasco Mariz e Paulo Henrique de Paranaguá, Ministros de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata; e do Coronel José Ornellas, respectivamente, para os cargos de Embaixador do Brasil junto à República do Peru; Embaixador do Brasil junto ao Reino de Marrocos; e de Governador do Distrito Federal.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 21 horas e 50 minutos.)